



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 9

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	93	
Casa Civil.....		99	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	100	119
Secretaria de Estado de Economia.....	53	100	122
Secretaria de Estado de Saúde.....	55	103	126
Secretaria de Estado de Educação.....	60	106	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	66	107	127
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		110	128
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	72	110	128
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		111	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	72	112	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		113	129
Secretaria de Estado da Mulher.....	72	113	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		114	130
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		114	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		114	130
Secretaria de Estado de Comunicação.....		115	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		115	132
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		115	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	84	117	139
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		117	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	85	117	141
Secretaria de Estado de Turismo.....	92		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	92	118	
Controladoria-Geral.....		118	
Defensoria Pública.....	92	118	142
Tribunal de Contas.....	92		
Ineditorial.....			142

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.153, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00351405/2025-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2026.

137ª da República e 66ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.153, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 48.154, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00070-00008149/2025-42, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2026.

137ª da República e 66ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.154, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGHR 00800401).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.154, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.155, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00571142/2025-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.155, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 55007374); Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGHR 55007555); Assessor, CC-07, 01 (SIGHR 55005981); Assessor, CPC-05, 01 (SIGHR 55006205) - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 55007473).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.155, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE - Assessor Especial, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 48.156, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00113-00007780/2024-36, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.156, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 93001392) - GABINETE - NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Encarregado de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito, CPC-06, 01 (SIGHR 93001009) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial II, CNE-06, 01 (SIGHR 93001394) - OUVIDORIA - Encarregado de Atendimento da Ouvidoria, CPC-06, 01 (SIGHR 93001025) - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS - Chefe, CC-08, 01 (SIGHR 93001506) - QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO - Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CPC-06, 01 (SIGHR 93001449).

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.156, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Técnico, CC-03, 01 - GABINETE - NÚCLEO DE
DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO -
Encarregado de Distribuição e Controle de Recursos de Trânsito, CC-06, 01 -
ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial II, CPE-06, 01 - OUVIDORIA - Assessor,
CPC-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - PRIMEIRO DISTRITO
RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - NÚCLEO DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS - Chefe, CPC-08, 01 - QUARTO
DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO - NÚCLEO
DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO -
Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, CC-06, 01.

DECRETO Nº 48.157, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações
Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO
DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º,
incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de
2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF
04007-00000229/2025-00, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações
Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que
trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Relações Institucionais do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 12000215, de Assessor,
da Subsecretaria de Articulação Federal para o Gabinete, mantido o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, antes
da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este
Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº
46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos
termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da
Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de
fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.157, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO -
Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 12000295).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.157, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 48.158, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança
Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO
DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º,
incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de
2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF
00050-00026278/2025-97, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública
do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que
trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos relacionados abaixo para a Assessoria Itinerante de
Promoção de Eventos Temáticos, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de
Segurança Pública, mantido os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00104238, de Assessor, do Gabinete;
II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 00104310, de Assessor, da Assessoria
de Comunicação, do Gabinete.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse
ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a
exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de
fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art.
19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de
dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.158, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGHR 00104324); Assessor Especial, CNE-06,
01 (SIGHR 00104237) - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Chefe, CPE-08, 01 (SIGHR 00103875) -
ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 00104260) -
ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-07, 01 (SIGHR 00104339) -
ASSESSORIA INTERNACIONAL - Chefe, CPE-04, 01 (SIGHR 00103884) - ASSESSORIA
DE GESTÃO DA AGENDA - Chefe, CNE-04, 01 (SIGHR 00104198) - SECRETARIA
EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
INTEGRADAS - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - DIRETORIA
DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR
00103844) - SUBSECRETARIA DE ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA -
Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGHR 00103727) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO
DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 00104173) -
SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA
PÚBLICA - ASSESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR
00103946); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 00104347); Assessor Técnico, CPC-03, 01
(SIGHR 00104234) - ASSESSORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Chefe,
CPE-06, 01 (SIGHR 00104348).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.158, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 -

AJUDÂNCIA DE ORDENS - Chefe, CPE-07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO DA AGENDA - Chefe, CNE-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Assessor, CC-07, 01 - CENTRO INTEGRADO DE TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO - Chefe, CPE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL - Assessor, CPC-07, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA ITINERANTE DE PROMOÇÃO DE EVENTOS TEMÁTICOS - Chefe, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 48.159, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00021876/2025-70, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Públicas, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, passa a denominar-se Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes

Art. 5º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantido os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00103961, de Assessor Técnico, do Núcleo de Integração para Monitoramento e Tratamento de Desordens, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, para a Assessoria de Prevenção Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103855, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, para a Assessoria de Prevenção Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública;

III - 02 Cargos em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103957 e 00103959, de Assessor, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, para a Assessoria de Prevenção Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança;

IV - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00103960, de Assessor, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, para a Assessoria de Prevenção Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança;

V - 03 Cargos em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00103799, 00103800 e 00103801, de Assessor Técnico, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, para a Assessoria de Governança Integrada

e Territórios Inteligentes, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103958, de Assessor, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, para a Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança; e

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00103963, de Assessor Técnico, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, para o Núcleo de Integração Estratégica em Políticas Públicas, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.159, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 00103969) - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00103704) - NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO PARA MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE DESORDENS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00103949) - ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA CIDADÃ - Chefe, CPE-08, 01 (SIGRH 00103952); Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00103794); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00103953) - ASSESSORIA DE SUPORTE OPERACIONAL - Chefe, CPC-07, 01 (SIGRH 00103954); Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00103798) - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE OPERAÇÕES EM SEGURANÇA PÚBLICA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00104244); Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00103792).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.159, de 14 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - ASSESSORIA DE PREVENÇÃO TERRITORIAL E AMBIENTES SEGUROS - Chefe, CPE-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA INTEGRADA E TERRITÓRIOS INTELIGENTES - Chefe, CPE-08, 01 - ASSESSORIA DE SUPORTE OPERACIONAL - Chefe, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA CIDADÃ - Diretor, CPE-08, 01; Assessor, CPC-05, 01 - NÚCLEO DE POLÍTICAS HUMANIZADAS E DESAPARECIMENTO DE PESSOAS - Chefe, CPC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO ESTRATÉGICA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - Chefe, CPC-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e artigos 13, 14 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto nº 39.769/2019, resolve:

Art. 1º Considerando os preceitos contidos na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros público do Distrito Federal, tornar pública a relação dos processos de emissão de autorizações para exploração do espaço urbano por ambulantes, contendo as Licenças e Alvarás Vigentes, Vencidos e Indeferidos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Situação	Processo SEI	Nome	CPF	Logradouro	Área	Local	CNAE	Ramo de Atividade	Coordenadas	Produto Comercializado	Data de Vigência
VIGENTE	00141-00004658/2024-52	DEISE CARITA VANESSA LEMOS	01X.XXX.XXX-08	ASA NORTE	SGAN (L2) Qd. 605/606 - HOSPITALAR	EM FRENTE A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77916, -47.87395	MARMITEX PRONTO PARA O CONSUMO	12/2024 A 12/2025
VIGENTE	00141-00002122/2025-83	ÁUREO ALMEIDA FILHO	18X.XXX.XXX-72	ASA NORTE	SGAN (900)	SGAN 913 - PRÓXIMO A IGREJA CRISTÃ MARANATA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75049, -47.8991	LANCHES, ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL , REFRIGERANTES, SANDUICHE, CACHORRO-QUENTE, FRUTAS, ESPETINHO.	06/2025 A 06/2026
VIGENTE	00141-00004053/2025-42	MATEUS GOULART MENDES	05X.XXX.XXX-05	ASA NORTE	SGAN (900)	SGAN 903 ASA NORTE - PRÓXIMO A IGREJA DE CRISTO NA CAPITAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77859, -47.89092	CHORIPAN, REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA	08/2025 A 08/2027
VIGENTE	00141-00000756/2025-00	FLAVIO COUTINHO MACHADO	02X.XXX.XXX-73	ASA NORTE	SGAS (900)	906 CONJ "E" COLÉGIO LA SALLE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80744, -47.90569	PIPOQUEIRO	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00001728/2025-00	JACIRA DE JESUS DOS SANTOS COSTA	01X.XXX.XXX-44	ASA NORTE	SHN - Setor Hoteleiro Norte	SHN QUADRA 02 BLOCO "J "HOTEL GARVY	4729-6/99	ALIMENTAÇÃO	-15.7885, -47.8871	ENCAPSULADOS, TEMPEROS, AÇAI, SUPLEMENTOS NATURAIS	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00004052/2025-06	JOÃO BATISTA SANTOS DA CONCEIÇÃO	18X.XXX.XXX-49	ASA NORTE	SHN - Setor Hoteleiro Norte	SHN QUADRA 05 - PONTO DE TÁXI / SHS QUADRA 04 - PONTO DE TÁXI	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78949, -47.88982 SHN / -15.79443, -47.89147 SHS	SUCOS, SALGADOS E CAFÉ	08/2025 A 08/2026
VIGENTE	00141-00000587/2020-95	SHADY ABDELBARY MOHAMED	02X.XXX.XXX-22	ASA NORTE	SGAN (900)	912 NORTE; EM FRENTE A MESQUITA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75365, -47.89866	ALIMENTAÇÕES; AGUA E REFRIGERANTE	05/2024 A 05/2026
VIGENTE	00141-00000628/2025-58	DIVINA LUCIA RODRIGUES	34X.XXX.XXX-53	ASA NORTE	SGAN (900)	SGAN 909 ASA NORTE, EM FRENTE AO TJDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.76268, -47.89498	CAFÉ, SUCOS, REFRIGERANTE, SALGADOS, BOLO, TAPIOCA E CUZCUZ	02/2025 A 02/2026
VIGENTE	00141-00000773/2024-58	RICARDO DE CARVALHO RODRIGUES	76X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SQN	SQN 208 - SQN 210 - SQN 211	4520-0/05	POLIMENTO	-15.74286, -47.91283	LAVAGEM E POLIMENTO	05/2024 A 05/2026
VIGENTE	00141-00000740/2025-99	OMAR MOHAMED RASMY ZIDAN	71X.XXX.XXX-01	ASA NORTE	SHCGN	712 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	SEM DADOS	COMIDA ÁRABE	05/2025 A 05/2026
VIGENTE	00141-00000209/2025-16	JOANA BONFIM DE OLIVEIRA	49X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	SGAN (L2) Qd. 605/606 - HOSPITALAR	SGAN 601 MÓDULO K	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.7874, -47.87162	SALGADOS, SUCOS, CAFÉ, BOLOS, TORTAS E ÁGUA	01/2025 A 01/2026
VIGENTE	00141-00004867/2019-39	LUCIANA TRINDADE BRITO	01X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SGAN (L2) Qd. 605/606 - HOSPITALAR	SGAN 601 EM FRENTE AO EMPREENDIMENTO VENANCIO GREEN BUILDING FUNDOS COM A ATP	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79881, -47.88702	TAPIOCA; MISTOS; BOLO; CUSCUZ; SUCO E ETC	08/2024 A 08/2026
VIGENTE	00141-00000319/2021-54	AGENTIL ZACARIAS MONTEIRO	35X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	SRTVN	701 ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78528, -47.89065	SALGADOS EM GERAL, REFRIGERANTES,SUCOS E ÁGUA MINERAL.	12/2025 A 12/2027
VIGENTE	00141-00001620/2022-66	EUNICE SOUZA FERREIRA	08X.XXX.XXX-72	ASA NORTE	SCEN	CONCHA ACÚSTICA	4723-7/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.79038, -47.83566	ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL.	12/2025 a 12/2027
VIGENTE	00141-00002799/2024-31	NYCOLLE RAFAELA ARISTHEA PECENE	03X.XXX.XXX-18	ASA NORTE	SCEN	ORLA DA CONCHA ACÚSTICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SALGADOS E BEBIDAS	01/2025 A 10/2027
VIGENTE	00141-00001735/2021-70	MARCIA APARECIDA DA SILVA	34X.XXX.XXX-30	ASA NORTE	SRTVN	PO 700	4772-5/00	COSMETICOS	-15.79234, -47.89835	COSMETICOS E PERFUMARIA	12/2023 A 12/2025
VIGENTE	00141-00000075/2025-33	ALLYSSON VITOR RABELO SANTOS	05X.XXX.XXX-36	ASA NORTE	SBN	SBN QD 1 BL C, ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79094, -47.87934	DOCES, ÁGUA, AÇAI, REFRIGERANTE, SALGADOS	01/2025 A 01/2027
VIGENTE	00141-00002990/2025-63	ELIZANGELA BRIGIDO DE LIMA	01X.XXX.XXX-09	ASA NORTE	SQN	402 NORTE, SAÍDA DA VIA L2 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.7803, -47.87459	JANTINHA E ESPETINHOS, REFRIGERANTES E ÁGUA	08/2025 A 08/2027

VIGENTE	00141-00005131/2024-45	MARIA PAULA SANTIAGO CUTRIM	60X.XXX.XXX-04	ASA NORTE	EQN (COMÉRCIO APÓS CLN)	PARADA DE ÔNIBUS HONDA PLAZA MOTORS, 511 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75718, -47.8929	BOLOS, CAFÉ, SALGADOS, SUCOS	01/2025 A 01/2026
VIGENTE	00141-00002258/2019-45	IVONETE DA SILVA VALVERDE SOUZA	64X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	SRTVN	QD 701 ASA NORTE NO ESTACIONAMENTO PO 700 PROXIMO A COMISSAO NACIONAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78408, -47.89067	TAPIOCA, MISTO QUENTE, SUCOS, DOCES E BALAS	03/2025 a 03/2027
VIGENTE	00141-00002575/2019-61	MARCIO ISIDORO DA SILVA	26X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SRTVN	SRTVN/SAFS/308 NORTE/PARK SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77421, -47.88763	CASTANHA, BISCOITO, DOCES, FRUTAS DESIDRATADAS E MASSA DE TAPIOCAS	05/2024 A 05/2026
VIGENTE	00141-00002443/2025-88	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	96X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SHCGN	SCRN 714/715 - ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74446, -47.89735	JANTINHA, SUCO, ÁGUA, REFRIGERANTES, DOCES E SALGADOS.	06/2025 A 06/2026
VIGENTE	00141-00002285/2023-02	TALISSA DANNY FERREIRA DE SOUSA BRITO	05X.XXX.XXX-07	ASA NORTE	SCN	SETOR COMERCIAL NORTE	4757100	ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS	-15.78826, -47.88195	ACESSÓRIOS PARA CELULAR; CARREGADORES, PELÍCULAS, FONES DE OUVIDO E CAPINHAS.	11/2024 A 11/2026
VIGENTE	00141-00000860/2025-96	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA	33X.XXX.XXX-15	ASA NORTE	SCN	SCN QD 04	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78717, -47.88729	TAPIOCA, CUSCUZ, CREPE, CAFÉ, SUCO, REFRIGERANTE	06/2025 A 06/2026
VIGENTE	00141-00001901/2019-13	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	91X.XXX.XXX-04	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	CLN QD 112 BL C	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75277, -47.89039	ALIMENTAÇÃO; CHURRASQUINHO	02/2024 A 02/2026
VIGENTE	00141-00001638/2022-68	ROZINEI NOGUEIRA DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-06	ASA NORTE	EQN (COMÉRCIO APÓS CLN)	EQN 204/205 ESTACIONAMENTO RECUO PONTO DE REFERENCIA PROXIMO A DELEGACIA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	5612-1/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.773, -47.88055	AGUA DE COCO	04/2025 A 04/2026
VIGENTE	00141-00004338/2025-83	LUCAS DUARTE PALMERIO DE SOUZA	03X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	EQN (COMÉRCIO APÓS CLN)	EQN 402/403 (AO LADO DO BIG BOX)	5612-1/00	CHURRASCO ASSADO NA BRASA	-15.780309, -47.874531	CHURRASCO ASSADO NA BRASA	09/2025 A 09/2026
VIGENTE	00141-00001980/2022-68	RENILTON DE AZEVEDO SANTOS	33X.XXX.XXX-53	ASA NORTE	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	VIA W3 NORTE 515/516 PROXIMO A PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74770, -47.89921	CAFE DA MANHA	12/2024 A 12/2026
VIGENTE	00141-00001767/2022-56	TAMIRES DA SILVA FEITOSA	02X.XXX.XXX-47	ASA NORTE	SCN	SCN QUADRA 01 AO LADO DO CHAVEIRO ALFA CORPORATIV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82766, -47.91408	GELADOS	06/2024 A 06/2026
VIGENTE	00141-00001400/2025-85	LUCAS PEREIRA MACIEL	07X.XXX.XXX-76	ASA NORTE	SMHN - Setor Médico Hospitalar Norte (101/301/501)	PARADA DE ÔNIBUS PRÓXIMA AO AMBULATÓRIO HRAN	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78493, -47.88142	CAFÉ, ÁGUA, SALGADO, BOLO, PÃO DE QUEIJO, REFRIGERANTE, CUSCUZ, TAPIOCA	04/2025 A 04/2026
VIGENTE	00141-00001309/2022-17	LEONARDO BIANO DA SILVA	04X.XXX.XXX-62	ASA NORTE	SAUN - Setor de Autarquias Norte	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE QUADRA 04	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78506, -47.87713	REFEIÇÕES	06/2025 A 06/2026
VIGENTE	00141-00005694/2025-14	HERMANN JÔNATAS HENRIQUE CAMP	70X.XXX.XXX-53	ASA NORTE	SAUN - Setor de Autarquias Norte	Q 05 LOTE B	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78509, -47.87738	CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO	11/2025 A 11/2027
VIGENTE	00141-00002354/2025-31	GILDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS	21X.XXX.XXX-53	ASA NORTE	SAUN - Setor de Autarquias Norte	QD 05 LOTE B	4781-4/00	VESTUÁRIO	-15.78499, -47.87713	MODA MASCULINA	05/2025 A 05/2026
VIGENTE	00141-00001624/2025-97	ROSE MARIE JEAN BAPTISTE	70X.XXX.XXX-65	ASA NORTE	SAUN - Setor de Autarquias Norte	SAUN QD 5 ESTACIONAMENTO BANCO DO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.7851, -47.87757	LANCHE, ALMOÇO E JANTA	05/2025 A 05/2026
VIGENTE	00141-00005592/2025-07	MARIA GENI PONTES CASADO	63X.XXX.XXX-72	ASA NORTE	SAUN - Setor de Autarquias Norte	SAUN QD 5 ESTACIONAMENTO BANCO DO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78435, -47.87712	DOCES BANOFFES	11/2025 A 11/2027
VIGENTE	00141-00005836/2025-43	LUCIENE BARBOSA DINIZ BRITO	03X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SAUN - Setor de Autarquias Norte	QD 05 (ESTACIONAMENTO PRÓXIMO AO BANCO DO BRASIL)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78437, -47.87712	MARMITAS, SUCOS, REFRIGERANTES	11/2025 A 11/2026
VIGENTE	00141-00004495/2025-99	FABIANA GONÇALVES DE ARAUJO	94X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	SAUN - Setor de Autarquias Norte	SAUN QD 5 LT "B" (PRÓXIMO A APEX BRASIL)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78538, -47.87544	AÇAÍ,CUPUAÇU,SALADA DE FRUTAS,ÁGUA	10/2025 A 10/2026
VIGENTE	00141-00001670/202324	ISRAEL DE AGUIAR RODRIGUES	97X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	SBN	PROXIMO AP CNN	5611-2/01	ALIMENTAÇÃO	-15.79159, -47.87818	MARMITEX	05/2024 A 05/2026
VIGENTE	00141-00000999/2022-97	FRANCISCO DA CRUZ ALVES	89X.XXX.XXX-68	ASA NORTE	SHCGN	SHCGN 705/905 NORTE EM FRENTE AO ESPACO SAUDE DO ESTUDANTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77288, -47.89161	ÁGUA DE COCO	07/2025 A 07/2026

VIGENTE	00141-00005662/2025-19	FERNANDO FERREIRA BORGES	82X.XXX.XXX-72	ASA NORTE	SHCGN	714 BL E (bolsão de estacionamento da via)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LOCAL 1 - - 15.78482, - 47.87715, LOCAL 2 - - 15.74773, - 47.89934, LOCAL 3 - - 15.80458, - 47.8966	MINI PIZZA PRONTA, CALDOS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	11/2025 A 11/2026
VIGENTE	00141-00004998/2025-64	JOSÉ MARQUES DE SOUSA JÚNIOR	26X.XXX.XXX-44	ASA NORTE	SHCGN	ESTACIONAMENTO VIA W4 NORTE 710 bl E	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.76016, - 47.89535	ÁGUA DE COCO , SUCO NATURAL ,QUEIJS E DOCES	10/2025 A 10/2027
VIGENTE	00141-00004963/2025-25	AHMED MOHAMED RASMY ZIDAN	70X.XXX.XXX-48	ASA NORTE	SGAN (900)	SGAN 713, ESTACIONAMENTO ENTRE VIA W4 E W5 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74924, - 47.89885	LANCHES, COMIDA ÁRABE	10/2025 A 10/2026
VIGENTE	00141-00001374/2025-95	MAYRE SARAIVA ARAÚJO	01X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SGAN (900)	SGAN 916	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.73659, - 47.90585	REFRIGERANTES, SUCOS, ÁGUA, ENERGÉTICOS E MARMITAS.	11/2025 A 11/2026
VIGENTE	00141-00004754/2024-09	MATHEUS MELO SILVEIRA	03X.XXX.XXX-81	ASA NORTE	SHCGN	704 NORTE BOLSÃO DO ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CACHORRO QUENTE E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	12/2024 A 12/2026
VIGENTE	00141-00001489/2023-18	EDIMEIA LIMA SILVA	37X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SGAS (900)	SGAS 915 PRÓXIMO A LBV	47521/00	ACESSÓRIOS	-15.82413, - 47.92864	ACESSÓRIOS PARA CELULAR	01/2025 A 01/2026
VIGENTE	00141-00001779/2019-85	PATRICIA SATURNINO LIMA	24X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	TERÇA 406 NORTE 07:00 ÀS 19:00 / QUARTA 308 SUL 07:00 ÀS 19:00 / QUINTA 408 SUL 07:00 ÀS 19:00 / SEXTA 102 SUL 07:00 ÀS 19:00 / SÁBADO 305 NORTE 07:00 ÀS 19:00	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.76982, - 47.87747	ALIMENTAÇÃO - DOCES; BISCOITOS; QUEIJS; CASTANHAS E FRUTAS DESIDRATADAS	05/2025 A 05/2027
VIGENTE	00141-00003044/2021-19	JOSE GOMES DA SILVA	11X.XXX.XXX-78	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	CLN 307 ASA NORTE	4633-8/01	VERDURAS	-15.7682, - 47.88612	VERDURAS	05/2025 A 05/2026
VIGENTE	00141-00004782/2024-18	DENES RANGEL DA COSTA	71X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	CLN 310	4520-0/05	LAVADOR DE CARROS	-15.75634, - 47.88982	LAVADOR DE CARROS	02/2025 A 02/2027
VIGENTE	00141-00001932/2025-12	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-32	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	CLN 402	9529-1/02	CHAVEIRO	-15.77955, - 47.87491	SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, RELOJOEIRO E CARIMBOS	06/2025 A 06/2027
VIGENTE	00141-00000300/2025-31	LEOMARAES PEREIRA PIMENTEL JUNIOR	01X.XXX.XXX-06	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	CLN 302 PRÓXIMO A TERAPIA DO SONO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.7831, - 47.88394	MILHO COZIDO, PAMONHA, CURAU, BOLO DE MILHO	03/2025 A 03/2027
VIGENTE	00141-00000473/2021-26	RENATA DOS SANTOS ARAUJO RAMOS	86X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	SCEN	ORLA DA CONCHA ACUSTICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78632, - 47.83702	CHURRASCO NO PÃO , HAMBÚRGUER , CACHORRO QUENTE, JANTINA , SUCO E REFRIGERANTE, ÁGUA, BALINHA , CHICLETE, PIRULITO,DOCES E SALGADINHOS INDUSTRIAIS.	05/205 A 05/2027
VIGENTE	00141-00004642/2024-40	DAIANE MORENO TAVARES	06X.XXX.XXX-02	ASA NORTE	SCN	SCN QD 01, ESTACIONAMENTO PRÓXIMO A LOJA KALUNGA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78912, - 47.88273	SUCOS, SALGADOS E TAPIOCA.	11/2025 A 11/2026
VIGENTE	00141-00002664/2024-75	CLIDENOR LIMA PINHEIRO DE SOUSA	19X.XXX.XXX-49	ASA NORTE	EQN (COMÉRCIO APÓS CLN)	EQN 312/313	4649-4/02	PRODUTOS ELETRONICOS	-15.75102, - 47.89421	ELETRONICOS	11/2025 A 11/2026
VIGENTE	00141-00002780/2024-94	ELISMAR DIONIZIO DE OLIVEIRA	02X.XXX.XXX-74	ASA NORTE	EQN (COMÉRCIO APÓS CLN)	EQN 106/107	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81792, - 47.89653	ÁGUA DE COCO, PRODUTO NATURAL E ÁGUA MINERAL.	08/2024 A 08/2026
VIGENTE	00141-00001670/2023-24	ISRAEL DE AGUIAR RODRIGUES	97X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	SBN	SETOR BANCÁRIO NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79159, - 47.87818	COMIDA	05/2024 A 05/2026
VIGENTE	00141-00000840/2024-34	JOSUED SANTOS FERREIRA	04X.XXX.XXX-39	ASA NORTE	CRN - Comércio Residencial Norte (W3)	714/714 ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74464, - 47.89734	CAFÉ DA MANHÃ, BOLO, SALGADOS, REFRIGERANTES, BAGUETES E ACESSÓRIOS PARA CELULAR.	05/2024 A 05/2026
VIGENTE	00141-00003247/2024-40	MARCIO JOSE CORREA DE MENEZES	70X.XXX.XXX-53	ASA NORTE	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	515 NORTE - PRÓXIMO A ACADEMIA SMART FIT	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74172, - 47.89729	VENDA DE AÇAI E ÁGUA MINERAL.	08/2025 a 08/2027
VIGENTE	00141-00001515/2021-46	GEOVAR EUFRAZINO DE MELO	08X.XXX.XXX-10	ASA NORTE	SRTVN	SRTVN 701 - PROXIMO AO EDIFICO PO 700	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78404, - 47.89082	ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, CAFÉ E LEITE.	10/2025 a 10/2026

VIGENTE	00141-00004778/2019-92	MAURO RODRIGUES DA SILVA	40X.XXX.XXX-49	ASA NORTE	SHN - Setor Hoteleiro Norte	SETOR HOTELEIRO NORTE - PERTO DO HOTEL GARVEY PARK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78852, -47.88703	ESPETINHO; JANTINHA	08/2025 A 08/2027
VIGENTE	00141-00002040/2019-91	MARIA DE FATIMA LINO BRAGA	11X.XXX.XXX-04	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	CLN 311 PONTO DE REFERENCIA AO LADO DO POSTO PETROBRAS; ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83327, -47.91200	ESPECIARIAS E PRODUTOS NATURAIS	12/2023 A 12/2025
VIGENTE	00141-00003096/2024-20	NAYARA ARAUJO DE ASSUNÇÃO	03X.XXX.XXX-04	ASA NORTE	SMHN - Setor Médico Hospitalar Norte (101/301/501)	SMH NORTE QUADRA 01	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78477, -47.88145	AÇAÍ, CUPUAÇU, CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES	08/2024 A 08/2026
VIGENTE	00141-00002904/2024-31	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	76X.XXX.XXX-44	ASA NORTE	SCRLN 708	711/712 NORTE	5611-2/01	ALIMENTAÇÃO		PRODUTOS DE CONFEITARIA E DOCES	10/2024 A 10/2026
VIGENTE	00141-00002870/2024-85	MARIA DO AMPARO CARVALHO DE SOUZA	11X.XXX.XXX-91	ASA NORTE	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	SEPN 516	4781-4/00	VESTUÁRIO		ROUPAS E SAPATOS USADOS	12/2024 A 12/2025
VIGENTE	00141-00000283/2020-28	ADENILSON DA SILVA CRUZ	16X.XXX.XXX-82	ASA NORTE	SGAN (L2) Qd. 605/606 - HOSPITALAR	L2 NORTE 605; PROXIMO AO HOSPITAL UNIVERSITARIO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77224, -47.87245	ALIMENTAÇÕES	10/2024 A 10/2026
VIGENTE	00141-00001989/2023-50	FÁBIA VITORINO	30X.XXX.XXX-72	ASA NORTE	SCEN	SCEN TRECHO 1 RUA 2 (estacionamento atrás da parada de ônibus)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79005, -47.85271	CHURROS, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCOS	04/2025 A 04/2027
VIGENTE	00141-00004686/2019-11	ANTONIO ROCHA DE SOUSA	06X.XXX.XXX-32	ASA NORTE	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	SEPN 715/716 NORTE - SEDE 04 - BB/DITEC	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81984, -47.83394	GELADOS	01/2025 A 01/2027
VIGENTE	00141-00000450/2021-11	FRANCISCA MARIA VIEIRA DE SOUSA	82X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	SMHN - Setor Médico Hospitalar Norte (101/301/501)	SMHN ASA NORTE, PONTO DE REFERENCIA EDIFICIO DE CLINICAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78562, -47.88512	LANCHES E CAFE DA MANHA	04/2024 A 04/2026
VIGENTE	00141-00003960/2018-45	JAILSON MATIAS DE OLIVEIRA	02X.XXX.XXX-35	ASA NORTE	SCLRN (ENTRE W3 E 700)	708 NORTE - AO LADO DO MELHOR COLCHOES	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.76391, -47.89124	HAMBURQUER, MACARRONADA, REFRIGERANTES, SUCOS, ENERGÉTICOS, BALINHA, DOCES E HOT DOG	04/2025 A 04/2027
VIGENTE	00141-00004037/2020-45	GILCIMAR MOTA DE SOUSA	72X.XXX.XXX-68	ASA NORTE	SCEN	ORLA DA CONCHA ACUSTICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78609, -47.83701	ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL, SALGADINHOS, DOCES, JANTINHA E ESPETINHO. (BEBIDAS NÃO DESTILADAS e ALCOÓLICAS FICAM PROÍBIDAS NO LOCAL)	04/2025 A 04/2026
VIGENTE	00141-00001681/2025-76	ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS	22X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SCLRN (ENTRE W3 E 700)	SCRLN 714, Asa Norte	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74769, -47.89635	ACARAJÉ	04/2025 A 04/2026
VIGENTE	00141-00001353/2025-70	GUSTAVO CASTRO GUIMARAES	82X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	SMHN - Setor Médico Hospitalar Norte (101/301/501)	BL B - SMHN QUADRA 02 - ASA NORTE, BRASÍLIA - EDÍFICIO CLÉO OCTÁVIO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78466, -47.8847	BISCOITOS; FOLHAS DESIDRATADAS E SECAS; CASTANHAS E SEMENTES	03/2025 A 03/2026
VIGENTE	00141-00000127/2020-67	JOSE CARLOS GOMEZ GONZALEZ	70X.XXX.XXX-79	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	CLN 206 ASA NORTE ESTACIONAMENTO PROXIMO A TOCA DO COELHO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77012, -43.106743	REFEICOES E AGUA MINERAL	06/2024 A 06/2026
VIGENTE	00141-00002850/2024-12	JOÃO AMARO NETO	02X.XXX.XXX-27	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	CLN 206 ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.76996, -47.87855	LANCHES EM GERAL, SUCO E REFRIGERANTE	09/2024 A 09/2026
VIGENTE	00141-00002158/2019-19	EDMILSON DE SOUZA MOREIRA	72X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	SBN	SBN QUADRA 01 - AO LADO DO QUIOSQUE DO BACANA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79717, -47.89068	FRUTAS SECAS; CASTANHAS E BISCOITOS	12/2024 A 12/2025
VIGENTE	00141-00005799/2025-73	ROBERTO ALVES SILVA DOS SANTOS	08X.XXX.XXX-40	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	709/909 (PRÓXIMO AO CENTRO MÉDICO JÚLIO ADNET)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81121, -47.90988	MARMITAS	11/2025 A 11/2026

VIGENTE	00141-00003814/2019-09	IRENE PEDROZA CABRAL	56X.XXX.XXX-15	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	UDF - ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.80251, -47.89887	CREPES, SUCOS, REFRIGERANTES	04/2025 A 04/2027
VIGENTE	00141-00001597/2019-12	FRANCILENE BARBOSA PEREIRA	01X.XXX.XXX-58	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	UDF - 704/904 SUL/ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79826, -47.88699	DOCES E SALGADINHOS INDUSTRIALIZADOS	01/2025 A 01/2027
VIGENTE	00141-00004622/2025-50 00141-00000654/2020-71(cancelado)	MARIANA OLIVEIRA GOMES	07X.XXX.XXX-06	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	UDF - 704/904 SUL/ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.80319, -47.89988	ALGADOS,CUSCUZ RECHEADO,HAMBÚRGUER,CACHORRO QUENTE,REFRIGERANTE,SUCOS E ÁGUA	09/2025 A 09/2027
VIGENTE	00141-00002986/2019-57	ANTONIO ALBERTO NUNES DA SILVA	03X.XXX.XXX-39	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	704/904 PROX. UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.8013, -47.86898	CAFÉ DA MANHA	07/2024 A 07/2026
VIGENTE	00141-00000649/2020-69	MARCELO DOS SANTOS NOGUEIRA	01X.XXX.XXX-26	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	UDF - 704/904 SUL/ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.80224, -47.89869	LANCHES	05/2025 A 05/2026
VIGENTE	00141-00003954/2019-79	JULIANA GONCALVES SILVA	02X.XXX.XXX-89	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	UDF - 904/704 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.80432, -47.92098	CUSCUZ, CREPE, ÁGUA, REFRIGERANTES, CAFÉ, LEITE, SUCOS E NESCAU.	03/2024 A 03/2026
VIGENTE	00141-00000330/2024-67	JOSE LUIZ DA ROCHA JUNIOR	02X.XXX.XXX-76	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	UDF - 704/904 SUL/ESTACIONAMENTO	56201/04	ALIMENTAÇÃO	-15.8023, -47.89871	SORVETE, AÇAI, CUPUAÇU, SALGADOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	02/2024 Á 02/2026
VIGENTE	00141-00000582/2020-62	IRACI VIEIRA DE ALMEIDA	01X.XXX.XXX-33	ASA SUL	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	UDF - 704/904 SUL/ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.80281, -47.8984	TAPIOCA; REFRIGERANTE,CUSCUZ,BOLOS ETC	05/2025 A 05/2027
VIGENTE	00141-00000506/2020-57	RONDINELLE DOS SANTOS AMORIM	02X.XXX.XXX-02	ASA SUL	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	EQ 704 CONJUNTO A ASA SUL; PROXIMO A UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.80267, -47.89863	LANCHES	05/2025 a 05/2027
VIGENTE	00141-00001650/2019-77	EDMIRSON NOGUEIRA DE MELO	41X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	UDF - 704/904 SUL/ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.77152, -47.87479	LANCHES TAPIOCA RECHEADA, PÃO DE QUEIJO, CAFÉ E LEITE, SUCOS E REFRIGERANTES	02/2025 a 02/2027
VIGENTE	00141-00003947/2019-77	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS CARDOSO	86X.XXX.XXX-35	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	704 SUL ESTACIONAMENTO UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79821, -47.88714	LANCHES E BEBIDAS	05/2024 A 05/2026
VIGENTE	00141-00002858/2022-17	KAMILLA BATISTA ALVES DOS SANTOS	01X.XXX.XXX-25	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	VIA L2 Sul SGAS II ST. DE GRANDES AREAS SUL 613 ASA SUL PROXIMO AO HOSPITAL HOME	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.83329, -47.91191	VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ DA MANHÃ)	09/2025 A 09/2026
VIGENTE	00141-00001838/2021-30	CLAUDIA TAVARES CAETANO	06X.XXX.XXX-05	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	VIA L2 SUL ALTURA DA 613 ASA SUL; ATRAS DA PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79799, -47.88767	LANCHES	08/2025 A 08/2027
VIGENTE	00141-00002882/2024-18	KEILA FERREIRA DA SILVA	03X.XXX.XXX-29	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	614 ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	15.83498, -47.91405	PIPOCA	08/2024 A 08/2026
VIGENTE	00141-00001982/2019-51	LUCIANA MENDES DE JESUS OLIVEIRA	95X.XXX.XXX-34	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	EM FRENTE AO HOSPITAL HOME E IESB	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.81280, -47.92646	LANCHES E REFEICOES	07/2024 A 07/2026

VIGENTE	00141-00000905/2025-22	JENYFFER ROCHA SILVA	07X.XXX.XXX-14	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	611 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82878, -47.9053	AÇAÍ, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO.	05/2026 A 05/2026
VIGENTE	00141-00003581/2024-01	FRANKLIN OLIVEIRA MENDES PEREIRA	48X.XXX.XXX-71	ASA SUL	SGAS (900)	906 ASA SUL.	5611-2/01	ALIMENTAÇÃO		PIPOCA E ALGODÃO DOCE E BOMBONIERE.	10/2024 A 10/2026
VIGENTE	00141-00004848/2019-11	EMILIO MENDES MIRANDA	00X.XXX.XXX-88	ASA SUL	SGAS (900)	SGAS 915 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79968, -47.88320	LANCHES E REFEICOES	12/2024 A 12/2026
VIGENTE	00141-00004108/2023-52	CARLOS SILVA SANTOS	62X.XXX.XXX-00	ASA SUL	SGAS (900)	ESTACIONAMENTO LBV CEMITERIO	4789-0/02	FLORES	-15.82423, -47.93095	FLORES	10/2025 a 10/2026
VIGENTE	00141-00004042/2024-81	CLAUDIA DA FONSECA LIMA	39X.XXX.XXX-04	ASA SUL	SGAS (900)	SGAS QD 913 VIA W5 SUL, AO LADO DA UNIP	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CHURROS	12/2024 A 12/2025
VIGENTE	00141-00002188/2024-92	ANTONIA FIGUEIREDO RIOS	05X.XXX.XXX-68	ASA SUL	SGAS (900)	SGAS 915 PRÓXIMO A IGREJA CRISTO VIVE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82241, -47.92868	BOLOS CASEIROS, GRANOLAS E CASTANHAS	08/2025 A 08/2026
VIGENTE	00141-00004015/2025-90	ANTONIA CARVALHO DA SILVA	01X.XXX.XXX-33	ASA SUL	SHIGS	SHIGS 702 - FRENTE PARA W3 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79984, -47.89364	PIPOCA	08/2025 A 08/2026
VIGENTE	00141-00000437/2025-96	PATRICIA ROSSANA SILVA SANTOS	79X.XXX.XXX-72	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	613/614, VIA L2 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.8348, -47.91408	CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ, SUCOS, SALGADOS, BOLO, CUSCUZ, LEITE)	04/2025 A 04/2027
VIGENTE	00141-00002477/2025-72	GUILHERME CORREA PONTES	02X.XXX.XXX-74	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	L2 SUL QUADRA 610/611	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82937, -47.90615	VENDA DE SUCOS, LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ.	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00004133/2024-17	MARIA ABADIA COUTO	89X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SGAS (900)	CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA	4789-0/02	FLORES		VENDA DE FLORES	10/2025 a 10/2026
VIGENTE	00141-00000479/2025-27	MIRIAN SILVA DO NASCIMENTO	03X.XXX.XXX-44	ASA SUL	SGAS (900)	VIA W5 SUL - PRÓXIMO AO C.E.M ELEFANTE BRANCO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80862, -47.90794	ÁGUA, BALAS, DOCES, REFRIGERANTE, SALGADOS, BOLO, PÃO DE MEL, SUCOS	05/2025 A 05/2026
VIGENTE	00141-00004143/2024-52	JULIO CESAR PEREIRA DE PAIVA	93X.XXX.XXX-68	ASA SUL	SGAS (900)	CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA	4623-1/06	FLORES		FLORES E VELAS	11/2024 A 11/2026
VIGENTE	00141-00003245/2019-93	JOSE CARLOS MARQUES ALVES	05X.XXX.XXX-60	ASA SUL	SQS	SQS 305 - ENTRADA DA QUADRA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.8098, -47.89806	CACHORRO QUENTE E HAMBURGUER	01/2025 A 01/2027
VIGENTE	00141-00003659/2025-61	FRANCISCO RENATO DA SILVA LIMA	04X.XXX.XXX-28	ASA SUL	SBS	SBS QUADRA 3, BANCO CENTRAL (PRÓXIMO À PARADA DE ÔNIBUS)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80255, -47.88569	VENDA DE LANCHES, TAPIOCA, CAFÉ, SUCO, REFRIGERANTES.	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003038/2020-72	MERCINAR SIQUEIRA DOS SANTOS	00X.XXX.XXX-21	ASA NORTE	SCES	ORLA DA PONTE JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81968, -47.83335	ÁGUA, REFRIGERANTES, ÁGUA DE COCO, SUCOS E PIPOCA	10/2025 A 10/2026
VIGENTE	00141-00005123/2025-80	MARIA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES	98X.XXX.XXX-72	ASA SUL	SCES	ESTACIONAMENTO UNIEURO ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.84377, -47.91751	ESTACIONAMENTO UNIEURO ASA SUL - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL	10/2025 A 10/2027
VIGENTE	00141-00004913/2024-67	JEFFERSON BUENO DA COSTA	30X.XXX.XXX-20	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81977, -47.83415	VENDA DE LANCHES, ACARAJÉ, REFRIGERANTES, SUCOS, ÁGUA DE COCO, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003094/2019-73	ORLANDO VIEIRA PINTO	88X.XXX.XXX-00	ASA SUL	SCES	CLUBE ASEFAZ	4781-4/00	EQUIPAMENTO ESPORTIVO ALIMENTAÇÃO	-15.75545, -47.89002	FRUTAS EM GERAL, TRAVE DE FUTEBOL E REDES	12/2023 A 12/2025
VIGENTE	00141-00000533/2021-19	JOSE ALVES DE ALMEIDA	38X.XXX.XXX-68	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK PROXIMO DOS CAIAQUES	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.8198, -47.83449	PIPOCA; AGUA MINERAL E REFRIGERANTE	12/2025 A 12/2027
VIGENTE	00141-00001946/2025-36	VINICIUS AURÉLIO DA SILVA PRADO	04X.XXX.XXX-31	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81979, -47.83535	PRODUTOS DERIVADOS DE AÇAÍ, CUPUAÇU, ÁGUA E REFRIGERANTES	05/2025 A 05/2026
VIGENTE	00141-00002293/2025-11	MICHAEL ANDRE SIPAUBA PEREIRA	00X.XXX.XXX-54	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK	9329-8/99	RECREAÇÃO E LAZER	-15.81976, -47.83525	PEDALINHO AQUÁTICO	06/2025 A 06/2026
VIGENTE	00141-00004919/2024-349 (vigente) 00141-00002635/2021-61(indeferido)	ELIOMAR DOS SANTOS SILVA	02X.XXX.XXX-46	ASA SUL	CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	509/510 SUL	4520-0/05	LAVDOR DE VEÍCULOS	-15.81627, -47.91079	LAVAGEM DE CARROS	04/2025 A 04/2027
VIGENTE	00141-00001985/2019-95	VINICIUS PEREIRA DA SILVA AMORIM	70X.XXX.XXX-56	ASA SUL	DECK SUL	PARQUE DECK SUL AO LADO DA PONTE DAS GARCAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79819, -47.88751	BEBIDAS NAO ALCOOLICAS; SALGADINHOS INDUSTRIALIZADOS E ACAI	12/2024 A 12/2026
VIGENTE	00141-00002513/2023-36	TEREZINHA DE JESUS GOMES PACHECO	81X.XXX.XXX-91	ASA SUL	CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	512 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82133, -47.9188	CAFÉ, BOLOS, SALGADOS, ÁGUA, REFRIGERANTES, PIPOCA, SUCO, DIN-DIN	12/2024 A 12/2025
VIGENTE	00141-00004134/2023-81	VALDETE APARECIDA LEONEL VALENTE	49X.XXX.XXX-72	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	SHC/5 EQ 412/413 BLOCO A	5612-1/00	BEBIDA	-15.83126, -47.91096	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS (ÁGUA E SUCO)	12/2023 A 12/2025

VIGENTE	00141-00002645/2025-20	CAIO LUCIUS DE OLIVEIRA SILVA	73X.XXX.XXX-04	ASA SUL	CLS - Comércio Local Sul	CLS 412 SUL BLOCO C PRÓXIMO A ESCOLA CANARINHO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82949,-47.91261	JANTINHA E LANCHE	06/2025 A 06/2026
VIGENTE	00141-00000495/2020-13	VALTER LUIS MACIEL	14X.XXX.XXX-53	ASA SUL	CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	516 SUL PROXIMO A PARADA DE ONIBUS	4789-0/01	ALIMENTAÇÃO	-15.80973,-47.91595	BISCOITO DE POLVILHO (PETA)	02/2024 A 02/2026
VIGENTE	00141-00002895/2018-31	FRANCISCO WILNAR ALVES LINHARES	38X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SRTVS (700/701)	SRTV SUL Q 701	5620-1/01	ALIMENTAÇÃO	-15.79708,-47.8932	REFEIÇÕES, ÁGUA E REFRIGERANTE	05/2025 A 05/2027
VIGENTE	00141-00002805/2021-15	ILZA MENDES LINS REGIS	10X.XXX.XXX-79	ASA SUL	SRTVS (700/701)	SETOR DE RADIO E TV SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79835,-47.89453	TAPIOCA, CUSCUZ, PÃO, CAFÉ, LEITE, SUCO E REFRIGERANTE.	01/2025 A 01/2026
VIGENTE	00141-00003766/2019-41	HUDSON RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	04X.XXX.XXX-10	ASA SUL	SRTVS (700/701)	SRTV SUL; Q. 701	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		COMÉRCIO DE COMIDA (JANTINHA), ESPETINHO, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS.	12/2024 A 12/2026
VIGENTE	00141-00001617/2023-23	CLEONICE CARDOSO DA SILVA	48X.XXX.XXX-68	ASA SUL	SQS	SQS 411/412	5612-1/00	HORTIFRUTI	-15.82882,-47.90864	VERDURAS	09/2025 A 09/2026
VIGENTE	00141-00000312/2023-02	ILDEMAR TEIXEIRA LINHARES	96X.XXX.XXX-63	ASA SUL	SQS	SQS 204, EM FRENTE AO BLOCO C	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81106,-47.88956	VENDA DE FRANGO ASSADO, COSTELA SUÍNA ASSADA, LINGUIÇA E GUARNIÇÕES.	07/2025 A 06/2027
VIGENTE	00141-00002411/2022-30	EULLER ALVES BARBOSA	02X.XXX.XXX-24	ASA SUL	SQS	SQS 307 ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81414,-47.90305	BOLOS E DOCES.	08/2024 A 08/2026
VIGENTE	00141-00000706/2021-91	FREDERICO STEFANY COSTA BARROS	X.XXX.XXX-72	ASA SUL	SQS	306 AO LADO DA IGREJA DE CRISTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81064,-47.89893	ALMOÇO, CHURRASCO, REFRIGERANTE, ÁGUA E SUCO	12/2025 A 12/2026
VIGENTE	00141-00000802/2023-09	GILBERTO GALENO CAVALCANTE	38X.XXX.XXX-15	ASA SUL	SRTVS (700/701)	SRTVS QUADRA 701 BOLOCO "M"	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79808,-47.89383	DOCES, CASTANHAS, BISCOITOS, PETAS, QUEIJOS E CEREAIS DIVERSOS	03/2025 A 03/2027
VIGENTE	00141-00002254/2019-67	HELENA PEREIRA DA SILVA	25X.XXX.XXX-68	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 7 (AO LADO DA PARADA DE ÔNIBUS FRENTE AO PÁTIO BRASIL)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79653,-47.89158	REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO, SALGADINHO E PIPOCA	08/2025 A 08/2027
VIGENTE	00141-00001616/2019-01	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	41X.XXX.XXX-72	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	503 SUL PONTO DE REFERENCIA PROXIMO A PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79875,-47.88511	AGUA MINERAL; BALAS; REFRIGERANTE E SALGADINHOS INDUSTRIALIZADOS	05/2024 A 05/2026
VIGENTE	00141-00002302/2022-12	EDILENE ROCHA GUIMARAES	71X.XXX.XXX-15	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	ENTREQUADRA SUL 114/115 EIXO RODOVIARIO SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83022,-47.92039	CAFE DA MANHÃ, SUCO E BOLOS.	07/2024 A 04/2026
VIGENTE	00141-00003669/2024-15	JULIA DIAS DA SILVA	05X.XXX.XXX-10	ASA SUL	CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	AO LADO DO CARTÓRIO JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		VENDA DE LANCHES.	09/2024 a 09/2026
VIGENTE	00141-00004069/2024-74	DAILON GOMES BRITO	01X.XXX.XXX-66	ASA SUL	CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	AO LADO DO CARTÓRIO JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80808,-47.90043	VENDA DE CASTANHAS, BISCOITOS, DOCES, PETAS E SEMENTES.	02/2025 A 02/2027
VIGENTE	0014100004005202473	MILCA COELHO DA COSTA	83X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SGAS (900)	ESTACIONAMENTO LBV 915	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES, CAFÉ, SALGADOS, BOLOS E DOCES	11/2014 A 11/2026
VIGENTE	00141-00004127/2024-60	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS	X.XXX.XXX-20	ASA SUL	SGAS (900)	ESTACIONAMENTO CEMITERIO	4623-1/06	FLORES EM GERAL	-15.82427,-47.93096	FLORES EM GERAL	
VIGENTE	00141-00003984/2023-61	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	06X.XXX.XXX-54	ASA SUL	SCES	SCES TRECHO 2 BEIRA LAGO - ORLA DA PONTE JK	4721-1/03	FRIOS E LATICÍNIOS	-15.81961,-47.835	PICOLÉ, SORVETE, ÁGUA E REFRIGERANTE.	04/2025 A 04/2026
VIGENTE	00141-00003038/2020-72	MERCINAR SIQUEIRA DOS SANTOS	00X.XXX.XXX-21	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK	4723-7/00	BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	-15.81968,-47.83335	ÁGUA, REFRIGERANTES, ÁGUA DE COCO, SUCOS E PIPOCA	04/2025 A 04/2026
VIGENTE	00141-00003420/2023-29	ALOISIO PEREIRA DE SOUSA	51X.XXX.XXX-15	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	W 3 SUL, 504	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82556,-47.9241	PIPOCA	05/2024 A 02/2026
VIGENTE	00141-00002664/2019-16	ARISTON ARCANJO DOS SANTOS	67X.XXX.XXX-15	ASA SUL	SBS	SETOR BANCARIO SUL; QUADRA 02 - PROXIMO AO EDIFICIO CASA DE SAO PAULO	960773	ACESSORIOS PARA CARRO	-15.80589,-47.86187	ACESSORIOS PARA CARRO	07/2024 A 07/2026
VIGENTE	00141-00002869/2019-93	RITA DE CÁSSIA DE AQUINO	21X.XXX.XXX-53	ASA SUL	SBS	SBS QUADRA 02 ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79932,-47.88389	ÁGUA, SALGADINHO, REFRIGERANTE.	10/2025 A 10/2026

VIGENTE	00141-00001820/2023-08	EILANE SINDERCY LIMA DOS SANTOS	00X.XXX.XXX-40	ASA SUL	SCEN	ORLA DA CONCHA ACÚSTICA - SHCN	7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS E BEBIDAS (ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ÁGUA DE COCO E SALGADINHOS)	- 15.82169, -47.91881	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS E BEBIDAS (ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ÁGUA DE COCO E SALGADINHOS, AÇAÍ E PICOLÉ)	09/2025 A 09/2027
VIGENTE	00141-00001024/2023-67	GENILSON FERREIRA PIMENTEL	83X.XXX.XXX-53	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	604 ASA SUL EM FRENTE A COMUNHÃO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79744, -47.88897	MARMITAS E REFRIGERANTES	05/2025 A 05/2026
VIGENTE	00141-00000821/2024-16	IGOR PICHIN SAFE	82X.XXX.XXX-06	ASA SUL	SCS	CENTRO COMERCIAL AMAZONAS - QUADRA 05-SCS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79793, -47.88999	LANCHES	03/2024 A 03/2026
VIGENTE	00141-00000706/2021-91	FREDERICO STEFANY COSTA BARROS	85X.XXX.XXX-72	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	EQS 306 - PROXIMO A IGREJA DE CRISTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.78925, -47.87306	CHURRASQUINHO E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	12/2025 A 12/2026
VIGENTE	00141-00001433/2022-82 00141-00004157/2021-23 (INICIAL INDEFERIDO - 208 SUL)	ALBERICO PEREIRA DE SOUSA	54X.XXX.XXX-00	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	EQS 206/207 ESTACIONAMENTO,PROXIMO AO POSTO PETROBRAS	9602-5/00	BARBEARIA	- 15.79507, -47.86890	SERVICO DE BARBEARIA	12/2024 A 12/2026
VIGENTE	00141-00003579/2025-13	FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	67X.XXX.XXX-04	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	206/207 SUL (ESTACIONAMENTO LATERAL)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.81749, -47.89618	CACHORRO-QUENTE, HAMBURGUER E REFRIGERANTE	09/2025 A 09/2027
VIGENTE	00141-00001123/2021-87	CARLOS HENRIQUE GONZAGA BORGES	72X.XXX.XXX-04	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	SEPS 710/910 PROXIMO A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.82772, -47.91403	LANCHES	05/2024 A 05/2026
VIGENTE	00141-00003595/2021-74	CLEIDE MOTA DE SOUSA	00X.XXX.XXX-08	ASA SUL	Áreas Militares e Setor Policial Sul	EPIG - PROXIMO A PASSARELA/OUTRO LADO DA OCTOGONAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.76656, -47.89052	CAFE DA MANHA	03/2024 A 03/2026
VIGENTE	00141-00001356/2025-11	JOÃO BATISTA BARBOSA PINHEIRO	01X.XXX.XXX-81	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	613 SUL, PRÓXIMO AO LABORATÓRIO SABIN	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.8335, -47.91222	TAPIOCA, CUSCUZ, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E CACHORRO-QUENTE	03/2025 A 03/2027
VIGENTE	00141-00001249/2025-85	EDSON ALVES DE ALMEIDA	73X.XXX.XXX-91	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	610/611 L2 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.82937, -47.90613	AÇAÍ, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO.	04/2025 A 04/2026
VIGENTE	00141-00000895/2025-25	TAUANY GONÇALVES DA SILVA	05X.XXX.XXX-60	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	SGAS 610/611 ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.82821, -47.90457	SALGADOS, BOLOS, CUSCUZ, SUCOS NATURAIS, DOCES VARIADOS, TAPIOCA	03/2025 A 03/2027
VIGENTE	00141-00004362/2019-74	MARIA LINO DE LIMA	25X.XXX.XXX-20	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	112 SUL; ESTACAO DO METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.82775, -47.91422	DOCES; BOLOS; GELADINHOS; AGUA E REFRIGERANTES	06/2025 A 06/2026
VIGENTE	00141-00002137/2024-61	ANDRE LUIS SOUZA DA SILVA	72X.XXX.XXX-49	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79044, -47.89208	PIPOCA	07/2024 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003314/2020-01	ZENILDA CORREIA DA SILVA	22X.XXX.XXX-15	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79139, -47.89201	LANCHES E REFEICOES; AGUA DE COCO	01/2025 A 01/2027
VIGENTE	00141-00003860/2020-33	DOMINGOS BRITO DE ARAUJO	69X.XXX.XXX-97	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	ESTACIONAMENTO DA FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.7905, -47.89121	ÁGUA, REFRIGERANTE, COCO E SUCO DE CAIXINHA/LATA.	11/2025 A 11/2026
VIGENTE	00141-00004462/2023-87	ELIELSON VIEIRA DE SOUZA	00X.XXX.XXX-01	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/01	ALIMENTAÇÃO	- 15.79083, -47.89217	ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL E PIPOCA.	08/2025 A 08/2026
VIGENTE	00141-00003987/2020-52	GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS	76X.XXX.XXX-53	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79075, -47.89124	VENDA DE MARMITEX, DINDIN, ÁGUA, REFRIGERANTE.	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00000710/2021-59	JOAQUIM FONTOURA DA SILVA	34X.XXX.XXX-72	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.82275, -47.92913	PIPOCA	08/2025 A 08/2026
VIGENTE	00141-00000618/2023-51	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTANA	08X.XXX.XXX-36	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79076, -47.89003	ÁGUA DE COCO, REFRIGERANTE E ÁGUA.	05/2025 A 05/2026
VIGENTE	00141-00002136/2024-16	ELIANE VIEIRA DE SOUZA SILVA	69X.XXX.XXX-68	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79121, -47.89249	PIPOCA GOURMET, AGUA DE COCO E AGUA MINERAL	10/2024 A 10/2026

VIGENTE	00141-00004487/2023-81	MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA LOPES	98X.XXX.XXX-53	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO/BEBIDA	- 15.79129, -47.89189	ÁGUA MINERAL, ÁGUA DE COCO E PIPOCA.	08/2024 A 08/2026
VIGENTE	00141-00003315/2020-47	JOSE FRANCISCO CORREIA DA SILVA	93X.XXX.XXX-91	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.80221, -47.89867	LANCHES EM GERAL E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	12/2024 A 12/2025
VIGENTE	00141-00001626/2024-03	FERNANDO SANTOS VIEIRA	28X.XXX.XXX-52	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/01	ALIMENTAÇÃO	- 15.79097, -47.89152	ÁGUA DE COCO, REFRIGERANTE, SUCO E AÇAÍ NA GARRAFINHA	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00001554/2021-43	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	03X.XXX.XXX-00	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	ANEXO MINISTERIO DA SAUDE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.81976, -47.83531	CAFE DA MANHA; REFRIGERANTES E SUCOS	09/2024 A 09/2026
VIGENTE	00141-00001917/2019-26	ISAC DE MATOS	18X.XXX.XXX-00	CENTRAL	GALERIA DOS ESTADOS	GALERIA DOS ESTADOS - VAO ENTRE OS SETORES SCS E SBS	4781-4/00	ENGRAXATE	- 15.80189, -47.86844	SERVICO DE ENGRACHATE E GUARDA-CHUVA	03/2024 A 03/2026
VIGENTE	00141-00001881/2023-67	FRANCISCO SOARES DE SALES	16X.XXX.XXX-15	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	VIA N2	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79504, -47.86884	LANCHES EM GERAL, SUCO, REFRIGERANTE, PASTEL E CALDO DE CANA	08/2025 A 08/2026
VIGENTE	00141-00002998/2024-49	ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA MARINHO	91X.XXX.XXX-44	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	VIA N2 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79417, -47.87177	MARMITAS, SALADA DE FRUTAS, SUCOS E REFRIGERANTES	09/2024 A 09/2026
VIGENTE	00141-00004815/2024-20	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	11X.XXX.XXX-94	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	VIA N2 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SALGADOS, HAMBÚRGUER, SUCO NATURAL E REFRIGERANTES.	12/2024 A 12/2026
VIGENTE	00141-00004737/2024-63	BARBARA RIBEIRO MENDONÇA	07X.XXX.XXX-08	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	VIA S2 N2 ANEXO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, REFRIGERANTE, SUCOS E ESPETINHOS.	12/2024 A 12/2026
VIGENTE	00141-00000895/2024-44	GLENO ROSSI SANTOS DA SILVA	04X.XXX.XXX-24	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	VIA S2 SETOR DE ADMINISTRAÇÕES SUL QUADRA 01	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.8015, -47.86827	CASTANHAS, DOCES, PETAS CASEIRAS, BISCOITO CAZEIRO E PRODUTOS NORDESTINOS	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00000882/2021-22	MARLENE SOUSA SILVA DOS PASSOS	80X.XXX.XXX-20	NOROESTE	SQNW	CLNW 4/5 LOTE A SETOR NOROESTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.76028, -47.90852	LANCHES EM GERAL	10/2023 A 10/2025
VIGENTE	00141-00004054/2024-14	JOÃO GUILHERME DE JESUS SOUZA	03X.XXX.XXX-88	NOROESTE	SQNW	SQNW COMERCIAL 8/9 SETOR NOROESTE.	9529-1/02	CHAVEIRO	- 15.74878, -47.9101	CHAVEIRO	11/2024 A 11/2026
VIGENTE	00141-00001939/2019-96	CARLOS ALBERTO FERNANDES	35X.XXX.XXX-15	NOROESTE	SQNW	CLNW 4/5 NOROESTE	6512-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.76041, -47.91072	MARMITAS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	06/2025 A 06/2027
VIGENTE	00141-00001128/2021-18	ELISVAN DIONIZIO DE OLIVEIRA	01X.XXX.XXX-58	NOROESTE	SQNW	VIA W9 PISTA LATERAL DO POSTO SHELL/ SQNW	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.80848, -47.90553	COCO; GARRAFA DE AGUA DE COCO,AGUA MINERAL, AÇAÍ	08/2025 A 08/2026
VIGENTE	00141-00004826/2024-18	AMEER MAVIA	71X.XXX.XXX-85	NOROESTE	SQNW	SQNW 309 NOROESTE, FRENTE AO POSTO DE GASOLINA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.74432, -47.90996	SANDUÍCHE, BATATA FRITA, REFRIGERANTE, ÁGUA DE COCO E SUCO	12/2024 A 12/2025
VIGENTE	00141-00004349/2024-82	EDWARD JESUS CASTILLO LUGO	70X.XXX.XXX-45	NOROESTE	SQNW	VIA W7, PRÓXIMO DA SQNW 111	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.73928, -47.90939	ALMOÇO (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, FAROFA, CARNES, LINGUIÇA, FRANGO, PERNIL E REFRIGERANTE).	10/2025 A 10/2027
VIGENTE	00141-00000571/2021-63	VALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	23X.XXX.XXX-04	NOROESTE	SQNW	SQNW 110,PONTO DE REFERENCIA; AO LADO DA ENTRADA DA QUADRA.	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.74432, -47.90996	ALIMENTAÇÃO, REFRIGERANTE, DOCES, BALINHAS E ÁGUA MINERAL	06/2025 A 06/2027
VIGENTE	00141-00002402/2022-49	NAPOLEAO FREITAS PORTO FILHO	39X.XXX.XXX-34	NOROESTE	SQNW	SQNW 107 - PROXIMO À CENTRAL DE VENDAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.75434, -47.91087	ALMOÇO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	09/2025 A 09/2026
VIGENTE	00141-00002514/2019-02	LINDACY AZEVEDO FRAGA DE OLIVEIRA	03X.XXX.XXX-80	NOROESTE	SQNW	SQNW 311, PRÓXIMO AO POSTO IPIRANGA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.73987, -47.91299	JANTA, REFRIGERANTE, SUCOS, ÁGUA, CHURRASQUINHO	04/2025 A 04/2027
VIGENTE	00141-00004596/2025-60	MANOEL CORREIA PEREIRA	00X.XXX.XXX-45	NOROESTE	SQNW	SQNW 309/109 (PRÓXIMO A QUADRA DE ESPORTES)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.74587, -47.90919	CAFÉ DA MANHÃ	10/2025 A 10/2026
VIGENTE	00141-00000561/2021-28	AILTON RAMOS DE SOUZA	95X.XXX.XXX-49	NOROESTE	SQNW	SQNW 102 - NOROESTE Ponto de referência STAND PAULO OTAVIO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.76549, -47.90824	MARMITA DE COMIDA,REFRIGERANTE,SUCO,DOCES AGUA MINERAL	04/2025 A 04/2027

VIGENTE	00141-00004277/2024-73	EUCLIDES LUSTOSA DAS CHAGAS	57X.XXX.XXX-20	NOROESTE	SQNW	PARADA DE ÔNIBUS PRÓXIMO AO HOSPITAL DA CRIANÇA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15,76, -47.91642	PAMONHA, MACARRÃO, EMPADAS, SALGADOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, MISTO, SANDUÍCHE NATURAL, CUSCUZ, TAPIOCA.	03/2025 A 03/2027
VIGENTE	00141-00001739/2025-81	ELENILSON MIRANDA DIAS	03X.XXX.XXX-48	VILA PLANALTO	VILA PLANALTO	PRAÇA RABELO - ACAMPAMENTO RABELO - VILA PLANALTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79243, -47.85113	CALDOS E PETISCOS	06/2025 A 06/2026
VIGENTE	00141-00000531/2020-31	FERNANDA DOS ANJOS CUNHA	93X.XXX.XXX-68	VILA PLANALTO	VILA PLANALTO	PRAÇA RABELO PRÓXIMO AO CAMPO SINTÉTICO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79265, -47.85097	AÇAI, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, DOCES, CUPUAÇÚ	02/2025 A 02/2027
VIGENTE	00141-00001464/2023-14	WALACE DA SILVA CONCEIÇÃO	06X.XXX.XXX-21	VILA PLANALTO	VILA PLANALTO		5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79267, -47.85085	LANCHONETE, ESPETINHOS, SUCOS E SIMILARES	02/2025 A 02/2027
VIGENTE	00141-00004629/2025-71	SHIRLEI DE SOUSA MELO	91X.XXX.XXX-15	ASA SUL	SAIS - Setor de Áreas Isoladas Sul	ÁREA ESPECIAL LOTE 16/17 ASA SUL (ESTACIONAMENTO LATERAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83551, -47.93975	SALGADOS, CACHORRO QUENTE, PASTEL, SUCOS, ÁGUA	12/2025 A 12/2027
VIGENTE	00141-00001619/2019-36	LUCIMAR DE SOUZA ARAUJO	77X.XXX.XXX-91	ASA SUL	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	UDF - 704/904 SUL/ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80262, -47.89937	LANCHES	01/2025 A 01/2027
VIGENTE	00141-00003668/2020-47	GE CIRLEI LUSTOSA ROCHA	34X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 3	7020-4/00	ACESSÓRIOS ELETRONICOS E OUTROS	-15.80197, -47.90020	FERRAMENTAS DE TRABALHO; ELETRONICOS E ACESSORIOS PARA CELULAR	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003609/2020-79	JOSE OSWALDO PENA COCHON	74X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 06 EM FRENTE AO ED. JOSE SEVERO	4789-0/00	ARTESANATO E BIJUTERIAS	-15.79056, -47.89171	ARTESANATO E BIJUTERIAS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003772/2020-31	PEDRO NETO DE FREITAS	93X.XXX.XXX-20	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 06	4757-1/00	ACESSORIOS	-15.79109, -47.89417	ACESSORIOS PARA CELULAR E GUARDA-CHUVA	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003809/2020-21	MARIA DAS GRACAS SILVA	73X.XXX.XXX-10	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 02 PROXIMO A PIZZARIA MELHOR FATIA	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79791, -47.88775	ROUPAS FEMININAS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00000039/2021-46	MARIA DA SOLIDADE FERREIRA LIBERATO	42X.XXX.XXX-20	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 06 EM FRENTE AO PATIO BRASIL	4781-4/00	VESTUARIO	-15.75367, -47.89866	ROUPAS FEMININAS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003568/2020-11	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS COSTA	64X.XXX.XXX-53	ASA SUL	SCS	SCS QD. 04 PRO. INSS	4781-4/00	VESTUARIO	-15.83331, -47.91189	VESTUARIO ADULTO	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003578/2020-56	ANTONIA FERNANDO SPINDOLA SILVA	41X.XXX.XXX-49	ASA SUL	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 3	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.78147, -47.89375	ACESSORIOS; BIJUTERIAS E GUARDA-CHUVA	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003862/2020-22	ANTONIO ALVES DE MOURA	28X.XXX.XXX-63	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 04 EM FRENTE AO POSTO POLICIAL	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79713, -47.89047	VESTUARIO FEMININO; ELETRONICOS E GUARDA-CHUVA	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003638/2020-31	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	75X.XXX.XXX-91	ASA SUL	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 4	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	-15.79755, -47.88907	ACESSORIOS PARA CELULAR	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00000060/2021-41	ANTONIO MOACIR DE ARAUJO	51X.XXX.XXX-91	ASA SUL	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 3	1412-6/01	VESTUARIO	-15.79810, -47.88760	ROUPAS MASCULINAS; CAMISETAS; SHORTS; BERMUDAS E BLUSAS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003696/2020-64	BENEDITO ALVES DA SILVA FILHO	49X.XXX.XXX-20	ASA SUL	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 2,	4772-5/00	PRODUTOS DE BELEZA	-15.74195, -47.91439	COSMETICOS	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003485/2020-21	CILENE RODRIGUES DOS SANTOS	51X.XXX.XXX-00	ASA SUL	SCS	QUADRA 04 SETOR COMERCIAL SUL	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79824, -47.88701	VESTUARIO INFANTIL	07/2025 A 07/2026

VIGENTE	00141-00003701/2020-39	ELISABETH DE OLIVEIRA ALVES	28X.XXX.XXX-68	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 02	4781.4/00	ACESSORIOS VARIADOS	-15.83588,-47.93380	MEIAS; CALCINHA; GUARDA CHUVAS E CUECAS	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003686/2020-29	EFERSON DE MELO ROCHA	05X.XXX.XXX-29	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 03 GALERIA MODA BRASIL	4752-1/00; 4755-5/03	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	-15.79118,-47.87554	ACESSORIOS PARA CELULAR E ROUPAS DE CAMA	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00000998/2020-81	KAROLINE FERREIRA SILVA	05X.XXX.XXX-41	ASA SUL	SCS	SCS QD. 02 EM FRENTE REST. MALAGUETA	1052662	CALCADOS	-15.74741,-47.88408	CALCADOS INFANTIS FEMININOS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003605/2020-91	KARINA LUZ PINTO MIRANDA	74X.XXX.XXX-49	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 06 EM FRENTE AO ED. JOSE SEVERO	4752-1/00	ACESSORIOS	-15.79651,-47.89111	ACESSORIOS E BRINQUEDOS INFANTIS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003842/2020-51	IRACILDA LOIOLA MOURA	23X.XXX.XXX-34	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 02 PROXIMO AO CAFE & GRELHADOS	4781-4/00	VESTUARIO	-15.80159,-47.86803	ROUPAS FEMININAS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003572/2020-89	DEUSIMAR BASTODA SILVA	75X.XXX.XXX-34	ASA SUL	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 4	4781-4/00	VESTUARIO	-15.78387,-47.89051	VESTUARIO FEMININO	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003756/2020-49	IVANE DE SOUSA PASSOS	65X.XXX.XXX-91	ASA SUL	SCS	SCS SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02; EM FRENTE AO RESTAURANTE MALAGUETA	5612-1/00; 9529-1/03	ALIMENTAÇÃO E CONCERTOS	-15.79823,-47.88705	SERVICO DE RELOJOEIRO E VENDA DE CHAS	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003749/2020-47	MARIA DE JESUS ALVES	37X.XXX.XXX-20	ASA SUL	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 2 EM FRENTE A PAO DE QUEIJO MINEIRO	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79819,-47.88751	VASTUARIO INTIMO FEMININO E MASCULINO	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003664/2020-69	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LUSTOSA	34X.XXX.XXX-91	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 03 EM FRENTE AO ED. PLANALTO	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.79628,-47.88236	ACESSORIOS; BIJUTERIAS E VESTUARIO INTIMO ADULTO	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003690/2020-97	MARIA DE JESUS LOPES DA SILVA	36X.XXX.XXX-15	ASA SUL	SCS	SCS QD. 04 EM FRENTE ED. PLANALTO	4781-4/00	VESTUARIO	-15.76304,-47.87993	VESTUARIO INTIMO ADULTO E COSMETICOS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003700/2020-94	PEDRO ALVES DE CARVALHO	62X.XXX.XXX-15	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 06 PROX. ED. JOSE FREIRE	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	-15.79721,-47.89058	ACESSORIOS PARA CELULAR	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003805/2020-43	RAIMUNDO LINHARES RICARDO	48X.XXX.XXX-04	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 02 AO LADO DA PIZZARIA MELHOR FATIA	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.82548,-47.92401	ACESSORIOS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003693/2020-21	RUHAN DE CASSIO SILVA DOS SANTOS	03X.XXX.XXX-99	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 04 EM FRENTE AO QUIOSQUE DE FRUTA	4781-4/00	VESTUARIO	-15.82027,-47.91617	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003788/2020-44	ROSA IRENE DE FATIMA COSTA FREITAS	01X.XXX.XXX-42	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 06 EM FRENTE AO EDIFICIO JOSE SEVERO	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79935,-47.88329	MEIAS; CALCINHAS; SUTIAS; CONJUNTOS DE CRIANCAS; MASCARAS; LUVAS E TOUCAS	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003872/2020-68	JOSE EUFRAUSINO DE SOUSA	15X.XXX.XXX-15	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 02 AO LADO DO MELHOR FATIA	4781-4/00	VESTUARIO	-15.82628,-47.91494	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003516/2020-44	JOSE EDVALDO DA COSTA	37X.XXX.XXX-34	ASA SUL	SCS	SCS QD. 04 PROX. BCO BRB	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79644,-47.89105	ROUPAS FEMININAS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003583/2020-69	JOSEFA DOS REIS BARBOSA	39X.XXX.XXX-72	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 4 PROXIMO AO POSTO POLICIAL	4781-4/00	VESTUARIO	-15.82766,-47.91401	VESTUARIO FEMININO	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003576/2020-67	LILIANE APARECIDA FERREIRA	00X.XXX.XXX-65	ASA SUL	SCS	SCS QD. 04 PROX. POSTO POLICIAL	4781-4/00	VESTUARIO	-15.77228,-47.88552	CAMISETAS PERSONALIZADAS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003677/2020-38	UIRAPUAM MARTINS LEITE	42X.XXX.XXX-15	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE A PASTELARIA FUJIANA	4757-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	-15.79056,-47.89171	FONES DE OUVIDO; CARREGADORES DE CELULAR; BALANCAS; SUPORTES; CABOS E ETC	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003641/2020-54	VALDEMIR ARRUDA DA SILVA	82X.XXX.XXX-68	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 02	4757-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	-15.79826,-47.88694	ACESSORIOS PARA CELULAR E GUARDA-CHUVA	07/2025 A 07/2027
VIGENTE	00141-00003628/2020-03	YEDA MORAIS DE OLIVEIRA	14X.XXX.XXX-04	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 04 PROXIMO AO POSTO POLICIAL	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79812,-47.88715	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS E ACESSORIOS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003631/2020-19	MANUEL FONTENELE BRITO	49X.XXX.XXX-91	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE AO SALAO DE BELEZA	1052662	CALCADOS	-15.84439,-47.94303	SAPATILHAS E SANDALIAS	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003573/2020-23	LUCIANA ALVES DE AZEVEDO DE SOUSA	64X.XXX.XXX-44	ASA SUL	SCS	SETOR COMERCIAL SUL; QUADRA 04; EM FRETE AO QUIOSQUE DAS FRUTAS	4781-4/00	VESTUARIO	-15.80706,-47.89481	VASTUARIO MASCULINO	07/2025 A 07/2026

VIGENTE	00141-00003653/2020-89	EDER MONTEIRO DA SILVA	00X.XXX.XXX-07	ASA SUL	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 6	4752-1/00	ACESSORIOS	-15.79813, -47.88710	SOBRINHA; GARDA CHUVA; MOCHILA; CINTOS; CARTEIRAS; BOLSAS ACESSORIOS PARA CELULAR; CAMISETAS E BONES	07/2025 A 07/2026
VIGENTE	00141-00003747/2020-58	PAULA RENATA FURTADO OLIVEIRA	72X.XXX.XXX-63	ASA SUL	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE A PIZZARIA MELHOR FATIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79824, -47.88701	SOBREMESAS	07/2025 A 07/2027
VENCIDO	00141-00000110/2022-71	FABIO FAGUNDES DA SILVA	03X.XXX.XXX-82	ASA NORTE	SGAN (L2) Qd. 605/606 - HOSPITALAR	SGAN 601 L2 NORTE ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77844, -47.88457	ALVARÁ Nº 43/2023	09/2023 A 09/2025
VENCIDO	00141-00003663/2020-14	LAZARO HEBER SILVA OLIVEIRA	69X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	SMHN - Setor Médico Hospitalar Norte (101/301/501)	SMHN - PROXIMO AO ED. CLEO OTAVIO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75389, -47.89096	PRODUTOS NATURAIS E FRUTAS SECAS CASTANHAS E BISCOITOS DE MILHO	02/2023 A 02/2025
VENCIDO	00141-00000302/2020-16	ELIZANGELA SANTOS ALVES	90X.XXX.XXX-68	ASA NORTE	SCN	QD 01 BL 6 NO ESTACIONAMENTO EM FRENTE A PAPELARIA KALUNGA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81459, -47.89312	ACAI E SALADA DE FRUTAS	04/2024 A 04/2025
VENCIDO	00141-00001452/2023-90	MARLENE PEREIRA DA SILVA	24X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	212 NORTE	1411-8/01	ROUPAS ÍNTIMAS	-15.75114, -47.885080	ROUPAS, CALÇADOS, BIJUTERIAS	05/2023 A 05/2025
VENCIDO	00141-00001939/2023-72	ANDRE GARCIA DE CARVALHO MARQUES	80X.XXX.XXX-78	ASA NORTE	DECK NORTE	L2 NORTE E DECK NORTE	5612-1/01	ALIMENTAÇÃO E ARTESANATO	-15.73873, -47.90174	ALIMENTOS, BÉBIDAS SEM ALCOOL E ARTESANATO	09/2023 A 09/2025
VENCIDO	00141-00003002/2023-31	ANA PAULA PAIVA DE MELO PARDINHO	89X.XXX.XXX-53	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	CLN 214	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79637, -47.88248	ESPECIARIAS E PRODUTOS NATURAIS	09/2024 A 09/2025
VENCIDO	00141-00002422/2024-81	TIAGO COSTA PEREIRA	91X.XXX.XXX-53	ASA NORTE	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	SEPN 707	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81459, -47.89312	PICOLÉ E DINDIN	09/2024 A 09/2025
VENCIDO	00141-00000156/2020-29	MATHEUS MELO SILVEIRA	03X.XXX.XXX-81	ASA NORTE	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	SEPN 704 NORTE - BOLSAO DE ESTACIONAMENTO PROXIMO AO COLEGIO MILITAR	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79148, -47.89223	LANCHES	12/2022 A 12/2024
VENCIDO	00141-00001637/2021-32	MICHELLE SANTOS PENNA PEREIRA	71X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	SRTVN	SETOR DE RADIO E TV NORTE ESTACIONAMENTO DO PREDIO PO 700	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78387, -47.89051	LANCHES E DOCES	07/2024 A 07/2025
VENCIDO	00141-00002035/2023-64	MILENA RIBEIRO LOPES TAVARES	06X.XXX.XXX-57	ASA NORTE	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	W3 SUL 510 PROXIMO A POLAR TINTAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81563, -47.91032	DOCES, SALGADOS, SALADA DE FRUTA.	06/2023 A 06/2025
VENCIDO	00141-00004194/2021-31	CARLA SANDRA DA SILVA	02X.XXX.XXX-09	ASA NORTE	SCRLN 708	SCRLN 708 BLOCO G; EM FRENTE CASA DA DIRECAO HIDRAULICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.76475, -47.89128	CHURRASQUINHO; REFRIGERANTE E AGUA	05/2023 A 05/2025
VENCIDO	00141-00003284/2020-24	FRANCISCA GOMES SILVA MARQUES	03X.XXX.XXX-19	ASA NORTE	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	SEPN 703/903 NORTE PROXIMO AO COLEGIO MILITAR	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80215, -47.89885	VENDA DE REFRIGERANTE , ÁGUA DE COCO , ÁGUA MINERAL, SUCO	10/2023 A 10/2025
VENCIDO	00141-00000543/2021-46	HELLEN LOPES DA SILVA	07X.XXX.XXX-19	ASA NORTE	SQN	216 NORTE PONTO DE REFERENCIA PROXIMO AO BLOCO D	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.73744, -47.88995	JANTINHA, REFRIGERANTE , SUCO E ÁGUA MINERAL	09/2023 A 09/2025
VENCIDO	00141-00001865/2024-55	JAIRO RODRIGUES DA SILVA	20X.XXX.XXX-82	ASA NORTE	CLS - Comércio Local Sul	CLS 412 BLOCO B ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83129, -47.91095	AÇAI E SALGADOS.	07/2024 A 07/2025
VENCIDO	00141-00002817/2024-84	JOÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	54X.XXX.XXX-68	ASA NORTE	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	W3 716 ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.73834, -47.89938	LANCHES E SALGADOS.	09/2024 A 09/2025
VENCIDO	00141-00004544/2019-45	KELLIANE MARTINS TEIXEIRA	70X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	SEPN 716 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79765, -47.88882	ESPECIARIAS E PRODUTOS NATURAIS	02/2023 A 02/2025
VENCIDO	00141-00002053/2019-60	EDUARDO CAMELO DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-89	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	L2 SUL - SGAS 612 (ATRAS DA PARADA DE ONIBUS)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80381, -47.89687	LANCHES E REFEICOES	05/2023 A 05/2025
VENCIDO	00141-00003027/2021-73	MARCONI TEIXEIRA MAGALHAES	23X.XXX.XXX-00	ASA SUL	SRTVS (700/701)	SRTVS 701 EM FRENTE A REDE RECORD	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75153, -47.90879	GELADOS	09/2024 A 09/2025
VENCIDO	00141-00000557/2022-41	PEDRO HENRIQUE BARBOSA MIRANDA	07X.XXX.XXX-01	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	EQS 303/304	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80734, -47.89499	LANCHES	05/2023 A 05/2025
VENCIDO	00141-00001885/2019-69	RICARDO DE LIMA SILVA	83X.XXX.XXX-68	ASA SUL	CLS - Comércio Local Sul	CLS 112 ASA SUL, ESTAÇÃO DE METRO 112 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82766, -47.91401	ALIMENTO	09/2023 A 09/2025
VENCIDO	00141-00003482/2023-31	REINALDO ESTRELA DA SILVA	05X.XXX.XXX-58	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	529 ASA SUL	5612-1/01	ALIMENTAÇÃO	-15.8236, -47.92134	SUCOS, SALGADOS, REFRIGERANTES, BOLOS, DOCES, BALAS E ÁGUA	03/2024 A 03/2025

VENCIDO	00141-00001978/2019-93	KAROLAINE HAVILA SANTOS FERREIRA	05X.XXX.XXX-88	ASA SUL	SQS	SQS 413, PROXIMO AO HOSPITAL HOME	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74842,-47.90894	ALVARÁ Nº 44/2023	09/2023 A 09/2025
VENCIDO	00141-00002731/2019-94	HEUENNYA DEYSY PASSO SILVA	71X.XXX.XXX-34	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	SEPS 709/909 - PROXIMO AO EDIFICIO JULIO ADNET	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79503,-47.84798	LANCHES	11/2023 A 11/2025
VENCIDO	00141-00002098/2019-34	ANA MARIA FARIAS GOMES	01X.XXX.XXX-79	ASA SUL	CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	516 SUL W3SUL AO LADO DO PAO DE ACUCAR	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79161,-47.89186	CAFE DA MANHA	10/2023 A 10/2025
VENCIDO	00141-00000882/2024-75	MARINETE MOURA DOS SANTOS SILVA	84X.XXX.XXX-91	ASA SUL	CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	514 SUL	1091-1/01	ALIMENTAÇÃO	-15.79407,-47.85022	DONUTS, BALA, DOCES, ÁGUA E REFRIGERANTE	04/2024 A 04/2025
VENCIDO	00141-00001999/2019-17	MARIA HELENA DA SILVA DUARTE	80X.XXX.XXX-20	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	112 SUL PONTO DE REFERENCIA PROXIMO A PARADA DE ONIBUS; ESTACAO DO METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77053,-47.88951	LANCHES	07/2023 A 07/2025
VENCIDO	00141-00004155/2024-87	FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO	93X.XXX.XXX-20	ASA SUL	SGAS (900)	ENTRADA DO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA	4623-1/06	OUTROS		VENDA DE FLORES E VELAS	10/2024 A 10/2025
VENCIDO	00141-00004594/2019-22	INACIA RODRIGUES SOUSA	99X.XXX.XXX-00	ASA SUL	CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	506 SUL - PROXIMO A BIBLIOTECA	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.79065,-47.88703	PANO DE CHÃO; SACO DE LIXO; PANO DE PRATO; RAQUETE; GUARDA-CHUVA E CARREGADOR	07/2024 A 07/2025
VENCIDO	00141-00001001/2021-91	JARLEANDRA DOS SANTOS	87X.XXX.XXX-04	ASA SUL	SQS	307 SUL PONTO DE REFERENCIA PROXIMO AO COMPER.	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83330,-47.91182	ALIMENTAÇÃO	08/2024 A 08/2025
VENCIDO	00141-00001581/2024-69	JACIARA SALETE DE ALMEIDA ALARCÃO	00X.XXX.XXX-32	ASA SUL	SCRLN 708	SCRS 713 ASA SUL	5612-1/01	ALIMENTAÇÃO	-15.82311,-47.92136	REFRIGERANTES, SALGADOS, SUCOS, CAFÉ E DOCES EM GERAL	05/2024 A 05/2025
VENCIDO	00141-00002983/2022-19	MANOEL DE ALMEIDA MEDEIROS	47X.XXX.XXX-68	ASA SUL	SCES	SETOR CLUBE SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	-15.80776,-47.84316	MARMITAS, REFRIGERANTES, SUCO, DOCE E ÁGUA.	08/2024 A 08/2025
VENCIDO	00141-00003984/2020-19	RICARDO ALBERTO DANTAS	36X.XXX.XXX-04	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	7721-7/00	ALUGUEL	-15.81792,-47.89653	BRINQUEDOS INFLAVEIS LUMINOSOS EM GERAL, ALGODÃO DOCE E BALEIRO	10/2023 A 10/2024
VENCIDO	00141-00002519/2024-94	MARCOS ANTONIO DE LIMA ALMEIDA	30X.XXX.XXX-25	CENTRAL	EMO - Esplanada dos Ministérios	CATEDRAL NACIONAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79799,-47.87548	PIPOCA	08/2024 A 08/2025
VENCIDO	00141-00002959/2022-80	ELIELSON DOS SANTOS	32X.XXX.XXX-96	CENTRAL	GALERIA DOS ESTADOS	GALERIA DOS ESTADOS, SBS - ASA SUL	8650-0/05	TERAPIA	-15.79095,-47.89149	MASSOTERAPIA	03/2023 A 03/2025
VENCIDO	00141-00002873/2023-38	KARINA ANDRADE DE ARAUJO	06X.XXX.XXX-23	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	VIA N2	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82774,-47.92713	LANCHES, FRUTAS, MAMRMITAS, DOCES, GELADINHO E REFRIGERANTES	10/2023 A 10/2025
VENCIDO	00141-00001359/2023-85	CELIA REGINA DA SILVA COSTA	45X.XXX.XXX-04	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	VIA S2-ANEXO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79777,-47.88835	BRECHÓ E MARMITEX	09/2024 A 09/2025
VENCIDO	00141-00002873/2023-38	KARINA ANDRADE DE ARAUJO	06X.XXX.XXX-23	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2		5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES, FRUTAS, MAMRMITAS, DOCES, GELADINHO E REFRIGERANTES	10/2023 A 10/2025
VENCIDO	00141-00001378/2021-40	MAGNA AURÉLIA GONÇALVES	96X.XXX.XXX-00	CENTRAL	ZCA - Zona Civico-Administrativa	PRAÇA DO CRUZEIRO	7729-2/02	ALUGUEL	-15.78368,-47.91479	ALUGUEL DE TOALHA E ALMOFADAS PARA PIQUENIQUE LANCHE, TABUAS DE QUEIJOS E FRIOS, ÁGUA MINERAL, ÁGUA DE COCO, REFRIGERANTES E SUCO.	07/2024 A 07/2025
VENCIDO	00141-00003808/2019-43	MICHELLE RESENDE SOARES DA SILVA	69X.XXX.XXX-53	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	SAF QD. 01 ANEXO II ITAMARATY	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79632,-47.89147	SALGADO; CACHORRO QUENTE; REFRIGERANTE; SUCO; AGUA MINERAL; LEITE; MISTO QUENTE; SANDUICHE; BALA; DOCE; CHOCOLATE	07/2024 A 07/2025
VENCIDO	00141-00000474/2023-32	MONICA ALVES GONÇALVES	46X.XXX.XXX-15	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	PROXIMO AO ANEXO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4752-1/00	ACESSÓRIOS	-15.8014,-47.86859	PAS DA CELULAR, PELICULA E ARTIGOS ELETRONICOS.	10/2025 A 10/2027
VENCIDO	00141-00003491/2023-21	JUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	38X.XXX.XXX-06	VILA BRASILIA	VILA TELEBRASILIA	RUA 1 VILA TELEBRASILIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.84682,-47.92212	CAFÉ DA MANHÃ (LANCHES)	10/2023 A 10/2025
VENCIDO	00141-00001321/2019-26	JOSCIAR BARBOSA DOS SANTOS	04X.XXX.XXX-61	VILA PLANALTO	VILA PLANALTO	VILA PLANALTO - PRACA NELSON CORSO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79053,-47.89165	GELADOS	11/2023 A 11/2025

VENCIDO	00141-00001511/2021-68	JOSE LOPES FERREIRA JUNIOR	04X.XXX.XXX-93	VILA PLANALTO	VILA PLANALTO	VILA-PLANALTO RUA; PRACA ZE RAMALHO; EM FRENTE A BR DISTRIBUIDORA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79083,-47.89142	CAFÉ DA MANHA	01/2023 A 01/2025
VENCIDO	00141-00004820/2019-75	JAIRA CRISTINA FONSECA RIBEIRO	02X.XXX.XXX-62	ASA NORTE		102 NORTE - PASSARELA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78691,-47.88202	BOLO; CAFE; LEITE; SUCO; SALGADO E PAO DE QUEIJO	03/2020 A 03/2022
VENCIDO	00141-00000007/2021-41	SEBASTIAO TEIXEIRA CHAVES	19X.XXX.XXX-49	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79725,-47.89045	LICENÇA Nº45/2024	07/2024 A 07/2025
VENCIDO	00141-00003176/2020-51	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA FREITAS	06X.XXX.XXX-82	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	15.79143, -47.892	PIPOCA E ÁGUA DE COCO.	08/2024 A 08/2025
VENCIDO	00141-00004323/2019-77	JOSE TORRES MORAIS	00X.XXX.XXX-18	ASA NORTE		SQN 310 NORTE; PROX. FARMACIA PAGUE MENOS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79754,-47.88903	CACHORRO QUENTE	08/2021 A 08/2022
VENCIDO	00141-00001656/2022-40	JOAO DOMINGUES MENDES NETO	55X.XXX.XXX-00	ASA NORTE		CLN 402 NORTE CALCADA PROXIMO AO FORNINHO MINEIRO	4789-0/01	ARTESANATO	-15.81526,-47.90419	ACESSORIOS; PLANTAS E DECORACAO	08/2022 A 08/2023
VENCIDO	00141-00001038/2020-38	MARTISTELA MARIA FERREIRA DE MELO	38X.XXX.XXX-53	ASA NORTE		SGAN 601 - EM FRENTE A CASA DA MULHER BRASILEIRA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79914,-47.88418	LANCHES	12/2020 A 12/2022
VENCIDO	00141-00000416/2021-47	GERSON FERRAZ DE SOUZA	30X.XXX.XXX-00	ASA NORTE		CLN 303 EM FRENTE AO BLOCO A PONTO DE REFERENCIA EM FRENTE A LOJA DR LAISER; ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.73862,-47.90135	REFEICOES; CHURRASQUINHO E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	01/2021 A 01/2023
VENCIDO	00141-00003334/2020-73	DERVACY DIAS DE CARVALHO NEVES	33X.XXX.XXX-87	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74274,-47.91443	LANCHES E DOCES	11/2022 A 11/2024
VENCIDO	00141-00004708/2019-34	ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUSA HOLANDA	56X.XXX.XXX-72	ASA NORTE		EIXAO NORTE - QUADRA 211/212 (AOS DOMINGOS E FERIADOS)	7721-7/00	PRESTACAO DE SERVICOS	-15.78562,-47.88512	ALUGUEL DE BICICLETAS	02/2020 A 02/2022
VENCIDO	00141-00001618/2019-91	ALEXANDRE MAGNO RODRIGUES DA COSTA	55X.XXX.XXX-04	ASA NORTE		706 NORTE - ESTACIONAMENTO DA OTICAS BRASILENSE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.76745,-47.88333	ESPETINHO E JANTINHA	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00002440/2021-11	ANDREZA DA SILVA COSTA	03X.XXX.XXX-47	ASA NORTE		ASA NORTE QUADRA 107 PONTO DE REFERENCIA EIXINHO NORTE SENTIDO CENTRO	5612-1/00	ALIMENTACAO	-15.78889,-47.87023	VENDA DE AGUA DE COCO	08/2021 A 08/2022
VENCIDO	00141-00004437/2019-17	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO	09X.XXX.XXX-00	ASA NORTE		EQN 712/713 (EM FRENTE A W 3 NORTE)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77059,-47.88925	CHURRASCO; BOLOS; SANDUICHES; SALGADOS; AGUA E REFRIGERANTES	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00003364/2019-46	BARBARA PRISCILA DE OLIVEIRA	05X.XXX.XXX-09	ASA NORTE		CLN 214 PROXIMO AO BLOCO "B" (EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75254,-47.88737	ESPETINHOS; JANTINHA E BEBIDAS	11/2019 A 11/2021
VENCIDO	00141-00003366/2019-35	BENEDITO ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES	34X.XXX.XXX-04	ASA NORTE		PONTO 313 NORTE - AO LADO CARREFOUR BAIRRO	4724-5/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80267,-47.89943	FRUTAS E AGUA DE COCO	11/2019 A 11/2021
VENCIDO	00141-00002466/2021-69	CINTHIA RIBEIRO ANDRADE	68X.XXX.XXX-30	ASA NORTE		SHCGN 716 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.76992,-47.87716	REFEICOES	08/2021 A 08/2023
VENCIDO	00141-00001717/2019-73	CLAUDECIR NUNES DE SOUZA	69X.XXX.XXX-68	ASA NORTE		CLN 106 - AO LADO DA DROGARIA PAGUE MENOS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79768,-47.88953	CHURRASCO; ALIMENTAÇÕES; LANCHES E BEBIDAS	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00003985/2019-20	CLEITON LUCENA BATISTA	04X.XXX.XXX-11	ASA NORTE		CLN 410 ENTRE BL. B E C EM FRENTE REST. MASSAYA	9529-1/02	CHAVEIRO	-15.76461,-47.89100	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIRO	08/2022 A 08/2024
VENCIDO	00141-00000564/2021-61	DANIEL MARQUES CASTRO DA COSTA	00X.XXX.XXX-86	ASA NORTE		ASA NORTE 714/914 PONTO DE REFERENCIA ABAET	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78441,-47.87686	CHURRASQUINHO; REFRIGERANTE E AGUA	04/2021 A 04/2023
VENCIDO	00141-00003916/2019-16	GENISON FRANCISCO PEREIRA	18X.XXX.XXX-00	ASA NORTE		EIXAO NORTE - SQN 112 (DOMINGO)	8712-3/00	MASSAGEM	-15.79794,-47.88827	MASSOTERAPIA/MASSAGEM	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00000892/2021-68	FABIO ALVES SIPAUBA	02X.XXX.XXX-03	ASA NORTE		312 NORTE ESTACIONAMENTO/ 707 SUL ESTACIONAMENTO/ AO LADO DO POSTO DE COMBUSTIVEL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75043,-47.89427	FRUTAS; VERDURAS E LEGUMES; QUEIJS	05/2022 A 05/2024
VENCIDO	00141-00001059/2021-34	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA	65X.XXX.XXX-91	ASA NORTE		SCLRN 708 NORTE; ESTACIONAMENTO NA LATERAL DO BLOCO C	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75268,-47.88963	LANCHES E CAFE DA MANHA	05/2021 A 05/2023
VENCIDO	00141-00000063/2021-85	FELIPE ABRÃO JABER	52X.XXX.XXX-20	ASA NORTE		408 NORTE; ESTACIONAMENTO DO BIG BOX	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81288,-47.92649	SANDUICHES; CHURRASQUINHO; SUCOS E ACA	02/2021 A 02/2022

VENCIDO	00141-00003726/2019-07	FERNANDO JOSE DA SILVA	73X.XXX.XXX-87	ASA NORTE		CLN 201 EM FRENTE AO BANCO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79797,-47.88754	LANCHES; CAFE DA MANHA E FRUTAS	11/2019 A 11/2020
VENCIDO	00141-00000190/2020-01	FABIOLA COSTA SILVA FERNANDES	03X.XXX.XXX-04	ASA NORTE		STN; CONJ. "C" - ASA NORTE (PROXIMO DO BANCO DO BRASIL - SEDE 04)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81973,-47.83554	ALIMENTAÇÕES; AGUA ,SUCO E REFRIGERANTE	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00000184/2022-16	FRANCISCA MARIA CARMINO JARDIM	41X.XXX.XXX-68	ASA NORTE		SGAN 601 SERPRO SEDE PROXIMO AO ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79759,-47.88876	LANCHES	08/2022 A 08/2023
VENCIDO	00141-00000542/2020-11	LEONARDO CORREA CORTES	01X.XXX.XXX-80	ASA NORTE		601 NORTE	4520-0-05	PRESTACAO DE SERVICOS	-15.81422,-47.88744	LAVAJATO MOVEL	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00001215/2022-48	GEISA ROSA DOS SANTOS	01X.XXX.XXX-80	ASA NORTE		SHCGN 706 ASA NORTE PROXIMO A LOJA DE PECAS DUATO	4520-0/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-15.79761,-47.88908	SERVICO DE LAVA A JATO	07/2022 A 07/2023
VENCIDO	00141-00002766/2021-48	GILDENE DE CASTRO SOARES	05X.XXX.XXX-37	ASA NORTE		ALTURA DA 111 NORTE - DOMINGOS E FERIADOS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75379,-47.88694	PASTEL; CALDO DE CANA; SUCO DE LARANJA; AGUA; REFRIGERANTE	08/2021 A 08/2022
VENCIDO	00141-00000767/2020-77	HERCIO LUCIANO DA SILVA	22X.XXX.XXX-97	ASA NORTE		VIA W3 NORTE AO LADO DA PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79761,-47.88872	CHURRASCO	09/2023 A 09/2024
VENCIDO	00141-00004577/2019-95	MARIA ELENA PINTO MACHADO	60X.XXX.XXX-49	ASA NORTE		SQN 410 - PARADA DE ONIBUS/ENTRE OS BLOCOS "F" E "L"	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79318,-47.89688	ALIMENTAÇÃO - LANCHES ESPETINHO	03/2020 A 03/2022
VENCIDO	00141-00002104/2021-78	MARIA ELISNEUDA DE SOUSA	01X.XXX.XXX-52	ASA NORTE		711 NORTE PONTO DE REFERENCIA PROXIMO A PARADA DA 712 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75382,-47.88204	PAMONHAS; CURAIS; MILHOS; MEL E DOCES	07/2021 A 07/2022
VENCIDO	00141-00003214/2019-32	NIVEA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	72X.XXX.XXX-20	ASA NORTE		SCLN 412 BL. C PROX. PIZZARIA VILA MADALENA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82726,-47.90895	CHURRASQUINHO	11/2019 A 11/2020
VENCIDO	00141-00001172/2021-10	RAIMERSON ARAUJO BEZERRA	99X.XXX.XXX-44	ASA NORTE		716 NORTE PONTO DE REFERENCIA PARADA ENFRETE ED COPLAZA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79806,-47.88758	CHURRASQUINHO E REFRIGERANTE	05/2021 A 05/2023
VENCIDO	00141-00000892/2021-68	JOSE MOURA MARQUES	64X.XXX.XXX-20	ASA NORTE		312 NORTE PONTO DE REFERENCIA BOLSAO DE ESTACIONAMENTO.	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79810,-47.88741	VENDA DE COCO E AGUA DE COCO	08/2022 A 08/2024
VENCIDO	00141-00001846/2021-86	LEONARDO LUIZ DA SILVA BASTOS	72X.XXX.XXX-00	ASA NORTE		108/308 NORTE	4520-0/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-15.79753,-47.88894	SERVICO DE LAVA A JATO	06/2021 A 06/2023
VENCIDO	00141-00000475/2021-15	MATHEUS REIS DA COSTA DE OLIVEIRA	05X.XXX.XXX-38	ASA NORTE		206 NORTE PONTO DE REFERENCIA PET CAPITAL	5212-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75570,-47.89006	LANCHES	04/2021 A 04/2023
VENCIDO	00141-00003285/2020-79	JUCYEL SILVA CORDEIRO	03X.XXX.XXX-42	ASA NORTE		SGAN 913 NORTE PONTO DE REFERENCIA PROXIMO A CASA DE ISMAEL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78098,-47.89132	AGUA DE COCO E AGUA MINERAL	06/2021 A 06/2023
VENCIDO	00141-00002309/2021-53	MAISA QUEIROZ DE MEDONCA	41X.XXX.XXX-49	ASA NORTE		706 NORTE AO LADO DA BANCA	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.78753,-47.88344	VENDA DE BAZAR DE ROUPAS; CALCADOS E ACESSORIOS	07/2021 A 07/2022
VENCIDO	00141-00003566/2019-98	VALDOTINO LOPES DE OLIVEIRA	31X.XXX.XXX-15	ASA NORTE		SMHN - EDIFICIO DAS CLINICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74282,-47.91069	FRUTAS	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00000504/2021-49	VANDA ARAUJO DE CASTRO	44X.XXX.XXX-15	ASA NORTE		406 NORTE EM FRENTE A BANCA DE REVISTAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.79794,-47.88768	TEMPEROS; ESPECIARIAS; COLHERES DE PAU; PILAO TABUA	04/2021 A 04/2022
VENCIDO	00141-00002038/2022-17	WANIA CHISTINA DE JESUS GOMES	44X.XXX.XXX-04	ASA NORTE		CLN 105 PROXIMO AO BIO MUNDO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79814,-47.88749	CAFE DA MANHA	09/2022 A 09/2023
VENCIDO	00141-00001593/2021-41	LUCAS CAMPOS ESTRELA MARQUES	00X.XXX.XXX-9	ASA NORTE		VIA W3 NORTE 707/708 ASA NORTE PONTO DE REFERENCIA BANCO BRADESCO	9602-5/00	BARBEARIA	-15.76656,-47.89052	SERVICO DE BARBEARIA	01/2022 A 01/2024
VENCIDO	00141-00000337/2020-55	JOSE SATURNINO NETO	JOX.XXX.XXX-TO	ASA NORTE		216 NORTE (SENTIDO BLS D-K; 3ª FEIRA)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79052,-47.89153	ALIMENTAÇÃO - DOCES; QUEIJOS; CASTANHAS; BISCOITOS E FRUTAS SECAS	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00001692/2021-22	LUIZ FERNANDO ALBERTI	34X.XXX.XXX-00	ASA NORTE		CLN 411 PONTO DE REFERENCIA ENTRE BLOCOS B/C	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74502,-47.88723	PASTEIS E REFRIGERANTES E CALDO DE CANA	06/2021 A 06/2022
VENCIDO	00141-00001023/2023-12	IAN RUDSON DE DESU SILVA	01X.XXX.XXX-27	ASA SUL	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	UDF - 704/904 SUL/ESTACIONAMENTO	5620-1/04	ALIMENTAÇÃO	-15.80178,-47.86738	ALMOÇO	04/2023 A 04/2025
VENCIDO	00141-00001685/2019-14	FRANCINALDO DE LIMA SOUSA	00X.XXX.XXX-96	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	704/904 ASA SUL EM FRENTE A FACULDADE UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79594,-47.86536	REFEIÇÕES	01/2023 A 01/2025

VENCIDO	00141-00001467/2024-39	VALDINEI DO CARMO BRANDÃO	02X.XXX.XXX-54	ASA SUL	SQS	SQS 402 ASA SUL	4520-0/05	LAVA-JATO MOVÉL	-15.80801,-47.88464	LIMPEZA VEICULAR	05/2024 A 05/2025
VENCIDO	00141-00003332/2020-84	ADALIO FRANCISCO DOS SANTOS	22X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SCES	PONTE JK PROXIMO A ORLA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79807,-47.89358	DOCES E SALGADINHOS INDUSTRIALIZADOS	04/2024 A 04/2025
VENCIDO	00141-00002037/2019-77	DEOCLECIO MESQUITA DE SOUSA	06X.XXX.XXX-39	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	ESTACAO 212 SUL - ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81627,-47.91079	LANCHES	06/2022 A 06/2024
VENCIDO	00141-00002930/2022-06	JULIANA DE OLIVEIRA SOARES	01X.XXX.XXX-19	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK					
VENCIDO	00141-00003388/2023-81	NATHAN FERNANDES DE CASTRO	X.XXX.XXX-50	ASA SUL	UDF	ESTACIONAMENTO FACULDADE UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	15.81023,-47.90304	MARMITA DE COMIDA.REFRIGERANTE,SUCO,DOCES AGUA MINERAL	10/2023 A 10/2024
VENCIDO	00141-00003796/2020-91	MAURICIO NUNES DOS SANTOS	03X.XXX.XXX-2	ASA SUL		SETOR DE RADIO E TV SUL - QUADRA 701 PRÓXIMO AO BLOCO K	4752-1/00			CONCERTO E ACESSÓRIOS PARA CELULAR	07/2022 A 07/2023.
VENCIDO	00141-00003604/2019-11	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	83X.XXX.XXX-87	ASA SUL		111 SUL ENTRADA DA QUADRA - SABADO - 07:00 AS 13:00	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78832,-47.88006	LATICINIOS; DOCES E ESPECIARIAS	02/2021 A 02/2023
VENCIDO	00141-00003142/2019-23	MATHEUS DE JESUS BARBOSA	06X.XXX.XXX-86	ASA SUL		215 NORTE (BANCA 215; 6º FEIRA)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75184,-47.90870	ALIMENTAÇÃO - CASTANHAS; DOCES; TAPIOCA; BISCOITOS	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00002549/2019-33	EDILEUZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	46X.XXX.XXX-49	ASA SUL		212 SUL ESTACIONAMENTO DA IGREJA UNIVERSAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.73871,-47.90174	TAPIOCA; CACHORRO QUENTE; SANDUICHES; REFRIGERANTES; AGUA; SUCOS; CAFE; LEITE	11/2020 A 11/2022
VENCIDO	00141-00002285/2020-51	JAZER ALVES FERREIRA	06X.XXX.XXX-34	ASA SUL		307 SUL	1122-4/99	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.75095,-47.89534	AGUA DE COCO	12/2020 A 12/2022
VENCIDO	00141-00004421/2019-12	ISABEL RAMOS DE SOUZA	37X.XXX.XXX-49	ASA SUL		607 SUL - ESTACIONAMENTO PUBLICO (HOB E CNE)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79961,-47.89951	CAFÉ DA MANHA	11/2022 A 11/2024
VENCIDO	00141-00001225/2021-01	IAGO LINS FREITAS RIBEIRO DELFINO	04X.XXX.XXX-48	ASA SUL		EQS 303/304 SUL PROXIMO A IGREJA SAO CAMILO DE LELIS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83151,-47.91084	LANCHES E AGUA MINERAL	10/2021 A 10/2023
VENCIDO	00141-00004602/2019-31	ELIZABETH DE ARAUJO RUFINO	46X.XXX.XXX-15	ASA SUL		TERMINAL RODOVIÁRIO DA ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83690,-47.93337	DINDIM; AGUA; MOUSSE; BOLOS; TORTAS; SORVETES E CONGELADOS	10/2020 A 10/2021
VENCIDO	00141-00003551/2019-20	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	38X.XXX.XXX-91	ASA SUL		:212 SUL - ESTAÇÃO DO METRÔ (PRÓXIMO A IGREJA UNIVERSAL)	5612-1/00	ALIMENTACAO E BEBIDAS		AMENDOIM , PIPOCA, SALGADOS , ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE.	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00000162/2020-86	ANA CRISTINA DE FARIA DA SILVA	49X.XXX.XXX-91	ASA SUL		EQS 309/310 ESTACIONAMENTO IGREJA EPSOPAL ANGLICANA BRASIL.	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.73694,-47.90889	CACHORRO QUENTE; DOCES; REFRIGERANTES; SUCOS; AGUA; CHA; ENERGETICOS; SALGADOS E BALAS.	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00002195/2019-27	DAGMAR MARIA PAIXAO MACHADO	63X.XXX.XXX-72	ASA SUL		108 SUL - AO LADO DO PONTO DE TAXI	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79715,-47.89010	CHURRASQUINHO	11/2019 A 11/2021
VENCIDO	00141-00003822/2020-81	DERALDO ANTONIO DE LIMA	38X.XXX.XXX-06	ASA SUL		SCS QUADRA 05PROXIMO AO BRB	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	-15.76996,-47.87859	ACESSORIOS PARA CELULAR	11/2022 A 11/2023
VENCIDO	00141-00002699/2021-61	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	45X.XXX.XXX-00	ASA SUL		W3 SUL QUADRA 513/514 ASA SUL	4520-0/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-15.81973,-47.83511	SERVICO DE LAVA A JATO	08/2021 A 08/2022
VENCIDO	00141-00004093/2019-46	LEVI RODRIGUES FLOR	85X.XXX.XXX-91	ASA SUL		312 SUL; PROX. IGREJA	4520-0/05	PRESTACAO DE SERVICOS	-15.79739,-47.88895	SERVICO DE LAVA A JATO	04/2021 A 04/2022
VENCIDO	00141-00000467/2021-79	FRANCISCO DE OLIVEIRA MELO	00X.XXX.XXX-05	ASA SUL		512 SUL PROX AO BIG BOX	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.73744,-47.88945	AGUA DE COCO	02/2021 A 02/2023
VENCIDO	00141-00002927/2019-89	TERESA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	81X.XXX.XXX-00	ASA SUL		SGAS QD. 613/4 ESTACIONAMENTO IESB	5612/1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79835,-47.89453	TAPIOCA; CUSCUZ E SUCOS E REFRIGERANTE	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00001900/2019-79	TEREZA DA ANUNCIACAO SANTOS	08X.XXX.XXX-82	ASA SUL		112 ASA SUL ESTACIONAMENTO DO METRO NO ESTACIONAMENTO DA IGREJA UNIVERSAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83314,-47.91164	LANCHES	08/2022 A 08/2023
VENCIDO	00141-00000538/2021-33	IRACY DA SILVA DE ALMEIDA	44X.XXX.XXX-06	ASA SUL	SCEN	ORLA DA CONCHA ACUSTICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.76411,-47.89139	AGUA MINERAL; REFRIGERANTE E PIPOCA	04/2022 A 04/2024

VENCIDO	00141-00003471/2020-16	JACINTO MOURA MARQUES	01X.XXX.XXX-86	ASA SUL		707/907 SUL; PROX. ESTAC. ESCOLA TRANSITO DETRAN	1122-4/99	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.78391, -47.87721	COCO E AGUA DE COCO	11/2020 A 11/2022
VENCIDO	00141-00001228/2019-11	MARCOS CANDIDO DE BRITO	46X.XXX.XXX-15	ASA SUL		SQS 311 SUL; PROX. BANCA	4520-0/05	PRESTACAO DE SERVICOS	-15.79753, -47.88929	SERVICO DE LAVA A JATO	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00002603/2019-41	MARCELINO MARTINS PEDROZO	48X.XXX.XXX-87	ASA SUL		507 SUL BANCO DO BRASIL	1355448	ALIMENTAÇÃO	-15.79164, -47.84528	LATICINIOS; DOCES E ESPECIARIAS	02/2021 A 02/2023
VENCIDO	00141-00003679/2021-16	RAIMUNDA FERREIRA BARROS	32X.XXX.XXX-00	ASA SUL		ASA SUL 112 EIXAO SUL; PONTO DE REFERENCIA IGREJA UNIVERSAL E ESTACAO 112 SUL	4781-4/00	ROUPAS	-15.79083, -47.89142	ROUPAS MASCULINAS E FEMININAS	11/2021 A 11/2022
VENCIDO	00141-00002368/2022-11	RAIMUNDA BENTA DE ALMEIDA	94X.XXX.XXX-15	ASA SUL		VIA W3 SUL 505 PROXIMO AO CARTORIO JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.80262, -47.89937	ACARAJE, ESPETINHO, CACHORRO QUENTE, REFRIGERANTE E AGUA	06/2023 A 06/2024
VENCIDO	00141-00000259/2021-70	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	53X.XXX.XXX-04	ASA SUL		CRS 512/513 PROXIMO A SO REPAROS - ESTACIONAMENTO PUBLICO	5612-1/00; 4757-1/00; 4781-4/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80282, -47.89843	LANCHES; ACESSORIOS PARA CELULAR; BEBIDAS NAO ALCOOLICAS; VESTUARIO E PANO DE PRATO; SABAO ARTESANAL	02/2021 A 02/2022
VENCIDO	00141-00001992/2019-97	ROMILDO CORREA DO NASCIMENTO	91X.XXX.XXX-87	ASA SUL		L2 SUL QUADRA 613 (PARADA DE ONIBUS)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79711, -47.89054	ALIMENTAÇÃO	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00000619/2020-52	ROSSANA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	57X.XXX.XXX-30	ASA SUL		IGREJA UNIVERSAL 212/213 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83802, -47.90318	LANCHES; AGUA; SUCO E REFRIGERANTE	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00001080/2020-59	ROSANGELA DE SOUSA BORGES	00X.XXX.XXX-83	ASA SUL		707/907 SUL PROXIMO AO ED. SAN MARINO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79654, -47.88239	HAMBURGUER; CACHORRO QUENTE; SUCO; AGUA E BALINHAS	10/2020 A 10/2021
VENCIDO	00141-00004752/2019-44	JHULIA LAYANE RODRIGUES MEDEIROS	07X.XXX.XXX-05	ASA SUL		SQS 206/207 - ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79793, -47.88765	SANDUICHES; REFRIGERANTES; AGUA E PROD. CORRELATOS	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00000337/2020-55	JOSE SATURNINO NETO	12X.XXX.XXX-04	ASA SUL		216 SUL (BANCA 216; 5ª FEIRA)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82774, -47.92713	ALIMENTAÇÃO - DOCES; QUEIJOS; CASTANHAS; BISCOITOS E FRUTAS SECAS	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00001316/2022-19	DINO FABRICIO FERREIRA DA COSTA	00X.XXX.XXX-88	ASA SUL	SGAS (900)	915 ASA SUL; PONTO DE REFERENCIA PROXIMO A IGREJA CRISTO VIVE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78511, -47.87715	FRUTAS	07/2022 A 07/2023
VENCIDO	00141-00002007/2021-85	MARIA JOSE DA SILVA LOPES	61X.XXX.XXX-53	ASA SUL		SCS QUADRA 112	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.83252, -47.95136	ROUPAS USADAS E SEMI NOVAS ASSESSORIOS; BIJUTERIAS,SAPATOS; CHAPEUS; CANETAS E ESCOVA DE DENTES.	10/2021 A 10/2022
VENCIDO	00141-00004739/2019-95	MARIA LIONEIDE DA SILVA CAVALCANTE	95X.XXX.XXX-91	ASA SUL		W3 QUADRA 502/503 SUL - PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.76957, -47.88182	BALA; DOCES; AGUA; REFRIG; CHOCOLATES; CAFES; BOLOS E SALGADOS	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00000655/2020-16	MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA RAMOS	81X.XXX.XXX-91	ASA SUL		EQ S 707/907 - EM FRENTE AO EDIFICIO SAN MARINO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79818, -47.88692	LANCHES; DOCES; SUCOS E REFRIGERANTES	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00002073/2019-31	MARIA ONEIDE A DOS SANTOS	40X.XXX.XXX-00	ASA SUL		112 SUL; ATRAS DA PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78354, -47.91564	LANCHES	01/2021 A 01/2022
VENCIDO	00141-00001476/2019-62	MARIA RITA BARBOSA DE SOUSA	47X.XXX.XXX-87	ASA SUL		W3 512 SUL - PROXIMO AO BIG BOX	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82224, -47.91449	CACHORRO QUENTE; REFRIGERANTE E LANCHES	11/2019 A 11/2020
VENCIDO	00141-00000009/2021-30	MARIA SONIA PEREIRA DA ROCHA	73X.XXX.XXX-97	ASA SUL		ESTACIONAMENTO DA PARADA DE ONIBUS DA 515 E 516.	4781-4/00	VESTUÁRIO E ACESSORIOS	-15.78377, -47.91485	VESTUARIO FEMININO	01/2021 A 01/2023
VENCIDO	00141-00001923/2019-83	MARINA APARECIDA ALVES	50X.XXX.XXX-68	ASA SUL		ESTACAO METRO ASA SUL - TERMINAL RODOVIARIO SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79053, -47.89165	LANCHES	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00002161/2019-32	MARINA TEIXEIRA ANDRADE	72X.XXX.XXX-91	ASA SUL		ESTACAO DO METRO 112 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79852, -47.89273	PIPOCA; AGUA; REFRIGERANTE E BALAS	12/2020 A 12/2022
VENCIDO	00141-00004079/2021-67	MANOEL ALVES DA CONCEICAO	21X.XXX.XXX-87	ASA SUL		SQS 212 ESTACAO 112; PROXIMO A PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81111, -47.94328	DOCES; REFRIGERANTE; AGUA MINERAL E CIGARRO	11/2022 A 11/2023
VENCIDO	00141-00001904/2021-71	LINDEILSON LEITEL LOPES	10X.XXX.XXX-05	ASA SUL		315/316 SUL ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75988, -47.87865	CACHORRO QUENTE	10/2021 A 10/2022
VENCIDO	00141-00002101/2021-34	LOANA DE FREITAS ALVES HERINGER	99X.XXX.XXX-91	ASA SUL		412 SUL PONTO DE REFERENCIA LATERAL DO BIG BOX	4789-0/01	ATERSANATO	-15.83165, -47.91068	ARTESANATO	07/2021 A 07/2023
VENCIDO	00141-00003528/2020-79	EDMAR ALVES DE JESUS	83X.XXX.XXX-68	ASA SUL		SGAS 901 PRÓXIMO A ENTRADA DO PARQUE DA CIDADE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80242, -47.89822	CHURRASQUINHO; ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	02/2021 A 02/2022
VENCIDO	00141-00000522/2025-54	JOSE WILTON DOS SANTOS	56X.XXX.XXX-75	ASA SUL							
VENCIDO	00141-00003752/2020-61	EMANOELE ELISA DE JESUS	03X.XXX.XXX-26	ASA SUL		SCS QD. 02 EM FRENTE REST. MALAGUETA	4752-1/00	ACESSORIOS	-15.82771, -47.91412	CARTAO DE MEMORIA; CARREGADOR DE CELULAR; CABOS; PEN DRIVE	12/2021 A 12/2022

VENCIDO	00141-00001374/2025-95	MEYRE SARAIVA ARAUJO	01X.XXX.XXX-00	ASA SUL	SCES	orla da ponte JK- sces trecho 2 beira lago.		ALIMENTAÇÃO		Lanches e bebidas não alcóolicas	INDEFERIDO
VENCIDO	00141-00001548/2019-71	LUIZ CARLOS VIEIRA via n2	17X.XXX.XXX-59	ASA SUL		ENTREQUADRAS 512/513 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82019,-47.91639	LANCHES	11/2022 A 11/2024
VENCIDO	00141-00004579/2019-84	MECIA SOARES SIMOES	81X.XXX.XXX-87	ASA SUL		508 SUL - PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79721,-47.89044	BALAS; CHOCOLATE; REFRIGERANTE E DOCES	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00001546/2024-40	LINDAURA FRANCISCA DA SILVA	55X.XXX.XXX-87	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79142,-47.89198	ESPETINHO (JANTINHA), REFRIGERANTES, ÁGUA, HAMBÚRGUER, ALIMENTAÇÃO EM GERAL	05/2024 A 05/2024
VENCIDO	00141-00000316/2021-11	DINALVA PAIXAO DOS SANTOS	59X.XXX.XXX-68	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81828,-47.89149	REFEICOES E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	03/2024 A 03/2025
VENCIDO	00141-00001608/2024-13	WILLIAN RODRIGUES ROCHA	02X.XXX.XXX-60	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	ANEXO 2, VIA N2	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79257,-47.8762	LANCHES, SUCOS, REFRIGERANTES E PÃES	05/2024 A 05/2025
VENCIDO	00141-00002867/2021-19	ITALO CASSIO CERQUEIRA TORRES	69X.XXX.XXX-04	CENTRAL		PRAÇA DO CRUZEIRO	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.75505,-47.88621	ACESSORIOS	08/2021 A 08/2023
VENCIDO	00141-00000076/2022-35	MANUEL LOPES DA SILVA	11X.XXX.XXX-72	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	ANEXO 4 CAMARA DOS DEPUTADOS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77023,-47.88524	AÇAI, AGUA MINERAL, PICOLE, SUCO, SALGADOS EM GERAL	01/2023 A 01/2024
VENCIDO	00141-00000534/2023-17	APARECIDA ALVES DE SOUSA	39X.XXX.XXX-68	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	VIA S2 - ESTACIONAMENTO DO ANEXO B DO BLOCO F	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79594,-47.86536	MARMITEX	04/2023 A 04/2024
VENCIDO	00141-00003074/2019-01	DIVINO FARIA DE SOUZA	11X.XXX.XXX-82	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	VIA S2 PROX. CAMARA DOS DEPUTADOS	4723-7/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.80253,-47.86474	AGUA DE COCO; REFRIG; HALLS; CIGARRO; AGUA	04/2023 A 05/2024
VENCIDO	00141-00001296/2023-67	EDUARDO MARTINS FERNANDES	51X.XXX.XXX-49	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	ANEXO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, N2	4757-1/00	ACESSÓRIOS ELETRONICOS	-15.79402,-47.87231	ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS	05/2023 A 05/2024
VENCIDO	00141-00003906/2019-81	NELSON MARCILIO DA PAZ	03X.XXX.XXX-39	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	VIA S2 - ANEXO DO MINISTERIO DA SAUDE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.73834,-47.89937	LANCHES E REFEICOES	01/2022 A 01/2024
VENCIDO	00141-00001310/2023-22	RAFAEL ALVES DUTRA DE FREITAS	69X.XXX.XXX-87	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	N2 - ANEXO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.79378,-47.87295	BIJUTERIAS	06/2023 A 06/2024
VENCIDO	00141-00000430/2023-11	SAMI SAAID	71X.XXX.XXX-38	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	VIA S2. ANEXO DOS MINISTERIOS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80337,-47.86550	TAPIOCAS E CAFÉ	04/2023 A 04/2024
VENCIDO	00141-00002687/2020-56	DANIELA FERREIRA DA SILVA	91X.XXX.XXX-04	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS E AÇAI	-15.73989,-47.91376	AGUA DE COCO; BEBIDAS NAO ALCOOLICAS E ACAI	11/2022 A 11/2024
VENCIDO	00141-00000294/2021-99	CLEUBER RELMAM SOUSA BARROS	35X.XXX.XXX-87	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78609,-47.83701	LANCHES	12/2023 A 12/2024
VENCIDO	00141-00000708/2021-80	GENANDRA DE ANDRADE LIMA	37X.XXX.XXX-04	CENTRAL		700 - 701 NORTE E ANEXO MINISTERIO DA SAUDE PONTO DE REFERENCIA PROX. RADIO CENTER 701 NORTE - ANEXO AO LADO DO BOLO DE NOIVA	1052996	ARTESANATO E BIJUTERIAS	-15.78631,-47.87166	ARTESANATO E BIJUTERIAS	04/2021 A 04/2023
VENCIDO	00141-00002039/2019-66	WALLISON LACERDA DA SILVA	04X.XXX.XXX-07	CENTRAL		FEIRA DA TORRE DE TV; EM FRENTE A FUNART	9329-8/99	BRINQUEDOS	-15.79816,-47.88699	BRINQUEDOS INFLAVEIS	12/2020 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003659/2020-56	LUCIMAR OLIMPIO GARCEZ	40X.XXX.XXX-04	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80934,-47.90648	BATATA FRITA E MACA DO AMOR	04/2021 A 04/2022
VENCIDO	00141-00001783/2019-43	SIRLANDIA RODRIGUES SANTOS	37X.XXX.XXX-49	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	4789-0/01; 4723-7/00	ARTESANATO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.79757,-47.88882	ARTESANATOS DE BRASILIA AGUA E REFRIGERANTE	02/2021 A 02/2022

VENCIDO	00141-00003424/2020-64	EDILSA MARIA DE JESUS HERMISDOFE	47X.XXX.XXX-91	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79650, -47.88245	BATATA FRITA; AGUA; REFRIGERANTE; CHURRASQUINHO; BRINQUEDOS	11/2020 A 11/2021
VENCIDO	00141-00001693/2019-52	ANTONIA TEIXEIRA DE ARAUJO	35X.XXX.XXX-91	DECK NORTE		DECK NORTE - PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79809, -47.88722	LANCHES	11/2019 A 11/2021
VENCIDO	00141-00000656/2023-11	LENIBSON MARQUES DOS SANTOS	79X.XXX.XXX-91	DECK SUL		SCES DECK SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81050, -47.91651	REFRIGERANTES, SALGADOS, ÁGUA E PIPOCA.	05/2023 A 05/2024
VENCIDO	00141-00001161/2021-30	DILMA PEREIRA DOS REIS DIAS	00X.XXX.XXX-06	N2		N 2 - ANEXO DO MINISTERIO PONTO DE REFERENCIA BLOCO A SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES E REFEICOES E CESTAS PARA DATAS COMEMORATIVAS	06/2021 A 06/2023
VENCIDO	00141-00001509/2021-99	JOSE IRAN SILVINO GUAJAJARA	00X.XXX.XXX-66	NOROESTE	SQNW	NOROESTE QUADRA 307/AO LADO DA PARADA	5612-1/00	BEDIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.81117, -47.88838	DOCES E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	02/2024 A 02/2025
VENCIDO	00141-00001467/2021-96	LUDMILA DE LIMA VERSIANI	05X.XXX.XXX-79	NOROESTE	SQNW	SHCNW QD 711	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81089, -47.90282	CARNES ASSADAS E DEFUMADAS; AGUA E REFRIGERANTE	04/2024 A 04/2025
VENCIDO	00141-00002849/2022-18	ISMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	45X.XXX.XXX-49	NOROESTE	SQNW	SQNW 307				LAVA JATO	09/2022 A 09/2023
VENCIDO	00141-00000509/2021-71	DEUVANE BARNABE TEIXEIRA	34X.XXX.XXX-68	NOROESTE	SQNW	SQNW 307	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82181, -47.91306	CAFÉ DA MANHA E AGUA DE COCO	09/2022 A 09/2023
VENCIDO	00141-00002749/2021-19	JEFFERSON SILVA BRAZ	02X.XXX.XXX-94	NOROESTE		NOROESTE Ponto de REFERÊNCIA PROX AO POSTO DE GASOLINA 311	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81981, -47.83455	CACHORRO QUENTE; REFRIGERANTE; SUCO E AGUA	08/2021 A 08/2022
VENCIDO	00141-00000811/2021-20	RAFAEL FELIPE DE SOUSA SILVA	04X.XXX.XXX-27	NOROESTE		CLNW 108/109	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79929, -47.88692	VERDURAS; LEGUMES; HORTALICAS; CHAS; OVOS; RAPADURA; FRUTAS; TEMPEROS; GELEIAS; CONSERVAS; E PROCESSADOS ORGANICOS	04/2021 A 04/2022
VENCIDO	00141-00001768/2021-10	DOUGLAS MAGDALENO JUNIOR	04X.XXX.XXX-50	NOROESTE		CLNW 10/11 BLOCO C EM FRENTE A LOJA 1 NOROESTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75602, -47.88997	VENDA DE SORVETE	07/2021 A 07/2022
VENCIDO	00141-00002076/2019-74	CAIO LUIZ FIGUEIRA RODRIGUES	03X.XXX.XXX-26	NOROESTE	SQNW	310/311 SQNW NOROESTE NO PROXIMO A DISTRIBUIDORA NOROESTE	4520-0/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-15.79669, -47.89338	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	08/2022 A 08/2023
VENCIDO	LICENÇA Nº 01/2023	EMANOEL MARQUES PINTO	05X.XXX.XXX-86	NOROESTE		CRNW 510	ALIMENTAÇÃO	CHURRASQUINHO E REFRIGERANTE	-15.74458, -47.9143	LICENÇA Nº 9/2022	01/2023 A 01/2024
VENCIDO	00141-00000099/2020-88	FRANCISCO EDVAN MOREIRA ANDRADE	49X.XXX.XXX-34	NOROESTE		VIA W7 COM A SQNW 107 PROXIMO A PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81028, -47.90311	REFEICOES	12/2020 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003760/2019-73	GISELE RODRIGUES DA SILVA	00X.XXX.XXX-52	NOROESTE	CRENW	CRENW - COMERCIO REGIONAL ESPECIAL NOROESTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80251, -47.86484	LANCHES E REFEIXOES; CHURRASQUINHO E REFRIGERANTE	05/2021 A 05/2023
VENCIDO	00141-00002064/2022-45	TARCISIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	04X.XXX.XXX-23	NOROESTE		SQNW 309 POSTO SHELL	9529-1/02	CHAVEIRO	-15.79777, -47.88835	SERVICO DE CHAVEIRO	08/2022 A 08/2023
VENCIDO	00141-00001762/2019-28	MARCIA GONCALVES DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-66	NOROESTE	CLNW	CLNW 10/11 - NOROESTE	1358707	ALIMENTAÇÃO	-15.81972, -47.83539	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA O CONSUMO DOMICILIAR	03/2020 A 03/2022
VENCIDO	00141-00001358/2022-50	RICARDO LUCAS DE SOUSA PEREIRA	82X.XXX.XXX-00	NOROESTE	SQNW	NOROESTE SRMW	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78974, -47.88026	LANCHES	08/2022 A 08/2024

VENCIDO	00141-00002255/2021-26	MATHEUS PHANTA JUNGES BORGSMANN RODRIGUES DA SILVA	03X.XXX.XXX-75	NOROESTE	SQNW	SQNW 311/511 NOROESTE	4520-0/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 15.79623, -47.88233	SERVICO DE LAVA A JATO	01/2022 A 01/2024
VENCIDO	00141-00003676/2021-74	MARCOS ANTONIO DE BRITO COSTA	72X.XXX.XXX-30	NOROESTE	CRNW	QUADRA CRNW 711, BLOCO A/B AO SUPERMERCADO BELLAVIA NOROESTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		AGUA DE COCO.	01/2022 A 01/2023
VENCIDO	00141-00000067/2020-82	WANEISSA GONCALVES DE ALMEIDA	61X.XXX.XXX-00	NOROESTE		QD. 103 SETOR NOROESTE ECAPE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79962, -47.88368	ALIMENTAÇÕES	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00001095/2021-06	EDNALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	03X.XXX.XXX-35	NOROESTE		DEPOIS DO TERMINAL DA ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.81762, -47.89635	AGUA DE COCO; AGUA MINERAL E REFRIGERANTE	05/2021 A 05/2022
VENCIDO	00141-00003175/2020-15	TAMIRES LORENA DA SILVA RODRIGUES	03X.XXX.XXX-50	ORLA JK		PONTE JK PROXIMO AO PARQUINHO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.81953, -47.86884	CHURRASQUINHO E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	11/2020 A 11/2021
VENCIDO	00141-00001334/2019-03	LEONARDO JOSE PURVIM	25X.XXX.XXX-81	PARQUE DA CIDADE		PARQUE DA CIDADE - ESTACIONAMENTO 6	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.78400, -47.89053	ESPECIARIAS E PRODUTOS NATURAIS	01/2022 A 01/2023
VENCIDO	00141-00004603/2019-85	EDILSON MARINHO MOISES	78X.XXX.XXX-15	PARQUE DA CIDADE		PARQUE DA CIDADE - PROX. A ENTRADA DO NICOLANDIA	4723-7/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	- 15.79765, -47.88882	AGUA MINERAL E REFRIGERANTE	10/2020 A 10/2021
VENCIDO	00141-00004152/2021-09	MARIA CELIA AZEVEDO MIRANDA	12X.XXX.XXX-91	PCDSK		PARQUE DA CIDADE ESTACIONAMENTO 8	4723-7/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	- 15.80284, -47.89851	BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	03/2022 A 03/2024
VENCIDO	00141-00004153/2021-45	SHIRLEY MIRANDA	55X.XXX.XXX-87	PCDSK		PARQUE DA CIDADE ESTACIONAMENTO 8	4723-7/00; 4789-0/01	ARTESANATO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	- 15.79655, -47.88245	ARTESANATO E AGUA DE COCO	04/2022 A 04/2024
VENCIDO	00141-00003331/2020-30	FLAVIO EDUARDO DA SILVA FONSECA	70X.XXX.XXX-00	PRAÇA DO CRUZEIRO		PRACA DO CRUZEIRO (3º - DOMINGO)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CACHORRO QUENTE; CHURRASQUINHO; REFRIGUERANTE; AGUA DE COCO E SUCO	11/2020 A 11/2022
VENCIDO	00141-00003869/2019-19	CICERO DE SOUSA SILVA	86X.XXX.XXX-87	ROD. INTERESTADUAL		ESTACAO DO METRO PARK SHOPPING PROXIMO A PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.81122, -47.90253	DOCE,BOLO,BOMBOM,REFRIGERANTE; AGUA E DINDIM	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00001697/2019-31	MARIA DILMA DE ARAUJO	48X.XXX.XXX-72	RODO. INTERESTADUAL		SMAS TRECHO TRECHO 3; PROXIMO A PARADA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.77795, -47.88171	ALIMENTAÇÃO: LANCHES	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00001219/2020-64	LUCINEIDE DE OLIVEIRA	39X.XXX.XXX-44	SAFS		SAFS QD. 02 BL. E ESTACIONAMENTO MINISTERIO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.78401, -47.89052	LANCHES	01/2021 A 01/2022
VENCIDO	00141-00001905/2019-00	LEONARDO BASTOS AFFONSO	00X.XXX.XXX-66	SAFS		SAFS; QUADRA 04; CONJUNTO C (AO LADO DA PGR)	4520-0/05	PRESTACAO DE SERVICOS	- 15.80219, -47.89867	LAVADOR DE CARRO	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00000723/2020-47	RUY SANTOS SILVA PARAGUASSU	15X.XXX.XXX-91	SAFS		SAF 03 - ANEXO 04 DA CAMARA FEDERAL (FUNDOS ESTACIONAMENTO)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.83369, -47.91173	SANDUICHES; SUCOS E REFRIGENTES	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00003620/2019-03	NIELE MACEDO DA CAMARA	07X.XXX.XXX-50	SAFS		MINISTERIO DA AGRICULTURA - ANEXO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79819, -47.88709	RISOTO E MACARRAO	11/2019 A 11/2021
VENCIDO	00141-00002371/2019-21	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	02X.XXX.XXX-54	SAIN		PARQUE NACIONAL DE BRASILIA - AGUA MINERAL	1412-6/00	VESTUARIO	- 15.77108, -47.88423	BIQUINIS	10/2020 A 10/2021
VENCIDO	00141-00003713/2022-25	MATHEUS NUNES DE SOUZA	05X.XXX.XXX-70	SAN		SETOR DE AUTARQUIA NORTE, ESTACIONAMENTO DO BANCO DO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.77288, -47.89161	ESPETOS COM GUARNIÇÃO, CREPES, HAMBURGUER	03/2023 A 03/2024
VENCIDO	00141-00001749/2022-74	NAYARAH DE OLIVEIRA HELMER	00X.XXX.XXX-64	SAN		SETOR DE AUTARQUIAS NORTE; PONTO DE REFERENCIA EM FRENTE AO DNIT	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79807, -47.88763	LANCHES E REFEICOES	08/2022 A 08/2024
VENCIDO	00141-00002558/2019-24	AURISTELA FERREIRA DOS SANTOS L IMA	39X.XXX.XXX-91	SAUN		SETOR DE AUTARQUIAS NORTE; QUADRA 2	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.81822, -47.90871	SALGADOS E BOLOS	01/2019 A 01/2021
VENCIDO	00141-00003585/2019-14	FLAVIO LEMOS DE GOES	58X.XXX.XXX-68	SAUN		SAUN QD. 05 PROX. BB	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79719, -47.89063	DINDIM GOURMET	11/2019 A 11/2021
VENCIDO	00141-00004135/2019-49	GILVAN CORREIA RODRIGUES	52X.XXX.XXX-34	SAUN		SAUN QD. 201/202 EST. BCO DO BRASIL	4723-7/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	- 15.74759, -47.90949	AGUA DE COCO	09/2022 A 09/2024

VENCIDO	00141-00004122/2019-70	JULIANE RAMOS ALCACIO	00X.XXX.XXX-90	SAUN	SAUN QD. 05 PROX. BB	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83821, -47.90333	LANCHONETE E CASA DE CHA	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00000207/2021-01	MARIA IVANILDE SOUZA CABRAL	37X.XXX.XXX-00	SAUS	SAS AO LADO DA RECEITA FEDERAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78491, -47.88471	DOCES	02/2021 A 02/2022
VENCIDO	00141-00003262/2019-21	DEBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI	02X.XXX.XXX-71	SBN	SBN QUADRA 02	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79761, -47.88894	ALIMENTAÇÃO - LANCHES	11/2019 A 11/2021
VENCIDO	00141-00004693/2019-12	CARINE REIS DA SILVA	78X.XXX.XXX-34	SBN	SETOR BANCARIO NORTE QUADRA 01	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80291, -47.89906	REFEICOES	11/2020 A 11/2022
VENCIDO	00141-00004155/2021-34	ELIAS ROQUE	36X.XXX.XXX-49	SBN	SETOR BANCARIO NORTE QUADRA 2	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79803, -47.88757	LANCHES E JORNAIS	01/2022 A 01/2023
VENCIDO	00141-00004044/2019-11	TATIANE ALVES DA COSTA LAMONIER	59X.XXX.XXX-00	SBN	SBS (EM FRENTE A AGENCIA CENTRAL DO BRB)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81977, -47.83535	ALIMENTOS ORGANICOS	03/2020 A 03/2022
VENCIDO	00141-00000636/2022-51	MARIA SOUZA MARTINS	35X.XXX.XXX-04	SBN	SETOR BANCARIO NORTE QUADRA 02 EM FRENTE A SECRETARIA DA FAZENDA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79709, -47.89059	SOBREMESAS	04/2022 A 04/2023
VENCIDO	00141-00002392/2019-46	ANGELA REGINA LIMA DE OLIVEIRA	29X.XXX.XXX-00	SBS	SBS (PROXIMO AO EDIFICIO CASA DE SAO PAULO)	4789-0/01	ACESSORIOS	-15.79806, -47.88731	COLARES PARA CRACHA; BIJUTERIAS; CUSTOMIZACAO DE ROUPAS; HAVAIANAS E ALCA DE SUTIA.	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00004131/2019-61	TATIANA DE FIGUEIREDO GONCALVES	10X.XXX.XXX-70	SBS	SBS QD 04 ESTACIONAMENTO PROX. CEF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82774, -47.92713	PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA - BOLOS	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00003617/2019-81	SAMIRES NOVAES DOS SANTOS ALMEIDA	05X.XXX.XXX-93	SBS	SBS; QUADRA 01; BLOCO "A"	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79451, -47.87057	BOLOS E BROWNIES	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00004468/2019-78	PATRICIA SANTOS DE MORAES MENDES	72X.XXX.XXX-20	SBS	SBN (2ª FEIRA) PROXIMO AOS CORREIOS	4789-0/99	ARTESANATO	-15.80142, -47.86845	ARTESANATO; ROUPAS DE BEBE E TUPPERWARE	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00002492/2019-72	LAURINETE AZEVEDO BARROS	71X.XXX.XXX-53	SBS	SETOR BANCARIO SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79336, -47.89651	ACAI	11/2019 A 11/2021
VENCIDO	00141-00003418/2020-15	ANA LUCIA VICENTE PINHO DE MACENA	03X.XXX.XXX-14	SCES	PRACA AO LADO DA PONTE JK; EM FRENTE AOS CAIAQUES	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75404, -47.90930	SUCO; REFRIGERANTE; COCO E CHURRASQUINHO	11/2020 A 11/2022
VENCIDO	00141-00000895/2020-11	AVILENE MARQUES DA COSTA	39X.XXX.XXX-53	SCES	ENTREDA DO SLU	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75357, -47.88206	FRUTAS; SALADAS DE FRETUAS E LANCHES	11/2020 A 11/2021
VENCIDO	00141-00003322/2020-49	KELTON SANTOS SILVA	00X.XXX.XXX-00	SCES	DECK SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83808, -47.90316	LANCHES; BEBIDAS NAO ALCOOLICAS E ACAI	11/2020 A 11/2021
VENCIDO	00141-00002160/2021-11	MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS	46X.XXX.XXX-20	SCES	DECK SUL, PROXIMO AO ESTACIONAMENTO DO RESTAURANTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82762, -47.91382	VENDA DE CHURRASQUINHO; CALDOS; CACHORRO QUENTE; TAPIOCA; CALDO DE CANA; REFRIGERANTE E AGUA.	05/2023 A 05/2024
VENCIDO	00141-00003419/2020-51	MARLEIDE DA SILVA SANTOS	75X.XXX.XXX-34	SCES	PRACA AO LADO DA PONTE JK	4723-7/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.78489, -47.88156	REFRIGERANTE; COCO; AGUA MINERAL	11/2020 A 11/2022
VENCIDO	00141-00002803/2021-18	JOSEPH PEREIRA DA CUNHA	06X.XXX.XXX-33	SCES	SETOR DE CLUBES SUL TRECHO 02	4520-0/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-15.78340, -47.87043	SERVICO DE LAVA A JATO	08/2021 A 08/2022
VENCIDO	00141-00003923/2019-18	JOEL GONCALVES DA SILVA	73X.XXX.XXX-34	SCES	ORLA DA PONTE JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.77175, -47.88895	AGUA; REFRIGERANTE E PIPOCA	12/2020 A 12/2022
VENCIDO	00141-00002757/2020-76	NELSON DE SOUZA AMANCIO	02X.XXX.XXX-55	SCES	PARQUINHO DA PROX. DA PONTE JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82156, -47.91339	AGUA; SUCO; REFRIGERANTE; PIPOCA; AGUA DE COCO; DOCES	12/2020 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003287/2020-68	NEURILAINE PEREIRA DOS SANTOS	06X.XXX.XXX-37	SCES	ORLA PONTE JK	5612-1/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.75621, -47.88263	AGUA DE COCO; AGUA MINERAL; REFRIGERANTE E DOCES	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00001292/2020-36	CELMA MIRANDA ROCHA	90X.XXX.XXX-30	SCN	SCNQ 02 BLOCO D FUNDO DO SHOPPING LIBERTY MALL.	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79800, -47.88771	DOCES ARTESANAIS E LANCHES	02/2021 A 02/2022
VENCIDO	00141-00001773/2019-16	ELEUTON DE ALENCAR OLIVEIRA	69X.XXX.XXX-53	SCN	SCN QD. 01 - PROX AO ESTACIONAMENTO DA ANTIGA GALERIA DO TRABALHADOR	9602-5/00	CHAVEIRO	-15.78794, -47.87967	CHAVEIRO; ELETRICISTA; BARBEARIA E AUTO-SOCORRO	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00001758/2019-60	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA BELO	56X.XXX.XXX-87	SCN	ESTACIONAMENTO BRASILIA SHOPPING	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83443, -47.91320	ALIMENTAÇÃO - LANCHES	03/2020 A 03/2022

VENCIDO	00141-00003623/2021-53	ADRIANO DA COSTA	99X.XXX.XXX-15	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 2	4781-4/00	VESTUARIO	-15.82756, -47.91392	ROUPAS DE ESPORTE; CAMISAS; BERMUDAS E BONES	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003857/2020-10	MACIO GREGORIO RIBEIRO ALEXANDRE	00X.XXX.XXX-08	SCS	SCS QUADRA 03 PERTO DO EDIFICIO PLANALTO	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	-15.79706, -47.89511	ACESSORIOS PARA CELULAR	01/2021 A 01/2022
VENCIDO	00141-00001286/2019-45	DEODORO JOSE DE LIMA	31X.XXX.XXX-05	SCS	SCS QD. 05 CALCADA BRB	4759-8/99	ARTESANATO	-15.80169, -47.89449	SUPORTES E CUADROS PARA CAFE	02/2020 A 02/2022
VENCIDO	00141-00004120/2020-14	LUCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	70X.XXX.XXX-50	SCS	SCS QUADRA 02 AO LADO DO SALAO CORTES E CACHOS	4781-4/00	VESTUARIO	-15.83122, -47.91473	ROUPAS FEMININAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003692/2020-86	POLLYANNA VIEIRA ALVES	02X.XXX.XXX-70	SCS	SCS QUADRA 4 EM FRENTE AO ED. PLANALTO	4757-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	-15.81968, -47.83367	ACESSORIOS PARA CELULAR	12/2020 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003893/2020-83	QIU JUNAN	70X.XXX.XXX-30	SCS	SCS QUADRA 04 PERTO DAS LOJAS AMERICANAS	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79817, -47.88725	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS	11/2021 A 11/2022
VENCIDO	00141-00003678/2020-82	IZAURA LILIAN DE ASSIS SOUZA	52X.XXX.XXX-78	SCS	SCS QUADRA 04 EM FRENTE AO EDIFICIO PLANALTO	4781-4/00	VESTUARIO	-15.78862, -47.88004	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS	07/2021 A 07/2022
VENCIDO	00141-00003418/2019-73	IVANILDO LACERDA CAVALCANTE	58X.XXX.XXX-34	SCS	SETOR COMERCIAL SUL; QUADRA 01	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80065, -47.87107	CHURRASQUINHO; REFRIGERANTE; AGUA; SUCO E JANTINHA	11/2019 A 11/2021
VENCIDO	00141-00003648/2020-76	ANTONIO MARCOS GALVAO DE PAIVA	86X.XXX.XXX-15	SCS	SCS QUADRA 4	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.83278, -47.95138	MOCHILAS; CARTEIRA; CINTOS E BONES	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003793/2020-57	FACONG CHEN	71X.XXX.XXX-36	SCS	SCS QUADRA 03 GALERIA MODA BRASIL	4752-1/00	ACESSORIOS	-15.81976, -47.83529	BOLSA FEMININAS E MASCULINAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003766/2020-84	MARIA AMELIA RODRIGUES DA SILVA	22X.XXX.XXX-87	SCS	SCS QUADRA 02 AO LADO DA LOJA LINDA FLOR	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.80159, -47.88108	ACESSORIOS; PERFUMES E BIJUTERIAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00002178/2019-90	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	58X.XXX.XXX-78	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 05	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79732, -47.88873	PIPOCA	01/2021 A 01/2023
VENCIDO	00141-00003643/2020-43	ARI DA CUNHA OLIVEIRA	88X.XXX.XXX-15	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 2	1412-6/01	VESTUARIO	-15.75494, -47.87974	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS	11/2021 A 11/2022
VENCIDO	00141-00003697/2020-17	BERNARDO DE LIMA COSTA	72X.XXX.XXX-04	SCS	SCS QUADRA 04 PROXIMO AO BRB	4781-4/00	VESTUARIO	-15.82746, -47.91451	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS	07/2021 A 07/2022
VENCIDO	00141-00003763/2020-41	DANIEL PEREIRA ALVES	01X.XXX.XXX-69	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE AO MELHOR FATIA	4724-5/00	ALIMENTAÇÃO	-15.75427, -47.89428	FRUTAS DA EPOCA	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003810/2020-56	ELADIO ELVIRO DA COSTA JUNIOR	09X.XXX.XXX-69	SCS	SCS QUADRA 05 EM FRENTE AO TESOURA DE OURO	1412-6/01	VESTUARIO	-15.80922, -47.90654	ROUPAS FEMININAS; CONFECÇÕES	01/2021 A 01/2022
VENCIDO	00141-00003869/2020-44	DANILO HENRIQUE MATOS ALVES	03X.XXX.XXX-02	SCS	SCS QUADRA 03 AO LADO DA LOJA COISAS DA ROCA	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	-15.82629, -47.91508	ACESSORIOS PARA CELULAR	12/2020 A 12/2021
VENCIDO	00141-00004214/2020-93	ELEUSA PEREIRA DA SILVA	37X.XXX.XXX-20	SCS	SCS QUADRA 06 PROXIMO A FARMACIA	4752-1/00	ACESSORIOS	-15.82637, -47.91519	SOMBRIHA, MASCARAS ROUPAS, SAPATOS E AGUA MINERAL	11/2021 A 11/2022
VENCIDO	00141-00003742/2020-25	ENEAS MENDES REGO	73X.XXX.XXX-97	SCS	SCS QD. 06 EM FRENTE ED. JOSE SEVERO	1052662	CALCADOS	-15.79767, -47.88879	SANDALIAS (SANDALIAS E CHINELOS)	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003018/2021-82	EREOMAR SOUZA SANTOS	56X.XXX.XXX-00	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 5	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79851, -47.89277	MODA FEMININA; ROUPAS E ROUPAS INTIMAS	09/2021 A 09/2022
VENCIDO	00141-00003844/2020-41	EVENLY RODRIGUES FERRAZ	07X.XXX.XXX-60	SCS	SCS QD. 02 EM FRENTE AO MELHOR FATIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.73819, -47.88729	BOLOS; SOBREMESAS; PIPOCAS E BRIGADEIROS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003840/2020-62	ELIAS SIQUEIRA DE MORAES	05X.XXX.XXX-69	SCS	SCS QUADRA 03 GALERIA MODA BRASIL	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79816, -47.88714	ROUPAS MASCULINAS E FEMININAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00000310/2021-43	EILANE MATOS DE OLIVEIRA	02X.XXX.XXX-69	SCS	SCS QUADRA 05	4781.4/00	ACESSORIOS VARIADOS		COSMETICOS; BIJUTERIAS E VESTIDOS TÍPICOS	09/2021 A 09/2023
VENCIDO	00141-00003669/2020-91	FELIPE CANDIDO DA SILVA	07X.XXX.XXX-46	SCS	SCS QUADRA 03 PROX. CASA DO BOLO	4752-1/00	ACESSORIOS	-15.78676, -47.87167	MOCHILAS; BERMUDAS; MASCARAS E CARTEIRAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003580/2020-25	GILBERTO LUIS BARTZ	27X.XXX.XXX-91	SCS	SCS QUADRA 04 PROXIMO AO POSTO POLICIAL	4781-4/00	VESTUARIO E ACESSORIOS	-15.79752, -47.88897	VESTUARIO ADULTO E ACESSORIOS VESTUAIS	01/2021 A 01/2023
VENCIDO	00141-00003687/2020-73	FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	87X.XXX.XXX-87	SCS	SCS QUADRA 04 AO LADO DO ED. INFRAERO	4781-4/00	VESTUARIO	-15.75193, -47.89085	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS	12/2021 A 12/2022

VENCIDO	00141-00003631/2022-81	LEVINALDA COSTA REIS	87X.XXX.XXX-15	SCS	SETOR CULTURAL SUL - ESPACO DE ARTE; CIENCIA E TECNOLOGIA/SESI-LAB	4723-7/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	-15.82767, -47.91392	BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	11/2022 A 11/2023
VENCIDO	00141-00003791/2020-68	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	81X.XXX.XXX-53	SCS	SCS QUADRA 06 PERTO DA LANCHONETE PALMIERE	4781-4/00	VESTUARIO	-15.74140, -47.89429	CONFECCAO ROUPAS FEMININAS	11/2021 A 11/2022
VENCIDO	00141-00003762/2020-04	LEONARDO DA LUZ RIBEIRO LIMA	93X.XXX.XXX-04	SCS	SCS QUADRA 05 EM FRENTE AO BRB	4781-4/00	VESTUARIO	-15.82335, -47.92611	ROUPAS FEMININAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003675/2020-49	TATIANE CAVALCANTI DA SILVA	03X.XXX.XXX-70	SCS	SCS QUADRA 05 EM FRENTE AO BRB	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79394, -47.85041	ROUPAS INFANTIS E ACESSORIOS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003639/2020-85	TATIANE ROSA DA SILVA	73X.XXX.XXX-68	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE AO PAO DE QUEIO MINEIRO	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79764, -47.88888	ROUPAS E ACESSORIOS	07/2025 A 07/2026
VENCIDO	00141-00003786/2020-55	FRANCISCO VALDECIO SOARES	07X.XXX.XXX-40	SCS	SCS QUADRA 06 EM FRENTE AO ED. JOSE SEVERO	4781-4/00	ACESSORIOS E VESTUARIO	-15.74847, -47.90906	BOLSAS; MOCHILAS; CARTEIRAS E ROUPAS FEMININAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003615/2020-26	GENI FERREIRA DE OLIVEIRA	13X.XXX.XXX-19	SCS	SCS QUADRA 04 PROXIMO AO POSTO POLICIAL	4781-4/00	VESTUARIO	-15.78851, -47.88712	ROUPAS FEMININAS	12/2020 A 12/2021
VENCIDO	00141-00003656/2020-12	HILTON SOUSA DE ARAUJO	03X.XXX.XXX-63	SCS	SCS QUADRA 06 EM FRENTE AO ED. JOSE SEVERO	4781-4/00	VESTUARIO	-15.81197, -47.90529	ROUPAS MASCULINAS E FEMININAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003817/2020-78	ISAIS MARQUES DE SOUSA	39X.XXX.XXX-53	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE AO SALAO CACHOS E CORTES	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	-15.81974, -47.83488	ACESSORIOS PARA CELULAR	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003826/2020-69	MARIA DIVA DE SOUSA DE BRITO	21X.XXX.XXX-04	SCS	SCS QUADRA 05 EM FRENTE AO BRB	4789-0/01	ARTESANATO	-15.79721, -47.89058	ARTESANATO	12/2020 A 12/2021
VENCIDO	00141-00003779/2020-53	SANDRIELY SILVA BRZEZOWSKI	05X.XXX.XXX-80	SCS	SCS QUADRA 05 EM FRENTE AO BRB	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79769, -47.88869	ROUPAS FEMININAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003808/2020-87	SILVANA ALVES DOS SANTOS	99X.XXX.XXX-87	SCS	SCS QUADRA 05 PROXIMO A PRACA DOS ARTISTAS	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79708, -47.89062	ROUPAS FEMININAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003889/2020-15	SILVINO FONTINELE NETO	29X.XXX.XXX-06	SCS	SCS QUADRA 04 PROXIMO INSS	1052662	CALCADOS	-15.73989, -47.91336	CALCADOS FEMININOS E MASCULINOS	07/2021 A 07/2022
VENCIDO	00141-00003514/2020-55	SUZANA LOPES SILVA	02X.XXX.XXX-61	SCS	SCS QD. 04 PROX. AO INSS	1052662	CALCADOS	-15.73943, -47.88815	CALCADOS FEMININOS	12/2020 A 12/2021
VENCIDO	00141-00003824/2020-70	TALISSON CLAYTON SILVA MENEZES	04X.XXX.XXX-16	SCS	SCS QUADRA 04 PROXIMO AO MUNDO DOS FILTROS	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79817, -47.88696	ROUPAS INFANTIS; FEMININAS E MASCULINAS	12/2020 A 12/2021
VENCIDO	00141-00003820/2020-91	ODEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	98X.XXX.XXX-15	SCS	SCS QUADRA 02 PERTO DO SALAO CORTES E CACHOS	4772-5/00	PRODUTOS DE BELEZA	-15.79808, -47.88726	PRODUTOS COSMETICOS	10/2021 A 10/2022
VENCIDO	00141-00003748/2020-01	OLINDA NERI PORTELA	05X.XXX.XXX-20	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE A PIZZARIA MELHOR FATIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79755, -47.88908	GELADOS E AGUA MINERAL	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003757/2020-93	RAYANE MENDES CHAVES	12X.XXX.XXX-20	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE AO RESTAURANTE MALAGUETA	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.81553, -47.89815	OCULOS E ARMACOES FEMININAS E MASCULINAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003575/2020-12	RITA SILVANIA SOARES SPINDOLA	51X.XXX.XXX-00	SCS	SCS QUADRA 03	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.74148, -47.89791	BIJUTERIAS	04/2022 A 04/2024
VENCIDO	00141-00003834/2020-13	LEANDRO MARCAL DE BRITTO	00X.XXX.XXX-37	SCS	SCS QUADRA 06 DE FRENTE AO PATIO BRASIL	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.80267, -47.89002	ACESSORIOS	10/2021 A 10/2022
VENCIDO	00141-00003778/2020-17	MARIA LUCIA DE ALMEIDA SOUSA	72X.XXX.XXX-72	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 2	4781-4/00	VESTUARIO	-15.78620, -47.83666	ROUPAS FEMININAS	01/2022 A 01/2023
VENCIDO	00141-00003525/2021-16	MARIA RITA FERREIRA SANDES	83X.XXX.XXX-20	SCS	SCS QUADRA 02	4781.4/00	ACESSORIOS VARIADOS	-15.81985, -47.83276	CARREGADORES DE CELULAR; CAIXINHA DE SOM; E BIJUTERIAS	10/2021 A 10/2022
VENCIDO	00141-00003581/2020-70	LADY LAURA ALVES DE MELO	64X.XXX.XXX-34	SCS	SCS QD. 04 PROX. AO INSS	4781-4/00	VESTUARIO	-15.78962, -47.88020	ROUPAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00002295/2019-53	JOSE VALDEMIR GUEDES	54X.XXX.XXX-00	SCS	SCS EM FRENTE AO PATIO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79129, -47.89157	LANCHES	11/2019 A 11/2020
VENCIDO	00141-00003751/2020-16	LAIS PEREIRA RODRIGUES	02X.XXX.XXX-38	SCS	SCS QUADRA 02 PROXIMO AO MELHOR FATIA PIZZA	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.81541, -47.90447	ACESSORIOS	12/2020 A 12/2021
VENCIDO	00141-00004488/2019-49	VICENTE DE PAULA FILHO	11X.XXX.XXX-72	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE AO RESTAURANTE MELHOR FATIA	4781-4/00	VESTUARIO	-15.82160, -47.91863	BLUSAS MODA FEMININO E MASCULINO	12/2020 A 12/2021
VENCIDO	00141-00002981/2021-49	THEREZA CHRISTINA RIBEIRO DE LIMA	31X.XXX.XXX-15	SCS	SCS QUADRA 05	4781-4/00	VESTUARIO	-15.78252, -47.88387	VESTUARIO FEMININO	11/2022 A 11/2023

VENCIDO	00141-00003754/2020-50	VALDETE MARREIROS DA SILVA	12X.XXX.XXX-78	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE AO RESTAURANTE MALAGUETA	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79864,-47.88241	ROUPAS FEMININAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00000123/2021-60	VITORIO JOSE PEREIRA	99X.XXX.XXX-15	SCS	SCS QUADRA 06	4789-0/01	ARTESANATO	-15.79804,-47.88735	ARTESANATO; BRINQUEDOS INFANTIS; Roupas masculinas e femininas; Sandalias masculinas e femininas; Guarda chuva; roupas íntimas	10/2021 A 10/2022
VENCIDO	00141-00003416/2020-18	WELSON AMARAL	99X.XXX.XXX-91	SCS	SCS QUADRA 04 PROXIMO AO BRB	4789-0/99	ARTESANATO	-15.82761,-47.91393	BRINCOS; COLARES; TIAREAS PULSEIRAS; GARGANTILHAS E PORTA JOIAS	01/2021 A 01/2022
VENCIDO	00141-00003927/2020-30	LARIELSON FERREIRA MORAIS	04X.XXX.XXX-76	SCS	SCS QUADRA 06 PERTO DO PORTO CRED	4781-4/00	VESTUARIO	-15.82069,-47.89865	ROUPAS FEMININAS	02/2021 A 02/2022
VENCIDO	00141-00003814/2020-34	LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	58X.XXX.XXX-00	SCS	SCS QUADRA 05 EM FRENTE AO BRB	4781-4/00	VESTUARIO	-15.79715,-47.89044	VESTUARIO FEMININO	11/2021 A 11/2023
VENCIDO	00141-00003642/2020-07	LUCIA EMANUELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	01X.XXX.XXX-20	SCS	SCS QUADRA 03 ABAIXO DO RESTAURANTE PANELINHAS DO BRASIL	4772.5/00	COSMÉTICOS	-15.77380,-47.88018	COSMETICOS	03/2022 A 03/2023
VENCIDO	00141-00002934/2021-03	FABIO FERREIRA ROCHA DE LACERDA	79X.XXX.XXX-72	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 5	4781-4/00	ACESSORIOS	-15.80941,-47.85149	VESTUARIO FEMININO E BIJUTERIAS	11/2022 A 11/2023
VENCIDO	00141-00000118/2021-57	LUIZ ZILCO GOMES LOIOLA	36X.XXX.XXX-00	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 2	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	-15.79796,-47.88771	ACESSORIOS PARA CELULAR	11/2021 A 11/2022
VENCIDO	00141-00003929/2020-29	MICHEL SOARES DA SILVA	04X.XXX.XXX-80	SCS	SCS QUADRA 06 PROXIMO AO ED. ARNALDO VILARES	4781-4/00	VESTUARIO	-15.84439,-47.94307	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS	12/2021 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003042/2021-11	NILBER SOUSA DO NASCIMENTO	69X.XXX.XXX-04	SCS	SCS QUADRA 6	4752-1/00	ACESSORIOS DE CECULAR	-15.74818,-47.91009	VENDA DE ACESSORIOS PARA CELULAR	10/2021 A 10/2022
VENCIDO	00141-00003920/2020-18	NILBER SOUSA NASCIMENTO JUNIOR	07X.XXX.XXX-76	SCS	SCS QUADRA 06 EM FRENTE AO PATIO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80236,-47.89878	LANCHES	10/2021 A 10/2022
VENCIDO	00141-00003641/2022-16	AUREA ELIAS CARNEIRO	82X.XXX.XXX-68	SESI-LAB	SETOR CULTURAL SUL - ESPACO DE ARTE; CIENCIA E TECNOLOGIA/SESI-LAB	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79757,-47.88903	FRUTAS	12/2022 A 12/2023
VENCIDO	00141-00003628/2022-67	GILBERTO FERREIRA ROCHA	46X.XXX.XXX-00	SESI-LAB	SETOR CULTURAL SUL - ESPACO DE ARTE; CIENCIA E TECNOLOGIA/SESI-LAB	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82754,-47.91396	PIPOCA	11/2022 A 11/2023
VENCIDO	00141-00003623/2022-34	MARLICE ELIAS CARNEIRO	52X.XXX.XXX-68	SESI-LAB	SETOR CULTURAL SUL - ESPACO DE ARTE; CIENCIA E TECNOLOGIA/SESI-LAB	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80580,-47.89303	GELADOS	11/2022 A 11/2023
VENCIDO	00141-00001573/2019-55 00141-00003622/2022-90	JULIO DE SOUZA COSTA	04X.XXX.XXX-17	SHS	SHS QD. 06 AO LADO HOTEL PHENICIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79815,-47.88703	LANCHES	10/2020 A 10/2022
VENCIDO	00141-00003196/2019-99	ANTONIO COELHO DE MORAIS	57X.XXX.XXX-34	SRTVN	QUADRA 701 NORTE - ESTACIONAMENTO PO 700	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79811,-47.88737	CAFÉ DA MANHA	11/2019 A 11/2020
VENCIDO	00141-00001595/2021-30	JOSE VIEIRA DA SILVA NETO	38X.XXX.XXX-72	SRTVN	SRTVN 701 PONTO DE REFERENCIA PO 700	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78936,-47.88002	ALIMENTAÇÃO MARMITAS; REFRIGERANTE; SUCOS E SOBREMESAS	09/2023 A 09/2024
VENCIDO	00141-00001733/2021-81	WALDEMAR PEREIRA DE CASTRO	00X.XXX.XXX-83	SRTVN	SRTV NORTE PONTO DE REFERENCIA AO LADO DA GLOBO	4789-0/02	PLANTAS	-15.73763,-47.88934	PLANTAS; PRODUTOS DE JARDINAGEM E DE DECORACAO	06/2021 A 06/2023
VENCIDO	00141-00001447/2021-15	JOSIMAR BATISTA PEREIRA	92X.XXX.XXX-15	SRTVS	SETOR DE RADIO E TVS SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79669,-47.89338	ESPECIARIAS E DOCES	08/2022 A 08/2023
VENCIDO	00141-00002439/2021-96	PEDRO JONAS GOMES DA SILVA	08X.XXX.XXX-25	SRTVS	SETOR DA RADIO E TV SUL QUADRA 701	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79692,-47.89119	VENDA DE CASTANHAS; AMENDOINS; BISCOITOS; FRUTAS DESIDRATADAS; FARINHAS; DOCES.	10/2021 A 10/2022
VENCIDO	00141-00001173/2021-64	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA DE LISBOA	02X.XXX.XXX-04	SRTVS	701 SUL ESTACIONAMENTO DO EMBASSY TOWER	4520-0/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-15.76574,-47.91205	SERVICO DE LAVA A JATO	04/2021 A 04/2022
VENCIDO	00141-00001157/2021-71	VICENTE RODRIGUES ALVES	15X.XXX.XXX-68	SRTVS	SETOR RADIO E TV SUL AO LADO DA ENTRADA PRINCIPAL DA EBC NA LATERAL DO PATIO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTACAO	-15.79488,-47.89800	PASTEIS; CALDO DE CANA,CAFE; FRUTAS; SALGADOS; TAPIOCAS; CUZCUZ; REFRIGERANTES; SUCOS; AGUA	04/2021 A 04/2022
VENCIDO	00141-00000523/2020-94	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	77X.XXX.XXX-00	UDF	ESTACIONAMENTO UDF 704/904 SUL	2337195	PRESTACAO DE SERVICOS	-15.79796,-47.88776	LAVADOR DE CARRO E VIGIA	12/2020 A 12/2022
VENCIDO	00141-00003128/2019-20	COSMO SOARES DE ARAUJO	24X.XXX.XXX-72	UDF	ESTACIONAMENTO EM FRENTE A FACULDADE UDF ENTRADA A	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78951,-47.89516	BOLOS; PAO DE QUEIJO; TORTAS; CAFE; REFRIGERANTE; AGUA; SUCO E LEITE.	01/2020 A 01/2022

VENCIDO	00141-00001593/2019-26	DAIZA VAZ CORTELLO	35X.XXX.XXX-70	UDF		EM FRENTE A UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80257,-47.89880	LANCHES	11/2019 A 11/2021
VENCIDO	00141-00003131/2019-43	PEDRO CAIO SANTOS LOPES RAMOS	05X.XXX.XXX-54	UDF		UDF - W5 SUL - UNIVESIDADE CRUZEIRO DO SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79169,-47.89185	LANCHES E COMIDAS PRONTAS	03/2020 A 03/2022
VENCIDO	00141-00003163/2019-49	KEILA DE OLIVEIRA MENDES LIMA	72X.XXX.XXX-00	UDF		UDF LATERAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82383,-47.90555	GELADOS	12/2022 A 12/2024
VENCIDO	00141-00003701/2019-03	JOSILENE FERNANDES DA COSTA	70X.XXX.XXX-20	UDF		704 SUL UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74432,-47.90980	LANCHES; SUCOS; CAFES	01/2020 A 01/2022
VENCIDO	00141-00002519/2021-41	LUANNY ALMEIDA ARAGAO	05X.XXX.XXX-55	UDF		SETOR DE GRANDES AREAS 904 EIXAO NORTE PROXIMO A 216 NORTE	7721-7/00	LOCACAO DE BICICLETAS	-15.74382,-47.91424	LOCACAO DE BICICLETA	08/2021 A 08/2022
VENCIDO	00141-00001484/2022-12	PRYSCYLA DE SOUZA MARTINS	02X.XXX.XXX-05	VILA PLANALTO		ACAMPAMENTO RABELO PRACA NEON COSO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80150,-47.86841	CAFE DA MANHA	08/2022 A 08/2023
VENCIDO	00141-00002877/2022-35	JOSE VITAL CAMPOS ALVES	33X.XXX.XXX-00	VPLAN		A P FERNANDES R 09 LOTE 02 CASA 01 VILA-PLANALTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78999,-47.85197	LANCHES, BEBIDAS EM GERAL, REFEIÇÕES RAPIDAS, ESPETINHOS, HAMBURGUES E HOT-DOG	02/2023 A 02/2024
VENCIDO	00141-00002871/2022-68	ALENILZA VIEIRA LACERDA	X.XXX.XXX-								
VENCIDO	00141-00004421/2019-12	ISABEL RAMOS DE SOUZA	X.XXX.XXX-								
VENCIDO	00141-00001789/2023-05	JAQUELINE LIMA MATOS	05X.XXX.XXX-10	ASA SUL	SCS	505 ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTACAO	-15.80659,-47.88871	LANCHES EM GERAL	06/2023 A 06/2025
INDEFERIDO	00141-00002042/2019-80	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	95X.XXX.XXX-72	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	207/208 SUL - ESTACIONAMENTO DO METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82007,-47.90344	TAPIOCA, CUSCUZ, BOLOS, MISTO, PÃO DE QUEIJO, SALGADOS, CAFE E SUCOS	06/2023 A 06/2025
INDEFERIDO	00141-00002954/2019-51	DAMIÃO GONCALO DOS SANTOS	04X.XXX.XXX-71	AGUA MINERAL		PROX. SHOPING POPULAR	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		BALAS; DOCES; AGUA MINERAL; REFRIGERANTE LATA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00005989/2025-91	RAIMUNDO SOUSA DA SILVA	90X.XXX.XXX-68	CENTRAL	FONTE LUMINOSA						
INDEFERIDO	00141-00005885/2025-86	JOÃO PAULO BARBOSA RODRIGUES	06X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SAUN - Setor de Autarquias Norte	QUADRA 05 LT B					
INDEFERIDO	00141-00005429/2025-36	JOSE DE ARAUJO SANTOS	06X.XXX.XXX-70	ASA SUL	EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	ESTACIONAMENTO EQS 206/207 (PROXIMO AO BAR FAUSTO MANOEL)		LAVADOR		LAVADOR DE CARROS	
INDEFERIDO	00141-00005699/2025-47	CRISTIANE DAS NEVES RAMOS FEITOSA DOS SANTOS	86X.XXX.XXX-00	ASA SUL	SGAS (900)	915					
INDEFERIDO	00141-00005431/2025-13	LUIZ FELIPE DE SOUZA VIANA	07X.XXX.XXX-63	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK		ALIMENTAÇÃO			
INDEFERIDO	00141-00004273/2024-95	JOSE ANTONIO DOS SANTOS ALVES	56X.XXX.XXX-15	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	703/903 PRÓXIMA A UDF		ALIMENTAÇÃO			
INDEFERIDO	00141-00005443/2025-30	FABIO ANTONIO DE CARVALHO MENDES	00X.XXX.XXX-05	NOROESTE	SQNW	CRENW (PROXIMO POSTO IPIRANGA)		ALIMENTAÇÃO			

INDEFERIDO	00141-00005685/2025-23	LUIS FELIPE PEREIRA GOMES	03X.XXX.XXX-40	NOROESTE	SQNW	311 BLOCO A-ESTACIONAMENTO		CHAVEIRO			
INDEFERIDO	00141-00005444/2025-84	YONATAN DAVID LEON CENTENA	71X.XXX.XXX-10	NOROESTE	SQNW	CRENW, EM FRENTE AOS APARTAMENTOS BRASAL		ALIMENTAÇÃO			
INDEFERIDO	00141-00002354/2021-16	HELENA KARLA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	71X.XXX.XXX-00	NOROESTE	SQNW	QD 311					
INDEFERIDO	00141-00005545/2025-55	JOSÉ ALBERTO RICAS FLORES	70X.XXX.XXX-35	NOROESTE	SQNW	NOROESTE VIA W9		ALIMENTAÇÃO			
INDEFERIDO	00141-00004986/2025-30	DEBORAH ARAUJO DA SILVA	05X.XXX.XXX-78	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	703/903 PRÓXIMA A UDF		ALIMENTAÇÃO			
INDEFERIDO	00141-00001686/2019-51	MARIA IVANES BATISTA FERREIRA	44X.XXX.XXX-04	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	703/903 ASA SUL (ESTACIONAMENTO UDF)		ALIMENTAÇÃO			
INDEFERIDO	00141-00004973/2025-61	ANA NETA BISPO DOS SANTOS	94X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	SMHN - Setor Médico Hospitalar Norte (101/301/501)	QD 02 (EM FRENTE AO EDIFÍCIO DAS CLÍNICAS)		ALIMENTAÇÃO			
INDEFERIDO	00141-00003684/2020-30	LUIZA VIEIRA DA SILVA	63X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK					
INDEFERIDO	00141-00003332/2020-84	ADÁLIO FRANCISCO DOS SANTOS	22X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK					
INDEFERIDO	00141-00005084/2025-11	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	69X.XXX.XXX-63	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK					
INDEFERIDO	00141-00005084/2025-11	ELIANE SOARES GARCIA	85X.XXX.XXX-00	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK		ALIMENTAÇÃO			
INDEFERIDO	00141-00004912/2025-01	MARIA APARECIDA BEZERRA XAVIER	71X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK					
INDEFERIDO	00141-00000533/2021-19	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	38X.XXX.XXX-28	ASA SUL	SCES	ORLA DA PONTE JK					
INDEFERIDO	00141-00005554/2025-46	JEFITER RABELO GUALBERTO	01X.XXX.XXX-63	ASA SUL	SCS	QD 04 (EM FRENTE ANTIGO BRB)					
INDEFERIDO	00141-00003035/2019-03	ANA JULIA TEIXEIRA GONCALVES	20X.XXX.XXX-00	ANEXOS ESPLANADA		PROX. MINIST. EDUCACAO NA ESPLANADA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		TAPIOCA; LANCHES; ALMOÇO; SUCO; AGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00005385/2025-44	SIMONE CHRISTINE MATOS DA SILVA	01X.XXX.XXX-85	ASA SUL	SAUS - Setor de Autarquias Sul	QD 02 BL O					
INDEFERIDO	00141-00004051/2019-13	ANTONIO FLAVIO BARBOSA	39X.XXX.XXX-15	ANEXOS ESPLANADA		PROXIMO A BIBLIOTECA NACIONAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SALGADO; SUCO; BOLOS; PASTEL; LACHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003242/2019-50	ANTONIO RAIMUNDO LIMA FEITOSA	47X.XXX.XXX-34	ANEXOS ESPLANADA		ESPLANADA DOS MINISTERIOS-DNT. MINIST. DE INFRAESTRUTURA SET. AUT. NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		COMIDA CASEIRA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002798/2019-29	BRUNA ALVES DE ARAUJO/MARIA ALVES	00X.XXX.XXX-03	ASA SUL	SEPN (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	ESTACIONAMENTO DA UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79718, - 47.89250	REFEICOES E CHURRASQUINHO	

INDEFERIDO	00141-00005822/2025-20	MARCIA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	98X.XXX.XXX-04	ASA SUL	SEPS (700/900 - Área Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	ESTACIONAMENTO DA UDF					
INDEFERIDO	00141-00001892/2019-61	CARLOS BISPO DOS SANTOS	00X.XXX.XXX-46	ANEXOS ESPLANADA		EM FRENTE AO MUSEU NACIONAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS		COCO; AGUA; LEMBRANCAS DE BRASILIA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001881/2019-81	CLEITON LOPO VIANA	01X.XXX.XXX-61	ANEXOS ESPLANADA		EXPLANADA DOS MINIST. DA ECONOMIA BL. K	NAO INFORMADO	NAO INFORMOU	-15.79159, -47.87818	NAO INFORMOU	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003050/2019-43	DEUZINHA CIQUEIRA DOS ANJOS	50X.XXX.XXX-91	ANEXOS ESPLANADA		PROX. MINIST. ENTRE SAUDE E TRABALHO	2813220	CABELEREIRO E MANICURE		CABELEIREIRO E MANICURE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001755/2019-26	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	56X.XXX.XXX-20	ANEXOS ESPLANADA		EM FRENTE A CATEDRAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PIPOCA; AGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003582/2025-29	KAIO SOUSA ALMEIDA	07X.XXX.XXX-43	ASA NORTE		CLN 203 AO LADO DO BLOCO D		ALIMENTAÇÃO	SEM DADOS	CAFÉ DA MANHA, TAPIOCA, CUSCUZ, BOLO E SUCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002403/2025-36	ALUIZO NOBREGA DE BRITO	76X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	EQN (COMÉRCIO APÓS CLN)	102/103 Em frente a IMP concursos					
INDEFERIDO	00141-00002276/2019-27	EDNA LAURINDA RODRIGUES DA SILVA SATURNINO	01X.XXX.XXX-65	ASA NORTE	ASA NORTE	102					
INDEFERIDO	00141-00005089/2025-43	ELIANE COSTA DE JESUS	80X.XXX.XXX-53	ASA SUL	ASA SUL	CEMITÉRIO ASA SUL					
INDEFERIDO	00141-00000613/2024-17	FELIPE SIQUEIRA SILVA	05X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	CLN - Comércio Local Norte	CLN 314 BCC	5612-1/01	ALIMENTAÇÃO	-15.74415, -47.89505	ESPETOS, CHURRASCO, JANTINHA E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	DOMICÍLIO ELEITORAL
INDEFERIDO	00141-00001367/2025-93	WANDAIAKE VAZ MONTEIRO DA FONSECA SANTOS	91X.XXX.XXX-25	ASA NORTE	SGAN (900)	912					
INDEFERIDO	00141-00001063/2024-45	CARMEM LUCIA DE SOUSA ROSA	56X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	SRTVN	VIA W3 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.781, -47.88786	CAFÉ, SALGADO, BOLOS E SUCOS.	05/2023 A 05/2025
INDEFERIDO	00141-00001683/2025-65	RYANE VICTÓRIA DE SOUSA CARVALHO	X.XXX.XXX-	ASA NORTE	W2 NORTE	W2 NORTE 515	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO			
INDEFERIDO	00141-00004345/2023-13	EUALDO PEREIRA DE ALMEIDA	01X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	SCEN	CONCHA ACÚSTICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, SALGADINHOS, PASTEL E BOLINHO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000505/2025-17	Nouman Shahzad	01X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	L2 NORTE	SQN 406 BL O, Parada de ônibus.					
INDEFERIDO	00141-00004045/2020-91	MARCIA GOMES DO VALE	88X.XXX.XXX-20	ASA NORTE		QUADRA 201 ASA NORTE PROXIMO AO EDICIO CENTRO EMPRESARIAL CNC	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		TAPIOCA; CUZCUZ,OMELETE; PAO COM OVO; REFRIGERANTES; ENERGETICOS; SUCOS; AGUA; BOLO NO POTE; BRIGADEIRO; PAO DE QUEIJO; SALGADOS E MASSAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004425/2019-92	VALDESON ALVES TEIXEIRA	43X.XXX.XXX-04	ASA NORTE		SQN 313 - PROXIMO AO QUIOSQUE DO QUEIJO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		REFEICOES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004273/2024-95	JOSE ANTONIO DOS SANTOS ALVES		ASA NORTE	ASA NORTE	703/903	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES , SANDUICHES, REFRIGERANTES, SUCOS E AGUA	-
INDEFERIDO	00141-00004645/2024-83	AMAURY AMARO DE ARAUJO		ASA NORTE		CLN012/03	9529-1/02	CHAVEIRO		CHAVEIRO	-

INDEFERIDO	00141-00003950/2019-91	MARIA APARECIDA ALVES CAMARGO	36X.XXX.XXX-15	ASA NORTE	914 NORTE; PROX. COND. MONTE CARLO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CHURRASQUINHO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002272/2019-49	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SILVA	37X.XXX.XXX-49	ASA NORTE	403 NORTE	NAO INFORMADO	NAO INFORMADO		NAO INFORMOU	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000135/2023-56	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	99X.XXX.XXX-82	ASA NORTE	ESTACIONAMENTO DO BANCO DO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÕES; REFRIGERANTES E DOCES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001052/2021-12	REGINA MARIA ALVES DA SILVA	64X.XXX.XXX-15	ASA NORTE	309 E 108 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		FRUTAS; VERDURAS E LEGUMES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001406/2022-18	VIVIANE LIMA PACHECO	00X.XXX.XXX-80	ASA NORTE	SMHN QUADRA 02	2813220	CHAVEIRO		CHAVEIRO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003688/2019-84	VIMAILDE FERREIRA DE JESUS	71X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	ASA NORTE ATRAS DA ESCOLA PEDACINHO DO CEU	4781-4/00	VESTUARIO		ROUPAS E ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003019/2019-11	ANTONIO DA LUZ SOARES DA SILVA	83X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	ATRAS DO HOSP. STA HELENA PROX. FLORICULTURA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		AGUA DE COCO; ACAI E LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004464/2023-76	ANTÔNIO VICENTE DO NASCIMENTO	36X.XXX.XXX-34	ASA NORTE	702 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		DOCES, BOLOS, REFRIGERANTE ÁGUA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003040/2019-16	BRENDA REIS DA SILVA	04X.XXX.XXX-11	ASA NORTE	CLN 410; BL. C EM FRENTE ACOUGUE QUALYT	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SANDUICHE E CHURRASCO NA CHAPA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002482/2019-37	CARLA ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	53X.XXX.XXX-04	ASA NORTE	ESTACIONAMENTO 310 DA 206 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		MACARRAO ARTESANAL E CACHORRO QUENTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000483/2022-42	CARLOS PAIXAO DE ALMEIDA OLIVEIRA	42X.XXX.XXX-61	ASA NORTE	EQN 415/416	4520-0/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOVEL		SERVICO DE LAVA A JATOS EM DOMICILIO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002957/2022-91	JOSE JULIAO BARBOSA	46X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SAUN Q 4 ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		COMIDAS EM GERAL	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002183/2019-01	CLAUDENILSON LIMA	00X.XXX.XXX-98	ASA NORTE	206 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SANDUICHE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002196/2022-77	CLEIA VIEIRA DA SILVA	51X.XXX.XXX-04	ASA NORTE	608 NORTE - AO LADO DO IESB	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003124/2019-41	CLEILMA CORREA ROCHA MARQUES	02X.XXX.XXX-05	ASA NORTE	SCLRN 313 - AO LADO DO PONTO DO QUEIJO/CARREFOUR	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PESCADOS CONGELADOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002645/2020-15	NEIDE MARIA MARTINS DA SILVA	93X.XXX.XXX-04	ASA NORTE	QUADRA 513 NORTE	4781-4/00	VESTUARIO		ROUPAS E ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003028/2019-01	ODETHE ANNA DE SIQUEIRA	11X.XXX.XXX-72	ASA NORTE	513 NORTE ATRAS DA PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PIPOCA; SALGADINHO E AGUA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001855/2022-58	CRISTINE DE ANDRADE	72X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	PO 700 SECRETARIA DA SAUDE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CSTAMHAS; PRODUTOS NATURAIS; DOCES; BISCOITOS E PETAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004715/2019-36	DENISSON NUNES NEVES	06X.XXX.XXX-80	ASA NORTE	SETOR SHN QUADRA 01 - EDIFICIO NUMBER ONE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO - REFEICOES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003236/2019-01	PAULO DIAS OLIVEIRA	91X.XXX.XXX-72	ASA NORTE	ENTRADA DO HRAN DO LADO DE FORA DO ALAMBRADO	5612-1/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS		AGUA; SUCO; REFRIGERANTE; CAFEZINHO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000977/2021-46	RAFAEL FERREIRA SOARES	13X.XXX.XXX-60	ASA NORTE	AS NORTE; ALTURA112 . EIXAO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ESPTETINHO,REFRIGERANTE ,AGUA MINERAL ALIMENTAÇÃO SORVETE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000429/2024-69	TIAGO HERCULES DOS SANTOS	01X.XXX.XXX-01	ASA NORTE	CLN 216	5612-1/01	ALIMENTAÇÃO		CAFÉ, SUCOS, BOLOS, SALGADOS E TAPIOCAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001270/2023-19	ROBERTO COSME DO NASCIMENTO	87X.XXX.XXX-20	ASA NORTE	EIXINHO NORTE ENTRE 112/113 NORTE	5611-2/01	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003498/2019-67	STELA CRISTINA BARBOSA BERTOLINO SIMEAO	77X.XXX.XXX-72	ASA NORTE	102 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.73424,-47.88535	ALIMENTAÇÃO	12/2019 A 12/2020

INDEFERIDO	00141-00004151/2021-56	TALITA PAIVA DE OLIVEIRA	83X.XXX.XXX-88	ASA NORTE	COMERCIAL NORTE 408/409	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SORVETE NA CHAPA; AGUA MINERAL E CAFE EXPRESS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000129/2024-80	REINALDO NONATO RIBEIRO	01X.XXX.XXX-25	ASA NORTE	211 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CHURRASQUINHO E ASSADOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001466/2023-11	RENATO GONÇALVES GUIMARÃES	00X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	ANEXO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79767, -47.88877	DOCES, BALAS, ÁGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004077/2021-78	RAUL OMAR	10X.XXX.XXX-50	ASA NORTE	213/214 ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		EMPANADAS ARGENTINAS E SALGADOS CONGELADOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002195/2021-41	MARIANA FRIEDRICH MAGRO	01X.XXX.XXX-47	ASA NORTE	CLN 206 ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SUCOS SAUDAVEIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004821/2019-10	MARISAM ALVES FONSECA	80X.XXX.XXX-87	ASA NORTE	SQN 213 - PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SALGADOS; BOLOS; TAPIOCAS E ARTESANATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001235/2020-57	MARISE SILVA OLIVEIRA	14X.XXX.XXX-00	ASA NORTE	SCLRN 710 BLOCO "H" LOJA 8 PROXIMO A LOJA FERCON	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002718/2022-31	MARILENE NAUMESORE FREITAS	52X.XXX.XXX-53	ASA NORTE	SCLRN 709 PERTO DA ACADEMIA ALTERES	516645	MANUTENCOES		REPARO MECANICO DE VEICULOS; LAVAGEM E LUBRIFICACAO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004116/2021-37	EDNEUDO PEREIRA LIMA	81X.XXX.XXX-68	ASA NORTE	302 - ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SUCOS NATURAIS; SALGADOS; ACAI; SALADA DE FRUTAS E AGUA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	04018-00001724/2021-39	EDUARDO FREIRE BOTTINO BLIANI	05X.XXX.XXX-10	ASA NORTE	715/915 ASA NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CARRINHO DE CACHORRO QUENTE; SANDUICHE; MACARRAO; PANQUECA; CALABRESA; REFRIGERANTE E SUCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003105/2019-15	ELBA SORAIA SETUBAL DA SILVA	79X.XXX.XXX-04	ASA NORTE	EIXO W EM FRENTE AO HRAN	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES; CAFE DA MANHA; TAPIOCA E CUSCUZ	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001378/2022-21	LEONARDO SEABRA LIMA	71X.XXX.XXX-49	ASA NORTE	PO 700 ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO PRONTA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001270/2023-19	LIEDSON CARVALHO DA SILVA	76X.XXX.XXX-68	ASA NORTE	SGAN Q. 409 MODULO B	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CAFÉ, BOLO, SUCO, SALGADO, ÁGUA E SALGADINHOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000968/2021-55	ELYAS VILLARINHO DOS SANTOS	05X.XXX.XXX-23	ASA NORTE	LOCAL; VIA OU PONTO ESTABELECIDO 411 ASA NORTE	4520-0/05	SERVICO DE LAVA A JATO		SERVICO DE LAVA A JATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001554/2022-24	FABIO FAGUNDES DA SILVA	03X.XXX.XXX-89	ASA NORTE	SGAN 601 BLOCO H	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001319/2023-33	FELIPE TORRES NOGUEIRA	86X.XXX.XXX-53	ASA NORTE	BANCO DO BRASIL SEDE 1	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79764, -47.88887	ÁGUA DE COCO E SOBREMESAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002402/2021-68	FERNANDA MARA SILVA GOMES	69X.XXX.XXX-53	ASA NORTE	SQN 214	4520-0/05	SERVICO DE LAVA A JATO		SERVICO DE LAVA A JATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002749/2019-96	FRANCISCA ALVES DA SILVA SOUZA	35X.XXX.XXX-72	ASA NORTE	CLN 209 - PROX. GIRAFAS	4781-4/00	ACESSORIOS		BOLSAS; SANDALIAS; TAPETES E TOALHAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004552/2019-91	FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	79X.XXX.XXX-34	ASA NORTE	SCRN 716 EM FRENTE AO BB	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SUSHI	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002590/2019-18	GABRIEL ARAUJO DA SILVA	06X.XXX.XXX-41	ASA NORTE	UNB - ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001627/2019-82	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-03	ASA NORTE	306/307 NORTE - EM FRENTE AO OBA SUPERMERCADO	4781-4/00	VESTUARIO E ACESSORIOS		ROUPAS E ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003140/2019-34	IDERLENE BANDEIRA DE FREITAS	66X.XXX.XXX-34	ASA NORTE	AO LADO DO BOLEVARD; EM FRENTE HOSP. STA HELENA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001477/2023-93	IRIS MOREIRA BORGES	41X.XXX.XXX-04	ASA NORTE	ANEXO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1411-8/02	ROUPAS ÍNTIMAS		CAMISOLAS, LANGERIES E CALCINHAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000684/2023-21	SILVANARIA COSTA LOPES	60X.XXX.XXX-33	ASA NORTE	SCRLN 708 BLOCO I	9602-5/01	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004831/2019-55	JESSICA DE OLIVEIRA ARAUJO	02X.XXX.XXX-16	ASA NORTE	PONTO DE SOLTURA DE ONIBUS; AO LADO DO ATACADAO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		VENDA DE LANCHES E ALMOCO	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00000142/2023-58	JIOVANE LOPES DA COSTA	00X.XXX.XXX-40	ASA NORTE		WS ENTRE O UNICUB E O COLEGIO MILITAR	4520-0/06	BORRACHARIA		PNEUS E SERVICOS DE BORRACHARIA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001117/2022-19	JONATAN GOMES DOS SANTOS	03X.XXX.XXX-54	ASA NORTE		SMHN QUADRA 02 BLOCO C SAF. SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003230/2019-25	JOSE AIRTON SILVA EVANGELISTA	41X.XXX.XXX-87	ASA NORTE		701 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES; SALGADOS E BOLOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002022/2019-17	JOSE BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA	55X.XXX.XXX-00	ASA NORTE		CLN 209 BL. B AO LADO DO VERDURAO OBA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CHURRASQUINHO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001896/2019-49	JOSE EDILSON DA SILVA	60X.XXX.XXX-91	ASA NORTE		204 NORTE COMERCIO EM FRENTE A DROGARIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		JANTINHAS E CHURRASQUINHOS REFRIGERANTES E AGUA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002814/2019-83	JOSE HILDO NUNES	81X.XXX.XXX-20	ASA NORTE		SEPN 504 - AO LADO DO CARTORIO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		AGUA DE COCO; BALAS E PIPOCA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003737/2020-12	JUNIO BRITO PEREIRA	70X.XXX.XXX-53	ASA NORTE		EIXAO NORTE ALTURA 211/111; FUNDOS POSTO DE GASOLINA PROX. PLAZA MALL	1793374	IMOVEIS		IMOVEIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004581/2019-53	LUIZ RICARDO BATISTA DE ARAUJO	04X.XXX.XXX-38	ASA NORTE		CLN 311; BLOCO "A" - EM FRENTE A FARMACIA PAGUE MENOS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ESPETINHO; JANTINHA; AGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002282/2019-84	LEOMARAES PEREIRA PIMENTEL	44X.XXX.XXX-87	ASA NORTE		EDIFICIO DE CLINICAS - SHLN	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		MILHO; PAMONHA; CURAU; PETA; AMENDOIM; CAFE; AGUA E DINDIM	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004012/2020-41	LEONARDO LINS CASSIMIRO	02X.XXX.XXX-90	ASA NORTE		SQN 205/206 PROXIMO AO BICICLETARIO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		BISCOITO CASEIROS E EMPADAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002854/2025-73	GABRIEL HENRIQUE DIAS SOUZA DE JESUS	70X.XXX.XXX-24	ASA SUL	SCES	ESTACIONAMENTO, PRÓXIMO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO STJ E CJF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		COMIDA ÁRABE	
INDEFERIDO	00141-00001472/2023-61	ROBERTA BERNADETE PACIULLO LOPES	22X.XXX.XXX-00	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR		5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.83314, -47.91235	PÃO DE QUELJO, ESFIRRA, PÃO PIZZA E HAMBÚRGUER	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003693/2025-35	ALAN CRISTIANO SOARES	03X.XXX.XXX-29	ASA SUL		SCS		ALIMENTAÇÃO	SEM DADOS	ARTE EM PIROGRAFIA/QIADROS EM MADEIRA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001686/2019-51	MARIA IVANES BATISTA	44X.XXX.XXX-04	ASA SUL		714/914 ASA SUL	4781-4/00		-15.80144, -47.86859	ACESSORIOS PARA CELULAR; GUARDA-CHUVA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003331/2025-44	ANA MARIA ALVES DA SILVA	63X.XXX.XXX-91	ASA SUL		SCS QD 4		VESTUÁRIO	SEM DADOS	ROUPAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003737/2025-27	FERNANDO COSTA DE FREITAS	067.999.151-44	ASA SUL		SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 06		VESTUÁRIO	SEM DADOS		INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001792/2019-34	ZENILDA RODRIGUES FERREIRA ALVES	77X.XXX.XXX-68	ASA SUL	SCS	QD 07 EM FRENTE AO PÁTIO BRASIL	4789-0/99	PRODUTOS DIVERSOS	INDEFERIDO	DOCES, GUARDA-CHUVA, ACESSÓRIOS PARA CELULAR, TOUCAS E CACHECOL, ÁGUA, CHINELAS, PRODUTOS DIVERSOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003379/2025-52	MARIA CAROLINA COSTA DE FREITAS DOS SANTOS	06X.XXX.XXX-98	ASA SUL	SCS	QD 02, PRÓXIMO AO CAFÉ E GRELHADOS	4781-4/00	VESTUÁRIO		ROUPA FEMININA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003358/2025-37	LUCAS NUNES DE SOUZA	04X.XXX.XXX-50	ASA SUL	SCS						
INDEFERIDO	00141-00003300/2025-93	EDNARA SARAH MATOS RIBEIRO	63X.XXX.XXX-68	ASA SUL	SCS	QD 3 ED JOSÉ BARROS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	
INDEFERIDO	00141-00002853/2025-29	CRISTIAN ROBERTO SOUZA DE JESUS	07X.XXX.XXX-86	ASA SUL	SCES	TRECHO 1					
INDEFERIDO	00141-00003602/2025-61	MARIA ARIANE DA SILVA SOUSA	04X.XXX.XXX-58	ASA SUL	SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	610/611	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO	

INDEFERIDO	00141-00000557/2025-93	VANDERLEI DE VASCONCELOS PONTE	01X.XXX.XXX-27	ASA SUL	UDF	SEPS 704/904 ASA SUL, EM FRENTE A UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	SEM DADOS	CHURROS,ÁGUA E REFRIGERANTE.	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00005031/2024-19	DENISE DE ARAUJO ROCHA	00X.XXX.XXX-46	ASA SUL	616 SUL	616 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	SEM DADOS	MARMITAS E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00005068/2024-47	MARLANGE BARBOSA CAMPOS	56X.XXX.XXX-63	ASA SUL	SRTVS (700/701)	EDIFÍCIO RADIO CENTER	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	SEM DADOS	MARMITAS E ACAÍ	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001561/2019-21	LUCAS PORTO FARIA	00X.XXX.XXX-80	ASA SUL		CLS 104 BLOCO "A" LOJA 34/37	4781-4/00	VESTUARIO		VESTUARIO E ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003130/2024-66	MARCIA NOGUEIRA DE SOUSA	81X.XXX.XXX-59	ASA SUL		SBS QD 3 AO LADO DO BANCO CENTRAL	5611-2/01	ALIMENTAÇÃO		SALGADOS E REFRIGERANTES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003727/2023-20	MARCOS AURELIO DA SILVA MARTINS	99X.XXX.XXX-53	ASA SUL		SCRNW 510 ESTACIONAMENTO DO POSTO SHELL	5611-2/01				INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001054/2020-21	ALVACIR ANGELO SARDINHA	24X.XXX.XXX-68	ASA SUL		613/614 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES; SUCO E REFRIGERANTES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000008/2023-57	ALEXANDRE EDUARDO MESQUITA PEREIRA	48X.XXX.XXX-34	ASA SUL		ENTREQUADRAS 205/405 - ESTACIONAMENTO CENTRAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002228/2019-39	TEREZINHA DE MARIA SILVA LIMA	61X.XXX.XXX-04	ASA SUL		CENTRO CLINICO SUL /716 SUL - TORRE I/ESTACIONAMENTO	4781-4/00	VESTUARIO		VESTUARIO E ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003082/2021-63	ALINE CRISTINA RODRIGUES CARVALHO	05X.XXX.XXX-80	ASA SUL		210/211 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CACHORRO QUENTE E REFRIGERANTES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004283/2023-40	TAYNARA ARAUJO RABELO	05X.XXX.XXX-97	ASA SUL		SQS 210,SQS 214, SQS 216, SQN 111, SQN 216	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78477, -47.87686	ESPECIARIAS E PRODUTOS NATURAIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001785/2019-32	DALENE FERNANDA DOS SANTOS	01X.XXX.XXX-26	ASA SUL		SQNW3 311 (SABADO)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ESPECIARIAS E PRODUTOS NATURAIS	11/2019 A 11/2021
INDEFERIDO	00141-00000114/2022-50	ALISSON OLIVEIRA CORREIA	00X.XXX.XXX-52	ASA SUL		SQS 402	4520-0/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000634/2022-62	MARIA DE JESUS VIEIRA CARVALHO	01X.XXX.XXX-54	ASA SUL		SGAS 606 CONJ. F	5612-1/00	ALIMENTCAO		ALMOCO; REFRIGERANTE; AGUA E SALGADOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000070/2022-68	MARIA DA CONCEICAO FELIX CORREA	05X.XXX.XXX-00	ASA SUL		CRS 505/506	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÕES FIT E LANCHES FIT; SUCO; REFRIGERANTE E AGUA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002306/2021-10	MARIA DAS DORES DA SILVA	55X.XXX.XXX-25	ASA SUL		212 ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CHURRASQUINHO; JANTINHA; REFRIGERANTE; SUCO E AGUA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002917/2019-43	ALUISIO GONCALVES DA SILVA	51X.XXX.XXX-72	ASA SUL		TJDF BL. B	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		AGUA DE COCO; DOCES DIVERSOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001432/2021-57	ROGERIO DE LIMA RAMOS	59X.XXX.XXX-15	ASA SUL		SGAS 610/611 01 ASA SUL PONTO DE REFERENCIA EM FRENTE AO CENTRO MEDICO LUCIO COSTA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		TAPIOCA; AGUA DE COCO; REFRIGERANTE; AGUA MINERAL; BOLO; SALGADOS; DOCES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002424/2019-11	ROMULO TAVARES PEIXOTO	03X.XXX.XXX-96	ASA SUL		403 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003064/2024-24	RONILDA FERREIRA BORGES	64X.XXX.XXX-87	ASA SUL		404 SUL	4755-5/01	VAREJISTA DE TECIDOS		TOALHAS, PANO DE CHÃO, SACOS DE LIXO E PANOS DE PRATOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000957/2020-94	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	83X.XXX.XXX-00	ASA SUL		EPIA SMAS TRECHO 03 PROXIMO AO METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		DOCES E SALGADOS INDUSTRIALIZADOS BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004110/2019-45	MANOEL VERAS MACHADO	04X.XXX.XXX-92	ASA SUL		ENTREQUADRA 509/10 W3 SUL PROX POLAR TINTAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		AGUA; REFRIGERANTE; PIPOCA; SALGADINHO; BALAS E DOCE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002743/2019-19	ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	55X.XXX.XXX-15	ASA SUL		102 SUL - PRACA E 410 SUL - PRACA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		HORTIFTUTI	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00003145/2021-81	WILIAN PINTO DA SILVA	70X.XXX.XXX-59	ASA SUL	ABIN ,SETOR POLICIAL (SPO)	4520-0/05	SERVICO DE LAVA A JATO	SERVICO DE LAVA A JATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004170/2020-00	VALDIRENE GONSAVES DA SILVA SANTOS	81X.XXX.XXX-04	ASA SUL	ALTURA DA 107 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CASTANHAS E BISCOITOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002134/2019-60	VANDERLEI BESSA DE OLIVEIRA	60X.XXX.XXX-72	ASA SUL	COLEGIO MARISTA SGAS II 609 SUL	1052662	CALCADOS	CALCADOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002816/2019-72	VERA LUCIA CORREA GONCALVES COSTA	49X.XXX.XXX-72	ASA SUL	ESTACIONAMENTO LATERAL DO HOSPITAL DE BASE; PROXIMO A RUA DAS FARMACIAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CACHORRO QUENTE; SALGADOS E LANCHES	04/2022 A 04/2024
INDEFERIDO	00141-00002956/2019-41	VERA MARIA DA LUZ VIEIRA	00X.XXX.XXX-97	ASA SUL	ACAMP. SATURNINO BRITO; AO LADO CASA 02 PROX. DL SUL - SLU	4789-0/99	ARTESANATO	PLANTAS; VASOS; CACHEPOS; TERRAS; VEGETAL E ADUBOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004616/2019-54	WINNY CAROLINE DE SOUSA SILVA	70X.XXX.XXX-48	ASA SUL	CLS 105 SUL - CLS 405 SUL	7721-7/00	ARTIGOS ESPORTIVOS	ARTIGOS ESPORTIVOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000565/2020-25	MATEUS DOS SANTOS DA SILVA	70X.XXX.XXX-25	ASA SUL	HOSPITAL DE BASE - ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	MILHO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000340/2021-50	BRUNA BARROS FERREIRA ALVES	73X.XXX.XXX-44	ASA SUL	SQS 106 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES; SUCOS; CAFE E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002183/2022-06	CICERO JOAO ANASTACIO	06X.XXX.XXX-34	ASA SUL	516 SUL W3	1095-3/00	ESPECIARIAS	TEMPEROS E ERVAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001916/2019-81	CLAUDEMAR DOS SANTOS TEIXEIRA	02X.XXX.XXX-52	ASA SUL	716 SUL PROXIMO AO PAO DE ACUCAR	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	ACESSORIOS PARA CELULAR	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002795/2019-95	CLEBER DOS SANTOS TEIXEIRA	04X.XXX.XXX-31	ASA SUL	SETOR HOSPITALAR SUL - EM FRENTE EDIFICIO PIO X	4781-4/00	VESTUARIO E ACESSORIOS	BOLSA; CARTEIRA E MOCHILA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003132/2019-98	CONCEICAO NOGUEIRA PANTOJA	66X.XXX.XXX-20	ASA SUL	QUADRAS RESIDENCIAIS ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CASTANHAS; TAPIOCAS; DOCES; MEL; OVOS; BISCOITOS; MELADO; QUEIJO; LINGUICA; FARINHA; PAES E OUTROS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003548/2023-92	MARIA HORTENCIA CASSIOANO SALES	41X.XXX.XXX-87	ASA SUL	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL TRECHO 03	5611-2/01			INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003094/2022-79	NIVALDO OLIVEIRA SILVA	06X.XXX.XXX-10	ASA SUL	112 ESTACAO DO METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES E CAFE DA MANHA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000998/2021-61	NORMA HELENA MATOS ALVES	87X.XXX.XXX-15	ASA SUL	309/109 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	PEIXE; CARNES E FRANGOS ASSADOS; ARROS E FEIJAO TROPEIRO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003108/2019-59	MARIA ISOLEIDE SANTOS	36X.XXX.XXX-53	ASA SUL	SGAS 914 - EM FRENTE AO HOSP. DF STAR	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002418/2019-56	CRISTIANA MARQUES DE FREITAS	02X.XXX.XXX-44	ASA SUL	IESB L2 SUL - 614 SUL/AO LADO CENTRO CLINICO VITRUM	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004557/2019-14	DANIEL DA SILVA FILHO	80X.XXX.XXX-49	ASA SUL	SHLS 716 - ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO - LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003527/2023-77	DELINE DOS SANTOS NOBRE	48X.XXX.XXX-00	ASA SUL	ÁREA DO CLUBE UNIDADE V.Z.N nº05	5612-1/00			INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003522/2019-68	PERIVANE DA SILVA SOUSA	01X.XXX.XXX-64	ASA SUL	SQS 106 SUL - ESTACAO DO METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES; BEBIDAS E DOCES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000525/2020-83	SARAIAMA PEREIRA DOS SANTOS	71X.XXX.XXX-04	ASA SUL	102 SUL ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001797/2019-67	RAIMUNDO SILVA BORGES	26X.XXX.XXX-15	ASA SUL	IESB ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002300/2019-28	RAIMUNDA DA CONCEICAO COSTA	32X.XXX.XXX-49	ASA SUL	HOSPITAL SIRIO LIBANES	4781-4/00	VESTUARIO	VESTUARIO E ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000319/2020-73	DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS	04X.XXX.XXX-08	ASA SUL	108 SUL; PROXIMO AO CLUBE VIZINHANCA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	FRUTAS; VERDURAS E FOLHAGENS	PENDENTE

INDEFERIDO	00141-00002276/2019-27	EDNA LAURINDA RODRIGUES DA SILVA SATURNINO	01X.XXX.XXX-65	ASA SUL	SQS 414 (3ª FEIRA)	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79699, -47.89098	PRODUTOS NATURAIS: BISCOITOS; MEL; QUEIJOS; DOCES E CASTANHAS	01/2020 A 01/2022
INDEFERIDO	00141-00004115/2021-92	EDNA LUCIA FERREIRA MARTINS DE SOUZA DE MACEDO	73X.XXX.XXX-34	ASA SUL	405 - ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SUCOS; SALGADOS; BOLO; CAFE AGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002797/2019-84	EUZA DA SILVA COSTA	22X.XXX.XXX-87	ASA SUL	W3 516 SUL - EM FRENTE AO HOSPITAL SANTA LUCIA	4712-1/00	VESTUARIO		ROUPAS; BIJUTERIAS E CALÇADOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001475/2019-18	FELIPE GUIMARAES LOPES	03X.XXX.XXX-80	ASA SUL	SETOR POLICIAL SUL - AREA ESPECIAL	7420-0/01	FOTOGRAFIA		FOTOGRAFIAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001517/2024-88	FILIPE DOS SANTOS SILVA	70X.XXX.XXX-82	ASA SUL	QUADRA 316 SUL, AO LADO DA PARADA DE ÔNIBUS	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.		MAQUIAGENS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	-	FLAVIA REGINA	00X.XXX.XXX-44	ASA SUL	502/503 W2 SUL PROX. AO FASHION MALL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PRODUTOS NATURAIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000397/2020-78	FRANCISCA DA SILVA COSTA RODRIGUES	52X.XXX.XXX-59	ASA SUL	SAF SUL QD 02 LOTE 5/6	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES E ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000201/2020-45	FRANCISCA VIVIANE POMPEU RODRIGUES	01X.XXX.XXX-69	ASA SUL	EM FRENTE HOSPITAL SANTA LUCIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ACAI; SALADA DE FRUTAS; DIM DIM E MOUSSE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001935/2019-16	FRANCISCO ANTONIO ALVES	54X.XXX.XXX-15	ASA SUL	504 SUL - BIG BOX	?	NAO INFORMADO		NAO INFORMADO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000893/2021-11	FRANCISCO DA SILVA MARQUES	04X.XXX.XXX-09	ASA SUL	ASA SUL 913	4723-7/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS		AGUA DE COCO E COCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001714/2019-30	FRANCISCO OTACILIO FERREIRA DA ROCHA	25X.XXX.XXX-68	ASA SUL	ESTACIONAMENTO DA ESTACAO 112/212 SUL	NAO INFORMADO	NAO INFORMADO		NAO INFORMADO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002659/2019-03	FRANCISCO WILLIAN DA SILVA SOBREIRA	70X.XXX.XXX-00	ASA SUL	PARK SHOPPING - ESTACAO DO METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003284/2019-91	GABRIEL FIORETTI ERHARDT	02X.XXX.XXX-36	ASA SUL	ENTREQUADRA 214/15 SUL	1113-5/02	BEBIDA ALCOOLICA		CERVEJA ARTESANAL	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000250/2022-40	GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS	01X.XXX.XXX-19	ASA SUL	ENTRE QUADRA EQS 206/207	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.82243, -47.92872	PAMONHAS E LANCHES	ARQUIVADO
INDEFERIDO	00141-00002734/2019-28	GILSON DO NASCIMENTO GABRIEL	71X.XXX.XXX-20	ASA SUL	505 SUL BL C W2 CART. JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ACAI	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004335/2023-88	GUILHERME DE ARAUJO MOREIRA	01X.XXX.XXX-46	ASA SUL	SGAS 609SUL, 713 SUL, 708 SUL (COMUNHÃO ESPIRITA)	5612-1/00	ALIMENTAÇÕES		ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003772/2019-06	GUSTERMAN NOBREGA DE CARVALHO	01X.XXX.XXX-96	ASA SUL	ENTRE METRO E HIPERMERCADO EXTRA - PROXIMO AO PONTO DE ONIBUS	4781-4/00	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		ARTIGOS E ACESSORIOS PARA CELULAR; PELICULAS; FONE DE OUVIDO E CARREGADORES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001402/2023-11	IRENE RIBEIRO DA SILVA GUIMARAES	11X.XXX.XXX-00	ASA SUL	613 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81968, -47.83487		INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000072/2022-57	ISABELLA BATISTA CANTUARIA COSTA	06X.XXX.XXX-60	ASA SUL	SQS 208/209	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PAMONHA E CURAU	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003541/2023-71	IVONETE DOS SANTOS SILVA	95X.XXX.XXX-04	ASA SUL	00141-00003541/2023-71	5611-2/03				INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00001238/2021-71	SILVANO RODRIGUES DA SILVA	05X.XXX.XXX-00	ASA SUL	CLS 412 ENTRE BLOCOS A/B PONTO DE REFERENCIA AO LADO DO CARAOKE KABAREH	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CHURRASQUINHO; JANTINHA; FRANGO ASSADO; COSTELINHA; CARNE ASSADA; REFRIGERANTES; SUCOS E AGUA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000666/2022-68	JAQUELINE DE FATIMA DE PAULA E SILVA	52X.XXX.XXX-00	ASA SUL	502 SUL ATRAS DA PARADA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	PIPOCA; SALGADINHOS; DOCES; BALAS; CHOCOLATES; CHICLETES; AGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003066/2019-56	JOAO ROBERTO PEREIRA GOMES	51X.XXX.XXX-87	ASA SUL	W3 516 SUL - EM FRENTE AO PAO DE ACUCAR	4781-4/00	VESTUARIO	VESTUARIO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002229/2020-17	JORGE MATIAS SEVERINO FREIRE	92X.XXX.XXX-20	ASA SUL	ESTACIONAMENTO DO BLOCO "F" E BLOCO "E" - 113 SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	AGUA DE COCO E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004789/2019-72	JOSE AUGUSTO PEIXOTO NETO	76X.XXX.XXX-00	ASA SUL	303/304 SUL - GRAMADO ESTACIONAMENTODA PAROQUIA SAO CAMILO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	COMIDA ARABE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001000/2021-46	MARIA LUCIENE BENTO GUIMARAES	88X.XXX.XXX-34	ASA SUL	SETOR HOSPITALAR - CENTRO CLINICO SUL	4781-4/00	ACESSORIOS	BOLSAS; BIJUTERIAS; SAPATOS; RELOGIOS; ROUPAS MASCULINAS E FEMININAS; MASCARAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003088/2021-31	JOSE DE RIBAMAR ARAUJO DE BRITO	01X.XXX.XXX-60	ASA SUL	LATERAL DO CONJUNTO NACIONAL E FEIRA TORRE DE TV	4789-0/01; 95291/02	ARTESANATO E ALIMENTAÇÃO	COLHER DE MADEIRA; PANELAS; AGUA DE COCO; SUCO DE LARANJA; TAPIOCA FRESCA; TAPAWERE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004035/2019-12	JOSE GOMES DA SILVA	51X.XXX.XXX-72	ASA SUL	407 SUL AO LADO DA LOJA DAS HAVAIANAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ESPETINHO; CACHORRO QUENTE E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001859/2022-36	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	19X.XXX.XXX-00	ASA SUL	SETOR G.A.S 904 COJ. A	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS NAO ACOOLICAS; BALAS E DOCES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001874/2019-89	JOSE RONILDO MOURA DA SILVA	70X.XXX.XXX-86	ASA SUL	SAIDA SUL PATIO BRASIL; EM FRENTE A CBC	5612-1/00; 4752-1/00	ALIMENTAÇÃO E ACESSORIOS	ACESSORIOS PARA CELULAR; AGUA; REFRIG; CHURRASCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001839/2021-84	JOSE WILTON DOS SANTOS	56X.XXX.XXX-72	ASA SUL	EIXAOSUL ,ALTURA 107	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	AGUA DE COCO; REFRIGERANTE; CASTANHA DE CAJU; BISCOITO; MELANCIA E ABACAXI	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002588/2019-31	JOSIAS DE SOUXA ANSELMO	36X.XXX.XXX-04	ASA SUL	SQS 112 - PONTO DE TAXI	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	DOCES E BALAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002950/2021-98	JULIO DE OLIVEIRA SENE	00X.XXX.XXX-06	ASA SUL	SQS 403 ENTRADA DA QUADRA	4520-0/05	SERVICO DE LAVA A JATO	SERVICO DE LAVA A JATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003503/2021-56	JUNIA AQUINO DE SOUZA	27X.XXX.XXX-19	ASA SUL	CLN 207	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CHURRASQUINHO; JANTINHA; AGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001177/2020-61	JURANDI ARAUJO DE FARIAS JUNIOR	04X.XXX.XXX-85	ASA SUL	AO LADO ACADEMIA BLUEFFIT	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CHURRASQUINHO E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003003/2019-08	JUSCENI LANDIM SANTOS	01X.XXX.XXX-52	ASA SUL	QD. 508 AO LADO DO CORREIO W3	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002855/2019-70	KAISER HINDENBURG CIANCI DE MAGALHAES	24X.XXX.XXX-91	ASA SUL	SQS 207 ESTACIONAMENTO PROX. AO BALAO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CACHORRO QUENTE; ESPETINHO E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002881/2019-06	KEILA LOPES DE AZEVEDO SILVA	82X.XXX.XXX-34	ASA SUL	SETOR POLICIAL SUL AREA ESPECIAL 03 PROX. POLICLINICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	REFEICOES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002262/2019-11	HUGO LEONARDO DA SILVA	00X.XXX.XXX-75	casa	PROX. METRO E RODOVIARIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00000985/2025-16	CARBONIS PEREIRA SANTOS	94X.XXX.XXX-72	CENTRAL		PLATAFORMA SUPERIOR DA RODOVIÁRIA		ALIMENTAÇÃO	SEM DADOS	LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001394/2025-66	BRUNO GABRIEL SANTOS DE SOUSA	10X.XXX.XXX-58	CENTRAL	SDS - Setor de Diversões Sul (Conic)	PRAÇA DO CONIC ESTACIONAMENTO	4781-4/00	VESTUÁRIO		ROUPAS, CALÇADOS, BRINQUEDOS E BIJUTERIAS.	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001005/2025-01	LENIZA NATALINA RIBEIRO DE CASTRO	47X.XXX.XXX-30	CENTRAL	RODOVIÁRIA	PLAtaforma Superior	4781-4/00	VESTUÁRIO		MODA INFANTIL	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001042/2025-19	IRANUBIA COSTA SILVA	93X.XXX.XXX-67	CENTRAL	RODOVIÁRIA	Plataforma Superior	4781-4/00	VESTUÁRIO		ROUPAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002524/2025-88	ALAIN PACHECO GUMIEL	80X.XXX.XXX-72	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PASTEL, CALDO DE CANA, AÇAÍ, AGUA MINERAL, AGUA DE COCO	
INDEFERIDO	00141-00002016/2025-08	MARGARIDA DOS SANTOS SOUSA BARBOSA	27X.XXX.XXX-87	CENTRAL	RODOVIÁRIA			VESTUÁRIO		ARTIGOS DE ROUPAS E ACESSÓRIOS	
INDEFERIDO	00141-00004870/2024-10	MOISES GOMES DA SILVA	03X.XXX.XXX-43	CENTRAL		VILA-PLANALTO (AVENIDA PACHECO FERNANDES)	4723-7/00 - 4781-4/00			ÁGUA DE COCO/ ROUPAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001381/2025-97	ELSON PEREIRA DOS SANTOS	70X.XXX.XXX-91	CENTRAL	SCES	SETOR DE CLUBE SUL TRECHO 2	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES e bebidas não alcoólicas	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004461/2023-32	REGIVALDO BARBOSA DE ARAUJO	03X.XXX.XXX-40	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.81792, -47.89653	ÁGUA MINERAL, PIPOCA e ÁGUA DE CÔCO	01/2024 A 01/2025
INDEFERIDO	00141-00002797/2024-41	FLAVIO DE SOUZA BARBOSA	01X.XXX.XXX-61	CENTRAL	EMO	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, AO LADO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS					
INDEFERIDO	00141-00000427/2020-46	ALBERTINA MARIA DA SILVA LEI DE LUCENA	65X.XXX.XXX-91	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FEIRA DA TORRE	4723-7/00	ALIMENTAÇÃO		AGUA DE COCO, AGUA MINERAL E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004724/2024-94	CELIA MARIA DE FREITAS		CENTRAL		JARDIM BURLE MARX	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CHURRASQUINHO, BATATA FRITA, AGUA, REFRIGERANTE	--
INDEFERIDO	00141-00000322/2021-78	WELLITA OLIMPIO GARCEZ	02X.XXX.XXX-12	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	7319-0/02	BRINQUEDOS		CAMA ELASTICA E PISCINA DE BOLINHA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004133/2020-93	MARIA DE LOURDES DA MOTA NERY	31X.XXX.XXX-34	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	4781-4/00	ARTESANATO E LIVROS		LIVROS; PANOS DE PRATO E CROCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000173/2020-66	ANACLEIDE DE LIMA SILVA	78X.XXX.XXX-20	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	AV. N2 ANEXO DOS MINIST. EM FRENTE AO COMANDO DO 7º DIST. NAVAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74458, -47.91430	LANCHES; TAPIOCAS; BOLOS; TORTAS; MASSAS; REFRIGERANTES; SUCOS E AGUA	11/2020 A 11/2022
INDEFERIDO	00141-00001746/2019-35	MANOEL DO SOCORRO RODRIGUES DE AVIZ	41X.XXX.XXX-00	CENTRAL		PARADA DO PALACIO DO PLANALTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001775/2023-83	ANALIA PEREIRA DA SILVA	72X.XXX.XXX-00	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	VIA S2	4781-4/00	PRODUTOS		PIJAMAS E TUPPERWARE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001991/2019-42	WEMERSON FELICIO DE OLIVEIRA	61X.XXX.XXX-00	CENTRAL		TORRE DE TV	4789-0/01	ARTESANATO		PRODUTOS ARTESANAIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000361/2021-75	MENEZILDA ROSA DE JESUS	42X.XXX.XXX-91	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		AGUA; BOLO NOPOTE; DINDIM E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002632/2019-11	CLEUDA PEREIRA DO NASCIMENTO	78X.XXX.XXX-91	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	VIA S2 - ENTRE STF E TCU	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES; SALGADOS E ACAI	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001595/2019-15	MARIA LUCIA JANUARIO	80X.XXX.XXX-82	CENTRAL		CATEDRAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001435/2023-52/00141-00003569/2024-99	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	25X.XXX.XXX-72	CENTRAL		FEIRA DA TORRE	4763-6/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		BRINQUEDOS INFLÁVEIS	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00001891/2019-16	TANIA BISPO DOS SANTOS	80X.XXX.XXX-87	CENTRAL		CATEDRAL - ESTACIONAMENTO	4789-0/01; 5612-1/00	ARTESANATO / ALIMENTAÇÃO		LEMBRANCAS DE BRASILIA E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS - COCO E AGUA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002274/2023-14	RITA DE KASSIA PRADO JAIME	06X.XXX.XXX-17	CENTRAL		FEIRA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ESPETINHO,REFRIGERANTE,ÁGUA,ÁGUA DE COCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002634/2019-00	RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA	34X.XXX.XXX-34	CENTRAL		FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SUCO; AGUA MINERAL; REFRIGERANTE; AGUA DE COCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002436/2019-38	MARIANA MATHIAS CONROY ARAUJO	02X.XXX.XXX-95	CENTRAL		PRACA DO CRUZEIRO	4723-7/00	BEBIDAS ALCOOLICAS E TABACARIA		BEBIDAS E TABACARIA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004920/2024-69	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	87X.XXX.XXX-00	CENTRAL		JARDIM BURLE MARX	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ÁGUA, PASTEL, CACHORRO-QUENTE E DOCES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001882/2019-25	EDIVAR PEREIRA MARTINS	91X.XXX.XXX-34	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	ESPLANADA DOS MINISTERIOS EM FRENTE AO MINIST. AGRICULTURA	1033-3/02	NAO INFORMOU		NAO INFORMOU	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003856/2021-56	EDMILSON MENDES PEREIRA	22X.XXX.XXX-91	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PIPOCA COM DOCES E BALAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002942/2023-11	ELIZABETE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	06X.XXX.XXX-17	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	VIA S2 MINISTERIO DO TRABALHO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES E ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003004/2019-44	GERALDA VIEIRA DO ROSARIO	65X.XXX.XXX-00	CENTRAL		PRACA DOS TRES PODERES	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		AGUA; AGUA DE COCO; REFRIG.; CERVEJA; PEDRA SABAO; CHAVEIRO; CANETA E LEMBRANCAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004391/2019-36	IRENE PINHEIRO SANTIAGO	37X.XXX.XXX-91	CENTRAL		TORRE DE TV PERTO DA FEIRA DE ARTESANATO	4781-4/00	ACESSORIOS		CHAPEUS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003316/2023-34	JHONATAN MOSHEH ARVISA AUIRRE	03X.XXX.XXX-45	CENTRAL		ESPLANADA DOS MINISTERIOS ESTACIONAMENTO BLOCO A	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.73948, - 47.92546	COMIDA PERUANA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003329/2020-61	JOSE DA SILVA SOUZA	34X.XXX.XXX-91	CENTRAL		TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PIPOCA; AGUA; E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001718/2019-18	JOSE GUEDES DA SILVA	87X.XXX.XXX-68	CENTRAL		MINISTERIO DA SAUDE - ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		FRUTAS; SALADA DE FRUTAS E ACAI	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004536/2019-07	JOSELENA BRITO ALMEIDA	01X.XXX.XXX-06	CENTRAL		ESPLANADA DOS MINISTERIOS - ANEXO AO MINISTERIO DA JUSTICA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001546/2023-69	LEANDRO RODRIGUES SANTOS	02X.XXX.XXX-75	CENTRAL	ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	ANEXO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, S2	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000858/2020-11	LEILA ADRIANA PESSOA LINO	38X.XXX.XXX-53	CENTRAL		EIXO MONUMENTAL - ANEXO IV CAMARA FEDERAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000275/2024-13	VAGNER LUIS MACIEL	32X.XXX.XXX-26	CONCHA ACÚSTICA		LAGOA PARANOIA	4763-6/02	EQUIPAMENTO ESPORTIVO		ALUGUEL	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003900/2021-28	JOSE MAURICIO RAMIREZ JIMENEZ	23X.XXX.XXX-70	CONCHA ACÚSTICA		DECK PONTE JK					ARQUIVADO
INDEFERIDO	00141-00000550/2022-29	PAPA SINGANE DIAW	70X.XXX.XXX-34	DECK NORTE		DECK NORTE/ FINAL 102 NORTE-ESTACIONAMENTO	5612-1/00; 4781-4/00	ALIMENTAÇÃO / ACESSORIOS VARIADOS		COLARES; TECIDOS; CHAPEIS; COMIDAS ARTESANAIS E BEBIDAS ARTESANAIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003738/2022-29	CELIA ROIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	80X.XXX.XXX-87	DECK SUL		ESTACIONAMENTO PIER 21	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CACHORRO QUENTE; X-TUDO; JANTINHA; REFRIGERANTE; AGUA E SUCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001415/2021-10	MARIA OSCARINA ARAUJO DA SILVA	83X.XXX.XXX-68	DKS		DECK SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CACHORRO QUENTE; ESPETINHO; AGUA; SUCO; REFRIGERANTE E COCO VERDE; BALAS E PIRULITOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003746/2019-70	LARISSA BARBOSA DE LIMA	04X.XXX.XXX-43	EIXO MONUMENTAL		PRACA DO CRUZEIRO	4723-7/00	BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS		DRINKS - BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00004887/2019-18	MISLENE DA SILVA CARNEIRO	78X.XXX.XXX-00	GAEST		GALERIA DOS ESTADOS - PROXIMO AO VIADUTO	2063-1/00	PRODUTOS DE BELEZA		PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003182/2019-75	CLAUDIO DE SOUZA ROCHA BORGES	84X.XXX.XXX-49	GAEST		GALERIA DOS ESTADOS	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	-15.78713, -47.88787	ACESSORIOS PARA CELULAR	11/2019 A 11/2020
INDEFERIDO	00141-00002701/2019-88	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	25X.XXX.XXX-44	GALERIA DOS ESTADOS		GALERIA DOS ESTADOS PARTE NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES; GELADINHOS E AGUA DE COCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001722/2023-62	PAULO SERGIO FERNANDES MARINHO	37X.XXX.XXX-68	N1		ANEXOS BLOCO F - N1	5611-2/01	ALIMENTAÇÃO		AGUA, ACAI E AGUA DE COCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003769/2019-84	JEANE MARQUES DE SOUZA	58X.XXX.XXX-72	N1		ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO "U" ATRAS DO MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002873/2019-51	ALEXANDRE GUSTAVO DE FIGUEIREDO CARVALHO	05X.XXX.XXX-19	NAO INFORMADO		NAO INFORMADO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		MACARRAO; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS E DOCES	
INDEFERIDO	00141-00002302/2019-17	DIOGO ALVES CAMPOS SAMPAIO	00X.XXX.XXX-02	NAO INFORMADO		DEFINIR AREA DE ATUACAO	NAO INFORMADO	NAO INFORMADO		NAO INFORMADO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000443/2022-09	FABIO DA ROCHA BATISTA	91X.XXX.XXX-20	NAO INFORMADO		NAO INFORMADO	NAO INFORMADO	NAO INFORMADO		NAO INFORMADO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001830/2019-59	FELISBERTO GOMES DOS SANTOS	40X.XXX.XXX-91	NAO INFORMADO		SEM PONTO FIXO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PIPOCA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001804/2019-21	VALDETE APARECIDA LEONEL	49X.XXX.XXX-72	NÃO INFORMADO		NAO INFORMADO		NAO INFORMADO		NAO INFORMADO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001829/2019-24	GERUSMAR PEREIRA DA SILVA	88X.XXX.XXX-68	NÃO INFORMADO		NAO INFORMADO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002600/2019-15	MARUZAN GUEDES	32X.XXX.XXX-72	NÃO INFORMADO		DEFINIR AREA DE ATUACAO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		MEL DE ABELHA E BALA DE COCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001551/2019-95	MARYANA DANIELA DE SA CAVALCANTE	03X.XXX.XXX-19	NÃO INFORMADO		NAO INFORMADO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003053/2019-87	VANDA BARBOZA MENDES	88X.XXX.XXX-15	NÃO INFORMADO		TODA A REGIAO DO PLANO PILOTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ACAI; AGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002133/2019-15	MIRIAN FRANCISCO FERREIRA	77X.XXX.XXX-04	NÃO INFORMADO		NAO INFORMADO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002269/2019-25	MAURO RODRIGUES DA SILVA	64X.XXX.XXX-87	NÃO INFORMADO		NAO INFORMADO	4520-0/05	SERVICO DE LAVA A JATO		SERVICO DE LAVA A JATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002896/2019-66	RENATO PEREIRA DA SILVA COSTA MATOS	95X.XXX.XXX-63	NÃO INFORMADO		PLANO PILOTO	4789-0/99	ACESSORIOS		RELOGIOS; BIBLIAS E NOVOS TESTAMENTOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001984/2019-41	GILMA GANDARA DE MENEZES	86X.XXX.XXX-91	NÃO INFORMADO		SEM PONTO FIXO	?	NAO INFORMADO		NAO INFORMADO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002828/2019-05	MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA	89X.XXX.XXX-72	NÃO INFORMADO		AGUARDANDO LOCAL DE ATUACAO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002354/2021-16	HELENA KARLA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	71X.XXX.XXX-00	NOROESTE	NOROESTE	SHCNW 311/511 NOROESTE; ESTACIONAMENTO ONDE FUNCIONA A FEIRINHA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.74274, -47.91443	LANCHES E REFEICOES	
INDEFERIDO	00141-00000619/2025-67	JOEL VIEIRA DE MAIA	08X.XXX.XXX-74	NOROESTE	SQNW	SQNW 303 P'ROXIMO AO RESIDENCIAL CASA NOR	4520-0/05	LAVA JATO	SEM DADOS	LAVA JATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002777/2025-51	JOÃO VICTOR DIONIZIO DE OLIVEIRA	05X.XXX.XXX-36	NOROESTE	SQNW	QUADRA 103	5611-2/03	SUCOS E SIMILARES		ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL, AÇAÍ, PASTEL, CALDO DE CANA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00001092/2024-15	APARECIDA TATIANA DE SOUZA	10X.XXX.XXX-00	NOROESTE		106 DO NOROESTE, EM FRENTE A CAIXA DE ÁGUA	4724-5/00	HORTIFRUTIGRANJEIROS		MARMITAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000976/2021-00	KEILLA TINOCO DE SOUSA ALVES	88X.XXX.XXX-20	NOROESTE		CLNW 310/ 311 FEIRINHA DO NOROESTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.80028,-47.88391	LANCHES	04/2022 A 04/2024
INDEFERIDO	00141-00003727/2023-20	MARCOS AURELIO DA SILVA MARTINS	99X.XXX.XXX-53	NOROESTE		SCRNW 510	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES; SUCO E REFRIGERANTES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001310/2019-46	ALEXANDRE FERREIRA	04X.XXX.XXX-78	NOROESTE		CLNW 10/11; AREA DO ESTACIONAMENTO; NOROESTE	4520-0/05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-15.82222,-47.89613	SERVICO DE LAVA A JATO	07/2019 A 07/2021
INDEFERIDO	00141-00000916/2021-89	ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA	86X.XXX.XXX-49	NOROESTE		NOROESTE CLNW 10/11	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		FRANGO ASSADO; FRUTAS; BISCOITOS; CASTANHAS E PRODUTOS NATURAIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001564/2021-89	RAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	07X.XXX.XXX-93	NOROESTE		QUADRA 8/9 NOROESTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÕES E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001974/2019-13	CAROLINA MURTA NOBRE DE FARIA	00X.XXX.XXX-50	NOROESTE		SQNW PRACA 108 NOROESTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004064/2024-41	DALYSSANDRA MOREIRA COSTA	56X.XXX.XXX-15	NOROESTE	SQNW 309/109	SQNW 309/110	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		BOLO, PÃO DE QUEIJO, SUCO, REFRIGERANTES, TAPIOCA, CUSCUZ, LANCHES EM GERAL	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003422/2022-37	ROBERTA BASTOS MARTINS	78X.XXX.XXX-00	NOROESTE		SQNW 307 - ESTACIONAMENTO AO LADO DO ED. DUE CAPRI	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CHURRASCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002259/2022-95	VITORIA RODRIGUES CARVALHO VIEIRA	X.XXX.XXX-	NOROESTE	SQNW	QD 103					
INDEFERIDO	00141-00000917/2021-23	FABIO SA CHAVES LEITE	70X.XXX.XXX-10	NOROESTE		NOROESTE QUADRA CLNH 10/11 PONTO DE REFERENCIA PANIFICADORA PAO DOURADO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		FRUTAS FRANGO ASSADO BISCOITOS CASTANHAS PRODUTOS NATURAIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000788/2020-92	MATEUS DA SILVA BRITO	60X.XXX.XXX-33	PARQUE DA CIDADE		PARQUE DA CIDADE - ESTACIONAMENTO 12 (EM FRENTE AO NICOLANDIA)	5612-1/00; 4763-6/01	ALIMENTAÇÃO		CHURROS; ALGODAO DOCE; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000517/2021-18	NAIR MEIRE MOREIRA DOS SANTOS	25X.XXX.XXX-49	PARQUE DA CIDADE		PARQUE DA CIDADE ESTACIONAMENTO 13	1352251	MASSOTERAPEUTA		MASSOTERAPIA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003795/2019-11	MATHEUS ELIL DIAS GOIS	03X.XXX.XXX-57	PARQUE DA CIDADE		PARQUE DA CIDADE - ESTACIONAMENTO 10	7721-7/00	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004478/2019-11	NELCY PEREIRA DOS SANTOS	49X.XXX.XXX-00	PARQUE DA CIDADE		PARQUE DA CIDADE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004336/2019-46	NILTON DE DEUS LIMA	70X.XXX.XXX-59	PARQUE DA CIDADE		PARQUE DA CIDADE; PROX. ANA LIDIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PRODUTOS ALIMENTICIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003408/2020-71	PAULO CESAR	29X.XXX.XXX-04	PARQUE DA CIDADE		PARQUE DA CIDADE QUADRA DE AREIA - ESTACIONAMENTO 11 PERTO DO CARRERA KART	8599-6/99	PRESTACAO DE SERVICOS		AULA DE FUTVOLEI	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000208/2022-29	SUELEN DE SOUSA MELO	00X.XXX.XXX-74	PARQUE DA CIDADE		PARQUE DA CIDADE ESTACIONAMENTO 4	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PIPOCA; AGUA; REFRIGERANTE; SUCO E DOCES	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00003864/2020-11	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA LIMA	09X.XXX.XXX-07	PARQUE DA CIDADE	PARQUE DA CIDADE ESTACIONAMENTO 11	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ACAI, CREPES; CREPES PASTEL; SALGADO; CUPUACU; REFRIGERANTE; AGUA MINERAL, SUCOS; CREMES; ENERGETICO; CAFE; MISTO QUENTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000667/2022-11	FRANCISCO JOSE GONCALVES LIMA	55X.XXX.XXX-34	PARQUE DA CIDADE	PARQUE DA CIDADE EM FRENTE AO NICOLANDIA PARK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	BATATA FRITA E REFRI	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003402/2022-66	GEOVA ARAUJO FILHO	37X.XXX.XXX-53	PARQUE DA CIDADE	ESTACIONAMENTO DO PARQUE ANA LIDIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CACHORRO QUENTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004535/2019-54	ISABEL HELENA GOMES PEREIRA PINTO	60X.XXX.XXX-53	PARQUE DA CIDADE	PARQUE DA CIDADE - PROXIMO AO ESTACIONAMENTO 13	2813221	MASSAGEM	MASSAGEM	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004388/2021-37	ANA CRISTINA VENANCIO DE SOUZA	90X.XXX.XXX-34	PCDSK	PARQUE DA CIDADE	4789-0/99	CABANAS	CABANAS INFANTIS PARA PEQUENINHAS E FESTAS DO PIJAMA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000373/2020-19	CICERO VALERIO DA SILVA	33X.XXX.XXX-04	PCDSK	NAO INFORMADO	...	NAO INFORMADO	NAO INFORMADO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004030/2019-90	MARIA JOSE DE SOUSA MUNIZ	22X.XXX.XXX-53	PCDSK	PARQUE DA CIDADE - AO LADO DO POSTO POLICIAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003583/2019-25	LUIZ ALVES LOPES	93X.XXX.XXX-53	PCDSK	PARQUE DA CIDADE (SAB; DOM E FERIADOS) E W3 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	PICOLE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004368/2019-41	ELIZETE GALDINO DA SILVA	50X.XXX.XXX-20	PCDSK	PARQUE DA CIDADE ESTACIONAMENTO 12	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÕES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004392/2019-81	FRANCISCO GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	26X.XXX.XXX-57	PCDSK	PARQUE DA CIDADE ESTACIONAMENTO 12	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES; DOCES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000468/2020-32	HIAGO DA COSTA LIMA	07X.XXX.XXX-47	PCDSK	PARQUE DA CIDADE; ESTACIONAMENTO 11/12	4723-7/00	BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	AGUA; SUCOS; REFRIGERANTE E CERVEJA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000261/2019-24	INDALECIO MUNOZ FRANCO	68X.XXX.XXX-15	PCDSK	PARQUE DA CIDADE PROXIMO A ADMINSTRACAO DO PARQUE	2813221	ALIMENTAÇÃO	MASSAGEM	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000592/2020-06	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA PAIVA	42X.XXX.XXX-49	PCDSK	PARQUE DA CIDADE E EIXAO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES PRONTOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS E DOCES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004086/2020-88	MARIA DOLORES MEDEIROS DE CASTRO	40X.XXX.XXX-04	PCDSK	PARQUE DA CIDADE	4789-0/01	ARTESANATO	LACOS E TIARAS INFANTIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000890/2020-98	JARDEL CASTRO ARAUJO	80X.XXX.XXX-49	PCDSK	PARQUE DA CIDADADE; PROX. NICOLANDIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CHURRASCO; AGUA; REFRIGERANTE; SUCO; SALADA DE FRUTA E COMIDA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001230/2021-13	JOAO PEDRO BORGES REDUZINO	05X.XXX.XXX-10	PCDSK	PARQUE DA CIDADE; ESTACIONAMENTO 10	...	DIVERSOS	BRIGADEIROS; PLANTAS; JARROS DE PLANTAS; TERRARIOS; ECO BAG	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003589/2020-36	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS FILHO	11X.XXX.XXX-68	PCDSK	PARQUE DA CIDADE; ESTAC. 10; PROX. NICOLANDIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	PIPOCA; DINDIN; AGUA; REFRIGERANTE; BALINHA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002369/2019-51	JULIANA AMORIM CARVALHO	02X.XXX.XXX-90	PCDSK	PARQUE DA CIDADE PROX. NICOLANDIA	5612-1-00	NAO INFORMOU	NAO INFORMOU	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000141/2020-61	MAICON ALVES DE SOUZA	02X.XXX.XXX-04	PCDSK	PARQUE DA CIDADE; ESTADIO NACIONAL E GINASIO NO ESTACIONAMENTO	4723-7-00	BEBIDA ALCOOLICA	VENDA DE CHOP	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001815/2019-19	CLAUDIO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES	01X.XXX.XXX-43	PONTE JK/ORLA	ORLA PONTE JK SCES TR 2	7721-7/00	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	ALUGUEL DE CAIAQUE E STANDUP	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003123/2021-11	CARINE MENEZES DOS SANTOS	01X.XXX.XXX-67	PRAÇA DO CRUZEIRO	PRACA DO CRUZEIRO; EIXO MONUMENTAL	1045842	BRINQUEDOS	BRINQUEDOS LUMINOSOS E BRINQUEDO ARTESANAL	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00004554/2019-81	WANDERLEI DE BRITO	12X.XXX.XXX-20	ROD. INTERESTADUAL	RODOVIARIA INTERESTADUAL - AO LADO DA ESTACAO DO METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	SALGADOS E CACHORRO QUENTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002279/2019-61	SEVERIANO BISPO DA ROCHA	22X.XXX.XXX-53	ROD. INTERESTADUAL	RODOVIARIA CONJUNTO NACIONAL	4789-0/01	PRODUTOS ARTESANAIS	PANO DE CHÃO; CADEADO; TRANCAS E VARIEDADE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002226/2019-40	MAURETANIA CONCEICAO JESUS	01X.XXX.XXX-94	RODO. INTERESTADUAL	ENTRE O METRO E RODOVIARIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	TAPIOCA; CAFE; SUCO; REFRIGERANTE; LANCHES E CUSCUZ	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002644/2019-37	NEIDE PEREIRA DE NOVAIS	83X.XXX.XXX-06	RODO. INTERESTADUAL	RODOVIARIA INTERESTADUAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	SALGADOS; BOLOS; SUCOS; TORTAS; REFRIGERANTE; CAFE; LEITE E TAPIOCA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002167/2019-18	SAMUEL EMERSON DA SILVA FERREIRA	63X.XXX.XXX-49	RODO. INTERESTADUAL	ENTRE RODOVIARIA E O METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	SALGADO; PAO DE QUEIJO; BOLOS; TAIOCA; CUSCUZ; BAGUETE; REFRIGERANTE; AGUA; CERVEJA E CIGARRO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003225/2019-12	RIVELINO DE SOUZA BORGES	46X.XXX.XXX-00	RODO. INTERESTADUAL	RODOVIARIA DO PLANO PILOTO PROXIMO AO MUSEU/BIBLIOTECA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES; SALGADOS E DOCES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002869/2019-93	RITA DE CASSIA DE AQUINO	21X.XXX.XXX-53	RODO. INTERESTADUAL	RODOVIARIA; SCS; ESPLANADA E TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	PIPOCA; AGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002299/2019-31	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES	22X.XXX.XXX-15	RODO. INTERESTADUAL	RODOVIARIA DO PLANO PILOTO	4781-4/00	VESTUARIO	VARIEDADES DE VESTUARIO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002545/2019-55	MARILENE LIMA	77X.XXX.XXX-68	RODO. INTERESTADUAL	ENTRE ESTACAO SHOPING DO METRO E RODOVIARIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CHURRASCO COM ALMOCO E JANTA; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002676/2019-32	LUCIO VIEIRA	06X.XXX.XXX-83	RODO. INTERESTADUAL	RODOVIARIA PLANO PILOTO	4781-4/00	VESTUARIO	ROUPAS E MEIAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002128/2019-11	GILDONETE MARIA DE SOUZA	60X.XXX.XXX-87	RODO. INTERESTADUAL	RODOVIARIA INTERESTADUAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002044/2019-79	IDERLUCE COSTA SILVA	43X.XXX.XXX-30	RODO. INTERESTADUAL	RODOVIARIA INTERESTADUAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001493/2019-08	IONE QUEIROZ DE SOUZA	49X.XXX.XXX-68	RODO. INTERESTADUAL	RODOVIARIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	BALAS E DOCES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002677/2019-87	JOSE CLAUDIO BEZERRA VIANA	60X.XXX.XXX-87	RODO. INTERESTADUAL	RODOVIARIA PLANO PILOTO	4752-1/00	ACESSORIOS	ACESSORIOS PARA CELULAR; CAMERA PORTATIL E RELOGIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002745/2019-16	KATIA PEREIRA DE ALMEIDA	03X.XXX.XXX-76	RODO. INTERESTADUAL	ENTRE RODOVIARIA E O METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALMOCO; ALIMENTAÇÕES; SUCO E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002082/2019-21	ANDRESSA OLIVEIRA RODRIGUES	05X.XXX.XXX-38	RODOVIARIA INTERESTADUAL	RODOVIARIA INTERESTADUAL - NOVA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	COMIDA; AGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002173/2019-67	ANTONIO MARQUEL DOS SANTOS REIS	88X.XXX.XXX-00	RODOVIARIA INTERESTADUAL	VIA RODOVIARIA INTERESTADUAL	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	CARREGADOR DE CELULAR E OUTROS ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002616/2019-10	ARNON NUNES DA SILVA	22X.XXX.XXX-20	RODOVIARIA INTERESTADUAL	RODOVIARIA INTERESTADUAL - SAIDA METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002777/2019-11	CARLOS ANDRE DIAS CARDOSO	72X.XXX.XXX-04	RODOVIARIA INTERESTADUAL	PLATAFORMA SUPERIOR DA RODOVIARIA	4781-4/00	ACESSORIOS	CHINELO E BOLSAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003475/2020-96	DANIELA DA SILVA MARQUES	71X.XXX.XXX-15	RODOVIARIA INTERESTADUAL	SMAS TRECHO 04 CONUNTAO 5/6 ENTRE A ESTACAO DO METRO E RODOVIARIA INTERESTADUAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÕES; AGUA; REFRIGERANTE; SUCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001692/2019-16	DEIVES VERAS CAETANO	96X.XXX.XXX-53	RODOVIARIA INTERESTADUAL	RODOVIARIA INTERESTADUAL - ESTACAO SHOPPING DO METRO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CHURRASQUINHO; MILHO COZIDO E ASSADO E REFEICOES	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00001911/2019-59	ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA	02X.XXX.XXX-77	RODOVIARIA INTERESTADUAL	ENTRE RODOVIARIA INTERESTADUAL E ESTACAO SHOPING	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	AGUA DE COCO; REFEICOES; CAFE E CHURRASQUINHO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001686/2023-37	ANTONIA FERREIRA SOUZA	79X.XXX.XXX-00	S1	ANEXOS BLOCO F	4781-4/00	ACESSORIOS	GUARDA-CHUVA, BOLSA, CINTO, CARTEIRA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001210/2019-10	REGINA RAQUEL DA COSTA DESIDERIO	81X.XXX.XXX-15	S1	ESPLANADA DOS MINISTERIOS - ENTRE OS BLOCOS "E" E "F"; ATRAS DA PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001749/2019-79	RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA DUARTE	23X.XXX.XXX-15	S1	PRACA DOS 3 PODERES	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CHURRASQUINHO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001994/2019-86	RAIMUNDO MACIEL OS SANTOS	09X.XXX.XXX-20	S1	RAMPA DO MUSEU	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001544/2023-70	ELIZEU CORDEIRO GOMES	22X.XXX.XXX-49	S1	ANEXOS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	PÃES, BOLOS, SALGADOS, REFRIGERANTES, ÁGUA, ENERGÉTICOS ETC...	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001607/2023-98	SEVERINO FLORENTINO DOS SANTOS NETOS	64X.XXX.XXX-49	S2	ANEXOS DOS MINISTÉRIOS	5611-2/01			INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003982/2019-96	MARCOS ALVES DE SOUZA	61X.XXX.XXX-91	SAFS	SEC. RECEITA FEDERAL; EM FRENTE AO ORGAO AGV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000273/2020-92	AYSCHA NAYARA LACERDA DE SOUSA	03X.XXX.XXX-41	SAFS	EPIA SUBIDA DO METRO - EXTRA	NAO INFORMADO	NAO INFORMADO	NAO INFORMADO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003744/2019-81	MARIANA ELEUTERIO CORDEIRO	02X.XXX.XXX-03	SAFS	SAFS; TST; SBN; SAUN	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004122/2021-94	VALDETE DE SOUSA OGAWA	22X.XXX.XXX-49	SAUS	SETOR DE AUTARQUIAS QUADRA 3	95291/02; 47814/00	ALIMENTAÇÃO; ROUPAS FEMININAS	LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000893/2023-74	CHEN JINLIANG	73X.XXX.XXX-72	SAUS	ESTACIONAMENTO DA RECEITA FEDERAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	COMIDA CHINESA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003590/2019-27	PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA FURTADO	71X.XXX.XXX-53	SAUS	SAUS/SAUN E SBS/SBN (2º, 3º E 6º FEIRA)/SAUS/SAUN E ESPLANADA (4º E 5º FEIRA)/ PARQUE DA CIDADE E ESPLANADA (SABADO E DOMINGO)	4781-4/00	VESTUARIO	VESTUARIO E ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002471/2020-91	MARIA ZENAIDE ALMEIDA DE SOUSA	72X.XXX.XXX-00	SAUS	SAUS QUADRA 4/5 ENTRE O ED. VITORIA E CEF-SEDE2	5612-1/00	VESTUARIO	ROUPAS FEMININAS (BLUSAS; CALÇAS; SAIAS; CAMISETAS E SHORTINHOS INFANTIS)	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004270/2019-94	ELIAS GERVASIO CARNEIRO	51X.XXX.XXX-49	SAUS	FORUM LEAL FAGUNDES	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES E SUCOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002693/2019-70	REGINA SOARES DOS SANTOS	71X.XXX.XXX-68	SBN	SETOR BANCARIO NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALMOCO E CHURRASQUINHO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003231/2019-70	OSMARINA RIBEIRO DA SILVA	33X.XXX.XXX-91	SBN	SBN; QUADRA 02 - EDIFICIO VALE DO RIO VERDE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003508/2019-64	DEUSILENE RODRIGUES DE SOUZA	90X.XXX.XXX-15	SBN	SETOR BANCARIO NORTE - QUADRA 02 (EM FRENTE A SECRETARIA DE EDUCACAO)	1358707	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004075/2019-64	KISLEY DAYANNE ALVES SENA	00X.XXX.XXX-83	SBN	SBN SECRETARIA DE EDUCACAO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00002014/2021-87	LEANDRO JUNIO DA SILVA	00X.XXX.XXX-10	SBN		SETOR BANCARIO NORTE QUADRA 01	4724-5/01	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÕES; AGUA MINERAL; REFRIGERANTE E SUCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003001/2022-14	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	00X.XXX.XXX-61	SBS		SETOR BANCÁRIO SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SUCOS, SALGADOS, ÁGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004022/2019-43	ANTONIO CARLOS FONTENELE SOARES	39X.XXX.XXX-34	SBS		SBS QUADRA 01 BLOCO "E" PROXIMO A MARQUISE DO EDIFICIO SEDE DO BRB	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		QUENTINHA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004590/2019-44	ARIANE RAFAELA CASTRO DE SOUZA SANTOS	05X.XXX.XXX-06	SBS		SETOR BANCARIO SUL	4724-5/00	HORTIFRUTI		FRUTAS DA EPOCA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004794/2019-85	LUCIVANIA FREIRES DE ALMEIDA	51X.XXX.XXX-15	SBS		SBS; QUADRA 02 - EM FRENTE AO BAR CALAF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004465/2019-34	ELIOSVALDO DA SILVA AMORIM	80X.XXX.XXX-15	SBS		SBS QD. 2 EM FRENTE BAR CALAF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002607/2019-29	GILBERTO MARCELO DA SILVA	42X.XXX.XXX-87	SBS		SBS - QUADRA 01 PRACA DO CEBOLAO	4752-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		ACESSORIOS PARA CELULAR; GUARDA-CHUVAS; BOLSAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000452/2020-20	IRACI ATAIDE RAMOS	12X.XXX.XXX-34	SBS		SBS - GALERIA DOS ESTADOS	4781-4/00	VESTUARIO		ROUPAS E ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001504/2019-41	LUCIANO DA SILVA LEMOS	06X.XXX.XXX-65	SBS		SETOR BANCARIO SUL	1355450	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003283/2020-80	ANTONIO DE PADUA SILVA DA ROCHA	75X.XXX.XXX-00	SCES		ESTACIONAMENTO ORLA DA PONTE JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.78471, -47.87715	CACHORRO QUENTE; SANDUICHES; PASTEIS,SUCOS,REF.; AGUA E CHURRASQUINHO	11/2020 A 11/2021
INDEFERIDO	00141-00000241/2023-30	MARIA DO CARMO CARVALHO CUNHA	22X.XXX.XXX-53	SCES		SCLN 405 NORTE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		AGUA DE COCO; REFRIGERANTE; CHURRASCO; DOCES; BALINHAS; AGUA E SALGADOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003684/2020-30	LUIZA VIEIRA DA SILVA	63X.XXX.XXX-67	SCES		ORLA DO LAGO- PONTE JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	-15.79817, -47.88702	AGUA DE COCO; REFRIGERANTE; CHURRASCO; DOCES; BALINHAS; AGUA E SALGADOS	02/2021 A 02/2022
INDEFERIDO	00141-00000335/2021-47	EDINALVA ROSA DE OLIVEIRA	76X.XXX.XXX-04	SCES		ORLA DO LAGO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS		COXINHA; IMPADAS; PASTEL; ESFIRRA; SUCO; AGUA; COCO VERDE E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001591/2019-37	GENECI SOARES DA SIVA	04X.XXX.XXX-07	SCES		PONTE JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ACAI; AGUA DE COCO; REFRIGERANTE E PASTEIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003900/2021-28	JOSE MAURICIO RAMIREZ JIMENEZ	23X.XXX.XXX-70	SCES		DECK PONTE JK	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ACAI; AGUA DE COCO; AGUA MINERAL; REFRIGERANTE E PASTEIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001594/2019-71	ISMAEL CARLOS ALVES	01X.XXX.XXX-01	SCN	UDF	704/904 sul, próximo a faculdade UDF ASA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	SEM DADOS	Balinhas, doces, salgadinho de pacote, salgados e refrigerante.	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004103/2019-43	ANTONIEL SILVA FERREIRA	01X.XXX.XXX-20	SCN		SCN Q. 04 EM FRENTE BRASILIA SHOPING	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003843/2021-87	VALTERMIR FELIX RODRIGUES	27X.XXX.XXX-04	SCN		QE42 CONJUNTO B CASA 2; E42 CONJUNTO B CASA 2 GUARA 2; DF; 71070025	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003490/2019-09	VALDOMIRO CLARO PINTO	36X.XXX.XXX-68	SCN		CONJUNTO NACIONAL - ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SALGADOS E CAFEZINHO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001740/2019-68	MARLI ALVES DA SILVA	75X.XXX.XXX-34	SCN		SCN ESTACIONAMENTO QUADRA 01 PROXIMO AO ANTIGO SINE/DF	5612-1-00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002175/2023-32	MONICA MARIA DA SILVA	00X.XXX.XXX-35	SCN		SCN QD 5 EM FRENTE AO BRASÍLIA SHOPPING	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		REFEIÇÃO	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00001936/2019-52	BRENO SILVA DE OLIVEIRA	06X.XXX.XXX-06	SCN	SHOPING LIBERTY MALL	...	NAO INFORMADO	NAO INFORMADO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002551/2019-11	NICOMEDIO DE ALMEIDA DORNELAS	39X.XXX.XXX-15	SCN	CONJUNTO NACIONAL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	PIPOQUEIRO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003870/2020-79	MARCO AURELIO CASSIMIRO	02X.XXX.XXX-80	SCS	SCS QUADRA 04 PERTO DAS LOJAS AMERICANAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000149/2021-16	TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22X.XXX.XXX-20	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE A GALERIA DA MODA	4781-4/00	ACESSORIOS	ACESSORIOS FEMININOS E MASCULINOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004129/2020-25	THALITA LORRANE ALMEIDA SILVA	04X.XXX.XXX-84	SCS	SCS QUADRA 02 EM FRENTE AO MELHOR FATIA	4781-4/00	BIJUTERIA	BIJUTERIA; BOLSA; CARTEIRA; GUARDA CHUVA; RELOGIO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001628/2019-27	ALMERIVALDO CARVALHO SOUZA	30X.XXX.XXX-87	SCS	CONIC	4781-4/00	VESTUARIO	CARTEIRA; TOALHA; GUARDA-CHUVA E BONE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003913/2020-16	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	94X.XXX.XXX-78	SCS	SCS QUADRA 03 PROXIMO AO ED. PLANALTO	4789-0/01	ARTESANATO	ARTESANATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000353/2021-29	ROSEANE AMARAL CAMARA	98X.XXX.XXX-91	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 06	4752-1/00	ACESSORIOS	CAPA; PELICULA; CARREGADOR; ADAPTADOR; FONE DE OUVIDO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000143/2021-31	ROSILENE MELO SOUSA LIMA	72X.XXX.XXX-49	SCS	SCS QUADRA 02 GALERIA DO ED. SAO PAULO	4781-4/00	VESTUARIO	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001988/2019-29	ROZELIA DE SIQUEIRA SILVA	34X.XXX.XXX-20	SCS	SCS PROXIMO AO BRB	4781-4/00	VESTUARIO	CALCINHA; SUTIA; MEIAS; CUECAS; TOUCAS E LUVAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003988/2019-63	ROZENILTON VIEIRA DA SILVA	06X.XXX.XXX-80	SCS	SCS PARADA DE ONIBUS; PERTO DO DFTRANS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CHURRASCO GREGO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003513/2020-19	RUBENIR RIBEIRO CORREIA	26X.XXX.XXX-15	SCS	SCS QUADRA 06 EM FRENTE AO PATIO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004158/2021-78	RUBENS TARSIS MARTINS MACEDO	04X.XXX.XXX-65	SCS	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 5	4781-4/00	MODA FEMININA	BLUSAS; CALCAS; SAIAS; CAMISETAS E SHORTINHOS INFANTIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002555/2022-96	ANA MARIA RODRIGUES ARANTES	04X.XXX.XXX-61	SCS	SCS; QUADRA 05; BLOCO C	4781-4/00	VESTURÁRIO E ACESSORIOS	VESTUARIO; ACESSORIOS; BIJUTERIAS E ARTESANATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000589/2021-65	MANOEL DE JESUS DO REGO SILVA	02X.XXX.XXX-02	SCS	SETOR DE AUTARQUIA SUL QUADRA 02	4772-5/00	COSMETICOS E BIJUTERIA	COSMETICOS E BIJUTERIA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003905/2020-70	MANUEL DE ARAUJO FERREIRA	18X.XXX.XXX-34	SCS	SCS QUADRA 2	4772-5/00	CONSMETICOS	COSMETICOS; TESOURA, UNHEQUES, PILHAS, CADEADOS, ACESSORIOS EM GERAIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003787/2020-08	ANDERSON LISBOA DE ARAUJO	89X.XXX.XXX-91	SCS	SCS QUADRA 03 AO LADO DO RESTAURANTE CASAS DA ROCA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CHURRASQUINHO; JANTINHA; REFRIGERANTE; AGUAS; ENERGETICO; SUCO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003961/2020-12	WELLINGTON TELES GUIMARAES	56X.XXX.XXX-68	SCS	SCS QUADRA 06 PROXIMO A PARADA DE ONIBUS	4781-4/00	VESTUARIO	ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003046/2019-85	MILTON CESAR BRITO	03X.XXX.XXX-41	SCS	CONIC - SOBRE O VIADUTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	PIPOQUEIRO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003562/2020-43	MARTHA CASTANEDA CASTANEDA	23X.XXX.XXX-42	SCS	SCS QUADRA 04 PROXIMO AO POSTO POLICIAL	4789-0/01	ARTESANATO	ARTESANATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003138/2023-41	MICAELE FERREIRA DE BRITO	03X.XXX.XXX-69	SCS	SCS QUADRA 05 CENTRO COMERCIAL AMAZONAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES E BEBIDAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004692/2019-60	ANTONIO FLAVIO BARBOSA	39X.XXX.XXX-15	SCS	SCS - PROXIMO AS LOJAS AMERICANAS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00003699/2019-64	CICERA ALVES BARBOSA	61X.XXX.XXX-97	SCS		SCS PROXIMO A GALERIA DOS ESTADOS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001759/2019-12	CICERO HERMES D AQUINO	57X.XXX.XXX-49	SCS		SCS PROX. PATIO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		DOCES; SALGADOS; AGUA E REFRIGERANTE	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004881/2019-32	COSMO DA SILVA DIAS	79X.XXX.XXX-49	SCS		SCS; QUADRA 01 - ESTACAO GALERIA	4781-4/00; 4757-1/00	VESTUARIO E ELETRONICOS		MODA INTIMA E ELETRONICOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002535/2019-10	MARIA JUCILENE CARVALHO LIMA	85X.XXX.XXX-49	SCS		SCS - EM CIMA DA GALERIA DOS ESTADOS	4781-4/00	VESTUARIO		VESTUARIO E ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001418/2021-53	MARIA FABIANA DA SILVA NETO	86X.XXX.XXX-53	SCS		SCS QD 06	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CASTANHA DE CAJU E DO PARA; DOCES CREMOSOS EPEDACOS; PETAS; RAPADURA; AMENDOIM	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004809/2019-13	MARIA INACIO COSMO	35X.XXX.XXX-15	SCS		SCS QD. 3/4 PROX. PREDIO DA INFRAERO	4789-0/01	ARTESANATO		ARTESANATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003838/2020-93	DANADRA DE MELO ROCHA	07X.XXX.XXX-85	SCS		SCS QUADRA 05 PROXIMO A PRACA DOS ARTISTAS	4781-4/00	VESTUARIOS		ROUPAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003915/2020-13	PAULO MARQUES DE ARAUJO	61X.XXX.XXX-53	SCS		SCS QUADRA 06 AO LADO DA PARADA DE ONIBUS	9511-8/00	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		ACESSORIOS PARA CELULAR E MANUTENCAO ASSISTENCIA TECNICA DE COMPUTADORES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000330/2021-14	RAFAEL TUNES ROCHA	70X.XXX.XXX-04	SCS		QUADRA 03 BLOCO SCS	4789-0/01	ARTESANATO		ARTESANATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002565/2019-26	SAMBA GUEYE	87X.XXX.XXX-00	SCS		SCS; QUADRA 02 - FARMACIA FTB	4781-4/00	VESTUARIO		OCULOS E RELOGIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003480/2019-65	SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO SILVA	35X.XXX.XXX-20	SCS		GALERIA DOS ESTADOS - VAO ENTRE OS SETORES SCS E SBS	4781-4/00	VESTUARIO E ACESSORIOS		BOLSAS E CARTEIRAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003785/2020-19	LUCINA ALVES MELO	01X.XXX.XXX-86	SCS		SCS QUADRA 05 EM FRENTE AO BRB	4757-1/00	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		ACESSORIOS PARA CELULAR ACESSORIOS E ROUPAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001572/2019-19	MARIA ONEIDE ALVES DA COSTA	57X.XXX.XXX-20	SCS		SCS QD. 06	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES; SUCOS; CAFE E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003567/2020-76	LUIS ALBERTO TRAVEZ MENDONZA	70X.XXX.XXX-32	SCS		SCS QUADRA 04 EM FRENTE AO POSTO POLICIAL	4781-4/00	VESTUARIO		ROUPAS ARTESANAIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003561/2020-07	LUIS EDWIN ARIAS LOZA	23X.XXX.XXX-60	SCS		SCS QUADRA 04 EM FRENTE A FUNART	4781-4/00	VESTUARIO		ROUPAS ARTESANAIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001912/2019-01	LUIS GOMES LOIOLA	18X.XXX.XXX-00	SCS		GALERIA DOS ESTADOS; PROX. BANCO DO BRASIL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PIPOCAS E DOCES VARIADOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004137/2020-71	LUISMAR STIVAL JUNIOR	04X.XXX.XXX-05	SCS		SCS QUADRA 05 EM FRENTE AO BRB	4781-4/00	VESTUARIO		ROUPAS FEMININAS E MASCULINAS CALCAS; BERMUDAS E SHORTS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003593/2020-02	ELENA CASTANEDA CASTANEDA	23X.XXX.XXX-70	SCS		SCS QUADRA 04 PROXIMO AO POSTO POLICIAL	4781-4/00	VESTUARIO E ACESSORIOS		ARTESANATOS; ROUPAS E ACESSORIOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003823/2020-25	LETICIA SUELLEN NUNES DE ALMEIDA	04X.XXX.XXX-21	SCS		SCS QUADRA 05	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ACAI; CUPUACU E AGUA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002563/2019-37	LIAZITA ALVES DA COSTA	00X.XXX.XXX-12	SCS		SCS - QUADRA 02 (PROXIMO AO RESTAURANTE ITALIANINHO)	5612-1/00	VESTUARIO		ALIMENTAÇÕES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003924/2020-04	FERNANDA FEITOZA DE ASSIS	93X.XXX.XXX-87	SCS		SCS QUADRA 04 EM FRENTE AO INSS	4752-1/00	ACESSORIOS		ACESSORIOS PARA CELULAR	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001990/2019-06	FLORISMAR ARAUJO COSTA	05X.XXX.XXX-46	SCS		SCS - PROXIMO AO BANCO BRB	4781-4/00	VESTUARIO		CALCAS; MEIAS E TOUCAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003921/2020-62	FRANCISCO RONILDO DOS SANTOS BARBOSA	85X.XXX.XXX-72	SCS		SCS QUADRA 06 EM FRENTE A PARADA DE ONIBUS	4781-4/00	VESTUARIOS E CALCADOS		CONFECÇÕES E CALCADOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003452/2023-24	FRANCK CABREL NDATCHEA DIADA	09X.XXX.XXX-48	SCS		SCS QUADRA 02	4782-2/01		15.74458, - 47.9143	VENDA DE SAPATOS	

INDEFERIDO	00141-00003782/2020-77	GILSON LOPES DOS SANTOS	09X.XXX.XXX-58	SCS		SCS QUADRA 05 PERTO DO BRB	4781-4/00	VESTUARIO		CONFECCOES DE ROUPA FEMININA E BRINQUEDOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004163/2020-08	GRACINETE SILVA DE ARAUJO	70X.XXX.XXX-91	SCS		SCS QUADRA 02 EM FRENTE AO MELHOR FATIA	4752-1/00	ACESSORIOS		CHAPÉIS MASCULINOS E FEMININOS E BOLSAS FEMININAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002562/2019-92	HELENA ERNESTINO DE MOURA	01X.XXX.XXX-12	SCS		HOSPITAL DE BASE - TUNEL/PROXIMO AO BANCO CENTRAL	4781-4/00	VESTUARIO		ROUPAS NOVAS E USADAS; SAPATOS E BRINQUEDOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004591/2019-99	IARA APARECIDA SOUZA LIMA	84X.XXX.XXX-00	SCS		SCS QD. 05 BL. A; PROX. BCO BRB	4789-0/01	ARTESANATO		ARTESANATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003781/2020-22	JANDIRA CORTELETTI	10X.XXX.XXX-91	SCS		SCS QUADRA PROXIMO DO RESTAURANTE MALAGUETA	4789-0/01	ARTESANATO		BONECAS DE PANO; BONECAS RESTAURADAS; TOALHAS DE PRATO; JOGOS DE COZINHA; ARTESANATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004172/2020-91	MARIA EFIGENIA GARCIA DA SILVA	26X.XXX.XXX-68	SCS		SCS QUADRA 2 PROXIMO AO MELHOR FATIA	4781-4/00	VESTUARIO		CONFECCAO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001478/2021-76	JONNY ALVES COSTA	64X.XXX.XXX-91	SCS		SCS QUADRA 04	4781-4/00	ACESSORIOS VARIADOS		FONE DE OUVIDO; CAPAS; CARREGADORES; SUPORTES DE CELULAR P CARRO TIRA PELO DO NARIZ; GUARDA-CHUVA; SOMBRINHAS; PILHAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003479/2019-31	MARIA LUCIENE PEREIRA DE DEUS	52X.XXX.XXX-72	SCS		VAO NA GALERIA DOS ESTADOS	4789-0/01	BIJUTERIAS		BIJUTERIAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002939/2019-11	JOSE MACIEL SOARES	40X.XXX.XXX-68	SCS		PARADA DE ONIBUS DA GALERIA DOS ESTADOS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		DOCES; BALAS; PIRULITOS; SALGADINHOS; PIPOCA; CHOCOLATES E PACOQUINHAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003916/2020-50	JOSEMAR SOBRINHO OLIVEIRA	02X.XXX.XXX-90	SCS		SCS QUADRA 06 PROXIMO A PARADA DE ONIBUS	4781-4/00	VESTUARIO		ROUPAS E ACESSORIOS FEMININOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001180/2020-85	JOSILMA DOS SANTOS CORDEIRO	01X.XXX.XXX-05	SCS		SCS QD. 05	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		MILHO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003525/2020-35	LAIANA CARLA NASCIMENTO SANTOS MELO	03X.XXX.XXX-29	SCS		SCS QUADRA 04 PROXIMO AO INSS	4781-4/00	VESTUARIO		MODA MASCULINA; MODA FEMININA; MODA INFANTIL ROUPAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002680/2019-09	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	09X.XXX.XXX-78	SCS		CONIC - SAIDA SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO E BEBIDA		DINDIM E AGUA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002655/2020-51	LEILA APARECIDA TOMAZ	82X.XXX.XXX-53	SCS		SBS E SCS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SUCOS; REFRIGERANTES E LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003167/2019-27	EDNALDO DOS SANTOS ARAUJO	53X.XXX.XXX-68	SHN		SHN QUADRA 02 - HOTEL KUBITSCHKE PLAZA	1030354	ALIMENTAÇÃO		DOCES; BALAS; BONBONS E SEMELHANTES	11/2019 A 11/2021
INDEFERIDO	00141-00001927/2023-48	MARIA LUZIA LEAL TEIXEIRA	39X.XXX.XXX-72	SHN		SHN QD 3 HOTEL MOMUMENTAL BITTAR	4723-7/00	BEBIDAS	-15.79767, -47.88877	BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS, COPOS, TAÇAS E BONÉS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004156/2021-89	SILVIA CLAUDIA FERNANDES SOUZA	57X.XXX.XXX-15	SHS		SHS PROXIMO AO HOTEL SAN MARCO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO; LANCHES E REFRIGERANTES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00002328/2019-65	MARCUS VINICIUS COSTA DE LIMA PEIXOTO OLIVEIRA	03X.XXX.XXX-74	SIG		SIG - EM FRENTE AO CORREIO BRASILIENSE	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003023/2019-71	MARIA JOSE MUNIZ DE ARAUJO	92X.XXX.XXX-53	SIG		SIG QD. 01 EM FRENTE AO JORNAL DE BRASILIA	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALMOCO; LANCHES; ACAI; REFRIGERANTES; SUCOS E DOCES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003007/2019-88	FRANCISCO QUEIROZ DA CRUZ	82X.XXX.XXX-91	SIG		QD. 01 SIG TJDFT PROX. BL B SIG	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003973/2019-03	JOAO PAULO TELES DOS SANTOS	01X.XXX.XXX-61	SMU		LATERAL DO BANCO DO BRASIL SMU E ESTAC. LATERAL HMAB	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ACAI E SEUS COMPLEMENTOS	INDEFERIDO

INDEFERIDO	00141-00001689/2021-17	MARCIA PENNA DE VASCONCELLOS AZEREDO	34X.XXX.XXX-49	SRTVN		SETOR DE RADIO E TV NORTE ESTACIONAMENTO DO PO 700	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		MISTO QUENTE; PAO DE QUEIJO; SOBREMESAS; BOLOS; COCOA COLA AGUA E SUCOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003078/2019-81	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	82X.XXX.XXX-68	SRTVS		SRTVS QD 701	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALMOCO E CHURRASQUINHO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001076/2020-91	ANTONIELSON DOS REIS COSTA	05X.XXX.XXX-18	SRTVS		SETOR DE RADIO E TV SUL	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SALGADO; SUCO NATURAL; REFRIGERANTE; AGUA; BALINHA; CAFE E PASTEIS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001886/2019-11	NILSON MACHADO VIANA	69X.XXX.XXX-53	SRTVS		SRTVS QUADRA 09 EM FRENTE AO SAMU	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ESPETINHOS; SALGADOS; SANDUICHES E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003515/2019-66	FRANCISCO EDSON GOMES DE SOUSA	01X.XXX.XXX-50	SRTVS		SRTVS QUADRA 701. LOTE 38 ATRAS DA PARADA DE ONIBUS	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	- 15.79487, - 47.89801	LANCHES; BEBIDAS E DOCES	01/2020 A 01/2022
INDEFERIDO	00141-00000788/2022-54	ADRIANO CARDOSO DA COSTA	01X.XXX.XXX-41	UDF		904 SUL/ATRAS DA UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ALMOÇO (ARROZ, SALADAS, FEUÃO, CARNES)	ARQUIVADO
INDEFERIDO	00141-00000151/2023-49	LEONIDIO GOMES FILHO	35X.XXX.XXX-53	UDF		704/904 PROXIMO A UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		SANDUICHE NATURAL; OVOS FRITOS E CAFE DA MANHA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003022/2019-26	EUEDES MOREIRA SAMPAIO	80X.XXX.XXX-91	UDF		904 SUL ATRAS DA UDF	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		LANCHES	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000529/2025-76	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	86X.XXX.XXX-34	VILA PLANALTO		PRAÇA NELSON CORSA		ALIMENTAÇÃO		PASTEL, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E SALGADOS	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00001568/2022-48	YANE CRISTINA SORES MOTA	05X.XXX.XXX-19	VILA PLANALTO		ACAMPAMENTO RABELO RUA BRASILIA	4520-0/05	SERVICO DE LAVA A JATO		SERVICO DE LAVA A JATO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003837/2021-20	ELESSANDRA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	01X.XXX.XXX-33	VILA PLANALTO		PRACA ZE RAMALHO	9602-5/00	BARBEARIA		CORTES DE CABELO	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00003798/2021-61	FERNANDA DE CAPDEVILLE E SILVA	07X.XXX.XXX-14	VILA TELEBRASILIA		PRACA RUA 19 - PROXIMO A QUADRA DE ESPORTES	1033424	ARTIGOS PARA TABACARIA		CEDA ,PITEIRA; PITEIRA DE VIDRO; BONG; CEDA DE VIDRO; DICHAVADOR; ANEL DE SILICONE; FILTRO; CINZEIRO; BANDEJA; INSENSO; PIPE; TESOURINHA SEM PONTA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00000990/2020-14	MODOU GAYE DIEYE	23X.XXX.XXX-04	VPLAN		PRACA VILA PLANALTO EM FRENTE SUPERMERCADO PLANALTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		PASTEL E CALDO DE CANA	INDEFERIDO
INDEFERIDO	00141-00004575/2025-44	FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL MENDES	71X.XXX.XXX-30								
INDEFERIDO	00141-00004531/2025-14	JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA	18X.XXX.XXX-34								
INDEFERIDO	00141-00004734/2024-20	MARIA FRANCALIM RIBEIRO				TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	4520-0/05			LAVA-JATO	-
CANCELADO	00141-00003976/2020-72	GRAZIELA SILVA PEREIRA	60X.XXX.XXX-20	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ESPETINHO,REFRIGERANTE,ÁGUA,HAMBÚRGUER,ALIMENTAÇÕES EM GERAL	CANCELADO
CANCELADO	00141-00002406/2021-46	KAROLINY JARDIM DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-14	PCDSK		PARQUE DA CIDADE ESTACIONAMENTO 13	7721-7/00; 5612-1/00	LOCACAO DE BICICLETAS BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	- 15.79363, - 47.89247	ALUGUEL DE BICICLETA; AGUA DE COCO E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	02/2023 A 02/2025
CANCELADO	00141-00004469/2019-12	IVONETE PEREIRA DE MORAES	47X.XXX.XXX-72	SBS		SBS - SEG/TER/QUA/SEX SAS - QUI	4789-0/01	ARTESANATO	- 15.79782, - 47.88838	ARTESANATO - CHAVEIROS; ACESSORIOS DE CABELO	CANCELADO
CANCELADO	00141-00003325/2020-82	JAIR TELES DA FONSECA	65X.XXX.XXX-00	SCES		DECK SUL NO ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		CHURRASQUINHO; BEBIDAS NAO ALCOOLICAS E ACAI	CANCELADO
CANCELADO	00141-00003632/2022-25	ISAURI SOUZA DE JESUS	87X.XXX.XXX-20	SESI-LAB		SETOR CULTURAL SUL - ESPACO DE ARTE; CIENCIA E TECNOLOGIA/SESI-LAB	4723-7/00	BEBIDAS NAO ALCOOLICAS		BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	11/2022 A 11/2023
CANCELADO	00141-00003976/2020-72	GRAZIELA SILVA PEREIRA	60X.XXX.XXX-20	CENTRAL	FONTE LUMINOSA	FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TV	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO		ESPETINHO,REFRIGERANTE,ÁGUA,HAMBÚRGUER,ALIMENTAÇÕES EM GERAL	CANCELADO
CANCELADO	00141-00002406/2021-46	KAROLINY JARDIM DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-14	PCDSK		PARQUE DA CIDADE ESTACIONAMENTO 13	7721-7/00; 5612-1/00	LOCACAO DE BICICLETAS BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	- 15.79363, - 47.89247	ALUGUEL DE BICICLETA; AGUA DE COCO E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	02/2023 A 02/2025
CANCELADO	00141-00004469/2019-12	IVONETE PEREIRA DE MORAES	47X.XXX.XXX-72	SBS		SBS - SEG/TER/QUA/SEX SAS - QUI	4789-0/01	ARTESANATO	- 15.79782, - 47.88838	ARTESANATO - CHAVEIROS; ACESSORIOS DE CABELO	CANCELADO

CANCELADO	00141-00003325/2020-82	JAIR TELES DA FONSECA	65X.XXX.XXX-00	SCES		DECK SUL NO ESTACIONAMENTO	5612-1/00	ALIMENTAÇÃO	CHURRASQUINHO; BEBIDAS NAO ALCOOLICAS E ACAI	CANCELADO
CANCELADO	00141-00003632/2022-25	ISAURI SOUZA DE JESUS	87X.XXX.XXX-20	SESI-LAB		SETOR CULTURAL SUL - ESPACO DE ARTE; CIENCIA E TECNOLOGIA/SESI-LAB	4723-7/00	BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	11/2022 A 11/2023

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conforme o que dispõe o Artigo 42 do Decreto n.º 38.094 de 28/03/217, para atendimento ao que consta do parágrafo 1º do Art. 2º do Decreto n.º 17.079 de 28/12/1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS com finalidade comercial ou prestação de serviços em Taguatinga, constante da ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, pág.2 do D.O.D.F. n.º 2, de 03/01/2025, nos termos da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, passando os valores atualizados para o exercício de 2026, a vigorar conforme tabela do Anexo I.

Art.2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,18%(Portaria SEEC/DF n.º 1.005, de 17 de dezembro de 2025).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
GRUPO II - TAGUATINGA- RA-TAG

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,69	20,73	248,73
b) sem cobertura	m²	0,27	8,11	97,33
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,03	0,90	10,81
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,06	1,80	21,63
Área Efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,05	1,33	16,22
Banca em mercado	m²	0,59	17,57	210,88
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	1,34	40,10	481,24
b) caminhões	und	5,90	177,09	2.125,03
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,06	1,80	21,63
Abriço de táxi	m²	0,35	10,36	124,37
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,69	20,73	248,73
-Outras finalidades	m²	0,69	20,73	248,73

VALORES VÁLIDOS ATÉ ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO DE 2027

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DE TAGUATINGA, constante da Ordem de Serviço n.º 331, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, pág.03 do DODF. n.º 02, de 03/01/2025, conforme o que consta do Decreto n.º 14.758 de 01.06.1993 e suas alterações.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,18% (Portaria SEEC/DF n.º 1.005, de 17 de dezembro de 2025).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

o de ocupações	ESTÁDIO DE FUTEBOL	GINÁSIOS DE ESPORTES	QUADRAS DE ESPORTE *
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1.Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	R\$ 2.872,39 (REF. 5 UPDF)	R\$1.723,43 (REF. 3 UPDF)	R\$ 287,24 REF. 0,5 UPDF)
2.Com fins promocionais, culturais ou educacional	R\$ 574,48 (REF. 1 UPDF)	R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 114,90 REF. 0,2 UPDF)
3.Com fins esportivos-recreativos			
3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF	R\$ 1.14,90 REF. 0,2 UPDF)	R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 114,90 REF. 0,2 UPDF)
3.2 Eventos realizados sem a participação do GDF	R\$ 1.148,95 REF. 2 UPDF)	R\$ 574,48 (REF. 1 UPDF)	R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)
3.2 Eventos realizados com a participação do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos	R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 172,34 REF. 0,3 UPDF)	R\$ 114,90 REF. 0,2 UPDF)
5. Concursos Públicos			
5.1 Utilização das dependências por terceiros	R\$ 2.297,91 (REF. 4 UPDF)	R\$ 1.148,95 REF. 2 UPDF)	-

5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	R\$ 1.148,95 REF. 2 UPDF)	R\$ 1.148,95 REF. 2 UPDF)	-
5.3 Utilização apenas das bilheterias	R\$ 2.297,91 (REF. 4 UPDF)	R\$ 1.148,95 REF. 2 UPDF)	R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)
6. Outros	R\$ 2.297,91 (REF. 4 UPDF)	R\$ 1.148,95 REF. 2 UPDF)	R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)

* QUADRAS DE ESPORTES FECHADAS OU CERCADAS, COM ILUMINAÇÃO

ANEXO II

Tipo de ocupações	SALÕES DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1.Com fins lucrativos	DIÁRIA R\$ 1.148,95 (REF. 2 UPDF)	DIÁRIA R\$ 574,48 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 574,48 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 574,48 REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 5.744,77 (REF. 10 UPDF)	MENSAL R\$ 2.872,39 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.872,39 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.872,39 (REF. 5 UPDF)
2.Com fins promocionais, culturais ou educacional	DIÁRIA R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 172,34 (REF. 0,3 UPDF)	DIÁRIA R\$ 55,15 (REF. 0,1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 574,48 REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 1.723,43 (REF. 3 UPDF)	MENSAL R\$ 1.148,95 (REF. 2 UPDF)	MENSAL R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.872,39 (REF. 5 UPDF)
3. Com fins filantrópicos	DIÁRIA R\$ 17,23 (REF.0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 17,23 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 17,23 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 17,23 REF. 0,03 UPDF)
	MENSAL R\$ 45,96 (REF. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 45,96 (REF. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 45,96 (REF.0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 45,96 (REF. 0,08 UPDF)
4. Atividades desenvolvidas com a partic.de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos Públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	DIÁRIA R\$ 574,48 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 574,48 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 574,48 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 574,48 REF. 1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	DIÁRIA R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 287,24 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 287,24 REF. 0,5 UPDF)
6. Outros	DIÁRIA R\$ 574,48 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 574,48 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 574,48 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 574,48 REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 2.872,39 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.872,39 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.872,39 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.872,39 (REF. 5 UPDF)

Valores atualizados conforme Lei Complementar Distrital n.º 435 de 27.12.2001 - VALORES VÁLIDOS ATÉ ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO/2027
RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, inciso XI e XII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos correspondentes a utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal/SIG referentes ao ano de 2025, conforme consta no Anexo I e Anexo II.

Art. 2º Valores corrigidos de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, durante os últimos doze meses, que corresponde a 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), conforme Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

ANEXO I - ANO 2026				
TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2026 - Atualizada, INPC DEZ 2025: 4,18%				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,18% (Portaria nº 1.005 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de 17 de dezembro de 2025), para efeito do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.			
Comércio Estabelecido:	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,74	22,19	266,28
b) sem cobertura	m²	0,27	8,13	97,51
c) Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,31	3,75
d) Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,52	15,63	187,52
e) Feiras livres e similares	m²	0,15	4,38	52,51
f) Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,08	2,50	30,00
g) Banca em mercado	m²	0,59	17,81	213,78
h) Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Ambulantes ***	m²	0,00	0,00	0,00
b) Quiosque trailer e similares**	m²	(**)	(**)	(**)
c) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Unidade	1,35	40,63	487,56
d) caminhões	m²	6,00	180,02	2.160,28
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,25	15,00
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,70	20,94	251,28
Outras finalidades	m²	0,84	25,32	303,79
Observações:				
1) * - Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				
2) ** - Observar a Lei nº 4.257/2008 - Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017				

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00009517/2026-13 e 04001-00000055/2026-17, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						36.000.839
12.122.8221.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017988	6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		99	33.90.46	0	1500.100	36.000.839	
2026AC00009		TOTAL					36.000.839

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212						500.000
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.6203.6195							
CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES							
Ref.019323	0007	99	33.90.39	0	1659.215		
CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0							
2026AC00009						TOTAL	500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						36.000.839	
12.122.8221.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref.017988	6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL							
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0							
		99	33.91.92	0	1500.100	36.000.839		
2026AC00009							TOTAL	36.000.839

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						500.000
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323	0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.91	0	1659.215	500.000	
TOTAL							500.000

(*) Dignidade do Trabalho (**) Qualidade de Atendimento (***) Qualidade Social (****) Saúde

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 632, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Institui a Política Distrital de Atenção Ambulatorial Especializada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando o art. 196 à 200 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012 que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 37.515, de 26 de Julho de 2016 que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde - PRS para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital; Considerando o Decreto Distrital nº 38.488, de 13 de setembro de 2017, que cria a estrutura do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, como autoridade sanitária para a regulação de todos os serviços de saúde no âmbito do SUS do Distrito Federal (DF);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando o Decreto Distrital nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF);

Considerando a Portaria 400, de 21 de Junho de 2022 que institui a Comissão de Acompanhamento Estratégico da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal (CAEPAS-DF), de caráter permanente;

Considerando a Portaria nº 182 de 1º de Junho de 2023 que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) na SES/DF;

Considerando a Portaria nº 321, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre os horários de funcionamento das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a elaboração de escalas de serviços, a distribuição de carga horária, os critérios para o controle e aferição de frequência eletrônica dos servidores e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 11.911, de 6 de fevereiro de 2024 que altera o Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, para dispor sobre a constituição da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e sobre a composição do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno;

Considerando a Portaria nº 72, de 27 de fevereiro de 2024 que institui os Centros Especializados em Saúde Mental no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e consolidação das normas para o desenvolvimento da Atenção Ambulatorial Especializada no Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Instituir a Política Distrital de Atenção Ambulatorial Especializada (PDAAE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Art. 2º - Para os fins desta política, considera-se:

I - Atenção Ambulatorial Especializada (AAE): é um componente da Rede de Atenção à Saúde (RAS) que reúne um conjunto de ações e serviços de natureza especializada, ofertados em nível ambulatorial, com densidade tecnológica variável, conforme o tipo e a complexidade do cuidado prestado. Compreende cuidados e intervenções especializadas em saúde, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, organizados de acordo com as necessidades de saúde da população, de forma a garantir a interdisciplinaridade e o trabalho em equipes interprofissionais, promovendo uma abordagem integral, colaborativa e centrada nas necessidades dos usuários.

II - Ambulatório Hospitalar: unidade ambulatorial integrante da estrutura física do hospital, destinada à oferta de atendimentos ambulatoriais especializados de caráter cirúrgico e ou de nível terciário, que garantem a continuidade do cuidado no âmbito hospitalar.

III - Carta de Serviços: instrumento de gestão pública e controle social que tem como objetivo informar os cidadãos sobre os serviços prestados em uma unidade. Detalha como esses serviços são ofertados e acessados, os padrões de qualidade esperados e os compromissos assumidos no atendimento.

IV - Carteira de Serviços: Instrumento técnico e normativo, voltado à gestão e ao planejamento da rede de saúde, que define as ações, procedimentos, exames e composição mínima de equipe a serem ofertados nos estabelecimentos da SES/DF, com o objetivo de organizar a assistência, facilitar a regulação do acesso e promover a equidade da oferta.

V - Centros Especializados: Unidades temáticas da AAE, voltadas para uma linha de cuidado específica, oferecendo atendimento multiprofissional e serviços relacionados ao respectivo eixo temático.

VI - Colaboração Interprofissional: Processo de trabalho em saúde que envolve a atuação conjunta, integrada e colaborativa entre pelo menos dois profissionais de diferentes áreas e formações, com base no respeito mútuo, complementaridade de saberes e fazeres, compartilhamento e corresponsabilização no cuidado.

VII - Compartilhamento do Cuidado: Abordagem colaborativa em saúde que garante a integralidade e a continuidade da atenção, na qual responsabilidades e conhecimentos são compartilhados entre diferentes profissionais, serviços e a própria família do(a) usuário(a), visando a um tratamento mais completo e eficaz. Deve ser realizado com a participação ativa do profissional gestor do cuidado, que articula os diferentes pontos da AAE e estabelece a interface com os demais componentes da RAS.

VIII - Educação Continuada: Processo de aprendizado contínuo que visa atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos e as habilidades dos profissionais ao longo de suas carreiras. Está amplamente relacionado ao desenvolvimento profissional, incentivando uma constante adaptação às mudanças tecnológicas, científicas e sociais.

IX - Educação em Saúde: Conjunto de práticas pedagógicas voltadas à população, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento do autocuidado. Tem como base o diálogo entre profissionais e usuários, considerando os determinantes sociais da saúde e incentivando o protagonismo das pessoas no cuidado com sua saúde.

X - Educação Permanente: processos de capacitação dos trabalhadores da saúde como referência às necessidades de saúde das pessoas e das populações, da gestão setorial e do controle social em saúde, tenham como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho e sejam estruturados a partir da problematização do processo de trabalho.

XI - Estratificação de Risco: É o processo de análise clínica e epidemiológica mais aprofundada que identifica a complexidade clínica e vulnerabilidade do usuário em relação a uma condição de saúde ou perfil populacional. Leva em consideração doenças crônicas, fatores sociais, históricos de descompensações, internações, adesão ao tratamento, entre outros, com o objetivo de orientar a linha de cuidado, o acompanhamento longitudinal e a alocação adequada dos recursos em saúde.

XII - Fixação indevida dos usuários ("Efeito velcro"): Vinculação definitiva ou duradoura dos usuários na AAE, independente da gravidade e da estabilidade do seu quadro, que compromete a eficiência da AAE e gera iniquidades no cuidado em saúde.

XIII - Grupos em situação de vulnerabilidade: São populações que, devido a fatores históricos, sociais, econômicos, culturais, ambientais ou de saúde, estão mais expostas a riscos, barreiras de acesso aos serviços públicos e violações de direitos. Enfrentam desigualdades estruturais que impactam negativamente sua condição de vida, saúde e bem-estar, demandando ações específicas e políticas públicas orientadas pela equidade.

XIV - Interprofissionalidade: Refere-se à articulação intencional entre diferentes profissões na produção do cuidado, com comunicação efetiva, planejamento conjunto e compartilhamento de responsabilidades. XV. Interdisciplinaridade: Envolve a integração de diferentes saberes e abordagens científicas na construção de soluções para os problemas de saúde, superando a fragmentação do conhecimento.

XV - Interoperabilidade: Capacidade de diferentes sistemas, serviços e organizações de saúde atuarem de forma integrada, compartilhando e utilizando informações de maneira eficaz e segura. Essa integração permite a continuidade do cuidado entre os diferentes níveis de atenção e contribui para a qualificação da gestão e da tomada de decisão em saúde.

XVI - Linha de Cuidado em Saúde: São estratégias organizativas que visam garantir um cuidado integral, contínuo e centrado nas necessidades do usuário, articulando ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, em todos os níveis de atenção à saúde. Representam fluxos assistenciais organizados e integrados, voltados para problemas de saúde específicos, ciclos de vida ou grupos populacionais, com o objetivo de qualificar o acesso e o cuidado, reduzindo a fragmentação da atenção.

XVII - Matriciamento: Estratégia de intervenção técnico-pedagógica construída de forma compartilhada entre duas ou mais equipes, em que profissionais (matriciadores) oferecem suporte técnico e pedagógico a equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) ou de outros pontos da RAS. Tem como objetivos ampliar a resolutividade, qualificar o cuidado, fomentar práticas colaborativas, integradas e interdisciplinares, além de expandir o campo de atuação das equipes apoiadas. Também fortalece a clínica ampliada e contribui para a superação da fragmentação dos saberes e das práticas no cuidado em saúde.

XVIII - Ofertas de Cuidados Integrados (OCI): Arranjo assistencial que reúne procedimentos, exames, consultas e demais tecnologias em saúde, estruturados para o atendimento de agravos específicos, assegurando a integralidade do cuidado e promovendo a resolutividade qualificada e ágil dos casos

XIX - Policlínicas: Unidades de AAE que concentram diversas especialidades de saúde em um mesmo espaço, garantindo assistência multiprofissional integrada.

XX - Ponto de Atenção Secundária Ambulatorial (Modelo PASA): modelo organizativo que estrutura a oferta dos serviços especializados com base em um ciclo de atenção contínua, envolvendo uma abordagem interprofissional, baseado em protocolos, fluxos e linhas de cuidado, garantindo a integralidade, a resolutividade e a comunicação entre os pontos de atenção na RAS.

XXI - Profissional gestor do cuidado: Papel estratégico na coordenação do cuidado do usuário dentro da AAE. Atua facilitando o acesso aos serviços, acompanhando o percurso do paciente nas diferentes etapas da linha de cuidado e promovendo a articulação entre pontos de atenção, garantindo integralidade, continuidade e humanização do cuidado.

XXII - Regulação do Acesso de Segunda Geração: Modelo ampliado de regulação que vai além da simples oferta de vagas, baseando-se na análise clínica e funcional dos usuários, na definição da trajetória assistencial mais adequada e no compartilhamento do cuidado entre os níveis de atenção. Adota protocolos clínicos, tecnologias da informação, apoio matricial e estratégias de comunicação interprofissional para qualificar o acesso. Implica a responsabilização de profissionais e serviços pela gestão do acesso, considerando a capacidade instalada da rede, o perfil dos usuários e a articulação entre fluxos regulatórios e processos assistenciais, especialmente entre a APS e a AAE.

XXIII - Saúde digital: conjunto de saberes, técnicas, práticas, atitudes, modos de pensar e valores relacionados ao uso de tecnologias digitais em saúde e ao crescimento do espaço digital. Modalidade de prestação de serviços de saúde a distância, por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação, que envolve, entre outros, a transmissão segura de dados e informações de saúde, por meio de textos, de sons, de imagens ou outras formas adequadas. Abrange a prestação remota de serviços relacionados a todas as profissões da área da saúde regulamentadas pelos órgãos competentes.

XXIV - Telessaúde: sistema de prestação de serviços de saúde a distância, realizados com a ajuda das tecnologias da informação e de comunicação (TICs). A telessaúde engloba todas as atividades que podem ser prestadas a distância, como: Teleconsulta, Teleconsultoria, Telediagnóstico, Tele-educação, Teleinterconsulta, Telematriciamento, Telemonitoramento, Teleorientação, Teletriagem.

XXV - Teleconsulta: Atendimento clínico realizado entre profissional de saúde habilitados e usuário, com mediação de tecnologias de informação e comunicação, conforme protocolos específicos vigentes.

XXVI - Teleconsultoria: Consulta entre profissionais de saúde, mediada por tecnologias digitais, para esclarecimento de dúvidas clínicas, assistenciais ou de gestão. Pode ser realizada de forma síncrona ou assíncrona e visa apoiar a tomada de decisão, promover educação permanente e fortalecer a integração entre os níveis de atenção.

XXVII - Telediagnóstico: Serviço que utiliza tecnologias digitais para viabilizar a emissão de laudos, pareceres ou interpretações diagnósticas a distância. Os exames são realizados presencialmente em um serviço de saúde e enviados eletronicamente para análise por um profissional de saúde habilitado que está em outro local, diferente daquele onde o paciente foi atendido.

XXVIII - Tele-educação: Conferências, aulas e cursos, ministrados por meio da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

XXIX - Teleinterconsulta: É a interação entre dois ou mais profissionais de saúde, de diferentes especialidades, para discussão clínica sobre um usuário específico, geralmente com compartilhamento de dados clínicos e com consentimento do paciente. Acontece em tempo real (síncrona).

XXX - Telematriciamento: Forma de apoio matricial realizada a distância, em que equipes especializadas apoiam técnicos e profissionais da APS ou de outros pontos da rede por meio de discussões de caso, orientação técnica e pactuação de condutas.

XXXI - Telemonitoramento: Acompanhamento e monitoramento a distância de parâmetros de saúde ou doença de pessoas com agravos crônicos ou que necessitam de acompanhamento contínuo, com ou sem uso de aparelhos para obtenção de sinais biológicos.

XXXII - Teleorientação: Orientação não presencial a usuários, familiares e responsáveis por cuidados à saúde; adequação de conduta clínica terapêutica já estabelecida e orientações gerais em pré-exames, pós-exames diagnósticos e pós-intervenções clínicas e cirúrgicas.

XXXIII - Teletriagem: Ato realizado por um profissional de saúde com pré-avaliação a distância dos sintomas para definição e direcionamento do paciente ao tipo adequado de assistência necessária ou a um especialista.

XXXIV - Transição de Cuidado: Processo de transferência de responsabilidade e informações sobre um(a) usuário(a) entre diferentes pontos da RAS para garantir um cuidado contínuo da assistência, assegurando a integralidade.

XXXV - Vagas de primeira vez: São vagas destinadas a usuários que acessarão pela primeira vez os serviços da AAE, sem histórico anterior de atendimento especializado na unidade ou linha de cuidado correspondente.

XXXVI - Vagas de Retorno: São vagas reservadas para o seguimento clínico de usuários que já foram atendidos em consulta anterior e necessitam de acompanhamento contínuo dentro da mesma especialidade ou linha de cuidado. Esses retornos são indicados pelo profissional da AAE conforme a necessidade clínica e fazem parte da continuidade do plano de cuidado.

Art. 3º A PDAAE observará os princípios, diretrizes e fundamentos do SUS e das demais normas federais e distritais vigentes.

Art. 4º A atenção à saúde na AAE será conduzida com base na saúde centrada na pessoa, estimulando a participação ativa e a autonomia no cuidado com a própria saúde, prezando pela colaboração interprofissional, valorizando o respeito entre as diferentes categorias profissionais, a integração de saberes, compartilhamento e corresponsabilidade no cuidado envolvendo os usuários, familiares e comunidade.

Art. 5º A organização da AAE deverá considerar as linhas de cuidado priorizadas pela Planificação da Atenção à Saúde, prezando pela acessibilidade com qualidade na distribuição dos equipamentos públicos e promover a integração efetiva com os demais pontos de atenção da RAS, coordenado pela APS, assegurando a continuidade do cuidado, a integralidade da atenção, a articulação com os processos de regulação do acesso e a conformidade com os princípios do SUS, com vistas à garantia da equidade e da resolutividade.

Art. 6º São diretrizes da Política Distrital de AAE:

I - Planejamento racional da oferta de serviços especializados: Todas as ofertas de serviços da AAE devem estar previstas em Carteira de Serviços própria, periodicamente atualizada e compatível com a densidade tecnológica estabelecida para esse nível de atenção. A execução dessas ofertas em outros componentes assistenciais da RAS será admitida apenas de forma excepcional, quando comprovadamente necessária para garantir o acesso oportuno do usuário, não devendo se configurar como prática rotineira ou substitutiva da AAE;

II - Regionalização: A AAE deve ser organizada com base no perfil epidemiológico local e determinantes sociais, contribuindo para o planejamento regional e para a qualificação da gestão em saúde. Dessa forma, as ações e serviços especializados devem estar vinculados às Regiões de Saúde ou aos ambulatorios das Unidades de Referência Distrital (URD's), considerando sua área de abrangência, a organização regional da RAS e a garantia da acessibilidade dos usuários aos serviços ofertados;

III - Acesso regulado: O conjunto dos atendimentos será prestado por meio de fluxos e protocolos definidos pela SES/DF, com regulação do acesso realizado exclusivamente pelo sistema de regulação vigente. A regulação do acesso à AAE deve ser realizada com base na classificação de risco de cada linha de cuidado/especialidade ou procedimento, conforme previsto nos protocolos de acesso atualizados;

IV - Trabalho em equipe: Os serviços da AAE são compostos por profissionais de diversas áreas da saúde, com caráter interprofissional e interdisciplinar, atuando de forma preferencialmente de forma integrada e colaborativa;

V - Cooperação ativa: A AAE integra a RAS de forma cooperativa com os demais níveis de atenção, coordenado pela APS, visando a garantia da integralidade e continuidade do cuidado;

VI - Cuidado especializado em tempo oportuno e transição do cuidado de forma qualificada: A organização dos serviços e a assistência prestada à população na AAE deverá ser realizada de forma eficiente e eficaz, a fim de evitar a fixação indevida dos usuários na AAE, comprometendo a rotatividade assistencial e a ampliação do acesso;

VII - Contrarreferência: A fim de garantir uma transição segura do cuidado do usuário, tanto no que tange a confidencialidade das informações, quanto à garantia de comunicação interprofissional, sobretudo entre a AAE e a APS, os serviços da AAE deverão utilizar ferramentas de contrarreferência institucionalizadas;

VIII - Gestão de tecnologia em saúde: A AAE no âmbito da gestão deve realizar o planejamento, incorporação ou desincorporação, avaliação e uso racional de tecnologias em saúde, com foco na melhor relação custo-benefício e atualização dos recursos tecnológicos, para assegurar um sistema mais eficaz, otimizado e alinhado com as inovações tecnológicas;

IX - Humanização do cuidado: O cuidado em saúde na AAE será sempre pautado pelos princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH), visando o acolhimento, o respeito, a comunicação efetiva e a valorização da experiência do usuário, de seus familiares e/ou acompanhantes.

X - Enfrentamento das desigualdades e discriminações: A AAE é comprometida com práticas de promoção da equidade e enfrentamento ao racismo estrutural, à LGBTfobia, à transfobia, ao capacitismo, à xenofobia, ao etarismo, entre outras formas de opressão, incluindo a discriminação de populações em situação de vulnerabilidade, garantindo um cuidado integral, centrado na pessoa, com reconhecimento das necessidades singulares, respeito às identidades e valorização das diversidades.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º A implementação, operacionalização e monitoramento da PDAAE são de responsabilidade compartilhada entre a área técnica no âmbito da Administração Central da SES/DF e as Regiões de Saúde, bem como as URD's nos casos aplicáveis, de acordo com os princípios da regionalização, da integralidade e da coordenação do cuidado.

Art. 8º São responsabilidades comuns à Administração Central, às Regiões de Saúde e às URD's:

I - zelar pela implementação da Política Distrital de AAE;

II - assegurar o acesso oportuno aos serviços por meio de processos regulatórios adequados;

III - coordenar o planejamento, a avaliação e o monitoramento da AAE, considerando os territórios de saúde;

IV - apoiar a integração da AAE aos demais pontos de atenção da RAS;

V - garantir a transparência e o controle social;

VI - garantir a infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento dos serviços de AAE, assegurando espaço, mobiliário e equipamentos, acessibilidade de pessoas com deficiência, conforme normas vigentes;

VII - estabelecer, nos respectivos Planos Regionais e no Plano Distrital de Saúde, as prioridades, estratégias e metas para a organização da AAE;

VIII - desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação da força de trabalho para gestão e atenção à saúde, estimular e viabilizar a formação, educação permanente e continuada dos profissionais;

IX - garantir provimento e estratégias de fixação de profissionais de saúde para a AAE com vistas a promover ofertas de cuidado e o vínculo;

X - desenvolver, disponibilizar e implantar informatização nas unidades da AAE, a fim de garantir mecanismos que assegurem o uso qualificado do prontuário eletrônico e de outros sistemas de gestão e assistência;

XI - viabilizar as condições necessárias para a efetivação da contrarreferência, incluindo a interoperabilidade entre os sistemas de informação, a padronização de instrumentos clínicos e a implantação de fluxos operacionais que promovam a integração entre os serviços da RAS, assegurando a continuidade do cuidado em todos os níveis de atenção;

XII - coordenar e executar as ações de monitoramento e avaliação da força de trabalho da AAE;

XIII - mapear competências profissionais necessárias à execução da carteira de serviços da AAE, articulando estratégias para a qualificação da força de trabalho, com foco na ampliação da resolutividade assistencial;

Art. 9º À Administração Central da SES/DF caberá:

I - coordenar a implementação da PDAAE, garantindo alinhamento técnico, normativo e operacional entre os níveis central e regional;

II - apoiar institucionalmente as Regiões de Saúde e as URD's nos processos de implantação, qualificação e avaliação da AAE, promovendo o fortalecimento da governança regional;

III - pactuar, em conjunto com o Colegiado Gestor da AAE, estratégias e diretrizes para consolidação da PDAAE, respeitando as especificidades territoriais e os marcos normativos federais e distritais;

IV - elaborar normativas complementares, protocolos técnicos e instrumentos regulatórios que orientem a organização, operacionalização e qualificação dos serviços especializados;

V - coordenar a estruturação dos serviços da AAE, com base na carteira de serviços definida em normativa específica e nas necessidades de saúde da região; VI. Monitorar e avaliar, de forma contínua e sistematizada, os indicadores e resultados da AAE, consolidando e divulgando relatórios periódicos para subsidiar a gestão estratégica;

VII - promover ações de capacitação, educação permanente e apoio técnico às Regiões de Saúde e às URD's, em parceria com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e instituições de ensino e pesquisa;

VIII - participar da regulamentação da expansão, territorialização e regionalização dos serviços especializados, considerando critérios epidemiológicos, demográficos, de vulnerabilidade e de acessibilidade;

IX - planejar e organizar a força de trabalho da AAE de forma regionalizada, considerando o perfil epidemiológico, a oferta assistencial existente e os parâmetros de dimensionamento da SES/DF;

X - fomentar a adoção de tecnologias de informação e comunicação que apoiem a organização, o monitoramento e a qualificação da AAE;

XI - fortalecer as instâncias de segurança do paciente nas Regiões de Saúde e nas URD's, por meio do apoio técnico e da alocação de recursos humanos adequados, bem como estabelecer diretrizes e orientações para a organização e o funcionamento das instâncias de Segurança do Paciente nos serviços de AAE, em consonância com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Art. 10 Às Regiões de Saúde e aos ambulatórios das URD's caberá:

I - coordenar, no âmbito da Região de Saúde, a implantação, implementação e acompanhamento da PDAAE, conforme diretrizes estabelecidas pela gestão central;

II - organizar e supervisionar os serviços da AAE sob sua gestão direta, assegurando a oferta da carteira de serviços conforme previsto em normativa específica e garantindo o cuidado resolutivo;

III - planejar a alocação de recursos humanos, físicos e tecnológicos da AAE regional de acordo com as necessidades do território, em articulação com as áreas técnicas e o planejamento regional integrado;

IV - apoiar a qualificação das equipes e o desenvolvimento de competências dos profissionais por meio da articulação com a educação permanente, matriciamento e apoio institucional;

V - monitorar, analisar e utilizar os indicadores e dados produzidos pelos serviços da AAE para subsidiar decisões de gestão e melhorias contínuas;

VI - articular com os demais pontos de atenção da RAS, incluindo a APS, Hospitalar e a Atenção Psicossocial, promovendo o compartilhamento e a continuidade do cuidado; VII. Promover a escuta qualificada e o envolvimento dos usuários, conselhos de saúde locais e demais instâncias participativas na organização e avaliação dos serviços especializados;

VIII. Contribuir com a regulação regional do acesso à AAE, articulando-se com a área competente e com os serviços especializados para organização da oferta conforme critérios de risco, vulnerabilidade e territorialidade;

IX - realizar o planejamento regional da oferta, conforme a carteira de serviços e a capacidade instalada;

X - estimular e apoiar a instituição e o funcionamento das instâncias de Segurança do Paciente nos serviços de AAE da região, bem como monitorar e analisar as notificações de eventos adversos no sistema Notivisa e propor ações de melhoria regional, em consonância com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e as diretrizes da SES-DF;

XI - estabelecer a Gestão Compartilhada dos serviços ambulatoriais no âmbito de cada Região de Saúde, mediante a criação do Colegiado Gestor da AAE, com a realização de reuniões com periodicidade mínima bimestral, com registro em ata e encaminhamentos sistematizados para monitoramento, com ênfase na análise da produção, dos indicadores, do desempenho e das metas pactuadas;

XII - instituir uma Instância Regional de Segurança do Paciente, responsável por coordenar, apoiar e monitorar as ações de segurança do paciente nos serviços de AAE da respectiva região. As atribuições da equipe de Segurança do Paciente e sua composição

mínima, bem como as atribuições da Instância Regional de Segurança do Paciente serão definidas em normativa complementar da SES-DF, em conformidade com as diretrizes nacionais de segurança do paciente.

Art. 11 Aos Serviços de AAE caberá:

I - organizar os processos de trabalho e fluxos assistenciais conforme descrito normativa específica da carteira de serviços;

II - ofertar a Carteira de Serviços da AAE com base na competência da equipe, nos recursos disponíveis e nas necessidades do território, assegurando a integralidade, continuidade e humanização do cuidado, bem como a articulação intersetorial com serviços e políticas públicas complementares, especialmente nas áreas de assistência social, educação, justiça e direitos humanos, visando ampliar o acesso, qualificar o cuidado e garantir a resolutividade das demandas em saúde;

III - conhecer e participar ativamente do processo de estratificação de risco e da regulação do acesso, conforme descrito em normativa sobre Processo Regulatório de Acesso à Assistência, garantindo atendimento conforme critérios pactuados e promovendo a priorização clínica adequada;

IV - registrar e manter atualizadas as informações de saúde e administrativas no prontuário eletrônico e demais sistemas oficiais, garantindo a qualidade da informação para gestão, regulação e cuidado;

V - elaborar encaminhamentos, solicitações, relatórios e laudos, conforme a necessidade dos usuários, a partir das informações obtidas nos atendimentos e acompanhamento. Os encaminhamentos devem ser feitos em consonância com o protocolo de acesso da especialidade/procedimento;

VI - implementar ações de educação em saúde e responsabilização dos usuários, por meio do autocuidado apoiado, fortalecendo o vínculo e a adesão ao tratamento;

VII - participar de ações de educação permanente, apoio matricial e avaliação de desempenho, contribuindo para a qualificação da equipe e dos serviços prestados;

VIII - promover a articulação permanente entre os serviços da AAE e os demais pontos da RAS, com ênfase no cuidado compartilhado com a APS, assegurando a manutenção do vínculo do usuário com sua equipe de referência na APS durante todo o processo de cuidado. Quando indicado o encerramento do acompanhamento especializado, assegurar a devolutiva qualificada à APS, com registros clínicos adequados e orientações para seguimento;

IX - contribuir com a gestão regional por meio da produção de relatórios, participação em reuniões de monitoramento e análise crítica dos resultados assistenciais;

X - instituir e manter ativa uma instância de segurança do paciente, com o papel de promover, implementar e monitorar as ações de segurança do paciente e prevenção de eventos adversos no âmbito do serviço, em consonância com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e as diretrizes da SES-DF.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Art. 12 A AAE, no âmbito da RAS do DF, é corresponsável pela assistência aos usuários, com a função de prover retaguarda clínica especializada aos processos de cuidado, os quais têm como base o vínculo longitudinal com a APS e se articulam com os demais pontos de atenção.

Art. 13 Integram a AAE os serviços que ofertam atendimentos ambulatoriais especializados, a exemplo dos Centros Especializados, Policlínicas e Ambulatórios Hospitalares.

Art. 14 Não se incluem no escopo da AAE:

I – internações hospitalares;

II – procedimentos diagnósticos ou terapêuticos que demandem internação ou permanência em estrutura hospitalar por período superior a 12 (doze) horas;

III – serviços de urgência e emergência, sejam hospitalares (internação) ou pré-hospitalares, fixos ou móveis.

Art. 15 A organização da AAE deverá adotar estratégias que promovam o acesso inclusivo, a permanência qualificada e a efetividade do cuidado, especialmente para os grupos em situação vulnerável, bem como populações específicas, de acordo com as premissas das políticas de promoção da equidade em saúde no SUS.

Parágrafo único. A equidade na AAE implica o reconhecimento e o respeito às diversidades socioculturais dos usuários, bem como o compromisso institucional com práticas de enfrentamento a quaisquer formas de discriminação, garantindo uma atenção especializada integral, centrada na pessoa e nas suas necessidades singulares.

Art. 16 Os serviços ofertados na AAE funcionarão, preferencialmente, no modelo PASA e através de OCI com organização e articulação entre serviços assistenciais especializados. De forma excepcional, a depender das características da demanda e especialidade, poderá ser adotado o modelo de ofertas pontuais, desde que previstos em linhas de cuidado de forma articulada na RAS, e com isso, contribua para a continuidade e a integralidade do cuidado.

Parágrafo único - A adoção de qualquer um dos modelos deverá estar alinhada aos fluxos e critérios estabelecidos pelos processos regulatórios, garantindo a conformidade com as diretrizes da RAS e a efetividade no acesso aos serviços especializados.

Art. 17 A Carteira de Serviços será estabelecida por normativa específica, publicada pela SES/DF, e tem por finalidade orientar e qualificar a organização dos serviços e das equipes da AAE, por meio de descrição das atividades assistenciais ofertadas.

Art. 18 A Carteira de Serviços da AAE deverá ser revisada anualmente e atualizada, sempre que necessário, pela Administração Central, em processo pactuado com as Regiões de Saúde e os ambulatórios das URD's, considerando critérios de regionalização, perfil demográfico e epidemiológico da população, capacidade instalada dos serviços e diretrizes da RAS.

Art. 19 As ações e procedimentos previstos na Carteira de Serviços serão realizados por profissionais de saúde habilitados, respeitadas as atribuições dos cargos e carreiras específicas, bem como os protocolos vigentes e as evidências científicas consolidadas.

Art. 20 O acesso aos serviços da AAE será regulado com base nas necessidades biopsicossociais e de saúde dos usuários, observados os protocolos de acesso vigentes, preferencialmente por meio de referência da APS e mediante estratégias de compartilhamento do cuidado entre os diferentes serviços especializados ambulatoriais.

Parágrafo único. Excetua-se dessa regra o acesso aos Centros de Especialidades para Atenção à Pessoa Vítima (CEPAV) e ao Programa de Interrupção Gestacional Prevista em Lei (PIGL).

Art. 21 O referenciamento para a AAE deverá ocorrer a partir da estratificação de risco realizada na APS, conforme diretrizes estabelecidas em notas técnicas e protocolos de acesso vigentes.

§ 1º A aplicação da estratificação de risco visa garantir uma atenção centrada na pessoa, assegurando equidade no acesso e intensidade adequada de cuidados, com ênfase no monitoramento e seguimento dos usuários com alto risco de complicações.

§ 2º Os protocolos de acesso à AAE deverão contemplar critérios de vulnerabilidade social, em conformidade com o princípio da equidade, assegurando a priorização de atendimento das populações previstas em lei e considerando as evidências que correlacionem condições clínicas aos determinantes sociais da saúde.

Art. 22 Os usuários regulados para a AAE devem manter o vínculo e o acompanhamento pela APS, assegurando a integralidade e continuidade do cuidado.

Art. 23 A oferta de serviços nas unidades de AAE deverá contemplar um fluxo integrado de cuidados, englobando avaliação biopsicossocial e cuidados especializados, conforme necessidade da população, ou usuários.

Art. 24 Os usuários deverão ser recepcionados por serviços de acolhimento, pelo profissional de nível superior na gestão do cuidado que estará responsável por facilitar o acesso oportuno a cuidados na AAE, otimizar o fluxo de atendimento entre os serviços e com isso, melhorar a experiência dos usuários no sistema de saúde. Parágrafo único - A regulamentação e a parametrização do profissional na gestão do cuidado nos serviços de AAE do DF será objeto de normativa específica.

Art. 25 O compartilhamento do cuidado da AAE para a APS deverá seguir protocolos vigentes a fim de reduzir a fixação indevida dos usuários (“efeito velcro”) e ampliar a rotatividade e acesso regulado aos serviços especializados.

Parágrafo único. O acompanhamento do usuário pela AAE deve ocorrer apenas enquanto houver necessidade clínica compatível com este ponto de atenção, sendo fundamental manter o cuidado compartilhado com a APS ao longo de todo o processo. Após resolução do caso ou de estabilização clínica, a AAE deverá realizar a transição do cuidado à APS para continuidade do cuidado.

Art. 26 O tempo de atendimento nas consultas da AAE será definido em normativa específica, considerando a carga horária dos profissionais, a complexidade da especialidade, o modelo assistencial adotado e a natureza do atendimento.

Parágrafo Único. A parametrização será definida em normativa específica da especialidade, após aprovação em colegiado da Administração Central. Sendo vedada, no âmbito regional, a definição de parâmetros relacionados ao tempo de atendimento nas consultas.

Art. 27 A consulta de primeira vez na AAE deverá ser previamente regulada, com agendamento realizado exclusivamente por meio do sistema informatizado de regulação.

Parágrafo Único - A priorização dos casos obedecerá a critérios clínicos e de vulnerabilidade social, com base na avaliação realizada na APS ou serviço de referência conforme disposto em protocolos de acesso ou notas técnicas vigentes para as especialidades/procedimentos.

Art. 28 O agendamento de consultas de retorno deverá considerar a complexidade do caso, o plano terapêutico estabelecido e a necessidade de acompanhamento multiprofissional.

Art. 29 A partir do primeiro atendimento na AAE, o serviço especializado será corresponsável pela condução clínica do usuário, no âmbito de sua competência técnica, em articulação com a APS e os demais pontos de atenção da rede.

Art. 30 A continuidade assistencial no âmbito da AAE deve ser garantida em situações de afastamento temporário ou definitivo de profissionais, observando-se as seguintes diretrizes:

§ 1º Nos casos de afastamento temporário de profissional, com retorno programado a unidade deverá organizar previamente a agenda assistencial, assegurando a continuidade do cuidado aos usuários em acompanhamento, observada a legislação vigente de gestão de pessoal e planejamento assistencial.

§ 2º Nos casos de saída definitiva do profissional, deve ser realizada a avaliação clínica da estabilidade dos casos, com definição de redirecionamento assistencial, conforme as seguintes possibilidades:

- I - encaminhamento para outro profissional da mesma categoria na própria unidade;
- II - retorno à APS, nos casos em que houver estabilidade clínica e possibilidade de seguimento adequado neste nível de atenção;
- III - encaminhamento para outra unidade da AAE na mesma macrorregião, via pactuação entre regiões por meio da regulação, quando não houver disponibilidade de profissional na unidade de origem;
- IV - seguimento por Telessaúde, quando aplicável, considerando a natureza do acompanhamento e a disponibilidade do serviço.

§ 3º O profissional que assumir o cuidado poderá realizá-lo presencialmente ou por teleconsulta, de acordo com a necessidade clínica do usuário e a capacidade operacional do serviço.

Art. 31 Os usuários deverão ser preferencialmente assistidos por serviços da sua região ou macrorregião.

Art. 32 O acesso aos nomes dos usuários regulados às unidades da AAE será realizado a partir de listas extraídas pelas próprias unidades executantes diretamente no Sistema de Regulação.

Art. 33 Os serviços de AAE deverão promover ações coletivas, como grupos, oficinas, salas de espera, vídeos e outros, a fim de transmitir informações, orientar o autocuidado e reduzir as complicações e sequelas dos agravos na perspectiva da prevenção terciária e quaternária.

Art. 34 Deverão ser planejados espaços no cronograma mensal para reuniões de colegiado, com duração de cinco horas e participação obrigatória de todos os membros da equipe, a fim de discutir em conjunto o planejamento e a avaliação das ações e do processo de trabalho, questões administrativas, educação permanente, discussão de casos e atenção à saúde mental do servidor, podendo contar com a participação de membros da comunidade em casos específicos.

Parágrafo único. As reuniões de colegiado deverão ser registradas em ata, com relato das discussões, decisões e lista de presença dos participantes, que ficará à disposição da Gerência.

Art. 35 Deverão ser previstas, no cronograma semanal das equipes, horas destinadas exclusivamente à discussão de casos clínicos e à construção conjunta dos planos de cuidados, com participação interprofissional e foco na integralidade, longitudinalidade e corresponsabilidade no cuidado.

Art. 36 A unidade deverá conter em local visível, próximo à entrada da unidade, as seguintes informações:

- I - identificação da unidade e horário de atendimento;
- II - identificação do gestor e dos componentes de cada equipe do serviço;
- III - carta de serviços disponíveis na unidade;
- IV - detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe;
- V - telefone da ouvidoria responsável.

Art. 37 As Unidades da AAE deverão manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizado.

Art. 38 As unidades de serviços da AAE devem dispor minimamente de recepção; sala de acolhimento; consultório de atendimento individual e compartilhado; espaço para matriciamento presencial ou virtual; ambiente para armazenamento de insumos; banheiro público; banheiro acessível; banheiro exclusivo para os funcionários; expurgo; copa; sala de reunião e sala de procedimentos.

Art. 39 A estrutura física destinada à AAE deverá ser prioritariamente implantada em unidades extra-hospitalares, conforme serviços previstos na Carteira de Serviços e indicadas nos planos de trabalho regionais

Art. 40 A fim de otimizar o caminho do cuidado dos usuários dentro dos serviços especializados, poderá haver mais de um serviço da AAE no mesmo espaço físico, desde que garantam o acolhimento adequado, a segurança do paciente e que haja sinalização adequada para diferenciação das unidades.

Art. 41 Os equipamentos, materiais permanentes e espaços físicos das unidades da AAE devem estar alinhados à carteira de serviços.

Art. 42 Os gestores locais devem compatibilizar a capacidade instalada da Rede local para planejar a aquisição/contratualização de equipamentos.

Art. 43 O financiamento e a alocação orçamentária para a estruturação das clínicas e centros especializados deverão ser incorporados ao Plano Distrital de Saúde (PDS), à Programação Anual de Saúde (PAS) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a adequação dos recursos para implementação e manutenção das referidas unidades.

CAPÍTULO IV

DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGISTRO

Art. 44 Esta Portaria estabelece as diretrizes e normas para o uso qualificado da informação, comunicação e registro no âmbito da AAE da SES/DF, com o objetivo de promover a continuidade do cuidado, a qualificação da assistência e a eficiência na gestão da rede.

Art. 45 O registro das informações de saúde deverá ser realizado exclusivamente em prontuário eletrônico estabelecido pela SES/DF, compatível com os sistemas nacionais de informação em saúde e interoperável com a APS e outros níveis de atenção.

Art. 46 As informações registradas em prontuário eletrônico e em outros sistemas da SES/DF deverão ser objeto de análise para subsidiar o planejamento em saúde, respeitando o sigilo profissional, a ética, e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Parágrafo único - Todo paciente atendido na AAE terá assegurada a confidencialidade de suas informações, com garantia da segurança dos dados e conformidade com a LGPD.

Art. 47 É de responsabilidade dos profissionais e gestores das unidades da AAE zelar pela integridade, fidedignidade e atualidade das informações registradas nos sistemas de informação, prontuário eletrônico e bases oficiais da SES/DF.

Art. 48 Os gestores das unidades e instâncias da AAE devem manter atualizadas as informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dos sistemas de gestão utilizados pelo Ministério da Saúde e pela SES/DF.

Art. 49 Os profissionais de saúde são corresponsáveis pelos seus dados cadastrais inseridos no CNES, devendo zelar pela correta informação, comunicando aos respectivos responsáveis pelo cadastramento toda e qualquer mudança de situação relativa a si.

Art. 50 Os profissionais devem registrar todas as ações de saúde realizadas utilizando os códigos estabelecidos pelas normativas do Ministério da Saúde e da SES/DF. Parágrafo único - Os códigos e orientações específicas para o registro das ações e serviços da AAE serão definidos em documentos normativos próprios da SES/DF. Art. 51 - Os serviços

deverão assegurar a realização das notificações compulsórias, conforme legislação vigente, como parte integrante das ações de vigilância em saúde, contribuindo para a detecção oportuna, o monitoramento e o controle de agravos relevantes à saúde pública. Parágrafo único - As unidades e profissionais da AAE são responsáveis por manter registros atualizados e comunicar tempestivamente os casos de notificação obrigatória aos sistemas de informação definidos pelo Ministério da Saúde e pela SES/DF.

CAPÍTULO V

DA SAÚDE DIGITAL NO ÂMBITO DA AAE

Art. 52 Estabelece as diretrizes e normas da saúde digital no âmbito da AAE da SES/DF, com o objetivo de promover a continuidade do cuidado, a qualificação da assistência e a eficiência na gestão da rede.

Art. 53 A prestação de serviços na AAE poderá ocorrer de forma presencial e a distância, por meio das modalidades de Telessaúde, no âmbito da saúde digital, que será promovida pela SES/DF como estratégia estruturante da AAE e dos demais componentes da RAS, de forma integrada, segura, ética e em conformidade com as normativas vigentes nos âmbitos distrital e federal.

§1º A AAE deverá incorporar tecnologias digitais em saúde de forma estratégica, considerando a efetividade clínica, a relação custo-benefício, a melhoria do acesso e da qualidade assistencial e a integração com os demais pontos da RAS, especialmente com a APS e os componentes hospitalares e de vigilância.

§2º Serão incentivadas iniciativas que utilizem ferramentas de saúde digital para teleconsultorias, telediagnóstico, telessaúde, regulação do acesso de segunda geração, prontuário eletrônico, interoperabilidade entre sistemas, bem como para o monitoramento remoto de condições crônicas e a educação permanente em saúde das equipes multiprofissionais.

Art. 54 As unidades de AAE devem ofertar também, serviços de telessaúde, garantindo um fluxo completo de avaliação, diagnóstico e tratamento personalizado. A estratégia de saúde digital no DF será regulamentada em normativa específica e abrangendo todos os componentes da RAS.

Art. 55 A incorporação das ferramentas de telessaúde aos serviços da AAE viabilizará a Telerregulação assistencial e a Regulação Assistencial de Segunda Geração, a qual será regulamentada por portaria específica.

Art. 56 Será assegurada a progressiva implantação e manutenção de infraestrutura tecnológica mínima para viabilizar os serviços de telessaúde, interoperabilidade de sistemas e prontuário eletrônico integrado, garantindo segurança da informação e conformidade com a LGPD.

CAPÍTULO VI

DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 57 O planejamento, o monitoramento e a avaliação serão desenvolvidos de forma integrada entre os níveis de gestão da SES/DF, articulados aos instrumentos oficiais de planejamento e gestão, incluindo o Plano Distrital de Saúde (PDS), a Programação Anual de Saúde (PAS) e os Acordos de Gestão.

Art. 58 O planejamento das ações de saúde para fortalecimento e consolidação da AAE deverá ser elaborado de forma integrada no âmbito das Regiões de Saúde e dos ambulatórios das URD's, considerando as diretrizes desta Portaria, as necessidades de saúde da população identificadas na análise epidemiológica, as demandas de educação permanente das equipes da APS e da AAE, bem como a capacidade instalada e a projeção de expansão dos serviços. Parágrafo único - O planejamento dos serviços da AAE deverão ser oficializados por meio do Plano de Reorganização e Expansão da AAE em cada região.

Art. 59 O planejamento das ações de saúde nos serviços e das regiões deverá ser orientado pelas informações produzidas nos sistemas oficiais de informação em saúde, de forma a garantir a análise qualificada dos dados e subsidiar a tomada de decisão, bem como devem estar oficializados em Plano de Reorganização e Expansão da AAE de cada região.

Art. 60 O planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações de saúde da AAE deverão ser desenvolvidas de forma integrada entre todos os níveis de gestão da SES e alinhadas ao planejamento estratégico da instituição

Parágrafo único. O planejamento deverá ocorrer de forma ascendente com participação dos profissionais considerando os relatórios das conferências regionais de saúde

Art. 61 As ações em saúde planejadas e propostas pelas equipes dos serviços de AAE deverão considerar o elenco de ações de saúde que compõem a Carteira de Serviços, às necessidades das equipes de referência da APS e os indicadores estabelecidos pelo nível central da Secretaria, pelas superintendências nas Regiões de Saúde e nas URD's, bem como os princípios e diretrizes desta Portaria.

Art. 62 O monitoramento e a avaliação da AAE serão realizados pela unidade gestora de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, de forma sistemática e periódica, com base:

I - nos indicadores de desempenho e metas pactuadas;

II - na produção registrada nos sistemas de informação oficiais; III. Nos dados epidemiológicos e assistenciais.

Parágrafo único. É responsabilidade dos profissionais o registro fidedigno de sua produção nos sistemas oficiais, como condição essencial para o monitoramento da AAE.

Art. 63 O monitoramento e a avaliação da força de trabalho da AAE deverão ser realizados de forma contínua e integrada, considerando aspectos quantitativos e qualitativos, tais como dimensionamento, qualificação, produtividade e satisfação dos profissionais.

Parágrafo único. Os resultados dessa avaliação subsidiarão as ações de planejamento da força de trabalho, bem como estratégias de fixação e valorização dos profissionais, visando à melhoria contínua da qualidade da atenção.

Art. 64. Os indicadores utilizados para o monitoramento e a avaliação da AAE serão pactuados entre a administração central da SES/DF, as Regiões de Saúde e as URD's tendo como base principal os indicadores dos Acordos de Gestão.

§ 1º Poderão ser instituídos outros indicadores complementares pelos serviços e pelas Regiões de Saúde, conforme necessidades identificadas nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação locais.

§ 2º As ações de monitoramento dos indicadores deverão observar os princípios da governança, da transparência e da responsabilização institucional, visando à melhoria contínua da qualidade da atenção e da gestão dos serviços.

Art. 65. Deverão ser instituídos, nos serviços da AAE, mecanismos regulares de autoavaliação das equipes, com o objetivo de subsidiar as decisões dos gestores e fomentar as práticas de monitoramento, avaliação e planejamento em saúde.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E VALORIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Art. 66. Os processos educativos desenvolvidos na AAE deverão estar em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e o Plano de Educação Permanente em Saúde (PEPS) da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Art. 67. As Diretorias Regionais em parceria com os Núcleos de Educação Permanente em Saúde das Regiões (NEPS) deverão realizar levantamento das necessidades de capacitação anualmente e identificar necessidades de atualização e de desenvolvimento dos trabalhadores de saúde atuantes na AAE, de forma participativa e ascendente. Todas as unidades da AAE são considerados potenciais espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa, ensino em serviço, inovação e avaliação tecnológica para a RAS.

Art. 68. O levantamento das necessidades de capacitação, identificados anualmente, deverão ser encaminhados à Administração Central, com a finalidade de garantir a priorização e a definição estratégica das ações educativas da AAE e atualização do PEPS.

Art. 69. As ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) serão:

I - incorporadas aos processos de trabalho por meio de horários protegidos para capacitação;

II - desenvolvidas pelas equipes locais da Região de Saúde com apoio pedagógico dos NEPS com finalidade de certificação;

III - implementadas pelas áreas técnicas da Administração Central, em articulação com as áreas de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de acordo com o PEPS vigente, e em parceria com entidades vinculadas, estruturas de apoio educacional e instituições parceiras.

Art. 70. A AAE deverá implementar estratégias de matriciamento, apoiadas pela Gestão, com as equipes da APS, para o seguimento dos casos complexos de seu território.

Parágrafo único – Caberá aos serviços definir a disponibilidade de carga horária de no mínimo 10% e no máximo 20% para cada especialidade, conforme necessidades identificadas no território e mediante programação.

Art. 71. As estratégias educativas deverão ser desenvolvidas com base nas demandas assistenciais e organizacionais da AAE, e poderão ser ofertadas por meio de cursos, oficinas, treinamentos e demais atividades formativas presenciais, híbridas ou a distância, com ou sem certificação, em articulação com instituições formadoras, entidades parceiras e estruturas de apoio técnico-pedagógico da SES/DF.

Art. 72. As ações de Educação em Saúde deverão considerar os determinantes sociais do processo saúde-doença, o contexto sociocultural dos usuários e as especificidades de cada linha de cuidado, com articulação com a APS e com os demais pontos da Rede, respeitando os princípios da integralidade, equidade e participação social.

CAPÍTULO VIII

DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE SERVIÇOS DA AAE

Art. 73. A criação de novos serviços, bem como a extinção de serviços existentes da AAE deverá respeitar o seguinte fluxo:

I - estar prevista em um dos instrumentos de gestão vigentes;

II - ter avaliado sua conveniência e oportunidade, tendo em vista a realidade da região e da SES-DF, a demanda e a capacidade de oferta;

III - ser aprovada pelo Colegiado de Gestão da SES-DF.

Art. 74. Após aprovação pelo Colegiado de Gestão, a proposta de novo serviço da AAE deverá ser submetida à área responsável, para que promova as alterações necessárias, quanto ao credenciamento, habilitação e orçamentação.

Art. 75. Fica vedada a criação de serviços fora dos estabelecidos no Capítulo III desta Política, excetuando-se aqueles cujo financiamento estejam definidos pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A inclusão de novos serviços deverá observar a conformidade com as diretrizes do SUS, a disponibilidade orçamentária e a pactuação nas instâncias de gestão colegiada.

Art. 76. A extinção de serviços existentes da AAE somente poderá ocorrer quando estiver associada a uma reestruturação que resulte em aumento da oferta de serviços, conforme previsto na carteira de serviços ou nas normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 77. Os ambulatórios existentes atualmente na SES/DF serão reorganizados para integrar os serviços previstos na Carteira de Serviços, à medida que estes forem criados e implementados. Parágrafo único - Os profissionais, os insumos, equipamentos e materiais permanentes dos ambulatórios passarão a compor aos serviços reorganizados.

Art. 78. A transição dos ambulatórios existentes para os serviços previstos na Carteira de Serviços, deverá observar plano de reestruturação progressiva, assegurando a continuidade assistencial, o aproveitamento da força de trabalho existente e a manutenção dos serviços até plena implantação das novas unidades; Parágrafo único - Na eventual ociosidade em serviço cujo atendimento dependa de recursos que estejam temporariamente indisponíveis, os servidores deverão realizar atendimento em área afim, respeitadas as atribuições do seu cargo, até a normalização do serviço.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. A PDAAE será objeto de avaliação periódica, a cada quatro anos, ou sempre que necessário, para revisão de suas diretrizes, considerando as necessidades da população, os avanços tecnológicos e as diretrizes nacionais do SUS.

Parágrafo único. O processo avaliativo deverá assegurar os princípios da participação social, da transparência, da equidade e da integralidade do cuidado, com a colaboração dos representantes da gestão, da assistência e usuários, de modo a garantir a escuta qualificada da população e a transparência dos processos de monitoramento.

Art. 80. As Regiões de Saúde e as URD's deverão apresentar plano de trabalho para adequação dos serviços, com pactuação de responsabilidades e definição de prazos para a transição dos ambulatorios existentes ao modelo previsto na Carteira de Serviços e nas normativas desta Política.

Art. 81. Fica revogada a Portaria nº 773, de 19 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 149, de 07 de agosto de 2018, seção I, página 12 e a Portaria nº 132, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 2 de março de 2020, seção I, página 3.

Art. 82. Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, enquanto responsável pela área técnica de Atenção Ambulatorial Especializada na SES/DF.

Art. 83. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e Portaria nº 95, de 13 de março de 2024, e considerando o disposto nos art. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024 e nº 193, de 08 de outubro de 2024; bem como na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 155, de 19 de agosto de 2025, pág. 9, resolve:

Art. 1º As atividades da Comissão Central de Inventário do Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, constituída através da Portaria nº 304/2025, publicada no DODF nº 173, de 12/09/205, e Ordem de Serviço nº 04 de 07 de outubro de 2025 publicada no DODF nº 192, de 09/10/205, ficam prorrogadas a partir do dia 02/02/2026 até o dia 06/04/2026.

Art. 2º O controle da frequência no ForPonto dos integrantes da Comissão Central de Inventário do Bens Móveis e Imóveis será realizada pela Diretoria de Patrimônio, conforme art. 2º, §2º, inciso II, "a", da Portaria nº 304/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Instituir a Banca Avaliadora de Heteroidentificação para atuação específica em no Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos cursos de graduação em Enfermagem e Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal (UnDF) para ingresso no ano letivo de 2025, por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SISU/MEC).

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), nos termos da Portaria UnDF nº 27, de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a delegação de competências conferida pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF); considerando que a ESCS passou a integrar a UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021; considerando o Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS); de acordo com as disposições contidas no Edital ESCS nº 30, de 30 de dezembro de 2025, cujo extrato foi publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pág. 40-41; Processo SEI-GDF nº 00064-00005631/2025-55, resolve

Art. 1º Fica instituída a Banca Avaliadora de Heteroidentificação para ingresso de estudantes na ESCS, via SISU/MEC - Edição de 2026, constituída e composta por servidores da ESCS e da UnDF;

Art. 2º Fica instituída a Banca Avaliadora de Heteroidentificação Recursal para análise de eventuais recursos interpostos, a qual será constituída e composta servidores da ESCS e UnDF, diferentes daqueles designados para a Banca de Heteroidentificação.

Art. 3º Serão designados servidores para atuarem como suplentes no caso de impedimento dos membros titulares da Banca de Heteroidentificação e Recursal.

Art. 4º A participação nos trabalhos das Bancas não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Serão resguardados os nomes dos membros das Bancas de Heteroidentificação e Recursal, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao quarto trimestre de 2025, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO QUARTO
TRIMESTRE DE 2025

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	26.643,68
50.283.826/0001-83	Bids Center Ltda	Aquisição de Eco copo	7.780,00
01.069.808/0001-98	Ranniplast Ind. E Com. De Artigos Plásticos Ltda	Aquisição de Bolsinha Termogel	14.000,00
TOTAL			48.423,6

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Janaina Nunes Freire, 3606, 103; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Amanda Ferreira Lima, 3607, 103, por ser concluinte de 2024; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Daniel Kennedy da Silva de Souza, 3608, 104, por ser concluinte de 2025; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Daniel Kennedy da Silva de Souza, 3608, 104, por ser concluinte de 2025; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Edvaldo da Silva Carneiro Júnior, 3609, 104; Geovanna Gomes Lucena, 3610, 104, por serem concluintes de 2024; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Jéssica Cristina Gonçalves de Jesus, 3611, 105, por ser concluinte de 2025; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EaD, Livro 07, Paulo Kennedy Santos Barbosa, 3612, 105, por ser concluinte de 2023; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Poliana Ferreira Fonseca, 3613, 105; Sara Costa Monteiro, 3614, 106, por serem concluintes de 2025; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO ERUDITO, Livro 02, Marina Pinheiro Xavier, 829, 79; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO POPULAR, Danilo Almeida Paiva, 830, 79; João Victor Gonçalves da Silva, 831, 79; Júlia Farias de Mello, 832, 80; Lucas Alves Araujo, 833, 80; Mariana de Souza Brasil Ribeiro, 834, 80; Roustang Gomes da Silva Carrilho de Castro, 835, 81; Taís Lara Gimenes de Deus, 836, 81; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL, Leonardo Marques da Silva, 837, 81; Talia Vieira da Silva, 838, 82; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA TRAVERSO-BARROCA, Rômulo César Barbosa, 839, 82; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO, Anderson Oliveira de Medeiros, 840, 82; Eric da Rocha Martins, 841, 83; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GUITARRA, Daniel Agostinho dos Reis Junior, 842, 83; Marcio Bittar Bigonha, 843, 83; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO, Isabella Teixeira do Nascimento, 844, 84; Roberta Blass Staub, 845, 84; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO POPULAR, Pedro Mareco Santiago, 846, 84; Taariq de Jesus Padilha, 847, 85; Victor Henrique Costa Lima, 848, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PERCUSSÃO SINFÔNICA, Nathália Soares Marques, 849, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, Antonio Monteiro de Barros Leite, 850, 86; Guilherme Lazzaretti, 851, 86; Igor Nascimento de Lima Souza, 852, 86; João Vitor Andrade Andriotti, 853, 87; Lucas Sanginez Zeballos Cardoso dos Santos, 854, 87; Marcelo Mastroianne de Souza Brandao, 855, 87; Bruno Brites Lopes Prieto, 856, 88; Maria Silvia Duarte Couto e Toledo, 857, 88; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGÊNCIA, Gustavo da Silva e Souza, 858, 88; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAXOFONE, Hildon Cesar Fernandes Moura, 859, 89; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLINO, Luiz Felipe Moraes El Aro Pimenta, 860, 89; Antonio Victor Suassuna Melo da Moita, 861, 89; Dâmaris Chaves Oliveira Pereira, 862, 90; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR, Fernanda Pinheiro Monteiro, 863, 90; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO, Katia Terezinha Lourenco de Oliveira, 864, 90; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, Leonardo Ramalho Motta Ferreira, 865, 91; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GUITARRA, Victor Adriano Paraense Mauro, 866, 91; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO POPULAR, Leticia Coelho Vinhal Franco, 867, 91; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GUITARRA, Francisco Mota Alves, 868, 92; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PERCUSSÃO SINFÔNICA, Sara de Almeida Sarres, 869, 92; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA-CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 15, Rand Vargas Moreira da Silva, 8812, 40, por ser concluinte de 2018; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, Luís Alberto Teixeira dos Anjos, 5135, 96, por ser concluinte de 2006; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº

01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, João Paulo Teixeira da Costa Freire, 5136, 97, por ser concluinte de 2018; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, Jonilson Oeiras Monteiro, 5137, 97, por ser concluinte de 2023; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, Jonilson Oeiras Monteiro, 5137, 97, por ser concluinte de 2023; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, Daniele Pereira Martins, 5138, 93; Manoel Belem de Lima Filho, 5139, 98; Silvani Nascimento de Menezes, 5140, 98, por serem concluintes de 2024; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, Ana Lídia Vieira Pinto, 5141, 98; Fernando Rodrigues Reis, 5142, 99; Gilvan Lima da Silva Moreira, 5143, 99; Marcelo de Araújo da Silva, 5144, 99; Romário Pereira de Oliveira, 5145, 100, por serem concluintes de 2025; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Jéssica Maria Ribeiro Santos, 5146, 100; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Eva Ribeiro dos Santos, 5147, 100; Max Soares dos Santos Júnior, 5148, 101; Talmir do Nascimento Conceição, 5149, 101; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Viviane Lopes Ferreira, 5150, 100; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Bárbara de Oliveira Fernandes, 5151, 102; Eduardo Lourenco Bertoldo, 5152, 102; João Pedro de Araújo Rodrigues, 5153, 102; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Amparo Alvino do Nascimento, 5154, 103; Kelvin dos Santos Silva, 5155, 103; Warley Campos Martins, 5156, 103; Diretora Tatiana Cordeiro de Sousa Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA, Livro 02, Eurípedes Rosemberg da Costa,

1093, 165, por ser concluinte de 2021; Diretor Jezreel Oliveira Sousa, Reg. nº 7068 - Minas Faculdade; Secretaria Escolar Fabrícia Helena Silva Sousa, Reg. nº 608 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Livro 02, Maryana Santos da Silva, 1094, 165; Sued Francisca Nunes Vasconcelos, 1095, 165, por serem concluintes de 2024; Diretor Jezreel Oliveira Sousa, Reg. nº 7068 - Minas Faculdade; Secretaria Escolar Fabrícia Helena Silva Sousa, Reg. nº 608 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Livro 02, Anny Carolinne da Silva Moreira, 1096, 166; Caroline de Souza Moreno, 1097, 166; Eudivânia Xavier da Silva, 1098, 166; Francisca Valdenice do Nascimento Silva, 1099, 167; Gilgleide da Conceição de Oliveira Silva, 1100, 167; Inara Tatiane Dias de Souza, 1101, 167; João Pedro Gomes Barbosa de Sousa, 1102, 168; Kamyla Yorrana Ferreira da Silva, 1103, 168; Lainara Irlanda de Assis, 1104, 168; Larissa de Jesus Sousa, 1105, 169; Loiane Henrique de Souza, 1106, 169; Marcelo Baptista Franca, 1107, 169; Maria Rodrigues dos Santos, 1108, 170; Sabrina Luiz dos Santos, 1109, 170; Samara Batista da Silva, 1110, 170; Silvandira Martins Bonfim dos Santos, 1111, 171; Thaianne de Sousa Nascimento, 1112, 171; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA, Ana Flávia de Jesus Souza, 1113, 171; por serem concluintes de 2025; Diretor Jezreel Oliveira Sousa, Reg. nº 7068 - Minas Faculdade; Secretaria Escolar Fabrícia Helena Silva Sousa, Reg. nº 608 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 32, Flávia Pereira Alves, 18601, 02; Vice - Diretora Mirían Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 32, Adriele Domingos de Mesquita, 18602, 03; Vice - Diretora Mirían Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 32, Jessika Oliveira de Castro Parlandim, 18603, 03; Carlos Carislando Costa Silva, 18604, 03; Vice - Diretora Mirían Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 32, Deivid Samuel da Silva Dias, 18605, 04; Vice - Diretora Mirían Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 32, Carla Firmiano de Almeida, 18606, 04; Keven Henry Ramos Fernandes, 18607, 04; Vice - Diretora Mirían Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 32, Miguel dos Santos Machado, 18608, 05; João Pedro Soares de Melo Ramos, 18609, 05, por serem concluintes de 2024; Vice - Diretora Mirían Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 32, Amanda Figueredo Pereira, 18610, 05, por ser concluinte de 2024; Vice - Diretora Mirían Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 32, Anna Priscilla Pereira Chissolucombe, 18611, 06, por ser concluinte de 2023; Vice - Diretora Mirían Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 32, Bruno Dias Palha Bessa, 18612, 06; Diego Eduardo Oliveira da Silva, 18613, 06; Giovanna Freitas Soares, 18614, 07; Kamila de Melo Carvalho, 18615, 07; Lucas Gonçalves Lima, 18616, 07, por serem concluintes de 2024; Vice - Diretora Mirían Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 32, Crislene Pereira dos Santos da Silva, 18617, 08; Edlaine Fontenele de Sousa, 18618, 08; João Pedro Andrade Souza, 18619, 08; João Vitor Sousa de Jesus, 18620, 09; João Wilquer de Jesus Santos Rodrigues, 18621, 09; Jôshua

Anain Ferreira da Silva, 18622, 09; Jose Augusto Rodrigues de Sousa, 18623, 10; Kelen Lucia Souza Araujo, 18624, 10; Lucilene Lino de Sousa Pereira, 18625, 10; Nicole Cruz Leal, 18626, 11; Rayssa Oliveira Gomes, 18627, 11; Thaís Vieira de Aquino, 18628, 11; Thiago Pereira Batista Lima, 18629, 12; Victor Gustavo Rodrigues da Silva, 18630, 12; Zuleide Gomes de Oliveira, 18631, 12, por serem concluintes de 2025; Vice - Diretora Mirían Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 22, Alessandro Pereira da Silva, 12956, 115; Barbara Moraes Reis dos Santos, 12957, 115; Ana Beatriz Magalhães Santos, 12958, 116; Anieli Barbosa de Assis Moura, 12959, 116; Diogo Luan Brito de Oliveira, 12960, 116; Emily Angelina Tamaroni Lima, 12961, 117; Gabriel Santos Veiga, 12962, 117; Heverson Fernandes da Silva, 12963, 117; Juan Ferreira Camêlo, 12964, 118; José Valdemi de Lima, 12965, 118; Brenno Rocha Ferreira, 12966, 118; Larissa Paulino Oliveira, 12967, 119; Luiz Fernando de Macedo Rosa, 12968, 119; Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, 12969, 119; Maria Eduarda Anjos de Souza 12970, 120; Maria Eduarda de Oliveira Souza, 12971, 120; Maykon Gabriel da Silva Sousa, 12972, 120; Ryara Wendy Silva de Oliveira, 12973, 121; Sarah Hellen Cunha Sardinha, 12974, 121; Shaylla Pereira de Sousa, 12975, 121; Thiago Rodrigues Freitas, 12976, 122; Vanessa Karen Fonseca Teixeira, 12977, 122; Vítor Gabriel AndradeTavares, 12978, 122; Anny Vitória Cardoso Lôbo, 12979, 123; Guilherme da Silva Queiroz, 12980, 123; João Gabriel Pereira Bomfim, 12981, 123; Leonice Brandão Xavier da Silva, 12982, 124; Karolliny Santos Ferreira, 12983, 124, por serem concluintes de 2025; Diretora Maria José Ferreira Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Bianca Valeska Ferreira Sales, 12984, 124; Louise Nikole Camara Mesquita, 12985, 125; Diretora Maria José Ferreira Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Adriana da Silva, 12986, 125; André Reis de Araújo, 12987, 125; Élide Diniz Ribeiro, 12988, 126; Erick Sales de Souza, 12989, 126; Leticia Vitória Rodrigues de Sousa, 12990, 126; Roseane Freitas Roque, 12991, 127; Diretora Maria José Ferreira Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 22, Céu Tavares Coelho, 12992, 127, por ser concluinte de 2017; Diretora Maria José Ferreira Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Alice Marques da Silva, 12993, 127, por ser concluinte de 2023; Diretora Maria José Ferreira Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Maria Eduarda da Silva Meneses, 12994, 128, por ser concluinte de 2024; Diretora Maria José Ferreira Passos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carivaldo Silva de Oliveira, Reg. nº AAA000663 - UANE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU, Livro 26, Fabíola Cavalcante Bicalho, 6300, 75, por ser concluinte de 1988; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU, Livro 26, Cynthia Jaensch Linhares de Lima, 6301, 75, por ser concluinte de 1987; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU- HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 26, Marcelo Borges de Souza, 6302, 75, por ser concluinte de 1986; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 27 de fevereiro de 2023 - SEEDF, e conforme Portaria nº 537, de 15 de maio de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Darcirley Miranda da Costa, 2516, 200, por ser concluinte de 2009; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Geovanna Oliveira Lopes, 4788, 20; Larissa Ranielle Rodrigues da Silva, 4789, 20; Sávyo Aymar Sinimbuh Maia, 4790, 20, por serem

concluintes de 2023; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Arthur Oliveira Gomes, 4791, 21; Ludmila Tálle Rodrigues de Lima, 4792, 21; Maria Eduarda Portela dos Santos, 4793, 21, por serem concluintes de 2024; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 16, Eva Ferreira Batista, 4794, 22, por ser concluinte de 2013; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 16, Daniel Isaac Vieira Sousa Rocha, 4795, 22, por ser concluinte de 2014; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 16, Daniel Pereira Rodrigues da Silva, 4796, 22, por ser concluinte de 2025; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Rildo Alves de Almeida, 4797, 23; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Daniel Xavier Felipe, 4798, 23; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 48, Angélica de Padua Andrade, 24572, 67, por ser concluinte de 2021; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 48, Dekny Marcos de Carvalho Reis, 24573, 68; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Francisca Ferreira de Souza, 24574, 68, por serem concluintes de 2014; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Livro 48, Gilson Geois Moura, 24575, 68; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Thais Souza Lacerda, 24576, 69; Valtieres Manoel Tiago, 24577, 69, por serem concluintes de 2023; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48, Maria Eduarda Gomes de Carvalho, 24578, 69; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Adriana Barreto dos Santos, 24579, 70; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Alexandre Alves de Souza, 24580, 70; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Lailton Silva Fonseca, 24581, 70; Luan Igor de Sousa Oliveira, 24582, 71; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Amanda Gomes Rodrigues, 24583, 71; Genilson Correia Souza, 24584, 71; Saulo Xavier Guimarães, 24585, 72; Thatila Vanessa Rodrigues, 24586, 72; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Euler dos Santos Teixeira, 24587, 72; Jhonathan Marcos Carvalho da Silva, 24588, 73; Jhone Robert Pereira, 24589, 73; Johnatan Santos Abreu, 24590, 73; Marcos Roberto de Paula Justino, 24591, 74, por serem concluintes de 2024; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Livro 48, Ana Laura Miranda de Macedo,

24592, 74; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EAD, Anderson Luis Domingos, 24593, 74; Edivaldo Adriano da Conceição, 24594, 75; Fábio de Oliveira Leite, 24595, 75, por serem concluintes de 2025; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Portaria nº 918, de 11 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 48, Dalto de Araujo Costa, 24596, 75; Iasmim Rodrigues Lourenço, 24597, 76; José Wirley Rodrigues de Lima, 24598, 76; Renata da Silva Vieira Ribeiro, 24599, 76; Ricardo André de Carvalho Albuquerque, 24600, 77, por serem concluintes de 2025; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 48, Ana Luiza Sampaio Jorge, 24601, 77; Angélica Albuquerque Vieira Souza, 24602, 77; Cláudia Santana Alves, 24603, 78; Gisele Marques de Souza, 24604, 78; Natália Sales Sousa de Andrade, 24605, 78; Sara Pinheiro da Silva Cardoso, 24606, 79; Verônica dos Santos Dantas, 24607, 79; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Caio Effgen Leite, 24608, 79; Igor de Oliveira Lima, 24609, 80; Jeany Vieira da Silva, 24610, 80; José Raimundo Fernandes Leal Júnior, 24611, 80; Miriã Cogorni da Silva, 24612, 81; Sandro Lúcio Almeida Pereira, 24613, 81; Sávio Oliveira Rios, 24614, 81; Wagner Ilha da Silva, 24615, 82; Yuri Barros Rocha, 24616, 82; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Adriana Cristina Portugal da Silva, 24617, 82; Alan Jesus da Silva, 24618, 83; Bárbara Ines Araujo Santiago, 24619, 83; Claudio Nsingi Kalemba, 24620, 83; Cleber Santos Moura, 24621, 84; Guilherme Soares Moreira, 24622, 84; Islainy da Silva Brito, 24623, 84; Jedison Batista Gama, 24624, 85; Lorena Mello Cordeiro Praciros, 24625, 85; Luis Fernando Dias Pimentel, 24626, 85; Thaltes Nogueira Silva, 24627, 86; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Deyvson Walacy do Carmo, 24628, 86; Emily Kiefer da Silva, 24629, 86; Elias Almeida da Silva, 24630, 87; Éverson Suque de Andrade, 24631, 87; Jose Geraldo Vasconcelos, 24632, 87; Marcos Rogério da Silva Farias, 24633, 88; Vitor Henrique Di Steffano, 24634, 88; Wagner Ricardo Rank, 24635, 88; Waldir Dias Junior, 24636, 89; Wanderley Portela da Fonseca, 24637, 89; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Alan Larroque dos Santos, 24638, 89; Antonio Renato Marques Sousa Junior, 24639, 90; Cezar Pessoa Cunha, 24640, 90; Clarismundo Silva dos Santos, 24641, 90; Daniel Ferreira de Sousa, 24642, 91; Hilda Juvencio de Oliveira Amaral, 24643, 91; Jose Claudio Calderaro, 24644, 91; Maria Elenice Alves de Souza, 24645, 92; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Carlos Cardoso Neto, 24646, 92; Emilia Maria de Jesus Silva, 24647, 92; José Pereira Nunes, 24648, 93; Júlia Carolina Torquato Mendes, 24649, 93; Leandro Rogerio Antonioni, 24650, 93; Paulo Gomes Francisco, 24651, 94; Wagner Luiz de Oliveira Müller, 24652, 94; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Alan Larroque dos Santos, 24653, 94; Bruno dos Santos Romeu, 24654, 95; Carla Christine Lobo de Oliveira Torres, 24655, 95; Cleiton Tiago Santos, 24656, 95; Carlos Alexandre de Souza, 24657, 96; Geisymara Gandra da Silveira, 24658, 96; Guilherme Romualdo de Oliveira, 24659, 96; Leonardo Cristiano Costa, 24660, 97; Mair Ferreira Resende, 24661, 97; Moises Waldeir Pereira Ramalho, 24662, 97; Patricia Silva Viana, 24663, 98; Oseias de Faria e Silva, 24664, 98; Raimundo Lima dos Santos, 24665, 98; Roni rio Izaías, 24666, 99; Wellington Junior dos Santos, 24667, 99; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Abilianne Leite do Nascimento, 24668, 99; Antônio Arino Araújo Vidal, 24669, 100; Carlos Henrique dos Santos Monteiro, 24670, 100; Daniela Marques Barrozo Terencio, 24671, 100; Divino Barros Espindola, 24672, 101; Elismar Gonçalves Ferreira, 24673, 101; Elinaldo Ribeiro da Silva, 24674, 101; Eva Alves de Souza, 24675, 102; Francisco Antunes Freitas de Souza, 24676, 102; Floriano da Silva Brito, 24677, 102; Gilmar Silva de Oliveira, 24678, 103; Giuliard Siqueira de Souza, 24679, 103; Guilherme de Lima Filletti, 24680, 103; Heder Rodrigues dos Santos, 24681, 104; Karine Gonçalves Vitor Carvalho, 24682, 104; Leonardo Batista dos Santos, 24683, 104; Kelly Cristina Moraes da Silva, 24684, 105; Karina Lima de Moura Vianna, 24685, 105; Layane Brito da Silva, 24686, 105; Melquíades Hermógenes Pinheiro Castro, 24687, 106; Mônica Santos Oliveira, 24688, 106; Marcos Pereira de Avelar, 24689, 106; Maria Luiza Sombra Pinheiro da Silva, 24690, 107; Naiara Soares Silva, 24691, 107; Paulo Eduardo de Oliveira Silva, 24692, 107; Ricardo da Silva Teixeira Vianna, 24693, 108; Tales Christian Resende Mota, 24694, 108; Telma Cristina de Lima, 24695, 108; Thalison Rodrigues da Silva, 24696, 109; Suelen Regina Figueiredo Marcos, 24697, 109; Valdomiro Francisco Pereira, 24698, 109; Valeria Frades da Silva, 24699, 110; Wenderson Divino Santos Sena, 24700, 110; Wanderlan Paulino da Silva, 24701, 110; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Ailton Ferreira dos Santos, 24702, 111; Alisson Silva Santos, 24703, 111; Bento da Costa, 24704, 111; Bianca Ribeiro da Silva, 24705, 112; Bruna Ravena Santos Rocha, 24706, 112; Carla Gabriela Carmo de Sousa, 24707, 112; Clebido Rogerio de Oliveira Santos, 24708, 113; Clayton Lopes Teixeira, 24709, 113; Cristoffer Pinheiro da Costa, 24710, 113; Douglas Trajano Vieira, 24711, 114; Emanuele Regina Geraldo Barbosa de Souza, 24712, 114; Eugênio Pereira Gibbon, 24713, 114; Iara Cristina Santos, 24714, 115; Jackswel de Oliveira Ferreira, 24715, 115; Jairo Gonçalves dos Santos, 24716, 115; José Williams de Oliveira Silva, 24717, 116; Josiane Aparecida Silva de Sa, 24718, 116; Kayllane do Carmo

Moreno, 24719, 116; Kochyses Soares de Oliveira Campos, 24720, 117; Leandro Paulo da Silva, 24721, 117; Leila Aires Farias, 24722, 117; Lilian Ciene Ribeiro Dutra, 24723, 118; Luana Teodozio Faria, 24724, 118; Lucas Matos Vieira de Brito, 24725, 118; Lucas Miranda Camilo, 24726, 119; Luciana Vieira da Rocha, 24727, 119; Luis Henrique de Oliveira Brants, 24728, 119; Magno Quaresma da Rocha, 24729, 120; Marcelo Botelho de Abreu, 24730, 120; Marcos Paulo de Goes Franco, 24731, 120; Marluce da Costa Barros Manso, 24732, 121; Mayve Shirley Azevedo Martins, 24733, 121; Natan Henrique Batista Silva, 24734, 121; Pamela Kathelly Almeida Campos, 24735, 122; Paulo Francisco Freitas Aquino, 24736, 122; Pedro Sousa Costa Neto, 24737, 122; Raimundo Rodrigues da Silva Neto, 24738, 123; Rayre Campos Ferreira, 24739, 123; Rosana Aparecida Maciel, 24740, 123; Samira Carla Silva de Almeida, 24741, 124; Samuel Rodrigues Marques, 24742, 124; Sérgio Antonio Baiano de Souza, 24743, 124; Tainan Mateus Duarte, 24744, 125; Thalison Rodrigues da Silva, 24745, 125; Thayna da Silva Santos, 24746, 125; Viviane da Conceicao Vieira dos Santos, 24747, 126; Valdeilson dos Santos Silva, 24748, 126; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Adriano Luiz de Oliveira, 24749, 126; Alaihany Araújo Santos, 24750, 127; Alex Alexandrino da Silva, 24751, 127; Alexandre Carvalho Gomes da Silva, 24752, 127; Álvaro de Souza Miranda Abreu, 24753, 128; Amapola de Jesus Carrascal, 24754, 128; Andre Araujo Bernardes, 24755, 128; Bruno Rodrigo Rosa, 24756, 129; Carlos Eduardo Mateus, 24757, 129; Cássio Xavier de Sousa, 24758, 129; Daniel Alves Neto, 24759, 130; Deusiney Rodrigues Barbosa, 24760, 130; Diego da Silva Santos, 24761, 130; Eláine Jeronimo Souza Alves, 24762, 131; Elienai de Souza Vasconcelos, 24763, 131; Elivaldo de Jesus Santos, 24764, 131; Elivan Daniel Paulino, 24765, 132; Elton Santos Moraes, 24766, 132; Emerson Angelo Candido da Silva, 24767, 132; Erenaldo Francisco Bezerra, 24768, 133; Evanilson da Silva Sousa, 24769, 133; Fernanda Maforte de Cristo, 24770, 133; Fábio Tomaz da Consolação, 24771, 134; Fernando Lacerda dos Santos, 24772, 134; Gabriel Barbosa dos Santos, 24773, 134; Gustavo da Silva Miranda, 24774, 135; Iran Severiano Rodrigues, 24775, 135; Isa Dantas dos Santos, 24776, 135; Jacson Barreto Mendes, 24777, 136; José Eudes da Silva Vieira, 24778, 136; José Nilton Pereira de Amaral, 24779, 136; Júlia Carolina Torquato Mendes, 24780, 137; Katia Franciele Kowalski, 24781, 137; Leandro Borges da Silva, 24782, 137; Leandro Azevedo Sales, 24783, 138; Leandro Silva de Oliveira, 24784, 138; Leonilson Simoes Amorim, 24785, 138; Loiane Nascimento Alves, 24786, 139; Luis Cesar Araujo Freitas, 24787, 139; Ney Roberto da Rocha Braña, 24788, 139; Marcelo Leppaus de Araujo, 24789, 140; Mariana Nascimento da Costa, 24790, 140; Paulo Henrique Montalvão da Costa, 24791, 140; Paulo Henrique Ribeiro Lopes Bezerra, 24792, 141; Paulo de Souza Brito da Cruz, 24793, 141; Rafael Protetti Ribeiro, 24794, 141; Ramon Neves Ferreira Santos, 24795, 142; Renério Fernandes Pereira Júnior, 24796, 142; Ronaldy Fernandes de Oliveira, 24797, 142; Sabino de Souza Alves, 24798, 143; Samira Lorena de Andrade, 24799, 143; Samuel Lucas Cardoso, 24800, 143; Sebastião José da Silva, 24801, 144; Tiago da Silva, 24802, 144; Thiago Ferreira Ruiz, 24803, 144; Toni Silva de Souza, 24804, 145; Waltemilson Castro Gatinho, 24805, 145; Welbert Silva de Paula Closato Alves, 24806, 145; Woni Ferreira de Oliveira, 24807, 146; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Anderson Cid da Cunha, 24808, 146; Andre Celio Santiago da Cruz, 24809, 146; Antonia Lurdes Corrêa Custodio, 24810, 147; Aparecida Regina Ferreira da Silva, 24811, 147; Barbara Lediene Pereira de Oliveira, 24812, 147; Brenda da Silva de Almeida, 24813, 148; Bruna da Silva Guedert, 24814, 148; Brunnna Benchimol Pecanha Elmesany, 24815, 148; Bruno Teixeira Ruiz, 24816, 149; Carine Melo de Souza, 24817, 149; Carla Rocha Pina, 24818, 149; Claudia Ferreira Lôbo, 24819, 150; Cleiton Aparecido do Nascimento, 24820, 150; Djonatan Wisniewski, 24821, 150; Dyonatta Gonçalves Rosa, 24822, 151; Edemir Virolli Penteado, 24823, 151; Edivaldo Silva Morais, 24824, 151; Eliadiane Angelica Ferreira, 24825, 152; Eliosmar Pereira de Sousa, 24826, 152; Elisson Tibúrcio da Silva, 24827, 152; Erica Gomes da Silva, 24828, 153; Graciane de Fátima Antônio, 24829, 153; Grazielle da Costa Lima, 24830, 153; Flávia Ponte Araujo Alquimim, 24831, 154; Francisco Arruda de Sousa, 24832, 154; Gean Borges dos Santos, 24833, 154; Gilmar Silva de Oliveira, 24834, 155; Giovana Vilas Boas Silva, 24835, 155; Giovanni Versão, 24836, 155; Guilherme Pereira Silva, 24837, 156; Haliffe Donizete da Silva, 24838, 156; Higor Lando, 24839, 156; Isabelly Farias de Sousa, 24840, 157; Jader Luiz Sousa de Castro, 24841, 157; Jesanny Castro Santos, 24842, 157; Jorge Manoel de Oliveira, 24843, 158; José Victor de Oliveira Carvalho, 24844, 158; José Ivan de Araújo, 24845, 158; Juvitânia Macedo Silva, 24846, 159; Katia Franciele Kowalski, 24847, 159; Kemilly Andrade Barboza, 24848, 159; Konstantina Araujo Neoptolemos Fitandis, 24849, 160; Laryssa Almeida Borges, 24850, 160; Leni Aparecida Bueno, 24851, 160; Leticia Pereira de Jesus, 24852, 161; Lidiana da Silva, 24853, 161; Luan Igor de Sousa Oliveira, 24854, 161; Lucas Cauã Oliveira, 24855, 162; Luciano Herculano da Silva, 24856, 162; Lucivaine Margarida de Oliveira Rocha, 24857, 162; Luiz Felipe Passos Albuquerque, 24858, 163; Natan Oliveira da Silva, 24859, 163; Neiva Maria Rocha, 24860, 163; Maria José Dias da Silva, 24861, 164; Paulo Gomes Francisco, 24862, 164; Marcos Santos de Souza, 24863, 164; Maria Eduarda Ferreira da Silva, 24864, 165; Mikaelen Felix Rodrigues, 24865, 165; Marcos Rogério Rodrigues Biavaschi, 24866, 165; Marcos Rogério da Silva Farias, 24867, 166; Matheus Rocha dos Santos, 24868, 166; Matheus Silva dos Santos Antunes, 24869, 166; Maxwell Silva Ferreira, 24870, 167; Monique Carvalho da Rocha, 24871, 167; Nailla Borges de Araujo, 24872, 167; Natália de Sousa Silva, 24873, 168; Rafaela Manoeli da Silva Chagas, 24874, 168; Roberto Plizzari, 24875, 168; Ronaldo Dias de Souza, 24876, 169; Romario Magalhães de Moraes Soares, 24877, 169; Rosa Helena Barcelos Porcino, 24878, 169; Silvana Ribeiro da Cunha, 24879, 170; Sindy Carolini Magalhães Pereira, 24880, 170; Samuel Muniz Ribeiro, 24881, 170; Sueila Alves de Moura, 24882, 171; Suzamara Aparecida de Souza,

24883, 171; Soeli Aparecida Weng, 24884, 171; Thalyta Muniz da Silva Ribeiro, 24885, 172; Tainã Felix da Silva Freire Dias, 24886, 172; Tiago Rodrigues, 24887, 172; Vanessa Nunes Pereira Guimarães, 24888, 173; Verônica Maria Peixoto Soares, 24889, 173; Wesley Zidani de Vargas Leite, 24890, 173; Yasmim Souto Mascarenhas, 24891, 174; Bárbara Ines Araujo Santiago, 24892, 174; Luciano Ferreira de Jesus, 24893, 174, por serem concluintes de 2025; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO ANCHIETA II, credenciado pela Portaria nº 491, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Enzo Gonçalves dos Santos, 53, 27; Júdi Campos Palma, 54, 29; Júlia Ribeiro de Oliveira, 55, 29, por serem concluintes de 2023; Diretora Marcella Soares Batista, Reg. nº 1410 - Faculdade Catedral; Secretária Escolar Elizabete Serpa de Carvalho, Reg. nº 8663 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Thaynã dos Santos Mendes da Silva, 12135, 01; Adryel Alexandre Oliveira do Nascimento, 12136, 01; Arthur Rodrigues Alves, 12137, 01; Paulo Cesar Oliveira Alves, 12138, 02; Rômulo Alves Marinho, 12139, 02; Glória Florentina, 12140, 02; Camile Elane da Silva Ferreira, 12141, 03; Adrian Carvalho da Silva, 12142, 03; Jhennifer Ferreira de Abreu, 12143, 03; Andreia Lourenco de Oliveira, 12144, 04; Bruna Leticia Stella Giron, 12145, 04; Jean Carlos Teixeira Nascimento dos Santos, 12146, 04; Isis Ferreira Pimenta de Arruda, 12147, 05; Jeane Andrade, 12148, 05; Edmeire Severiana da Hora, 12149, 05; Paloma Dáira Pereira de Sousa, 12150, 06; Mateus Augusto de Paula Xavier, 12151, 06; Marco Antonio Gomes de Souza, 12152, 06; Ronaldo Monteiro Rezende Junior, 12153, 07; Antonio Dresh Junior, 12154, 07; Maria Daniele Rodrigues Pereira, 12155, 07; Hugo Matheus Dias de Araújo, 12156, 08; Mayara Gêssica Mattos França Oliveira, 12157, 08; Marcus Vinicius Ferreira Carmo, 12158, 08; Maria Eduarda Nunes Rocha, 12159, 09; Ilvani Silva Paiva, 12160, 09; Gizele de Oliveira Costa, 12161, 09; Esthefany Caroline Moraes da Silva, 12162, 10; Andresa Machado Ramos de Almeida, 12163, 10; Elisa Fernandes de Souza, 12164, 10; Lindinalva de Lima de Oliveira, 12165, 11; Luiz Carlos Pereira de Oliveira, 12166, 11; Layza Rebeka Gomes Barros, 12167, 11; Neilton Rosa Caixeta, 12168, 12; Paulo Henrique Luis da Silva, 12169, 12; Eduardo Souza Santos, 12170, 12; Samara Pinheiro Bastos da Silva, 12171, 13; Patricia da Silva Bello, 12172, 13; Carlos Henrique de Jesus da Silva, 12173, 13; Wemerson Ruela Rodrigues, 12174, 14; Antonio Soares dos Santos Filho, 12175, 14; Kauã Lucas Gomes Costa, 12176, 14; Nara Letícia Pinheiro da Silva, 12177, 15; Maikon de Souza, 12178, 15; Marcos Junio Gabriel Sales, 12179, 15; Leyde Laura Ribeiro dos Santos, 12180, 16; Jackson Souza Santos, 12181, 16; André Luiz Santos Chaves, 12182, 16; Eduardo Machado Rodovalho, 12183, 17; Fabiana Francisco da Silva, 12184, 17; Claudia Alves Mota, 12185, 17; Jose Evaldo da Silva, 12186, 18; Pedro Henrique Martins de Souza, 12187, 18; Leandro Borges Miranda, 12188, 18; Guilherme Rio Branco Oliveira, 12189, 19; Jenifer Pereira da Silva, 12190, 19; Mauricio Pereira de Carvalho, 12191, 19; Alceu Leite Brandao, 12192, 20; Bruna Guimaraes de Oliveira, 12193, 20; Maria de Fatima Rodrigues, 12194, 20; Luis Samuel Caixeta da Silva, 12195, 21; Samuel Pinheiro Cardoso, 12196, 21; Lucas Castro Alencar Oliveira, 12197, 21; Taiz Patricia de Melo Calado, 12198, 22; Joana Veronica Buaes, 12199, 22; Kaio Souza de Sá, 12200, 22; Maique Lima da Silva, 12201, 23, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 47, Emily Fernanda Rodrigues de Carvalho, 12202, 01; Eliane Alves Fonseca Lima, 12203, 01; Jady Alves Santos, 12204, 01; Rita de Cássia Nascimento Teixeira, 12205, 02; Marta Regina dos Santos, 12206, 02; Brenda Geovanna Fonseca Santos, 12207, 02; Alisson Nogueira dos Santos, 12208, 03; Marina Pereira dos Santos, 12209, 03, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO RUI BARBOSA - CENTRO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 191, de 05 de julho de 2005 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 75, de 13 de abril de 2010 - COSINE/SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - AUXILIAR EM CONTABILIDADE - VIA SUPLETIVO FASE IV, Livro 05, Ana Paula do Nascimento Sabino Teixeira, 2514, 200, por ser concluinte 1998; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Michelle Yamaguti Araújo, 1649, 162; Luma de Souza Costa, 1650, 162; Kavyn Alves Albuquerque, 1651, 162; Azafe David da Silva Alves, 1652, 163; Maria Vitória da Silva Mello, 1653, 163; Francwillian Oliveira da Silva, 1654, 163; Vinicius Henrique de Oliveira, 1655, 164; Morgana Sales Passos, 1656, 164; Thamires Larissa Alves dos Santos, 1657, 164; Henrique da Cunha Dantas, 1658, 165; Alysson Fabiano Moura Mendes, 1659, 165; Amanda de Medeiros Magalhães Moraes, 1660, 165; Lorryenne Caetano Ferreira Rios, 1661, 166; Maria de Jesus Teixeira da Silva Dias, 1662, 166; Deivid Cassio Silva Reis, 1663, 166; Lucas Kauan Teles da Silva, 1664, 167; Maria Eduarda Lira Farias, 1665, 167; Luciana Silva Bacelar, 1666, 167; Dárfeny Dutra Costa, 1667, 168; Luciana da Silva Barros, 1668, 168; Vanusa Antunes Borges Maciel, 1669, 168; Walace de Souza Rodrigues, 1670, 169; Paulo Cesar Lemos Ferreira, 1671, 169; Suzana Melquides da Silva, 1672, 169; Andre Vitor Machado Marques, 1673,

170; Kevin Alves Santos, 1674, 170; Elimaica Maria Profeta dos Santos, 1675, 170; Luiz Aymar de Freitas França, 1676, 171; Ivila Azevedo Cunha, 1677, 171; Larissa da Silva de Oliveira, 1678, 171; Breno de Sena Bittencourt, 1679, 172, por serem concluintes de 2025; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Jaine Raquel das Graças Ferreira Macedo, 1680, 172; Ágna Silva Lessa, 1681, 172; Rafaela Silva de Oliveira, 1682, 173; Ellen Caren Montenegro Paz de Araújo, 1683, 173; Marcelo Brito da Fonseca, 1684, 173; Eduardo Soares da Silva Júnior, 1685, 174; Lucia Alves Martins, 1686, 174; Priscilla Lima dos Reis Arruda, 1687, 174; Jossana Cruz Mello, 1688, 175; Andréia Carmem Pereira, 1689, 175; Rafael Francisco da Fonseca Silva, 1690, 175; Maria Salete Castro Borges, 1691, 176; João Gabriel Gomes de Lima, 1692, 176; Paula Daniela Vaz Ribeiro, 1693, 176; Heloisa Domingas Fernandes, 1694, 177; Ana Luiza Amorim da Silva, 1695, 177; Wanessa Azevedo da Silva, 1696, 177; Caio Felipe da Silva Brito, 1697, 178; Marcos Vinícius Xavier de Lima, 1698, 178; Maria Betânia Nunes da Silva, 1699, 178, por serem concluintes de 2025; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

CONCRETETTESCOLA DA CONSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 842, de 23 de agosto de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Leandro Lima Silva, 178, 60; Genildo Lima Santos, 179, 60; Geraldo José da Silva, 180, 60; Leonardo de Souza Pascoal, 181, 61; Marcos Antônio Ferreira Carvalho, 182, 61; Maria Eduarda do Nascimento Lameira, 183, 61; Renato Araujo Bush, 184, 62; Matheus Moura de Assunção Rocha, 185, 62; Welita de Jesus Sousa, 186, 62; Mário Ferrante Nista Filho, 187, 63; Maria Muiheny Marques Albuquerque, 188, 63; Chelry Rodrigues dos Santos, 189, 63; Carlos Eduardo Mendes da Silva, 190, 64; Derick Henrique Valença de Alcântara, 191, 64; Jenifer Ferreira de Sena, 192, 64; Cremilda do Nascimento Silva, 193, 65; Fernando Jose Jardim Soares, 194, 65; Ianca Sângela Valêncio Costa, 195, 65; Yuri Miranda Santos, 196, 66; Juliana Aparecida da Silva, 197, 66; Victor Sampaio Paulino, 198, 66; Rafaella Nogueira Salviano, 199, 67; Mario Marchese Rambo, 200, 67; Maria Cunegundes de Oliveira, 201, 67; Isaque Rodrigues Gramagol, 202, 68; Erica Karoline Dias do Nascimento Clemente, 203, 68; Magda Betania Cardoso dos Santos, 204, 68; Kevin Gustavo da Silva, 205, 69; Julia Aquino dos Santos, 206, 69; Helen Gomes Souza Pereira, 207, 69; Deiziane da Silva Leite, 208, 70; Beatriz de Sousa Campos, 209, 70; Joseli Rodrigues da Costa Gomes, 210, 70; Marcelo Henrique dos Santos Dias, 211, 71; Fernanda Ramos dos Santos, 212, 71; Caroline Lopes dos Santos, 213, 71; Bruna de Souza Silva Alves, 214, 72; Bruna de Oliveira Santos, 215, 72; Raissa Rodrigues Rocha, 216, 72; Davi Feitosa da Conceição, 217, 73; Geórgia Maria Pereira de Barros Glória, 218, 73; Karla Araújo de Oliveira, 219, 73; Regilda de Jesus Marques, 220, 74; Tainara Guedes Pereira Araujo, 221, 74; Wallace dos Reis Falcão, 222, 74; Suerlene Pereira de Souza Santos, 223, 75; Thaís da Silva Carvalho, 224, 75; Daniel Lima Araújo, 225, 75; Agenor Sales da Silva, 226, 76; Yasmin Magalhães da Silva, 227, 76; Mateus Vinicius Dias Lins, 228, 76; Sirley de Oliveira Lima, 229, 77; Maria Creonice Silva de Souza Borges, 230, 77; Luane Alves Cazé, 231, 77, por serem concluintes de 2025; Diretora Vanessa Laís Martins Alves, Reg. nº 0027 - Faculdade Apogeu; Secretária Escolar Alexandra Vieira da Cruz Monteiro, Reg. nº 10617 - Colégio Pró-Educ.

ESCOLA ATUAL, recredenciada pela Portaria nº 23, de 05 de janeiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Alves Guimarães Neves, 158, 54; Alice Ferreira dos Santos, 159, 54; Alicia Paula Souza Coimbra, 160, 54; Amaya de Andrade Lima, 161, 55; Ana Beatriz Siqueira Borges, 162, 55; Ana Laura Rocha Guimarães, 163, 55; Anna Isabelle Barros Carvalho, 164, 56; Arthur Barros de Andrade, 165, 56; Beatriz Viana Campos Alencar, 166, 56; Bruno Ribeiro Rosner, 167, 57; Carolina Corrêa Cesário, 168, 57; Daniel de Oliveira Marinho Lacerda, 169, 57; Daniel Vítor de Novais Cruz, 170, 58; Davi Barros Tavares, 171, 58; Eduardo Pupo Caetano, 172, 58; Eduardo Ribeiro Rosner, 173, 59; Gabriel Santos de Albuquerque, 174, 59; Guilherme Sérgio Teles Vilar de Sena, 175, 59; Heitor Cyles Soares, 176, 60; Isabella de Oliveira Fortuna Dantas, 177, 60; João Henrique Nogueira Moura, 178, 60; Julia Farias Urbano de Assunção, 179, 61; Khaled Mohamad Borges, 180, 61; Laura Gomide Martins, 181, 61; Leticia Costa Mena Barreto Amorim Aguiar, 182, 62; Letícia da Costa de Abreu, 183, 62; Luana Fontão Ackel Haun, 184, 62; Luana Helena Ferreira de Pádua Basilio, 185, 63; Luís Felipe Biângulo Ribeiro, 186, 63; Luís Guilherme Damasceno Albuquerque, 187, 63; Luiz Otávio Silva Souza, 188, 64; Marcelo Pessoa da Rocha Hieda, 189, 64; Maria Clara Alves Felipe, 190, 64; Maria Eduarda Argolo Borges, 191, 65; Maria Fernanda Mendes Bastos de Miranda, 192, 65; Maria Rita Rabelo de Almeida, 193, 65; Mariana Batista Valadares, 194, 66; Mateus Fernandes Pinheiro, 195, 66; Mateus Senske Fiuza de Lima, 196, 66; Milena Chrisóstomo Silva, 197, 67; Nicole Adelle da Costa Carneiro, 198, 67; Pedro Arthur Sarmanho de Souza, 199, 67; Pedro Lacerda Cota, 200, 68; Rodrigo Passos Baciuk de Abreu, 201, 68; Samuel Mendes Queiroz, 202, 68; Thiago Maciel Gaspar, 203, 69; Thiago de Oliveira Marinho Lacerda, 204, 69; Vítor Custódio Calixto, 205, 69, por serem concluintes de 2025; Diretor Mauro Eloi de Oliveira Junior, Reg. nº 180 - Universidade Católica de Brasília, Secretária Escolar Prícila de Almeida Alvarenga Oliveira, Reg. nº 34450 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA, recredenciado pela Portaria nº 304, de 04 de setembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Júlia Lino e Salerno, 55, 19; Ana Luiza Aguiar Moreira, 56, 19; Anna Luzia Lemes Silva, 57, 19; Beatriz

Araujo Kós, 58, 20; Gabriel Almeida Vieira de Andrade Leite Pereira, 59, 20; Gabrielly Vitória Pena de Sá, 60, 20; Jhonatan Carlos Dias Lima, 61, 21; João Victor Araujo Vailan, 62, 21; Manuela Alves Araújo, 63, 21; Maria Eduarda Pessoa Rodrigues, 64, 22; Mirella Pena Rocha da Silva, 65, 22; Nicolly Ibiapina Vieira, 66, 22; Rafael Almeida Vieira de Andrade, 67, 23; Raquel da Silva Brandão, 68, 23; Vitória Vizoni de Mattos, 69, 23, por serem concluintes de 2025; Diretora Erlaine Freitas Braga, Reg. nº 083/11 - Unisaber; Secretário Escolar Ivanildo Pinheiro de Oliveira, Reg. nº 32659 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Clara Monique Pinho Barbosa, 992, 57; Carina Pereira Galindo, 993, 57; Nicolly Ramos Lana de Oliveira, 994, 57; Rafaela Vieira Soares, 995, 58; Maria de Fatima Martins, 996, 58; Ricardo Luiz Moraes Barros, 997, 58; Valmira da Silva Malaquias, 998, 59; Pedro Henrique Rodrigues do Prado Lima, 999, 59; Guilherme Xavier Bezerra, 1000, 59, por serem concluintes de 2025; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Maria de Fátima Mendes, 1001, 60; Lucas Assis Araujo, 1002, 60; Ana Paula Ferreira Santos, 1003, 60; Laura Souza Alves, 1004, 61; Ana Cristina Lopes de Sousa, 1005, 61; Kelly Vieira de Sousa, 1006, 61; Delza Antonia Mamedia Nunes Souza, 1007, 62; Hellen Cristina da Silva Gomes Reis, 1008, 62; Kelly Cristina Brandão Lopes de Sá, 1009, 62; Yara de Carvalho Monteiro, 1010, 63; Gabriel Amorim Almeida Baldez, 1011, 63; Rosemildo Rodrigues de França, 1012, 63; Ana Lídia Soares Botelho, 1013, 64; Karolyne Laleska Lopes Gomes Santana, 1014, 64; Pedro Henrique Ferreira Rocha, 1015, 64; Rosemeire Rabelo Eufrazio, 1016, 65; Ana Lúcia dos Santos Cunha Trapiá, 1017, 65; Luana Aguiar de Oliveira, 1018, 65; Paloma Souza dos Santos, 1019, 66; Fagner Rocha Carvalho, 1020, 66, por serem concluintes de 2025; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 45, de 22 de novembro de 2024 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 04, Rayane de Sousa Sirqueira, 1021, 66, por ser concluinte de 2025; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO SANTO ANTÔNIO, credenciada pela Portaria nº 1.306, de 10 de outubro de 2024 - SEEDF e conforme Ordem de Serviço nº 173, de 19 de dezembro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alicia Fernandes do Passo Almeida, 126, 32; Amir Vieira Borges, 127, 32; Ana Júlia Broch, 128, 32; Arthur Ribeiro Ramos, 129, 33; Camille Schulli Silva, 130, 33; Daniel de Medeiros Barbosa, 131, 33; Daniel Rangel Tyrka, 132, 33; Danielle Silva de Sousa, 133, 34; Eduardo Montenegro de Oliveira Navazio, 134, 34; Emanuel Matsumori Quintiliano, 135, 34; Fernando Gonçalves Medeiros de Paula Pessôa, 136, 34; Heitor Soares Souza, 137, 35; Henrique Demartini de Moraes Feitosa, 138, 35; João Pedro Cardoso Machado Ribeiro, 139, 35; José Renato Accioly Lima, 140, 35; Júlia de Araujo Freitas, 141, 36; Leonardo Cortez Horn Ary, 142, 36; Lorenzo Prazeres Salgueiro Reis Vidal, 143, 36; Luana Sales Dias Oliveira, 144, 36; Luís Felipe Monteiro de Miranda, 145, 37; Marco Affonso Jacinto Franco, 146, 37; Maria Alice de Paula Carvalho de Sant'Ana, 147, 37; Maria Clara de Oliveira Teixeira, 148, 37; Maria Paula Saddi Refatti, 149, 38; Marina Versiani Kay, 150, 38; Natália Reis Oliveira, 151, 38; Nina Amorim Marques, 152, 38; Otávio Augusto Barbosa, 153, 39; Sarah Gomes Cazer, 154, 39; Vitor Mercadante Coutinho Aguilera Machado, 155, 39, por serem concluintes de 2025; Diretora Wallana Sampaio Fideles, Reg. nº 1593A - ICSH; Secretária Escolar Sabrina de Sousa Andrade, Reg. nº 2634 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL GISNO, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, página 20, ONDE SE LÊ: "...Maria Clara do Nascimento Messias...", LEIA-SE: "...Maria Clara Nascimento Messias...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CONCRETETTESCOLA DA CONSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, ONDE SE LÊ: "...Irineu Felicano Ferreira Silva...", LEIA-SE, "...Irineu Feliciano Ferreira da Silva...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Ana Paula do Nascimento Sabino, constante da Relação dos Concluintes do Ensino de 2º Grau - Auxiliar em Contabilidade - Via Supletivo Fase IV, do COLÉGIO RUI BARBOSA - CENTRO EDUCACIONAL, publicado no DODF nº 38, página 12, de 25 de fevereiro de 1999, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Darciley Miranda da Costa, constante da Relação dos Concluintes da Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicado no DODF nº 55, página 07, de 22 de março de 2010, por ter sido publicado com erro de grafia no prenome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Talleyrand Moreira da Silva, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, publicado no DODF nº 71, página 15, de 13 de abril de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Ricardo Antonio Sousa Silva, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicado do DODF nº 204, de página 09, de 31 de outubro de 2022, indevidamente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Amanda Ashley de Oliveira Pereira, constante da Relação dos Concluintes dos Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicado do DODF nº 158, de página 11, de 22 de agosto de 2025, indevidamente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Wanderson Lopes Sousa, constante da Relação dos Concluintes dos Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicado do DODF nº 201, de página 12 de 22 de outubro de 2025, indevidamente.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONSELHO DE TRÂNSITO**

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 09 de dezembro de 2025, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 21ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Ana Carolina Oliveira de Almeida, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Dieison Borges dos Santos, Francisco Vieira Garonce, Geraldo Guemberg Soares Junior, Leandro Oliveira Caraíbas, Jucianne Batista Nogueira de Oliveira, Neder Lopes Abou Ibrahim, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Presidente Thiago Gomes Nascimento comunicou que, devido ao término do mandato do CONTRANDIFE, com encerramento no mês de abril, será iniciado em janeiro o trâmite de recondução ou indicação de novos conselheiros, com envio de ofícios às instituições envolvidas, como Detran-DF, PM, DER, PRF e demais órgãos. 2. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães relatou o andamento da reformulação do regimento interno do Conselho e a necessidade de reestruturação institucional, destacando a tramitação parada nos setores da Secretaria de Segurança e a expectativa de avanços após o recesso administrativo. 3. O Presidente Thiago Gomes Nascimento comentou sobre a aproximação do Conselho com a Casa Civil e o Governo do DF, visando a inclusão do projeto de segurança viária na pauta legislativa e a participação direta do Conselho na formulação de políticas públicas, com expectativa de envio de mensagem à Câmara Legislativa no início do ano. 4. O Vice-Presidente Arthur Henrique Assunção Magalhães, informou que será marcado uma reunião com Detran-DF, para tratar dos casos de prescrição punitiva e intercorrente, com destaque para processos antigos, aplicação de prazos legais, e necessidade de harmonização do entendimento entre os conselheiros, especialmente em autos de infração expedidos antes de mudanças legislativas. 5. O Conselheiro André Luiz Caldas se declarou impedido de analisar o processo SEI-GDF nº 00055-00012542/2022-21, no qual o processo será redistribuído a outro conselheiro do CONTRANDIFE. 6. O Conselho, de forma unânime, decidiu que a próxima reunião ordinária do COTRANDIFE ocorrerá em 20 de janeiro de 2026. 7. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00113-00008714/2022-11, Auto de Infração nº: YE01808972, Interessado: ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00027875/2018-28, Auto de Infração nº: GE01062605, Interessado: ALEKSANDRO FERNANDES NOGUEIRA, Recorrente: ALEKSANDRO FERNANDES NOGUEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00138477/2018-87, Auto de Infração nº: S003022372, Interessado: ANA ALETHEA DE MELO CESAR OSORIO, Recorrente: ANA ALETHEA DE MELO CESAR OSORIO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00055306/2023-81, Auto de Infração nº: SA03416118, Interessado: ANA CAROLINA D SARRES DE FERNANDEZ Y ALCAZAR, Recorrente: ANA CAROLINA D SARRES DE FERNANDEZ Y ALCAZAR, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00142191/2018-04, Auto de Infração nº: S002437044, Interessado: ANA LAURA DE LUNA NOGUEIRA, Recorrente: ANA LAURA DE LUNA NOGUEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00028818/2023-74, Auto de Infração nº: SA03277219, Interessado: ANDREA

FRANCISMAR DO NASCIMENTO SILVA, Recorrente: ANDREA FRANCISMAR DO NASCIMENTO SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00013817/2018-17, Auto de Infração nº: Y001341688, Interessado: BRAINER MARTINS RAMOS, Recorrente: BRAINER MARTINS RAMOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00162694/2018-98, Auto de Infração nº: S003543252, Interessado: BRUNO EUGENIO JAVAREZ, Recorrente: BRUNO EUGENIO JAVAREZ E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00012992/2022-73, Auto de Infração nº: YE01814751, Interessado: BRUNO PEREIRA NOGUEIRA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00015978/2019-26, Auto de Infração nº: GE01117258, Interessado: CARLOS ALBERTO RIBEIRO CAMPANA, Recorrente: CARLOS ALBERTO RIBEIRO CAMPANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00070013/2019-47, Auto de Infração nº: S003186536, Interessado: CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, Recorrente: CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00006131/2019-51, Auto de Infração nº: G000547083, Interessado: CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00017887/2023-10, Auto de Infração nº: GE01291632, Interessado: CAROLINA MARTINS PESSOA COSTA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00011239/2022-61, Auto de Infração nº: YE01731685, Interessado: CASA DAS RETIFICAS EIRELI, Recorrente: CASA DAS RETIFICAS EIRELI, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00079753/2019-49, Auto de Infração nº: S003516125, Interessado: CELSO FERREIRA DE JESUS, Recorrente: CELSO FERREIRA DE JESUS E SITRATTER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00004496/2022-46, Auto de Infração nº: YE01720882, Interessado: CIDIOMAR FERREIRA DE SOUSA, Recorrente: CIDIOMAR FERREIRA DE SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00007996/2018-53, Auto de Infração nº: Y001326927, Interessado: CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Recorrente: CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00017120/2019-04, Auto de Infração nº: Y001481635, Interessado: CLEBER SOARES LOIOLA, Recorrente: CLEBER SOARES LOIOLA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00036250/2018-57, Auto de Infração nº: YE01318463, Interessado: CRISTIANE REGINA CARDOSO DE ANDRADE, Recorrente: CRISTIANE REGINA CARDOSO DE ANDRADE E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00060123/2019-09, Auto de Infração nº: S003247505, Interessado: CRISTIANO NIELSON PEREIRA, Recorrente: CRISTIANO NIELSON PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00162864/2018-34, Auto de Infração nº: S003157653, Interessado: DAHOMEY INOCENCIO FERREIRA, Recorrente: DAHOMEY INOCENCIO FERREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00014450/2019-30, Auto de Infração nº: GE01116901, Interessado: DANIEL ALVES DE MEDEIROS, Recorrente: DANIEL ALVES DE MEDEIROS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00081324/2019-31, Auto de Infração nº: S003197106, Interessado: DANIEL BATISTA DA NUNCIACAO, Recorrente: DANIEL BATISTA DA NUNCIACAO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00032752/2019-90, Auto de Infração nº: Y001457064, Interessado: DANIEL REZENDE QUEIROZ, Recorrente: DANIEL REZENDE QUEIROZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00022460/2019-90, Auto de Infração nº: S003038772, Interessado: DANIELLE ROSA POPOV, Recorrente: DANIELLE ROSA POPOV E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00111981/2018-30, Auto de Infração nº: S002903729, Interessado: DANILO PEREIRA AUCELIO, Recorrente: DANILO PEREIRA AUCELIO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00007228/2019-81, Auto de Infração nº: Y001477137, Interessado: DANIVAN LAGO GUARINO, Recorrente: DANIVAN LAGO GUARINO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-000033524/2022-16, Auto de Infração nº: YE01829688, Interessado: DENIZIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-023401/2013, Auto de Infração nº: S001869015, Interessado: DIEGO FELICIANO DE OLIVEIRA, Recorrente: DIEGO FELICIANO DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00007926/2019-86, Auto de Infração nº: Y001466831, Interessado: DIEGO GODOY MOREIRA DIAS, Recorrente: DIEGO GODOY MOREIRA DIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00052472/2022-44, Auto de Infração nº: SA02918866, Interessado: DILSON

MENDONCA TAVEIRA, Recorrente: DILSON MENDONCA TAVEIRA E ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00043196/2019-28, Auto de Infração nº: S002417103, Interessado: DIOGO WALTER SOUSA, Recorrente: DIOGO WALTER SOUSA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Araújo - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00033081/2019-25, Auto de Infração nº: S002453458, Interessado: DOMINGOS VADINALDO RIBEIRO LIMA, Recorrente: DOMINGOS VADINALDO RIBEIRO LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Araújo - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00033613/2022-20, Auto de Infração nº: SA03060919, Interessado: EID ALMADA ALENCAR, Recorrente: EID ALMADA ALENCAR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00040537/2019-11, Auto de Infração nº: S002831138, Interessado: ELIANE APARECIDA ALMEIDA, Recorrente: ELIANE APARECIDA ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Araújo - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00005763/2022-43, Auto de Infração nº: CP01450481, CP01450387, CP01450166, Interessado: ELIAS MARIANO DA SILVA SOUZA, Recorrente: ELIAS MARIANO DA SILVA SOUZA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00021177/2018-19, Auto de Infração nº: Y001324369, Interessado: ELMO PEREIRA SANTANA, Recorrente: ELMO PEREIRA SANTANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00036247/2019-65, Auto de Infração nº: S003059082, Interessado: ELVIS SOARES DA SILVA, Recorrente: ELVIS SOARES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00015688/2019-23, Auto de Infração nº: S002774869, Interessado: EMERSON ROBSON SOARES DIAS, Recorrente: EMERSON ROBSON SOARES DIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00001781/2019-18, Auto de Infração nº: Y001469513, Interessado: EMERSON TORRES FEITOSA, Recorrente: EMERSON TORRES FEITOSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00065761/2019-16, Auto de Infração nº: S002458701, Interessado: ERIC ANDRE SOBRAL DURAO, Recorrente: ERIC ANDRE SOBRAL DURAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00021339/2018-19, Auto de Infração nº: GE01052784, Interessado: ERNESTO JEGER, Recorrente: ERNESTO JEGER E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00150552/2018-88, Auto de Infração nº: S003138763, Interessado: EVANDRO RODRIGUES CARDOSO, Recorrente: EVANDRO RODRIGUES CARDOSO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00076578/2019-38, Auto de Infração nº: S003230561, Interessado: FABIANO SILVA LUCAS, Recorrente: FABIANO SILVA LUCAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-019720/2017, Auto de Infração nº: S003177061, Interessado: FABIO MENDONÇA E CASTRO, Recorrente: FABIO MENDONÇA E CASTRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00001469/2019-16, Auto de Infração nº: GE01012838, Interessado: FABRICIO REZENDE REGIS, Recorrente: FABRICIO REZENDE REGIS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 0055-000846/2018, Auto de Infração nº: SA01603244, Interessado: FERNANDO ALVES DA MOTA, Recorrente: FERNANDO ALVES DA MOTA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00076963/2019-85, Auto de Infração nº: SA02069253, Interessado: FILLIPPE AUGUSTO RABELO MENDES DE OLIVEIRA, Recorrente: FILLIPPE AUGUSTO RABELO MENDES DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00017345/2019-01, Auto de Infração nº: S003041782, Interessado: FLAVIA SILVA DUARTE, Recorrente: FLAVIA SILVA DUARTE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00062568/2019-15, Auto de Infração nº: S003083928, Interessado: FLAVIO DE MELO GUSMAO, Recorrente: FLAVIO DE MELO GUSMAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00013725/2019-69, Auto de Infração nº: S003040127, Interessado: FLAVIO MARCELO BRAGA DE SOUSA, Recorrente: FLAVIO MARCELO BRAGA DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00065312/2019-60, Auto de Infração nº: SA01999335, Interessado: GABRIEL COIMBRA DO PRADO, Recorrente: GABRIEL COIMBRA DO PRADO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00065518/2019-90, Auto de Infração nº: S002453592, Interessado: GELSON DOS REIS RIBEIRO DOS SANTOS, Recorrente: GELSON DOS REIS RIBEIRO DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00030639/2019-70, Auto de Infração nº: Y001526253, Interessado: GERSON DE PAULA SILVA, Recorrente: GERSON DE PAULA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00044683/2019-16, Auto de Infração nº: S003085536, Interessado: GERSON HENRIQUE PFITSCHER, Recorrente: GERSON HENRIQUE PFITSCHER E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00058626/2021-21, Auto de

Infração nº: SA02226469, Interessado: GILSON DINIZ VIEIRA, Recorrente: GILSON DINIZ VIEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00019881/2019-33, Auto de Infração nº: S002793832, Interessado: GIORGINEI TROJAN REPISO, Recorrente: GIORGINEI TROJAN REPISO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00073782/2019-05, Auto de Infração nº: S002557398, Interessado: GIULLIAN HENKELL TOMAZ FERREIRA DE LIMA, Recorrente: GIULLIAN HENKELL TOMAZ FERREIRA DE LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00140298/2018-18, Auto de Infração nº: S003136439, Interessado: GLEYDERSON MAMEDE ARAUJO RESENDE, Recorrente: GLEYDERSON MAMEDE ARAUJO RESENDE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00015054/2018-49, Auto de Infração nº: YE01200312, Interessado: GUILHERME CHAVES CARDOSO, Recorrente: GUILHERME CHAVES CARDOSO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00058020/2019-71, Auto de Infração nº: SA01999347, Interessado: GUILHERME DE OLIVEIRA DONINI, Recorrente: GUILHERME DE OLIVEIRA DONINI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 0055-043149/2017, Auto de Infração nº: S002640618, Interessado: GUSTAVO FRANCA DE CASTILHO, Recorrente: GUSTAVO FRANCA DE CASTILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00033748/2019-49, Auto de Infração nº: YE01571234, Interessado: GUSTAVO MARTINS DE FREITAS CUNHA, Recorrente: GUSTAVO MARTINS DE FREITAS CUNHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00076470/2019-45, Auto de Infração nº: S001958070, Interessado: GUSTAVO YESKO DE MELO BOTELHO, Recorrente: GUSTAVO YESKO DE MELO BOTELHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00069633/2020-77, Auto de Infração nº: SA01990745, SA01990746, Interessado: HEBRONT MATIAS LIMA DE OLIVEIRA SILVA, Recorrente: HEBRONT MATIAS LIMA DE OLIVEIRA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00045672/2019-45, Auto de Infração nº: SA01906178, Interessado: HELIO ALEXANDRE ABREU PATTA, Recorrente: HELIO ALEXANDRE ABREU PATTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00078173/2019-34, Auto de Infração nº: SA02016349, Interessado: HELIO DE ARAUJO FREITAS, Recorrente: HELIO DE ARAUJO FREITAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00079791/2019-00, Auto de Infração nº: S003185544, Interessado: HENRIQUE BATISTA MACHADO, Recorrente: HENRIQUE BATISTA MACHADO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00074853/2019-89, Auto de Infração nº: S003102680, Interessado: HIRMA BEATRIZ BASTOS PAREDES, Recorrente: HIRMA BEATRIZ BASTOS PAREDES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00023205/2019-64, Auto de Infração nº: S003137192, Interessado: HUMBERTO ALVES DE VASCONCELOS, Recorrente: HUMBERTO ALVES DE VASCONCELOS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00018500/2020-32, Auto de Infração nº: S003309322, Interessado: IAGO MOREIRA DA COSTA SILVA, Recorrente: IAGO MOREIRA DA COSTA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00050887/2022-83, Auto de Infração nº: SA03142907, Interessado: IARA MACHADO DE MELO, Recorrente: IARA MACHADO DE MELO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Araújo - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00087534/2022-39, Auto de Infração nº: SA03157199, Interessado: IGOR PINTO DIAS, Recorrente: IGOR PINTO DIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Araújo - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00025325/2019-04, Auto de Infração nº: S003047944, Interessado: ILANE VIEIRA NUNES, Recorrente: ILANE VIEIRA NUNES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00049567/2022-81, Auto de Infração nº: SA03146123, Interessado: ILSON CARLOS DOS SANTOS ALENCAR, Recorrente: ILSON CARLOS DOS SANTOS ALENCAR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Araújo - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00046899/2019-16, Auto de Infração nº: SA01488976, Interessado: IOLAINÉ KISNER TEIXEIRA, Recorrente: IOLAINÉ KISNER TEIXEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00104974/2022-68, Auto de Infração nº: SA03292237, Interessado: IRENILDO RAMOS DA SILVA, Recorrente: IRENILDO RAMOS DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Araújo - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00061439/2022-13, Auto de Infração nº: SA02637127, Interessado: ISMAEL ALEXANDRE DA SILVA, Recorrente: ISMAEL ALEXANDRE DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Araújo - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00009490/2019-19, Auto de Infração nº: S002746222, S002746223, S002821199, Interessado: ITAMARA SOARES DA SILVA, Recorrente: ITAMARA SOARES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR

PROVIMENTO PARCIAL; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00015676/2023-34, Auto de Infração nº: YE02139408, Interessado: IVONILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS, Recorrente: IVONILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00003542/2023-71, Auto de Infração nº: YE01943979, Interessado: JAILSON FOGACA DOS SANTOS, Recorrente: JAILSON FOGACA DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00011705/2023-99, Auto de Infração nº: YE02151148, Interessado: JAMES TEIXEIRA DA SILVA, Recorrente: JAMES TEIXEIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00050237/2019-32, Auto de Infração nº: S003096528, Interessado: JANSEN CURVELO RANGEL DE OLIVEIRA, Recorrente: JANSEN CURVELO RANGEL DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00128340/2023-81, Auto de Infração nº: SA03556207, Interessado: JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA, Recorrente: JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00018389/2023-86, Auto de Infração nº: YE02168458, Interessado: JEAN BOGARROCH NARDOTO, Recorrente: JEAN BOGARROCH NARDOTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00059370/2019-54, Auto de Infração nº: S003101152, Interessado: JEAN CARLO DE CASTRO, Recorrente: JEAN CARLO DE CASTRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00028650/2023-05, Auto de Infração nº: KK00054148, KK00052746, Interessado: JEAN PABLO MARTINS SEVERINO, Recorrente: JEAN PABLO MARTINS SEVERINO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00073053/2019-41, Auto de Infração nº: SA02053948, Interessado: JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA, Recorrente: JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00002760/2023-98, Auto de Infração nº: YE02057088, Interessado: JEFFERSON LUIZ GONCALVES VALL, Recorrente: JEFFERSON LUIZ GONCALVES VALL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00040691/2019-85, Auto de Infração nº: S002940786, Interessado: JHONATA ROSA DE SOUSA, Recorrente: JHONATA ROSA DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00052452/2019-78, Auto de Infração nº: S003111374, Interessado: JOANNA LIMA COSTA, Recorrente: JOANNA LIMA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00040168/2019-59, Auto de Infração nº: S003109471, Interessado: JOAO FILIPI MARQUES PORTO, Recorrente: JOAO FILIPI MARQUES PORTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00023631/2019-06, Auto de Infração nº: S003038841, Interessado: JOAO GAMA DA SILVA FERNANDES NETO, Recorrente: JOAO GAMA DA SILVA FERNANDES NETO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00013186/2023-44, Auto de Infração nº: S002988724, Interessado: JOAO MATEUS CORDEIRO ESTRELA DE ANDRADE PINTO, Recorrente: JOAO MATEUS CORDEIRO ESTRELA DE ANDRADE PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00067580/2023-01, Auto de Infração nº: FT00570631, Interessado: JOAO MATEUS CORDEIRO ESTRELA DE ANDRADE PINTO, Recorrente: JOAO MATEUS CORDEIRO ESTRELA DE ANDRADE PINTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00006371/2022-00, Auto de Infração nº: SA02662163, Interessado: JOAO PAULO SOUZA ALVES DE SOUZA, Recorrente: JOAO PAULO SOUZA ALVES DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00009928/2023-96, Auto de Infração nº: GE01270506, Interessado: JOAO PEDRO VIANA FERREIRA, Recorrente: JOAO PEDRO VIANA FERREIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00013166/2018-65, Auto de Infração nº: Y001343496, Interessado: JONITON GUEDES DIAS, Recorrente: JONITON GUEDES DIAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00001727/2023-91, Auto de Infração nº: SA02647139, Interessado: JORDAN RENAN ALVES BARROS, Recorrente: JORDAN RENAN ALVES BARROS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00001151/2023-11, Auto de Infração nº: CJ03063615, Interessado: JOSE FELICIANO ALVES CAMARA, Recorrente: JOSE FELICIANO ALVES CAMARA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00131251/2018-55, Auto de Infração nº: S002426652, Interessado: JOSE FRANCISCO DE SOUSA MOURA FILHO, Recorrente: JOSE FRANCISCO DE SOUSA MOURA FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00084643/2021-13, Auto de Infração nº: SA02246799, Interessado: JOSE ROBERTO COSTA RIBEIRO, Recorrente: JOSE ROBERTO COSTA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00016409/2023-84, Auto de Infração nº: YE02168944, Interessado: JOSELINO CAETANO SOUZA FILHO, Recorrente: JOSELINO CAETANO SOUZA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00013831/2022-05, Auto de Infração nº:

YE01871422, Interessado: JOSIANO ALVES PEREIRA, Recorrente: JOSIANO ALVES PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00017572/2022-83, Auto de Infração nº: YE01972791, Interessado: JOVINIANO JACOBINA NETO, Recorrente: JOVINIANO JACOBINA NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00033270/2022-01, Auto de Infração nº: SA03073129, Interessado: JULIANA DE SOUSA PROENCA, Recorrente: JULIANA DE SOUSA PROENCA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00007704/2023-91, Auto de Infração nº: SA03324721, Interessado: JULIANA DOS SANTOS DE SOUSA, Recorrente: JULIANA DOS SANTOS DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00015396/2022-45, Auto de Infração nº: YE01883561, Interessado: JULIO CESAR ALVES DE MELO, Recorrente: JULIO CESAR ALVES DE MELO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00066438/2021-76, Auto de Infração nº: SA01998046, Interessado: KACIO GIULIANO DE WANDER LOPES, Recorrente: KACIO GIULIANO DE WANDER LOPES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00022399/2022-35, Auto de Infração nº: YE01847692, Interessado: KARIN JORDAO MARANHÃO, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00147329/2018-53, Auto de Infração nº: S002335284, Interessado: KASSIO CESAR VIEIRA DA COSTA, Recorrente: KASSIO CESAR VIEIRA DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00073665/2019-33, Auto de Infração nº: SA02054850, Interessado: KATIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA, Recorrente: KATIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00024129/2019-12, Auto de Infração nº: S003054707, Interessado: KATYANA ARAGAO MENESCAL, Recorrente: KATYANA ARAGAO MENESCAL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00031608/2018-55, Auto de Infração nº: Y001248674, Interessado: LEANDRO BEZERRA SOUZA, Recorrente: LEANDRO BEZERRA SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00007241/2023-16, Auto de Infração nº: YE02085089, Interessado: LEO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, Recorrente: LEO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00043428/2019-48, Auto de Infração nº: S002795719, Interessado: LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA, Recorrente: LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00011526/2023-51, Auto de Infração nº: YE02154571, Interessado: LEONARDO RAMOS DE CARVALHO, Recorrente: LEONARDO RAMOS DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00070906/2019-92, Auto de Infração nº: S003516580, Interessado: LUAN VINICIUS LIMA SOUSA, Recorrente: LUAN VINICIUS LIMA SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00018634/2019-79, Auto de Infração nº: Y001505551, Interessado: LUANDSON CRUZ DA SILVA, Recorrente: LUANDSON CRUZ DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00130847/2018-38, Auto de Infração nº: S003011356, Interessado: LUCAS DINIZ NAKAMURA, Recorrente: LUCAS DINIZ NAKAMURA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00007392/2023-74, Auto de Infração nº: YE02058623, Interessado: LUCAS FERNANDES MACHADO, Recorrente: LUCAS FERNANDES MACHADO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 0113-008044/2014, Auto de Infração nº: Y001011833, Interessado: LUCAS REYNTIENS DORIA MENDONÇA, Recorrente: LUCAS REYNTIENS DORIA MENDONÇA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00059334/2019-91, Auto de Infração nº: S003086527, Interessado: LUCAS RIBEIRO ASSUNCAO VIEIRA MENDES, Recorrente: LUCAS RIBEIRO ASSUNCAO VIEIRA MENDES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00060387/2022-50, Auto de Infração nº: S002455779, Interessado: LUCAS RIBEIRO PADRAO, Recorrente: LUCAS RIBEIRO PADRAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00144077/2018-19, Auto de Infração nº: S003539729, Interessado: LUCAS VINICIUS REBELO DE SANTANA, Recorrente: LUCAS VINICIUS REBELO DE SANTANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00158618/2018-88, Auto de Infração nº: S002926417, Interessado: LUCIO DA CRUZ MOISES, Recorrente: LUCIO DA CRUZ MOISES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 0055-000457/2018, Auto de Infração nº: S002914193, Interessado: LUIS AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA, Recorrente: LUIS AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00045434/2019-30, Auto de Infração nº: S002964006, CM01244023, ST01394081, Interessado: LUIS CARLOS DE LISBOA, Recorrente: LUIS CARLOS DE LISBOA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de

Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00011858/2019-09, Auto de Infração nº: SA01801457, Interessado: LUIS HENRIQUE ISHIHARA, Recorrente: LUIS HENRIQUE ISHIHARA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00041207/2021-50, Auto de Infração nº: CM01200130, Interessado: LUIS HENRIQUE PEREZ, Recorrente: LUIS HENRIQUE PEREZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00035918/2019-71, Auto de Infração nº: CM00959497, Interessado: LUIZ ANTONIO ALVES, Recorrente: LUIZ ANTONIO ALVES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00093347/2021-11, Auto de Infração nº: SA02905982, Interessado: LUIZ ANTONIO BORGES RIBEIRO, Recorrente: LUIZ ANTONIO BORGES RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00026942/2021-33, Auto de Infração nº: SA02585352, Interessado: LUIZ CARLOS DE PAIVA, Recorrente: LUIZ CARLOS DE PAIVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00149485/2018-59, Auto de Infração nº: S003138545, Interessado: MACARIO SOARES DA CRUZ JUNIOR, Recorrente: MACARIO SOARES DA CRUZ JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00016938/2023-88, Auto de Infração nº: YE02208106, Interessado: MANFRED RODRIGUES CORDEIRO, Recorrente: MANFRED RODRIGUES CORDEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00051998/2019-10, Auto de Infração nº: SA01484750, Interessado: MANOEL DOS PASSOS PESSOA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 0055-001378/2018, Auto de Infração nº: SA01602654, Interessado: MARCELO AMORIM SOARES, Recorrente: MARCELO AMORIM SOARES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00056729/2022-37, Auto de Infração nº: SA02953238, Interessado: MARCELO BEZE, Recorrente: MARCELO BEZE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00013513/2022-87, Auto de Infração nº: S003038075, Interessado: MARCELO DE SOUSA ALVES, Recorrente: MARCELO DE SOUSA ALVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00069431/2022-97, Auto de Infração nº: SA02664047, Interessado: MARCELO DE SOUZA DIDO, Recorrente: MARCELO DE SOUZA DIDO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00149481/2018-71, Auto de Infração nº: S002930066, Interessado: MARCELO EDUARDO DA SILVA PEREIRA, Recorrente: MARCELO EDUARDO DA SILVA PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00030567/2019-61, Auto de Infração nº: Y001703297, Interessado: MARCELO FIDELIS DA SILVA, Recorrente: MARCELO FIDELIS DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00001967/2022-64, Auto de Infração nº: YE01844482, Interessado: MARCELO FRANCA NEVES SILVA, Recorrente: MARCELO FRANCA NEVES SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00019599/2023-91, Auto de Infração nº: YE02226343, Interessado: MARCELO LUIZ HEIDEN, Recorrente: MARCELO LUIZ HEIDEN, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00019108/2022-21, Auto de Infração nº: YE01966085, Interessado: MARCELO MACHADO MOREIRA DOS SANTOS, Recorrente: MARCELO MACHADO MOREIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00069788/2019-70, Auto de Infração nº: SA02064324, Interessado: MARCELO MARQUES PEREIRA SOARES, Recorrente: MARCELO MARQUES PEREIRA SOARES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00016570/2022-18, Auto de Infração nº: SA02934637, Interessado: MARCELO SANTOS MATOS, Recorrente: MARCELO SANTOS MATOS E FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00008084/2022-85, Auto de Infração nº: YE01883748, Interessado: MARCICLEUDO FRANCISCO CAMARA, Recorrente: MARCICLEUDO FRANCISCO CAMARA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00098855/2021-88, Auto de Infração nº: FT00058482, Interessado: MARCIO NOBRE MIGON, Recorrente: MARCIO NOBRE MIGON E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00098856/2021-22, Auto de Infração nº: CM01552961, Interessado: MARCIO NOBRE MIGON, Recorrente: MARCIO NOBRE MIGON E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00119924/2023-66, Auto de Infração nº: SA03744609, Interessado: MARCO ANTONIO COELHO LARA, Recorrente: MARCO ANTONIO COELHO LARA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00018546/2023-53, Auto de Infração nº: YE02183085, Interessado: MARCO AURELIO SOUSA SANTOS, Recorrente: MARCO AURELIO SOUSA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00073989/2021-96, Auto de Infração nº: S003483307, Interessado: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E SILVA, Recorrente: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº:

00055-00109441/2023-53, Auto de Infração nº: SA02891710, Interessado: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E SILVA, Recorrente: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00164063/2018-11, Auto de Infração nº: S002923256, Interessado: MARCOS AURELIO DOS SANTOS MORAES, Recorrente: MARCOS AURELIO DOS SANTOS MORAES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00164061/2018-14, Auto de Infração nº: S003157654, Interessado: MARCOS DOUGLAS DE SOUZA MENEZES, Recorrente: MARCOS DOUGLAS DE SOUZA MENEZES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014314/2022-96, Auto de Infração nº: SA02967160, Interessado: MARCOS GUIMARAES GOMES, Recorrente: MARCOS GUIMARAES GOMES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00064528/2019-16, Auto de Infração nº: SA02006116, Interessado: MARCOS THADEU QUEIROZ MAGALHAES, Recorrente: MARCOS THADEU QUEIROZ MAGALHAES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00044617/2019-38, Auto de Infração nº: S003047880, Interessado: MARCUS VINICIUS GONCALVES DE OLIVEIRA, Recorrente: MARCUS VINICIUS GONCALVES DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00027531/2019-41, Auto de Infração nº: ST01323451, Interessado: MARIA APARECIDA PEREIRA BRAGA, Recorrente: MARIA APARECIDA PEREIRA BRAGA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00009346/2022-70, Auto de Infração nº: SA02735097, Interessado: MARIANA DE OLIVEIRA ORNELAS, Recorrente: MARIANA DE OLIVEIRA ORNELAS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00035763/2019-21, Auto de Infração nº: YE01583057, Interessado: MARLON DANIEL MEHRET, Recorrente: MARLON DANIEL MEHRET E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00038225/2019-30, Auto de Infração nº: S002927294, Interessado: MATHEUS ANDRADE BRUM, Recorrente: MATHEUS ANDRADE BRUM E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00033054/2018-21, Auto de Infração nº: Y001474151, Interessado: MATHEUS DIOGO DOS SANTOS, Recorrente: MATHEUS DIOGO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 0055-029646/2017, Auto de Infração nº: S002561661, Interessado: MAURICIO KENYATTA BARROS DA COSTA, Recorrente: MAURICIO KENYATTA BARROS DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00102911/2022-77, Auto de Infração nº: SA03210901, Interessado: MAYESTER LEMOS CARDOSO JUNIOR, Recorrente: MAYESTER LEMOS CARDOSO JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00012280/2019-59, Auto de Infração nº: YE01450011, Interessado: MICHAEL EVERTON SANTANA, Recorrente: MICHAEL EVERTON SANTANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00050047/2022-11, Auto de Infração nº: SA03038788, Interessado: MICHEL GOES GOMES, Recorrente: MICHEL GOES GOMES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00028838/2019-18, Auto de Infração nº: Y001521762, Interessado: MICHELLE DE SOUZA LOURENZATTO, Recorrente: MICHELLE DE SOUZA LOURENZATTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00014924/2019-94, Auto de Infração nº: CM01114944, CM01116688, Interessado: MOACIR RIBEIRO, Recorrente: MOACIR RIBEIRO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00019356/2019-77, Auto de Infração nº: YE01492334, Interessado: MOISES CELESTINO CIRQUEIRA, Recorrente: MOISES CELESTINO CIRQUEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Nader Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00029033/2019-91, Auto de Infração nº: Y001467834, Interessado: NAUCILENE AZEVEDO DE JESUS, Recorrente: NAUCILENE AZEVEDO DE JESUS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Nader Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00148685/2018-94, Auto de Infração nº: S002977589, Interessado: NERY KLUWE DE AGUIAR FILHO, Recorrente: NERY KLUWE DE AGUIAR FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00146901/2018-67, Auto de Infração nº: S002901264, Interessado: ODAIR ROSSETTO, Recorrente: ODAIR ROSSETTO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00031034/2022-42, Auto de Infração nº: SA02875024, Interessado: OLAVO REZENDE MACIEL, Recorrente: OLAVO REZENDE MACIEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00008773/2022-31, Auto de Infração nº: SA02915532, Interessado: ORLANDO CASSIANO DA ROCHA, Recorrente: ORLANDO CASSIANO DA ROCHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00012902/2022-95, Auto de Infração nº: SA02599499, Interessado: ORLANDO GADELHA PATTUCCI VIVALDI, Recorrente: ORLANDO GADELHA PATTUCCI VIVALDI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce -

INPROTRAN; processo nº: 00113-00012922/2019-10, Auto de Infração nº: Y001477697, Interessado: PAOLA GOMES PASSAGLIA, Recorrente: PAOLA GOMES PASSAGLIA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00077921/2019-61, Auto de Infração nº: SA02045730, Interessado: PATRICIA TUXI DOS SANTOS, Recorrente: PATRICIA TUXI DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00071442/2021-56, Auto de Infração nº: S003302418, Interessado: PAULA RAMALHO NOBREGA SANT ANA, Recorrente: PAULA RAMALHO NOBREGA SANT ANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00088715/2021-00, Auto de Infração nº: SA02839811, Interessado: PAULO DE TARSO DE ALMADA SANTOS, Recorrente: PAULO DE TARSO DE ALMADA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00055823/2020-15, Auto de Infração nº: S003270302, Interessado: PAULO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA, Recorrente: PAULO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00026077/2018-89, Auto de Infração nº: YE01277008, Interessado: PAULO SERGIO MARQUES BRITO, Recorrente: PAULO SERGIO MARQUES BRITO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00039841/2019-16, Auto de Infração nº: S003095119, Interessado: PAULO VITOR LIPORACI GIANI BARBOSA, Recorrente: PAULO VITOR LIPORACI GIANI BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00035898/2020-71, Auto de Infração nº: SA01968156, Interessado: PEDRO ALVES DE FIGUEIREDO FILHO, Recorrente: PEDRO ALVES DE FIGUEIREDO FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00153457/2018-36, Auto de Infração nº: S003159090, Interessado: PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA, Recorrente: PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00090199/2022-56, Auto de Infração nº: FT00444390, Interessado: PEDRO HENRIQUE MATOS PELAES, Recorrente: PEDRO HENRIQUE MATOS PELAES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00100181/2022-70, Auto de Infração nº: SA03086828, Interessado: PEDRO PUENTE BOTELHO DO CAMARA, Recorrente: PEDRO PUENTE BOTELHO DO CAMARA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00072153/2019-50, Auto de Infração nº: S003065972, Interessado: PEDRO PEREIRA DA SILVA BASTON, Recorrente: PEDRO PEREIRA DA SILVA BASTON E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00073611/2019-78, Auto de Infração nº: S003041995, Interessado: PHELLIPE MARTINS FERREIRA DA SILVA, Recorrente: PHELLIPE MARTINS FERREIRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00070694/2019-43, Auto de Infração nº: CM01200752, CM01200758, ST01385623, ST01385625 E ST01391729, Interessado: PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caralbas - SETRANSP-DF; processo nº: 00055-00033444/2022-28, Auto de Infração nº: SA03065942, Interessado: RAFAEL BARBOSA DA SILVA, Recorrente: RAFAEL BARBOSA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00074265/2022-41, Auto de Infração nº: SA03168104, Interessado: RAFAEL LINCOLN JOAQUIM DE OLIVEIRA MOURA, Recorrente: RAFAEL LINCOLN JOAQUIM DE OLIVEIRA MOURA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00042952/2021-16, Auto de Infração nº: S003047865, Interessado: RAFAEL ROSA CEDRO, Recorrente: RAFAEL ROSA CEDRO E HENRIQUE DA COSTA BARROS ANTONIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00030590/2019-55, Auto de Infração nº: YE01561984, Interessado: RAMON ALVARENGA, Recorrente: RAMON ALVARENGA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00061400/2019-92, Auto de Infração nº: SA01950371, Interessado: RAPHAEL ALVES BRUCE, Recorrente: RAPHAEL ALVES BRUCE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00097139/2021-83, Auto de Infração nº: SA02154040, Interessado: RAQUEL DE FATIMA VIEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00056804/2022-60, Auto de Infração nº: SA02736039, Interessado: RAQUEL TAVARES DE LUCENA, Recorrente: RAQUEL TAVARES DE LUCENA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00019349/2023-51, Auto de Infração nº: YE02207845, Interessado: RAUL DE OMENA MARTINS, Recorrente: RAUL DE OMENA MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00059455/2019-32, Auto de Infração nº: SA01968327, Interessado: RAYANE LOPES DA SILVA SANTOS, Recorrente: RAYANE LOPES DA SILVA SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00033630/2023-48, Auto de Infração nº: FT00469925, Interessado: REGINALDO

ALVINO DOS SANTOS, Recorrente: REGINALDO ALVINO DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00018403/2023-41, Auto de Infração nº: YE02201091, Interessado: REGIS MURILO GOMES SIQUEIRA, Recorrente: REGIS MURILO GOMES SIQUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00013250/2019-19, Auto de Infração nº: S002325586, Interessado: RENATO FERREIRA AMARAL, Recorrente: RENATO FERREIRA AMARAL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00030792/2023-24, Auto de Infração nº: SA03339392, Interessado: RENATO FIORILLO DANTAS REIS, Recorrente: RENATO FIORILLO DANTAS REIS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00057234/2023-14, Auto de Infração nº: S003025422, Interessado: RENATO NERY LOURENCO, Recorrente: RENATO NERY LOURENCO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00053672/2023-03, Auto de Infração nº: SA03212337, Interessado: RICARDO JOSE PESSOA DE MAGALHAES, Recorrente: RICARDO JOSE PESSOA DE MAGALHAES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00018585/2019-15, Auto de Infração nº: SA01836908, Interessado: RICARDO LOUREIRO OLIVEIRA, Recorrente: RICARDO LOUREIRO OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00005038/2019-70, Auto de Infração nº: SA01801498, Interessado: RICARDO PICOLI PINHEIRO, Recorrente: RICARDO PICOLI PINHEIRO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00053711/2017-75, Auto de Infração nº: Y001267181, Interessado: RINALDO DAS CHAGAS LOIOLA, Recorrente: RINALDO DAS CHAGAS LOIOLA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00001861/2019-14, Auto de Infração nº: S002944356, Interessado: ROBERT GABRIEL GERMINIO DE LUCENA, Recorrente: ROBERT GABRIEL GERMINIO DE LUCENA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 0113-011815/2016, Auto de Infração nº: Y001158527, Interessado: ROBERTO GOMES, Recorrente: ROBERTO GOMES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00158293/2018-33, Auto de Infração nº: S003166267, Interessado: ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL FILHO, Recorrente: ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00011746/2023-26, Auto de Infração nº: SA03251048, Interessado: ROBERTO RIBEIRO MAROCCOLO, Recorrente: ROBERTO RIBEIRO MAROCCOLO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00025484/2021-15, Auto de Infração nº: ST01680015, Interessado: ROBERVANDO JOAQUIM DA SILVA, Recorrente: ROBERVANDO JOAQUIM DA SILVA, ALESSANDRA CAMARANO E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00017327/2023-06, Auto de Infração nº: SA02268286, Interessado: ROBSON BERTO FERREIRA, Recorrente: ROBSON BERTO FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00147693/2018-13, Auto de Infração nº: S003024383, Interessado: RODRIGO ALVES CHAVES, Recorrente: RODRIGO ALVES CHAVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00044598/2019-40, Auto de Infração nº: S003114785, Interessado: RODRIGO BASTOS BAYMA, Recorrente: RODRIGO BASTOS BAYMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00040366/2023-07, Auto de Infração nº: S003086430, Interessado: RODRIGO CARMONA CASTRO RODRIGUEZ, Recorrente: RODRIGO CARMONA CASTRO RODRIGUEZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00158707/2018-24, Auto de Infração nº: S003127464, Interessado: RODRIGO MAIA ANTUNES, Recorrente: RODRIGO MAIA ANTUNES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00163866/2018-41, Auto de Infração nº: S003543112, Interessado: RODRIGO SOUZA DE CASTRO, Recorrente: RODRIGO SOUZA DE CASTRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00011000/2023-71, Auto de Infração nº: YE02044140, Interessado: RODRIGO THAUAN LOPES LIMA, Recorrente: RODRIGO THAUAN LOPES LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00001760/2023-11, Auto de Infração nº: SA02912563, Interessado: RONALDO FALCAO SANTORO, Recorrente: RONALDO FALCAO SANTORO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00026657/2019-06, Auto de Infração nº: S003018094, Interessado: RONIE VON GUEDES, Recorrente: RONIE VON GUEDES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00029570/2020-16, Auto de Infração nº: SA02007492, Interessado: RONILDO DE JESUS, Recorrente: RONILDO DE JESUS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00028711/2019-07, Auto de Infração nº:

Y001517377, Interessado: ROSEMAR MOREIRA RIBEIRO, Recorrente: ROSEMAR MOREIRA RIBEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00022235/2021-27, Auto de Infração nº: CJ00769582, Interessado: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES, Recorrente: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce – INPROTRAN; processo nº: 00113-00001678/2023-46, Auto de Infração nº: GE01264006, Interessado: RUBEN JERRY FERNANDES CALISTA, Recorrente: RUBEN JERRY FERNANDES CALISTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00032004/2019-58, Auto de Infração nº: S002045446, Interessado: SALATIEL MARQUES MENDES, Recorrente: SALATIEL MARQUES MENDES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00005376/2023-98, Auto de Infração nº: SA02745163, Interessado: SAMARA SILVA PINTO, Recorrente: SAMARA SILVA PINTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00047363/2019-18, Auto de Infração nº: S003085155, Interessado: SENIVALDO MARCIANO DE LIMA, Recorrente: SENIVALDO MARCIANO DE LIMA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00070426/2022-27, Auto de Infração nº: FT00325615, Interessado: SERGIO SANTOS SANTANA, Recorrente: SERGIO SANTOS SANTANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00030077/2019-13, Auto de Infração nº: S003043835, Interessado: SERGIO TELES TORRES, Recorrente: SERGIO TELES TORRES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00000715/2023-07, Auto de Infração nº: GE01251194, Interessado: SERGIO UBIRATAN FERREIRA ALBERNAZ JUNIOR, Recorrente: SERGIO UBIRATAN FERREIRA ALBERNAZ JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00004192/2023-60, Auto de Infração nº: CJ01881801, Interessado: SIDNEY SANCHES ZAMORA FILHO, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00025662/2019-93, Auto de Infração nº: SA01857519, Interessado: SILDAN TOLEDO DAMAS, Recorrente: SILDAN TOLEDO DAMAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00059278/2019-94, Auto de Infração nº: S003035342, Interessado: TARCISIO PERES CAIXETA FILHO, Recorrente: TARCISIO PERES CAIXETA FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00144182/2018-40, Auto de Infração nº: S003021137, Interessado: TARCISO FELIX BATISTA DA CONCEICAO, Recorrente: TARCISO FELIX BATISTA DA CONCEICAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00065546/2019-15, Auto de Infração nº: S003245832, Interessado: TARSIS HENRIQUE SIQUEIRA CUNHA, Recorrente: TARSIS HENRIQUE SIQUEIRA CUNHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00044590/2019-83, Auto de Infração nº: S003086003, Interessado: THIAGO FAYAD QUEIROZ, Recorrente: THIAGO FAYAD QUEIROZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00080269/2019-62, Auto de Infração nº: S003102973, Interessado: TIAGO AQUINO FERNANDES, Recorrente: TIAGO AQUINO FERNANDES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00156123/2018-14, Auto de Infração nº: S003164180, Interessado: TIAGO DE TARCIO VASCONCELOS, Recorrente: TIAGO DE TARCIO VASCONCELOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00059046/2021-51, Auto de Infração nº: SA02746536, Interessado: VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO, Recorrente: VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00017248/2022-65, Auto de Infração nº: YE02000389, Interessado: VILAILDE FRANCISCO DE OLIVEIRA, Recorrente: VILAILDE FRANCISCO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00069702/2019-17, Auto de Infração nº: SA02037347, Interessado: VINICIUS BORGES DE ALMEIDA, Recorrente: VINICIUS BORGES DE ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00069346/2021-48, Auto de Infração nº: SA02522125, Interessado: VINICIUS COUTINHO BRUSCHI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00030910/2019-77, Auto de Infração nº: Y001502862, Interessado: VINICIUS MENDES DE SOUSA, Recorrente: VINICIUS MENDES DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00099716/2022-52, Auto de Infração nº: SA03094668, Interessado: VINICIUS SANTANA VELOSO, Recorrente: VINICIUS SANTANA VELOSO E VITOR PORTO D'AVE, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00044646/2022-03, Auto de Infração nº: SA02907697, Interessado: VITOR CARELLI DE CASTRO, Recorrente: VITOR CARELLI DE CASTRO E

DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00024316/2022-93, Auto de Infração nº: SA02585301, Interessado: VITOR CASECA MARINHO, Recorrente: VITOR CASECA MARINHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00059665/2019-21, Auto de Infração nº: S003007042, Interessado: VITOR HIROYUKI MATUDA, Recorrente: VITOR HIROYUKI MATUDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00018488/2022-87, Auto de Infração nº: GE01252393, Interessado: VIVIAN BEATRIZ ALVES CAVALHEIRO, Recorrente: VIVIAN BEATRIZ ALVES CAVALHEIRO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00018916/2021-91, Auto de Infração nº: YE01747414, Interessado: WAGNER XAVIER DAMA, Recorrente: WAGNER XAVIER DAMA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00018530/2022-60, Auto de Infração nº: YE01814275, Interessado: WALDEIR BARBOSA DE SOUZA, Recorrente: WALDEIR BARBOSA DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00047776/2019-94, Auto de Infração nº: S003185512, Interessado: WALISSON SANTOS SOARES, Recorrente: WALISSON SANTOS SOARES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00032236/2022-10, Auto de Infração nº: SA02864957, Interessado: WALLACE GOMES DOS SANTOS, Recorrente: WALLACE GOMES DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00011139/2019-39, Auto de Infração nº: YE01443598, Interessado: WELLINGTON MARCOS DE JESUS RAMOS FILHO, Recorrente: WELLINGTON MARCOS DE JESUS RAMOS FILHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00057809/2019-12, Auto de Infração nº: S003540877, Interessado: WELLINGTON OLIVEIRA E SILVA, Recorrente: WELLINGTON OLIVEIRA E SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00004058/2019-82, Auto de Infração nº: Y001459134, Interessado: WELTON DOS SANTOS SILVA, Recorrente: WELTON DOS SANTOS SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00003174/2019-84, Auto de Infração nº: G000531905, Interessado: WESLEY CALIXTO GOMES DA SILVA, Recorrente: WESLEY CALIXTO GOMES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00002882/2019-06, Auto de Infração nº: Y001477004, Interessado: WILKER DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrente: WILKER DOS SANTOS OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00019051/2022-61, Auto de Infração nº: GE01250746, Interessado: WILSON DOS REIS FERREIRA, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce – INPROTRAN; processo nº: 00055-00067460/2019-19, Auto de Infração nº: S003111349, Interessado: WYLSON PHILLIP LIMA SOUZA REGO, Recorrente: WYLSON PHILLIP LIMA SOUZA REGO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA. 8. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas e trinta minutos, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO trabalhou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 21ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 134.914,12 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e doze centavos), em favor da Empresa Oi S.A. - CNPJ: Matríz: 76.535.764/0001-43, Filial: 76.535.764/0326-90, decorrente dos serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em dezembro de 2022, janeiro, fevereiro e março de 2023, relativo aos Boletos Nº 0013276639 (190929130), Nº 0013276640 (190931388), Nº 0013276641 (190932835) e Nº 0013276642 (190933444), respectivamente, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMD/DF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (191672440), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.91.92-39, Fonte FCFD, PTRES 250002, PE 37 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00141834/2025-70.

DANIEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS Ten-Cel. QOBM/Comb

Em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho prorrogado pela Portaria nº 258, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 182, de 25 de setembro de 2025, página 8, destinado à elaboração de estudo técnico detalhado que subsidie futuras deliberações acerca da possível revisão dos valores das taxas cobradas dos permissionários dos terminais rodoviários, objeto do Processo nº 00090-00007953/2025-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância à Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 82, de 31 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 209, de 04 de novembro de 2025, para apurar o teor do processo nº 04017-00015366/2024-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO À MULHER**

ATA DA REUNIÃO DE REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

REUNIÃO DA REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, instituída pelo Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021.

Ata da Reunião Ordinária da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na Sede II da Secretaria de Estado da Mulher (SMDF), Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco P - primeiro subsolo. A reunião teve como objetivo aprovação do Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei Federal nº 14.899/2024). A reunião contou com a presença dos seguintes representantes: Secretaria de Estado da Mulher (SMDF) - Giselle Ferreira de Oliveira (Secretária); Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva); Luana Maia da Silva (SUBPROTM); Máira Barbosa de Castro (SUBEV); Letícia Araújo (OBSERV); Mariléia Silva de Paula (CORPROMV); Cleonice Pereira Paixão (CORPROMV); Alex Weiler Magalhães (CORPROMV); Christyanne da Silva (CORPROMV); Rosemary Maria do Nascimento (CORPROMV) e Viviane da Costa Fortes (Jornalista/ASCOM). Secretaria de Estado da Educação (SEDF): Adriana Ferreira Coelho Lodi. Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS): Luene Garcia e Gilce Sant'anna Teles. Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES): Loyde Cardoso Santos. Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP): Adjalma Dias Mata; Ivan M. Siqueira; Marcelo Vivar, Viviane Fortes e Luana M. Santos. Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF): Andreia Cristina Arantes de Sousa. Polícia Militar (PMDF): Renata Braz das Neves Cardoso. Polícia Civil (PCDF): Rejane Mathias Costa. Ministério Público (MPDFT): Dra. Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros. Tribunal de Justiça (TJDFT): Dra. Fabriziane Figueiredo Stellet. Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência (SEPD): Kelle Cristina Teixeira Gomes Lima e Juliana Moreira Lemos (Suplente). A Subsecretária Sra. Luana Maia, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos os representantes, declarando oficialmente aberta a sessão. A Subsecretária ressaltou que o Plano Distrital de Combate à Violência contra a Mulher já se encontra em estágio de aprovação, estando no momento em fase de socialização e colheita de

contribuições finais para o seu aprimoramento. Com a palavra o Sr. Ivan Siqueira, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da SSP/DF, apresentou o documento, destacando os seguintes pontos: Robustez Técnica: O plano conta com mais de 80 páginas, fruto de meses de trabalho integrado entre os órgãos de segurança e a rede de proteção. Propósito: Enfrentar o machismo estrutural e as opressões por meio de uma resposta governamental madura e tecnicamente superior aos modelos vigentes em outras unidades da federação. Fases do Documento: O plano divide-se em diagnóstico (baseado no Anuário de Segurança Pública), metodologia, portfólio de iniciativas e governança. Ele informa que o Plano foi construído sob uma visão de sustentabilidade e futuro, observando os seguintes alinhamentos: Conformidade Legal: Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), à Política Nacional de Segurança Pública e à Lei nº 14.899 (Plano de Metas). Integração de Instrumentos: O documento consolidou o "Plano de Combate à Violência" e o "Plano de Metas" em um único instrumento para evitar a fragmentação de esforços. Instâncias de Governança: Proposta de criação do Comitê Gestor do PDCV-Mulher, composto pela alta administração (C-Level), para suporte a decisões estratégicas e orçamentárias, mantendo a Rede como instância técnica operacional. Ciclo Decenal: O plano possui horizonte de 10 anos (até 2034), visando a continuidade como política de Estado. Posicionamento Institucional: Registrou-se a preocupação com o excesso de novos "pactos" e instrumentos federais (como o Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio) que podem gerar retrabalho. O DF manifesta adesão ao pacto, mas recomenda formalmente aos ministérios o aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes para evitar a paralisação pelo excesso de planejamento. Com a palavra o Sr. Djalma - SSP/DF, fala sobre a necessidade do preenchimento do Anexo 3 (Detalhamento de Indicadores) pelos órgãos responsáveis. O portfólio totaliza 153 iniciativas e 221 indicadores. Para cada indicador, a unidade deverá informar: Linha de Base: Unidade de medida e índice recente. Metas Decenais: Projeções anuais para os próximos 10 anos. Metodologia: Fonte da informação e fórmula de cálculo. Polaridade: Tendência esperada (ex: "menor é melhor" para crimes; "maior é melhor" para capacitação). Dando prosseguimento aos encaminhamentos, a Sra. Jackeline Domingues comunicou que a próxima etapa do cronograma consiste na publicação do plano por meio de decreto governamental, assegurando o respaldo legal para a execução das ações previstas pelas secretarias. Os órgãos deverão devolver as planilhas de indicadores preenchidas até o dia 09/01/2026 para consolidação final. Em sua intervenção, a Dra. Fabriziane Figueiredo Stellet (TJDFT) pontuou a necessidade de equilíbrio entre a ambição do Plano e a realidade fiscal e operacional das instituições. Destacou que um número excessivo de propostas pode dificultar a prestação de contas e o alcance das metas estabelecidas, fragilizando a efetividade da política pública. Dando continuidade aos debates, a Dra. Adalgiza Maria Aguiar (MPDFT) questionou a Secretaria de Educação sobre a execução das metas propostas. A dúvida concentrou-se na conformidade entre as novas obrigações do Plano Distrital e os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, buscando assegurar que o compromisso institucional se traduzia em práticas educativas reais. A Sra. Adriana Ferreira Coelho Lodi (SEE) pautou sua intervenção nos desafios operacionais para a inserção de conteúdos preventivos no currículo escolar. Ressaltou que a efetividade dessa política depende de uma estratégia de gradualidade e de um programa robusto de formação continuada para os profissionais da educação, garantindo que a temática seja tratada com a profundidade necessária em todas as etapas de ensino. Em sua intervenção, a Secretária da Mulher, Sra. Giselle Ferreira, ressaltou que o Plano prevê o 'rumo' necessário às políticas públicas, garantindo o respaldo jurídico essencial para a confiança das usuárias nos serviços do Estado. Para o ciclo de 2026, anunciou que as metas da Secretaria serão norteadas pela premissa 'A força das mulheres move o DF'. Ao encerrar, agradeceu o empenho da Rede e expressou seus votos de felicidades para as festividades de fim de ano. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Sem mais informações a acrescentar, a reunião foi encerrada às 17h. Nada mais a ser tratado, eu, Mariléia Silva de Paula, lavrei e datei a presente ata, a qual vai por mim assinada.

ATA DA REUNIÃO DE REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

REUNIÃO DA REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, instituída pelo Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021.

No dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada a terceira Reunião Ordinária da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no edifício Anexo do Palácio do Buriti - 16º andar - Sala de Inovação, com as seguintes pautas: Apresentação Do "E-book: Rede Distrital de Proteção à Mulher - Rota para uma Vida sem Violência"; Mapeamento Exemplificativo do Fluxo da Rede Distrital de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - Período de Janeiro a Junho/2025; Apresentação de um Estudo de Caso - São Sebastião/DF; Apresentação da prévia do Fluxograma Exemplificativo de Atendimento dos Comitês de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da SUBPROTM; Devolutiva da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Dado início à reunião, estavam presentes, a saber: Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Luana Maia, Subsecretária, da Subsecretaria de Proteção à Mulher - SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Máira Barbosa de Castro, Subsecretária Substituta, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SUBEV, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Letícia Araújo, Secretária Executiva, do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio, da Secretaria de

Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Érica Melo, Assessora, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina - SUBTINF, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Mariléia de Paula, Coordenadora, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência - CORPROMV, da Subsecretaria de Proteção à Mulher - SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Cleonice Pereira Paixão, Diretora, da Diretoria de Articulação da Rede - DAR, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência - CORPROMV, da Subsecretaria de Proteção à Mulher - SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Ana Eliza Camargo Chacel, Assessora, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres - COGDM, da Subsecretaria de Proteção às Mulheres - SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sr. Uriel Rodrigues Gomes, Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres - COGDM, da Subsecretaria de Proteção às Mulheres - SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Jéssica Franco de Carvalho, Titular, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, Sra. Gilce Sant'anna Teles, Titular, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, Sra. Juliana Moreira Lemos, Suplente, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - SEDP, Sra. Loyde Cardoso Santos, Titular, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, Dra. Rosineide de Araújo Silva Sá, Suplente, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, Major Dra. Andréia Cristina Arantes de Sousa, Suplente, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Major Joel Cordeiro Raphael, Suplente, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Dra. Adriana Romana Dolis Bierings, Titular, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, Dra. Rafaela Ribeiro Mitre, Titular, da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, Dra. Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros, Titular, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT, Sra. Laiane Vasconcelos Leão Velame, Convidada, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT, Sra. Juíza de Direito, Dra. Fabriziane Figueiredo Stellet Zapata, Titular, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, Dra. Ivonete Araújo Carvalho Lima Granjeiro, Suplente, da Procuradoria Especial da Mulher, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - PEM/CLDF. Estavam ausentes os seguintes representantes: Sra. Rejane Parente Lucas, Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Renata D'Aguir, Subsecretária, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres - SUBPM, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Sandra Faraj, Subsecretária, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina - SUBTINF, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Dayane Timóteo da Silva, Subsecretária, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política - SUBATPP, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sr. Will Godoy Rodrigues, Assessor Especial, da Assessoria de Políticas Públicas Para Homens - ASSESPH, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Priscila Nolasco de Oliveira, Titular, da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal - SES, Sra. Adriana Macêdo e Souza, Titular, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Com a palavra a Secretária de da Mulher, Sra. Giselle Ferreira faz a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes e agradecendo a presença de todos os representantes titulares e suplentes, convidados e servidores, na terceira Reunião Bimestral da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do ano de dois mil e vinte e cinco, declarando oficialmente aberta a sessão. Por conseguinte, a Secretária deu início a sua fala, informando que muitos ali presentes são recém integrados ao grupo de representantes da Rede Distrital, reforçando a necessidade de cada participante informar o nome e órgão que representa, a fim de que todos se ambientem com os respectivos interlocutores. Aproveitou para informar que a sessão será gravada para facilitar a elaboração posterior de ata oficial da reunião. Destacou, antes de dar seguimento a pauta oficial da terceira reunião bimestral, a importância destas Reuniões Distritais, que contam sempre com a presença de representantes de praticamente todos os órgãos, além de agradecer mais uma vez a presença de todos e o seu comprometimento com um tema tão sensível e importante. Enfatizou que a pauta desta terceira Reunião Distrital traria respostas referentes as colocações realizadas no evento passado a despeito do E-book e Fluxogramas, mostrando mais uma vez, o engajamento da Pasta em trazer resultados reais e satisfatórios, ficando clara a intenção de sempre prestar contas sobre os pontos levantados em cada encontro. Diante disso, requereu aos presentes que todos se identificassem nominalmente, informando a sua posição frente ao órgão que representavam, a fim de registro e, também, facilitar a interação entre todos, tendo em vista às mudanças substanciais nos membros que compõem a Rede Distrital, além de se fazerem presentes alguns convidados dos órgãos, inclusive pela ausência de seus titulares e suplentes. Assim, todos os presentes, de forma voluntária e organizada, fizeram suas apresentações ao microfone, retornando ao final à Presidente da Mesa, Secretária Giselle Ferreira, no intuito de dar prosseguimento ao feito. Neste diapasão, a Secretária informou a pauta da reunião em andamento, qual seja, apresentação do "E-book: Rede Distrital de Proteção à Mulher - Rota para uma Vida sem Violência", o Mapeamento Exemplificativo do Fluxo da Rede Distrital de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, ocorrido no período de Janeiro a Junho de 2025, a apresentação de um Estudo de Caso de Tentativa de Femicídio, ocorrido em São Sebastião/DF, a apresentação do Fluxograma de Atendimento dos Comitês de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da SUBPROTM, a devolutiva da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e ao final seria aberto para perguntas. À seguir, a fim de dar prosseguimento a reunião, a Secretária passou a palavra à Subsecretária Sra. Luana Maia,

que, após saudar os presentes, informou que a Coordenadora, Sra. Mariléia, seria a responsável por discorrer a despeito dos assuntos referentes a pauta informada. Com a palavra a Coordenadora Mariléia entrega um exemplar impresso, a fim de facilitar análise e /ou apresentação dos conteúdos apresentados do E-book. Enfatizou que, algumas sugestões serão apresentadas ao longo da apresentação, com a finalidade de conseguir chegar a um denominador comum no que se refere as demandas e expectativas dos órgãos distritais. Na sequência, inicia a sua palestra, abordando o primeiro tópico da pauta, qual seja, o E-book, informando que um exemplar impresso do material desenvolvido será distribuído à cada um dos presentes, para que estes possam analisar e acompanhar a apresentação. Informa que esta versão foi elaborada e revisada diversas vezes, o que gerou alguns exemplares impressos, mas que nada obsta de que ainda sejam feitas novas modificações, caso seja pertinente, pois o intuito é alcançar um trabalho final de excelência, o mais fidedigno possível a realidade do Distrito Federal. Enfatizou que este foi um trabalho desenvolvido pela equipe da Rede de Articulação da Secretaria da Mulher, idealizado pela ex-Coordenadora, Sra. Géssica Santana, que percebendo a demanda, decidiu encampar um desafio de elaborar um documento em conjunto com a sua equipe, apoiada pela Subsecretária, Sra. Luana, que contivesse todas as informações dos equipamentos, os contatos, quais os objetivos de cada equipamento dos órgãos da Rede Distrital ligados a Proteção da Mulher, a fim de facilitar o processo no momento do encaminhamento, principalmente das mulheres vítimas de violência. Destacou que o objetivo principal desta demanda era entregar um documento o mais completo possível, a fim de evitar a revitimização das mulheres vítimas de violência, além de catalogar a Rede Distrital, para que esta tivesse ciência de todos os envolvidos no processo de atendimento à mulher. Neste momento, a Sra. Mariléia frisou que, apesar de a idealizadora ter se afastado da função de Coordenadora da Rede, como sua sucessora, deu continuidade aos trabalhos, em virtude da magnitude do feito, resultando na entrega impressa do documento em questão, demonstrando, assim, o comprometimento da Subsecretaria de Proteção à Mulher em entregar um trabalho de excelência para a Rede Distrital. A Coordenadora, mais uma vez, fez questão de enfatizar que este foi um trabalho realizado por toda a equipe da Rede de Articulação da Secretaria da Mulher do Distrito Federal, em conjunto com cada um dos representantes dos órgãos da Rede Distrital, e que, somente devido ao comprometimento de todos os envolvidos, que fizeram a sua contribuição e seus apontamentos, é que foi possível entregar esta versão na terceira Reunião Distrital do ano de dois mil e vinte e cinco. Assim, retomando a fala, a Sra. Mariléia deu continuidade à sua apresentação, enfatizando que o E-book contém todas as informações referentes à Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, onde traz em seu bojo informações sobre a Rede de Proteção. Destacou que, o documento traz em seu arcabouço quais os propósitos da Rede Distrital, quais as Instituições que fazem parte e um breve resumo sobre as leis que norteiam a Proteção da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, tais como a Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio, além da Medida Protetiva e do Comitê de Proteção à Mulher. Informa, ainda, que o E-book contém também informações sobre a nova Lei "Conheça o Seu Par", um índice completo contendo todas as informações possíveis sobre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SESDF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal - SEJUS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal - SSP, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, Secretaria Extraordinária de Estado da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal - SEDP, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal - PEM CLDL, dentre outros. Enfatizou, ainda, que estes exemplares contém todas as informações necessárias para que os usuários possam ter acesso, com mais facilidade, à informação, no momento em que a rede for atuar, a fim de dar o auxílio preciso para as mulheres do Distrito Federal. Neste momento, a Coordenadora foi indagada pela Dra. Ivonete se o E-book será disponibilizado, sendo informada pela Coordenadora, Sra. Mariléia, que este será encaminhado por e-mail a cada um dos participantes, além de ser disponibilizado, ao final da apresentação, o QR Code, como havia sido anteriormente informado, possibilitando, assim, que este seja compartilhado nos órgãos, a fim de atualizar os seus servidores. Destacou que esta ferramenta foi desenvolvida em virtude da demanda trazida à baila na segunda reunião bimestral, evidenciando, portanto, o compromisso da Secretaria da Mulher em atender as demandas dos participantes da Rede Distrital. Neste momento, a Coordenadora, Sra. Mariléia, indagou a Secretária Executiva, Sra. Jackeline, se era pertinente permitir um momento de fala aos presentes, ou se esta preferia deixar para o final e dar-se-ia, assim, a continuação da apresentação. A Sra. Jackeline, então, interveio, pedindo um momento de fala, para esclarecer sobre a celeuma no que tange ao envio do material, informando que o objetivo era elaborar um material virtual, por isso a nomenclatura, E-book, explicando que aquele material impresso foi uma decisão da Secretaria da Mulher de ilustrar o trabalho, para torná-lo mais tangível, no intuito de fazer com que cada membro representante da Rede Distrital ali presente, valide o conteúdo do material, fazendo uma avaliação detalhada e minuciosa do que foi compilado, ao longo dos próximos dois meses até a próxima reunião bimestral. Destacou que faz-se imperioso verificar a veracidade de todas as informações e, principalmente, se a forma como foi elaborada ficou a contento e fidedigna no que se refere a entrada inicial da mulher vítima de violência doméstica e/ou familiar nos equipamentos dos órgãos distritais, pois este é o maior objetivo do desenvolvimento inicial do documento. Frisou a

importância deste ser prático no momento de seu manuseio e aplicabilidade durante o seu uso cotidiano, reforçando a necessidade do comprometimento de todos os presentes em revisarem, mais uma vez, o passo-a-passo, de cada processo ali apresentado. Atentou que, mesmo após muitas revisões, já há uma percepção clara, de que será necessário a própria Secretaria da Mulher realizar algumas alterações, visando uma praticidade de informações, a fim de trazer algo de melhor inteligência para ser entregue a população do Distrito Federal. Destacou que será encaminhado um ofício a todos os órgãos da Rede Distrital, com a maior brevidade possível, possivelmente já no dia primeiro de julho do corrente ano, com o intuito de que todos os envolvidos realizem esta nova avaliação e análise, verificando se há alguma alteração a ser realizada, se de fato o que foi colocado no material está correto, se é necessário acrescentar algo, se é possível deixá-lo mais claro, se há uma forma de facilitar para que as pessoas possam utilizar organicamente o material, pois, após as respostas e devidas modificações, o E-book estará disponível em todos os sites dos órgãos da Rede Distrital, além do QR Code do material que integrará todo o material da Secretaria da Mulher, com a possibilidade de consulta aos órgãos que integram a Rede Distrital da Mulher Vítima de Violência. Neste momento, a Dra. Adalgiza pediu a palavra, parabenizando a iniciativa da Secretaria da Mulher no desenvolvimento do E-book, pois é evidente o grau de importância poder contar com um material desta magnitude, onde seja possível mapear todos os serviços oferecidos as mulheres vítimas de violência, para que todos tenham o real conhecimento do que é oferecido à população do Distrito Federal, mas frisa que, apesar de ser fundamental a sua realização, uma vez que esta é a primeira etapa para que sejam elaborados os fluxos, há de se levar em consideração aquilo que preconiza o inciso um, da artigo segundo da Portaria Distrital nº 79/2022, que institui o Regimento Interno da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, onde determina a “criação de fluxos e protocolos para a integração operacional”. Neste sentido, destaca que, para além de se ter o mapeamento dos serviços, que neste momento integra a porta de entrada para que o objetivo principal se desenvolva, faz-se imperioso que o arcabouço legal seja respeitado, pois somente com o desenvolvimento de fluxos é possível vislumbrar o que sucede à partir da porta de entrada estabelecida. Frisou, ainda, que o mapeamento dos serviços é uma primeira etapa importantíssima, que todos os órgãos que integram a Rede Distrital devem ter ciência plena de que este documento apresentado não se trata do Fluxo Distrital propriamente dito e que, cada órgão integrante da Rede Distrital, deve participar ativamente no desenvolvimento do seu próprio curso interno, para que em conjunto, de maneira articulada e horizontalizada, seja elaborado um trabalho robusto e fidedigno. Destaca que faz-se mais que necessário que os Órgãos se integrem, mais do que sejam mapeados, pois cada um possui pormenores que devem ser destacados, a fim de que o trabalho esteja, de fato, em conformidade com o dispositivo legal supramencionado. Exemplifica a importância da criação dos fluxos, informando que reconhece a integração no mapeamento realizado, mais precisamente na página oitenta e dois, que cita o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, além de mencionar o Núcleo de Gênero, que é de extrema importância, pois cuida do acompanhamento, fiscalização, monitoramento das políticas públicas. Entretanto, ressalta que ainda mais importante do este núcleo, são as quarenta e quatro promotorias de justiça de violência doméstica e familiar de cada um dos territórios, que são onde tem-se o recebimento das vítimas de violência, que de fato atendem estas mulheres, acompanham e encaminham o processo. Além disso, tem-se mais seis promotorias Henry Borel, que tratam da violência contra a criança e adolescente, que também merecem ser citadas no documento. Indaga que há de se verificar onde é a porta de entrada destes outros órgãos que integram o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para onde devem ser feito o encaminhamento nos demais órgãos da Rede Distrital, dentre outras perguntas. Sendo assim, encerra sua fala, enfatizando, mais uma vez a importância da Secretaria da Mulher ter iniciado este mapeamento, mas lembrando da importância em se desenvolver fluxos bem detalhados e elaborados, para que seja entregue um trabalho integrado e de excelência. Neste ato, a Sra. Mariléia pergunta se mais alguém gostaria de fazer alguma colocação e, após negativa dos participantes, ressalta que a Secretaria da Mulher encaminhou, tempestivamente, um ofício a todos os integrantes da Rede Distrital, para que estes se manifestassem acerca do documento que encontrava-se em fase de elaboração, seja dando ideias, solução ou fazendo correções do que fora apresentado como premissa básica, informando que poucos foram os que deram retorno sobre o assunto, e, destacando, que todas as colocações enviadas foram acatadas, gerando modificações no projeto piloto. Destacou, ainda, que conforme fala anterior da Secretária Executiva, aquele era um segundo momento onde, novamente, abrir-se-ia prazo para que todos os integrantes da Rede Distrital se manifestassem no que se refere ao que fora colocado no E-book, a fim de refinar, ainda mais, as informações contidas no documento, e, assim, poder ser utilizado posteriormente como base para o desenvolvimento de um fluxo bem estruturado e minucioso. Após a colocação da Coordenadora, a Secretária Executiva indagou se mais alguém dos integrantes gostaria de fazer alguma colocação, onde a Major Dra. Andréia, pediu a fala, destacando que, a título de exemplo, no que se refere a ocorrência policial, há a existência de um fluxo já elaborado pelo Ministério Público na região administrativa do Gama, sendo este, inclusive, público, onde conta com todos os equipamentos disponíveis na área, e que poderia ser utilizado como um modelo a ser seguido por cada órgão que integra a Rede Distrital, no desenvolvimento do fluxo mencionado pela Dra. Adalgiza. Além disso, destacou que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, utiliza este fluxo a fim de nortear os seus cursos de formação e atendimentos. Aproveitou também para realizar a leitura de um trecho do documento retro mencionado, no que se refere ao fluxo da Polícia Militar do Distrito Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, a partir da ciência da ocorrência de violência contra a mulher, destacando a riqueza de detalhes nos encaminhamentos de cada etapa a ser percorrida por cada órgão

envolvido no processo. Aproveita para parabenizar o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios – MPDFT, pela iniciativa e destaca a qualidade do trabalho desenvolvido, além de acrescentar se tratar de um excelente trabalho, servindo de base para os atendimentos, enquanto o fluxo da Rede Distrital não fica pronto. Neste momento, a Sra. Laiane destacou que este foi um trabalho desenvolvido em parceria com a Rede Social do Gama e Santa Maria, denominada “Rede Elas”, e que vem sendo utilizada como base para desenvolver outros fluxos em outras Regiões Administrativas. Destaca que o fluxo ajuda muito para quem esta visualizando de fora do processo, mas principalmente o servidor que esta envolvido no processo, pois norteia de forma clara e objetiva o passo-a-passo a ser percorrido para que a vítima tenha o melhor atendimento possível. Após as colocações bastante pertinentes da representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Sra. Mariléia agradeceu a fala e destacou que toda aquela introdução convergiria com as próximas etapas da sua apresentação. Ressaltou que o E-book era, de fato, como já havia sido frisado diversas vezes durante a reunião, um mapeamento e que, conforme o Regimento Interno da Rede Distrital, a Secretaria da Mulher iria desenvolver um passo de cada vez. Destacou que a Rede Distrital da Secretaria da Mulher trabalha em campo e, que na reunião ocorrida em fevereiro do corrente ano, foi apresentado todo o mapeamento que aconteceu em todo o ano de dois mil e vinte e quatro, mas que agora será apresentado os trabalhos desenvolvidos entre os meses de janeiro a junho de dois mil e vinte e cinco, a fim de se estabelecer um comparativo do progresso que vem sendo realizado. Informou que neste período de seis meses, sessenta e seis equipamentos da Rede Distrital foram visitados pela equipe da Rede de Articulação da Secretaria da Mulher, além de participar de vinte e quatro reuniões da Rede Social, totalizando noventa encontros, demonstrando que há um caminhar contínuo e progressivo no que se refere a efetividade deste mapeamento dentro do Distrito Federal. Frisou que a ideia de estar presente neste locais é apresentar todos os equipamentos disponíveis da Secretaria da Mulher, em especial, o Comitê de Proteção à Mulher, pois este se destaca por ser a porta de entrada do atendimento à mulher vítima de violência, quando não há o flagrante policial ou o atendimento emergencial por parte do CBMDF. Aproveitou para informar que a Região Sul, que compreende as regiões administrativas do Gama e Santa Maria, foram todas mapeadas através das visitas mencionadas, totalizando vinte e nove e dezoito equipamentos, respectivamente. Destacou que o objetivo de todo este trabalho junto a região sul, foi para que, quando o próximo Comitê de Proteção à Mulher for inaugurado, na Administração Regional de Santa Maria, já haja um fluxo de atendimento adiantado, conforme preconiza a portaria setenta e nove, anteriormente citada pela representante do MPDFT. Neste sentido, a Coordenadora passou a próxima etapa, pedindo para que os presentes apontassem suas câmeras para ao QR Code disponibilizado na sua apresentação, a fim de que estes pudessem acompanhar a apresentação, tendo acesso ao Fluxo de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência dos Comitês de Proteção à Mulher, que fora elaborado e desenvolvido à partir da realidade percebida junto aos atendimentos desenvolvidos no novo equipamento, desde a sua implementação em março de dois mil e vinte e quatro e das reuniões de mapeamento realizadas pela rede de articulação da Secretaria da Mulher. Destacou que esta foi uma solicitação feita na segunda reunião bimestral da Rede Distrital, ocorrida em fevereiro de dois mil e vinte e cinco, demonstrando que este pode ser um trabalho desenvolvido pela Rede de Articulação, uma vez que com os dados mais apurados, este torna-se factível e viável e, sua execução. Apontou que, como o dever da rede de articulação é criar fluxos, estes foram elaborados e desenvolvidos pela Coordenação da Rede, na pessoa da Assessora, Sra. Ana Chacel, que encampou o trabalho, com o apoio de alguns servidores ligados ao Comitê de Proteção e Diretoria de Articulação, a fim de trazer algo que, de fato, demonstrasse a realidade dos atendimentos desenvolvidos nestes equipamentos. Assim, a Coordenadora discorreu sobre o Fluxo de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência dos Comitês de Proteção à Mulher, explicando e exemplificando cada etapa ali demonstrada, de forma pormenorizada, no intuito de que os presentes entendessem todo o processo da melhor maneira possível. Frisou que este fluxo apresentado pode não estar perfeito, pois trata-se de uma primeira versão, mas que serve como base para ser aprimorado e adequado as necessidades e realidades do equipamento em comento. Destacou que a rede de articulação está aberta a sugestões quanto a dinâmica apresentada, pois todos ali fazem parte da Rede Distrital, que tem como premissa básica discutir e elaborar a melhor forma do Governo do Distrito Federal acatar as sugestões apresentadas. Em um segundo momento, a Sra. Mariléia passou a apresentar e explicar cada etapa dos fluxos exemplificativos. Nestes novos fluxos, já há o envolvimento da maioria dos órgãos da Rede Distrital, no que tange o atendimento à mulher vítima ou não de violência doméstica e familiar, sendo demonstrado em cada fase as possibilidades e soluções referente à cada órgão da Rede Distrital. Ressaltou-se, por diversas vezes, que estes foram desenvolvidos em caráter meramente exemplificativos, necessitando que cada um dos representantes ali presentes façam as suas devidas considerações, além de correções pertinentes a cada etapa apresentada, ou que encaminhem fluxos já desenvolvidos em seus órgãos, a fim de que seja montado um fluxo único, eficiente e eficaz, da Rede Distrital. A Coordenadora, frisou, que o fluxo a ser seguido será de acordo com as demandas pormenorizadas apresentadas pelos casos em concreto de cada mulher, mas que é de máxima importância a criação de um fluxo padrão, para que todos possam se basear e, assim, desenvolver um procedimento operacional padrão de atendimento à mulher no Distrito Federal. A seguir a Coordenadora trouxe à baila a possibilidade de se desenvolver um trabalho parecido com o que resultou na entrega do E-book, onde um ofício foi encaminhado a todos os órgãos participantes da Rede Distrital, para que este fizessem suas considerações, alterações ou, simplesmente, encaminhassem seus fluxos já desenvolvidos internamente. Neste momento, demonstrou o sentimento à Secretaria da Mulher, Sra. Giselle, de em pouco tempo ter um fluxo todo desenvolvido e factível, para ser entregue, como ocorreu com o

E-book. Destacou, ainda, que muitos órgãos já possuem os seus fluxos desenvolvidos, o que facilita o processo, bastando que estes encaminhem para serem integrados e/ou substituídos, ao modelo apresentado. Ressaltou que se estes estiverem desatualizados, o trabalho de atualização torna-se mais fácil do que começar do zero. Além disso, destacou que aqueles órgãos que ainda não possuem seus fluxos, faz-se mister que comecem a ser pensados, desenhados e desenvolvidos, pois é um processo evolutivo sem volta e a sua entrega demonstra o comprometimento com todo o processo de atendimento e acolhimento das mulheres do Distrito Federal. Por fim, a Coordenadora passou a apresentação do estudo de caso de uma vítima de tentativa de feminicídio, ocorrida na região administrativa de São Sebastião, onde esta conseguiu se defender e foi encaminhada ao Hospital de Base do Distrito Federal, com múltiplos ferimentos pelo corpo. Destacou que, imediatamente após ciência do ocorrido, a equipe do Comitê do Itapoã, que atende a área do crime, realizou a busca ativa da vítima. Destacou, ainda, que a partir deste primeiro contato, todo um trabalho foi desenvolvido para que a vítima pudesse receber todo o suporte possível e necessário, após a alta médica, deixando registrada a sua gratidão a equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal – SEDES e a Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, que foram imprescindíveis para que se chegasse ao desfecho positivo referente a este caso. Informou, ainda, que após o acompanhamento da vítima em todas as etapas dentro do Distrito Federal, foi realizado um trabalho junto a uma rede social junto a terra natal da vítima, uma vez que esta optou por sair da área territorial de seu agressor, a fim de que pudesse ser realizado um acompanhamento e direcionamento em sua nova fase. Com a palavra, o Coordenador informou que muito ainda precisa ser feito para melhorar a comunicação entre os órgãos e que, de fato, um fluxo sólido e bem elaborado deve ser apresentado o quanto antes, a fim de evitar as recorrentes situações, onde faz-se necessário utilizar subterfúgios institucionais, tais como contatos pessoais de conhecidos de certos órgãos, a fim de se fazer valer os direitos e assegurar a integridade física das mulheres vítimas de violência do Distrito Federal. Corroborou com a afirmação feita anteriormente por sua colega, enfatizando novamente a necessidade iminente de se institucionalizar os fluxos e torná-los reais, pois na maioria dos casos que envolvem violência doméstica, as vítimas não possuem uma segunda chance, além de sempre se encontrarem em um estado de total fragilidade emocional e, muitas das vezes física, contando, apenas, com o Estado para poder lhes assegurar a própria vida. Destacou que os Comitês de Proteção à Mulher trabalham incansavelmente para realizar a busca ativa das vítimas de violência e tentativas de feminicídio, no intuito de tentar dar o melhor atendimento, acolhimento e encaminhamento às mulheres do Distrito Federal. A Secretária Giselle destacou o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Governo do Distrito Federal na prevenção à violência da mulher, mas reforçou o trabalho hercúleo da equipe da Subsecretaria de Proteção à Mulher em realizar a busca ativa quando necessário, pois, infelizmente, não se consegue abarcar a grande demanda atual. Frisou que faz-se necessário, de fato, ilustrar os fluxos, para que seja possível uma visualização séria e real das necessidades e falhas no processo de acolhimento e atendimento da mulher, além de facilitar a sua modificação e adequação. Após passou a palavra a Secretária Executiva, para que esta desse andamento na reunião, abrindo o momento para que os presentes pudessem dirimir suas eventuais dúvidas ou que fizessem suas considerações a despeito de tudo que fora apresentado. Entretanto, antes de passar ao debate, a Secretária Executiva pediu para fazer um adendo, no que se refere ao caso específico de São Sebastião, onde ao se deparar com o fluxo apresentado pelos membros do Comitê de Proteção à Mulher, percebeu que em muitos trechos há de se detalhar, por parte dos órgãos os fluxos internos referente aquela demanda. Além disso, destaca que a própria Secretaria da Mulher precisa trabalhar em alguns pontos específicos, principalmente no âmbito dos Comitês de Proteção à Mulher, pois estes necessitam ter uma atuação mais institucional e menos pessoal, pois em dado momento, devido à grande demanda, estes não conseguirão abarcar todas as variáveis de casos como o apresentado. Além disso, enfatizou que, apesar de não estar presente nenhum representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SESDF, acredita haver em cada hospital, ao menos uma assistente social, para que esta realize o atendimento da vítima de violência que dê entrada nas instalações hospitalares, e que esta consiga identificar as demandas e, após, repasse aos comitê, já com algum direcionamento, uma vez que estes não conseguirão estar presentes em todos os locais que ocorrerem algum tipo de violência contra a mulher. Destacou que os núcleos dentro dos hospitais precisam de um treinamento muito específico com relação a Rede Distrital, para que possa realizar o que o Comitê de Proteção fez no caso supramencionado, que na teoria não faz parte da missão deste equipamento. Enfatizou a importância da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, desenvolver fluxos no âmbito de sua atuação, nem que sejam gerais, para poderem constar no material, onde seja possível qualquer servidor entender e conseguir realizar o atendimento e encaminhamento. Outro ponto abordado, foi após a alta hospitalar das vítimas, pois no caso em comento, esta foi acompanhada pelo Comitê de Proteção, mas fato é que isso não será possível devido à crescente demanda. Sendo assim, é importante se pensar em uma estrutura como isso irá funcionar em casos semelhantes, em que seja necessária este translado de volta a residência, em qualquer região administrativa, para que esta mulher possa contar com este apoio de maneira institucionalizada. Por último, destaca que após o retorno à sua residência, a vítima necessitou ser transportada até a Rodoviária Interestadual, para que pudesse retomar a sua vida em outra localidade, necessitando de um apoio tático logístico da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, que prontamente atendeu a demanda, após contato do Comitê de Proteção. Sendo assim, fica evidente a necessidade de todos os presentes pensarem em institucionalizar estas demandas e desenvolver de fato fluxos eficazes e em conformidade com a realidade, a fim de que todas as mulheres do Distrito Federal possam contar com

um atendimento integral e funcional. Neste instante, a Major Dra. Andréia, destacou que o profissional médico que recebe a vítima de violência, tem até vinte e quatro horas após o atendimento, para informar a uma autoridade policial. Ressaltou que não tem conhecimento de como o Comitê de Proteção teve conhecimento do caso da vítima, trazido como exemplo, se foi através de busca ativa, rede sociais, autoridade policial ou por meio do próprio hospital que a atendeu, pois em muitos casos, as vítimas não chegam através de um órgão distrital, como Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ou Polícia Militar do Distrito Federal, podendo vir por meios próprios. Além disso, são diversas variáveis envolvidas nos casos, onde após atendimento médico, estas relatam violência sexual, violência contra menores ou idosos, sendo importante, sensibilizar os profissionais de saúde, através de cursos e materiais informativos, para que estes realizem os procedimentos operacionais padrão referente aquela demanda e, caso não haja um definido, que seja elaborado o quanto antes, pois se não for feito o atendimento adequado no momento em que se constata a violência, pode ser decisivo para que aquela vítima tenha uma chance real de sair o ciclo de violência ou não, onde é público e notório a dificuldade de se retirar esta em condições ideais, imagina se não houver o acolhimento, o acompanhamento e o direcionamento corretos. Destacou a importância da Secretária de Estado, Sra. Giselle, em reforçar esta demanda junto à representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, pois isso impacta diretamente no sucesso do fim do ciclo de violência e merece destaque e uma atenção redobrada no que tange a celeuma. Neste momento, a Secretária Executiva destacou que na reunião passada travou-se uma discussão em torno da notificação compulsória, inclusive com destaque de como seria possível atuar enquanto Rede Distrital, necessitando de respostas concretas da referida Secretaria de Estado, que, infelizmente não pode comparecer à reunião, mas é um ponto que precisa ser retomado, que ficou em suspenso, a pedido da própria Dra. Adriana, representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, pois não ficou claro de como a SES irá resolver internamente, mas esta precisa dar respostas concretas a despeito do assunto. Na sequência, foi concedida a palavra a Sra. Juíza de Direito, Dra. Fabriziane, que iniciou a sua fala externando a sua profunda felicidade em ver sendo esboçado um fluxo da Rede Distrital, mas também uma preocupação genuína no tocante ao objetivo real da elaboração deste documento. Assim, promove uma reflexão, acerca da elaboração deste documento, onde se estabelece se este deverá conter todas as informações possíveis para que toda e qualquer pessoa que o acesse, entenda e consiga dar o provimento adequado sobre aquele momento do atendimento, pois se este, de fato, for o mote da questão, será um trabalho de uma magnitude imensurável e não será possível a sua construção sem percorrer um longo e árduo caminho. Neste sentido, destaca que este plano seria o ideal e mais adequado, mas para tanto entende que só será de fato eficaz, se houver um alinhamento prévio entre os secretários das pastas e as pessoas de efetivo poder de decisão dos órgãos, pois de nada adianta os representantes estarem presentes nas Reuniões Distritais, entenderem todo o processo, darem suas contribuições, se, ao final, não terão como dar prosseguimento em seus órgãos por falta de legitimidade ou de acesso aos que a possuem. A Sra. Fabriziane, traz também como forma de reflexão, para ser desenvolvido em todos os ambientes dos órgãos ali presentes, o questionamento de que os encontros promovidos pelas Reuniões Distritais tratam de ideologia de gênero, onde na maioria das vezes não possuem o respeito e atenção necessárias para que suas agendas sejam cumpridas, inclusive, sendo descredibilizadas e entravadas nos mais diversos setores do organograma, em virtude de um pré-conceito histórico sobre o tema. Aproveitou para propor que a Secretaria da Mulher promovesse encontros e/ou reuniões formais junto aos órgãos, sobretudo com as três principais pastas, qual seja, Saúde, Educação e Assistência Social, pois são notoriamente as maiores dificuldades encontradas em todo o processo da sociedade, além de estarem sempre envolvidas, de alguma forma na cadeia evolutiva dos processos, a fim de que estas possam desenvolver de fato um trabalho factível e aplicável, como já existe com relação à Segurança Pública do Distrito Federal, que já se encontra em outro patamar de desenvolvimento, pois vem trabalhando, há algum tempo, na articulação do desenvolvimento deste tipo de trabalho no Distrito Federal, inclusive junto a Justiça do Distrito Federal, além de contarem com os mesmo representantes, o que traz estabilidade e consistência para os projetos. Destacou que este apontamento é de extrema importância e, até urgente, uma vez que se não for encampado, corre o risco de colocar a perder todo o trabalho desenvolvido, pois não há como haver uma continuidade do projeto, resultando em um processo repetitivo e pouco produtivo. Frisou que muitos órgãos, como a Saúde, já está trabalhando a algum tempo na elaboração de seus fluxos, citando a Rede TAV como exemplo, mas que trata-se de um trabalho hercúleo e que necessita de algo mais organizado e concreto para que não se perca no caminho e, assim, desperdice todo esforço em fazer algo que não terá resultados. Destacou que o maior desafio é fazer com que este trabalho extremamente difícil e cheio de desafios chegue de fato a todas as pessoas, pois há uma visão romântica de todo o processo, e nem sempre ou, quase sempre, o idealizado não será possível de ser realizado, pois em determinada situação o profissional não estará presente, ou acontecerá uma variável impossível de ser prevista, levando ao imprevisto e uma correção de rota em um caso específico. Reforça que, em especial na Saúde, a equipe multidisciplinar também devem agir de acordo com o que foi definido previamente nos trabalhos desenvolvido, não ficando a cargo tão somente da assistente social local, mas que infelizmente, esta não é a realidade, pois os profissionais não agem de acordo, retornando a premissa básica referente a constante e insistente capacitação, para que estes, inclusive, conheçam as possibilidades ofertadas pelo sistema, que em sua maioria, são ignoradas. Destaca que, o exemplo encampado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em promover um cronograma de capacitação de seus servidores, deveria ser tomado como base pela Rede Distrital, com possibilidade real de lançamento no primeiro semestre de dois mil e vinte e seis, a fim de oferecer aos servidores um

aprendizado constante e garantir a exiguidade de todo o trabalho desenvolvido pelos membros ali presentes, preservando todo o esforço engendrado na elaboração de fluxos. Frisou, ainda, que para todo o processo descrito logre êxito e seja de fato aplicado na prática, faz-se necessário que as chefias das pastas tenham conhecimento e apoiem a iniciativa, com ordens diretas, prazos de entrega bem definidos e comprometimento dos servidores responsáveis, pois na maioria dos casos, trabalhos belíssimos e extremamente bem elaborados são desenvolvidos, mas não são aplicados da maneira ideal, em virtude da falta de acompanhamento junto aos órgãos daqueles que atuam na ponta. Em um outro giro, a Sra. Fabriziane, questionou a despeito dos monitoramentos realizados pelos Comitês de Proteção, como por exemplo, se existe prazo pré-estabelecido para que estes sejam encerrados, o que fazer em caso das vítimas não aparecerem mais, tendo em vista que para a Justiça, de uma maneira mais abrangente, a maior dificuldade são com as vítimas não-colaborativas, onde mesmo com a identificação de fatores de risco graves, esta não consegue dimensionar os riscos, continuando no ciclo de violência. Tal ponto foi abordado, por entender a importância de se pensar no que deverá ser feito com relação as vítimas que procurarem os Comitês de Proteção e, que no processo, abandonem o atendimento, pois o monitoramento dos casos é algo relevante e de grau máximo para se obter o sucesso do processo. Neste momento, ressalta que, após uma breve análise dos fluxos apresentados pela Subsecretaria de Proteção à Mulher, já identificou diversos pontos a serem levados em consideração. Partindo da premissa de que todos os representantes dos órgãos da Rede Distrital ali presentes, tenham a motivação concreta de construir algo claro, simples e orgânico para ser utilizado por todas as pessoas que tenham acesso, cada caso apresenta muitas peculiaridades. Atenta para que, de alguma forma, os presentes possam dar suas sugestões, em especial a Sra. Laiane, pela sua vasta experiência no desenvolvimento deste tipo de projeto, a fim de que todos tenham um norte de como desenvolver uma elaboração correta dos seus fluxos em seus respectivos órgãos. Ressaltou que talvez a solução seja fazer algo mais enxuto, com somente as informações básicas de cada órgão, como acontece com o trabalho que foi desenvolvido no Riacho Fundo que, para muitos é algo pífio, mas que para quem não tem informação alguma, sirva perfeitamente para desenvolver um bom trabalho, levando-se em conta a exequibilidade da demanda em tempo hábil. Neste diapasão, a Dra. Adalgiza, pediu a palavra, a fim de complementar o que fora aventado pela Sra. Fabriziane, ressaltando que são muitas as preocupações em torno dos pontos abordados, que o Ministério Público tem como obrigação cobrar determinadas posturas e ações dos órgãos, para que se faça cumprir aquilo que fora proposto, tendo em vista ser o fiscal da lei. Reforçou que as normativas da Rede Distrital existem e devem ser cumpridas, destacando que os representantes tem que entender que esta reunião bimestral é o evento mais importante quando se fala de enfrentamento de violência contra a mulher, pois é onde os órgãos gestores deveriam se encontrar para deliberar, analisar, integrar e verificar onde estão as lacunas e as melhorias, construir algo referente a pauta. Ressalta que a Secretaria da Mulher tem, sim, o protagonismo na gestão junto ao Governo do Distrito Federal, tanto é que esta é a responsável pela coordenação da Rede Distrital, mas todos os demais tem um importante papel, e mais do que apresentar o fluxo, estes precisam estar incorporados, integrados e conversados. Voltou a frisar a preocupação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com relação a esta pauta, recomendando aos presentes que levassem este apontamento ao seus órgãos e conversassem com os seus gestores, para que na próxima reunião, as pessoas presentes, sejam, de fato, aquelas que foram designadas com os critérios estabelecidos e, não apenas enviadas aleatoriamente, somente para contar como presença. Ainda, no que tange ao funcionamento da Rede Distrital, observa-se que o Decreto, assim bem como o Regimento Interno, observa-se questões importantes que devem ser pensadas, como a formação da Comissão Executiva, para que esta atue junto com a Coordenação da Secretaria da Mulher, composta por integrantes-chaves, como membros da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Ministério Público do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, previsto no dispositivo legal, para que este grupo possa pensar em levar outras questões, como por exemplo, a construção de um fluxo em nível Distrital. Neste ato, aproveita para parabenizar a Coordenadora da Rede, Sra. Mariléia, pela iniciativa em trazer um fluxo desenvolvido, mas destaca que o trabalho deve ser em conjunto, onde todos estejam integrados e dispostos a colaborar com a sua construção, pois a Rede Distrital é uma coisa só e, não, órgãos independentes. Neste sentido, destaca que não há como separar os órgãos, delimitando até onde um começa e outro termina, uma vez que estes estão interligados e, necessitam desta integração, para, de fato, desenvolver um trabalho completo. Ressaltou, ainda que a porta de entrada pode ser, sim, o Comitê de Proteção, mas também pode ser uma UBS, uma Delegacia de Polícia, ou outro Órgão da Rede, até porque o novo equipamento é um dos muitos que integram a Secretaria da Mulher, que possui uma gama riquíssima de aparelhamentos, demonstrando, portanto, que a elaboração é muito mais complexa do que se imagina. Frisou também que, a estrutura de cada órgão que integra a rede Distrital é extremamente complexa em sua existência, sendo necessário se pensar em uma forma de se integrar estes sistemas, levando em consideração estas variáveis. Neste sentido, a Dra. Adalgiza, sugere, pela experiência com outras redes, como Gama e Santa Maria, e mais recentemente em Ceilândia, que conseguiram montar um fluxo, que pode não ser perfeito, mas que carrega em seu bojo, uma integração entre os órgãos, que em sua opinião, é o ponto mais importante de toda a construção. DRessaltou que há de ser ter um ponto de partida e que a melhor maneira de se fazer isso é, sem dúvida alguma, alçando mão do que preconiza o Regimento Interno, sendo necessário, portanto se pensar na possibilidade de se criar uma Comissão Executiva, ou de se criar um Grupo de Trabalho como preconiza o parágrafo primeiro do artigo terceiro. Ou caso seja mais fácil, em um primeiro momento, utilizar o material já desenvolvido e finalizado pelo grupo de Ceilândia como modelo, uma vez que

este está extremamente bem feito e rico em detalhes, além de ser o mais atualizado de todos os finalizados até hoje. Neste momento, a Dra. Ivonete, da Procuradoria Especial da Mulher, da Câmara Legislativa do Distrito Federal – PEM/CLDF, requereu um momento de fala, a fim de demonstrar a sua preocupação ao se deparar com um fluxo apresentado, de maneira vertical, onde os órgãos não foram consultados, soando um tanto impositivo. Além disso, destacou que foi feito um fluxo na Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que é um órgão bem menor do que desenvolver algo a nível distrital, mas que dois pontos foram levados em consideração no momento de sua elaboração, além do acolhimento e atendimento da mulher: o follow up desta mulher, ou seja, o que aconteceu com esta vítima após todo o atendimento, com algumas indagações a serem respondidas, tais como: ela foi atendida? Como ela saiu deste atendimento? Ela precisa de mais alguma coisa?; além disso, houve uma preocupação com os prazos a serem cumpridos, tendo em vista estes terem sido trazidos à baila pela equipe da Secretaria da Mulher, que afirmou que todo o processo é realizado via Processo Sei. Desse modo, a ilustre Dra. Ivonete questiona se existem prazos para que estes sejam retornado e/ou respondidos, lembrando que o tempo da justiça não é o tempo da vítima. Ressaltou, também, a dificuldade dos servidores dos órgãos em se fecharem em suas caixinhas, não conseguirem enxergar o problema de forma sistêmica, dentro de uma rede, pois não se disponibilizam a conversar entre si e buscar soluções pertinentes ao bem coletivo. Na sequência, foi passada a palavra para a Sra. Jéssica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, que iniciou a sua fala buscando complementar a fala da representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, destacando que a Secretaria de Educação vem engendrando esforços no tocante a integralização de algumas demandas do recorte de gênero junto aos órgãos e comitês dos quais participa, tais como o PPCM, mas que sua função técnica não é adequada para participar das reuniões da Rede Distrital, pois encontra-se longe da cadeia de tomada de decisões. Assim, entende que são muitas camadas de articulação a serem vencidas e, que muitas vezes no atendimento destas demandas, como quando estavam repactuando os compromissos em relação ao PDPM, esbarrou-se em uma dificuldade institucional, pois existia uma falta de compreensão de algumas subsecretarias, no que tange ao viés da universalidade na garantia de vagas. Destaca, ainda, que mesmo esta sendo uma premissa adotada pela Secretaria de Educação, não atende ao recorte de gênero, pois a violência de gênero tem uma expressão específica e distinta para cada caso. Frisa a importância de uma mobilização, enquanto rede para que haja uma conscientização da importância destas pautas, pois há um grande desconhecimento institucional, mas que entende ser limitado o poder de trabalho dentro dos órgãos, pela falta clara de pessoal. Importante salientar, a despeito da concretude da disponibilidade de pessoal e também do acesso institucional, onde a instâncias superiores dos órgãos deem a devida importância, uma vez que, enquanto servidora técnica, não há como desenvolver um trabalho que alcance as esferas responsáveis pelas resoluções daquilo que for trazido aos encontros. Antes de passar a próxima pauta, a Dra. Adalgiza, pediu a fala a fim de enfatizar junto à Secretaria da Mulher, Sra. Giselle, que, mais do que fiscalizar e monitorar, que são as funções inerentes do órgão, há uma vontade genuína de cooperação. Neste momento, solicitou que a Secretaria da Mulher pensasse em uma reunião, com a brevidade que o caso requer, para que fosse possível debater sobre a criação e consolidação da Comissão Executiva, uma vez que é uma demanda que consta no bojo do Regimento Interno, além de debater acerca da criação do Grupo de Trabalho, que seja o grupo condutor, pois este se faz imperioso para o efetivo desenvolvimento dos trabalhos. Aproveita para pedir que toda esta demanda conte em ata, pontuando que a Secretaria da Mulher não precisa responder de imediato, mas que faz-se mister pensar sobre o assunto, para que possa ter um encaminhamento e, quem sabe, em uma próxima reunião, seja possível ter a presença de outras secretarias, com pessoas com capacidade de tomada de decisão, para criar o grupo condutor, para que de fato se possa concretizar este passo-a-passo. Destacou, ainda, relevância de se ter um mapeamento, pois é uma fase inicial e crucial para que todo o trabalho se desenvolva, mesmo que este vá sofrer melhorias ao longo dos próximos meses. Com a palavra a Sra. Laiane, agradece pela apresentação da proposta do Fluxo da Rede, destacando que acredita ser necessário um primeiro passo para que se possa desenvolver um trabalho, até que se chegue a versão final, pois este tipo de atitude gera um sentimento de que é possível a sua realização. Além disso, destacou que somente com estas pequenas entregas iniciais se faz possível analisar e criticar, com o objetivo de se aprimorar até que se chegue as versões finais. Aproveitou para ressaltar que, tanto o Ministério Público como o Tribunal de Justiça, vem propondo um caminho a ser trilhado. Ressaltou que na reunião de hoje, foi trazido a sugestão da Rede de Ceilândia, que também deu um passo à frente no que se refere a construção de fluxos, já estando em um estágio mais avançado no que tange a elaboração. Destacou que estes trabalhos estão sendo incentivados em todo o Distrito Federal por parte do Ministério Público, não como protagonista, mas como colaborador e incentivador. Lembrou que todas as vezes que o Ministério Público busca um território no Distrito Federal para desenvolver um trabalho desta magnitude, sempre tem como premissa básica o trabalho coletivo, o que leva a correção das falas anteriores de alguns colegas, em dizer que os fluxos são do órgão, quando, na verdade, estes são de todos os envolvidos no processo, que conta, apenas com a sua participação. Ressalta que não adianta se ter um documento, uma entrega de um fluxo, se este realmente não for útil e aplicável no dia a dia das pessoas. Destacou que, assim como a Sra. Fabriziane, o fluxo desenvolvido no Riacho Fundo, a seu ver é algo simples e até bem incompleto, pois esta possui um entendimento mais aprofundado da dinâmica diária do que de fato acontece, além de ser algo familiar pela sua participação em toda a sua construção, ela também possui este sentimento. Neste sentido, destacou que, o que o Ministério Público propõe é construir algo, não para as pessoas que participam do processo, presentes nas reuniões da Rede Distrital, mas, sim, para as

pessoas que estão nos territórios, atendendo as mulheres vítimas do Distrito Federal, e muitas vezes, também para os profissionais que estão chegando agora nos equipamentos, tendo em vista a alta rotatividade de servidores junto ao Governo do Distrito Federal. Aproveitou, também para, mais uma vez reforçar a importância da construção do fluxo, ressaltando que o Ministério Público tem proposto nos territórios, e tem sido um sucesso, um caminho a ser trilhado, que já foi proposto e iniciado nas reuniões da Rede Distrital, pois em termos de metodologia é, em um primeiro momento, uma apresentação dos fluxos para se conhecer o que já existe, que foi entregue pela Coordenação de Rede, e mapear o que existe em termos de serviços e instituições, que também foi entregue com a elaboração do E-book, que está muito bem elaborado e construído, mesmo necessitando alguns ajustes. Além destes dois pontos, informou que também vem sendo sugerido nos territórios que se estabeleça um grupo de trabalho, independente da sua nomenclatura, mas que possuam representantes de todas as Secretarias de Estado, com a responsabilidade de, juntos, construir os fluxos, propondo a metodologia, acompanhando toda a construção, até que se tenha um trabalho definitivo e revisado a ser entregue. Por fim, ponderou que algumas etapas já estão em andamento, conforme pode ser avaliado durante toda a apresentação da Rede, faltando, efetivamente, a instauração do grupo condutor. A Sra. Leticia, pediu um momento de fala no intuito de concordar com o que fora aduzido pelo Ministério Público, no que tange a metodologia, pois acredita que é de suma importância que se tenha algo, minimamente esboçado, para que de fato seja possível fazer colocações, ponderações críticas e, assim, a partir do que foi apresentado, refine-se até a fase de um resultado satisfatório. Neste sentido, parabeniza a equipe da Coordenadora, Sra. Mariléia, pela iniciativa, trazendo um material com o mapeamento do processo que já existe hoje dentro do Comitê de Proteção, e a sugestão foi que cada um trouxesse o mapeamento dos processos que já existem dentro das suas Secretarias, para que, com isso, seja possível criar um Grupo Executivo e este consiga tomar decisões e realizar melhorias baseado no que já existe. Com a palavra, a Secretária Executiva indaga o Ministério Público para que esta informe quem são as pessoas no territórios que participam dos grupos condutores. A Sra. Laiane informou que varia conforme o território, pois em alguns optam por fazerem grupos menores, mas que no geral são formados por representantes de cada uma das Secretarias. Ressaltou que tudo depende do interesse em se ter uma representatividade e que este deve ser o mote ao se definir este tipo de grupo de trabalho, pois, apesar de ser mais desafiador o trabalho envolvendo um maior número de componentes, este ganha uma maior legitimidade. Entretanto, para que todas as Secretarias e órgãos de Governo se sintam incluídas ao processo de construção, faz-se imperioso dar a oportunidade para que todos estejam presentes, cabendo a eles a decisão do pertencimento. Neste momento, no intuito de complementar a fala, a Dra. Fabriziane, aduziu que no Riacho Fundo formou-se um grupo, que recebeu o nome de “núcleo duro” da Rede, pois como cada local possui as suas particularidades, quem irá participar do processo são aquelas pessoas que normalmente e naturalmente se mostram mais presentes e estão à frente do desenvolvimento dos trabalhos. Assim, ressaltou que pode ser tanto um diretor ou uma técnica, mas a premissa básica para o sucesso é que seja alguém que possua os conhecimentos necessários, tanto práticos como teóricos, para agregar valor ao grupo. Neste diapasão, a Dra. Adalgiza, asseverou que em termos de Rede Distrital, por se tratar da “rede mãe” das redes, onde são discutidas questões específicas e de alta complexidade, talvez seja interessante que o núcleo condutor ser composto com um representante de cada secretaria, uma vez que a ideia é conseguir trabalhar com a realidade da Rede Distrital, não cabendo comparação com as redes dos territórios, que tratam de questões locais, sendo possível ter uma representatividade mínima para a sua existência e desenvolvimento de projetos. Diante de todo o exposto, a Secretária Executiva, a fim de dar um encaminhamento, frisou que é preciso retornar enquanto coordenação da rede e pensar exatamente que tipo de fluxo se é possível trazer, em um primeiro momento, pois devido a sua complexidade, pode acontecer de não se conseguir algo tão minucioso e completo, mas entende a necessidade de talvez se definir etapas para acontecer esta entrega. Ponderou que já houve uma tentativa de apresentação do fluxo no ano de dois mil e vinte e três, mas que não foi possível um grande avanço, devido as dificuldades estruturais, mas que foi possível a entrega do mapeamento, mesmo que ainda necessite mais uma revisão por parte de cada órgão que integra a Rede Distrital, inclusive verificando se o tipo de informação que consta no E-book é a correta ou se necessita de ajustes, principalmente dos órgãos convidados, pois como este será público, há de se pensar o que é interessante de fato constar, uma vez que haverá uma divulgação nos meios de comunicação destas instituições que não pertencem ao executivo do Governo do Distrito Federal. Destacou, ainda, que a Secretaria da Mulher, conforme disse anteriormente a Coordenadora, Sra. Mariléia, já realizou reuniões com seis secretarias, no sentido de orientar no que é preciso caminhar, qual o cronograma de trabalho, e também qual o objetivo que se quer alcançar. Destacou que foram estas reuniões, basicamente de aproximação, onde se buscou um maior entrosamento entre os órgãos para se tentar entender o que aquela secretaria faz, qual a sua missão e projetos, que foi possível finalizar o E-book. Informou, ainda, que a Secretaria da Mulher pretende realizar as reuniões com as demais secretarias, visando concluir todos os órgãos que fazem parte da Rede Distrital. Destacou que, até a próxima reunião bimestral da Rede Distrital, a Secretaria da Mulher já deve trazer todo o mapeamento de tudo que foi realizado e quais demais etapas que faltam. Ainda no sentido de complementar tudo que foi tratado a respeito do fluxo, a Dra. Adriana, ponderou que é importante levar em consideração que este se inicie a partir das portas de entrada, pois cada uma delas tem suas peculiaridades e, portanto, um caminho diferente, não sendo possível criar apenas tomando como única opção o Comitê de Proteção. Também destacou que muitos são os fluxos existentes em cada órgão, podendo estes serem aproveitados e readequados, no intuito de poupar trabalho. Retomando a palavra, a Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal,

informou que, pelo avançar da hora, a pauta referente a apresentação da Devolutiva da Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, será apresentada, oportunamente, na próxima edição da Reunião Bimestral da Rede Distrital, agradeceu pela imensa colaboração de todos, destacando a importância da participação ativa de cada um dos integrantes ali presentes, passando a palavra para que a Secretaria Executiva pudesse dar um recado final. Assim, a Secretária Executiva, Sra. Jackeline, informou a Rede Distrital que a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal está trabalhando na 5ª (quinta) Conferência Nacional de Políticas para Mulheres em parceria com o Ministério. Informou que as Conferências Livres já estão acontecendo nas entidades que tenham interesse de participar. Destacou que a Conferência Distrital será realizada nos dias vinte e três e vinte e quatro de agosto, sendo interessante a participação de todos os presentes. Frisou que ainda estão sendo fechadas com o Ministério a questão das Conferências Regionais e, também, como estas irão acontecer, pois como no Distrito Federal, diferentemente do restante do país, existem Territórios, então está sendo realizada uma adaptação e a Secretaria da Mulher aguarda orientações, mas informa que assim que estiver disponível serão repassadas ao grupo da Rede Distrital, pois acredita ser de suma importância a participação ativa dos seus integrantes. Destacou que esta participação nesta Conferência se faz importante também, pelo fato da última ter ocorrido em dois mil e dezesseis, além de ser um início para a elaboração do novo Plano Distrital de Políticas para Mulheres – PDPM. Após sua fala a Secretária Executiva retornou para a Secretaria da Pasta, onde esta, mais uma vez agradeceu a presença de todos, destacou que a Secretaria da Mulher vem utilizando com bastante frequência a Inteligência Artificial, que vem ajudando de maneira significativa os trabalhos desenvolvidos, além de ter estudos voltados neste sentido. Destacou que os E-books impressos foram uma iniciativa para que todos tivessem em mãos o seu exemplar e pudessem fazer as suas considerações e correções, que serão aguardadas pela Secretaria da Mulher, no intuito de seguir com o desenvolvimento do projeto. Nada mais havendo a tratar, a Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Ana Eliza, Assessora, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres - COGDM, da Subsecretaria de Proteção às Mulheres – SUBPROTM - SMDF, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

ATA DE REUNIÃO DA REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

REUNIÃO DA REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, instituída pelo Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021.

Assunto: Reunião Extraordinária da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – Apresentação e deliberação sobre o PDCV-MULHER.

1. Data, Horário e Local

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, às 14h, nas dependências da Sede II da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco P, 1º subsolo, foi realizada reunião extraordinária da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, conforme convocação constante do Ofício Circular nº 27/2025 – SMDF/SUBPROTM/CORPROMV.

2. Participantes

Registrada a presença de representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:– Secretaria de Estado da Mulher do DF;– Secretaria de Estado de Saúde do DF - ausente com justificativa do despacho 189582022.– Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF;– Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF;– Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF;– Secretaria de Estado de Educação do DF;– Polícia Militar do Distrito Federal;– Polícia Civil do Distrito Federal;– Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

3. Ordem do Dia

Apresentação, análise e deliberação sobre o Plano Distrital de Combate à Violência contra a Mulher – PDCV-MULHER (2025–2034), incluindo o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.899/2024.

4. Apresentação do Plano

Ivan Martins e Siqueira Siqueira e Adjalma Dias Maia A Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da SSP/DF apresentou o conteúdo completo do PDCV-MULHER, destacando os seguintes pontos:

4.1 Estrutura Geral

– Diagnóstico atualizado sobre a violência contra a mulher no DF;– Metodologia baseada em planejamento estratégico, fatores críticos de sucesso e ciclo PDCA;– Adequação às determinações legais vigentes (Lei nº 14.899/2024; Lei nº 14.316/2022);– Alinhamento à Meta 4 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

4.2 Componentes do Plano

– Metas de resultado para 2025–2034;– Ações estratégicas organizadas por eixos e tipologias de violência;– Metas específicas para violência doméstica e familiar e para demais formas de violência;– Governança institucional com instâncias estratégica e executiva;– Ciclos de implementação com marcos definidos;– Diretrizes de financiamento e portfólio de iniciativas;– Indicação de próximos passos, incluindo detalhamento de indicadores em 09/01.

5. Pontos de Análise

Conforme Informação Técnica nº 2/2025 – SSP/GAB/AGEPRO, foi solicitado aos órgãos presentes:

– manifestação sobre as iniciativas sob responsabilidade de cada pasta;– conferência dos nomes dos representantes e pontos focais;– identificação de eventuais erros no texto;– apresentação de sugestões de melhoria.

Ajustes sugeridos pela SEDES:

Meta 1: só tem a iniciativa 07, e está ok. Sem observações de minha parte.

Meta 08: Sugiro suprimir a iniciativa 06, porque ela apenas repete a iniciativa 7.

Mas é necessário corrigir o texto da iniciativa 07 para: “Implantar Programa Intersetorial de Formação Continuada em Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no âmbito da Política de Assistência Social.”Manter o indicador da inciativa 07: “quantidade de capacitações realizadas”.

Meta 10: A inciativa 09 está correta. Porém é necessário corrigir o nome do responsável que está escrito “DESES” e o correto é “SEDES”.

Ajustes pela Secretaria de Saúde

Meta 8 - Ajustar indicador - Número de capacitações realizadas.

Meta 10 - Ajustar iniciativa - Implementar a terceira dimensão do cuidado da Linha de Cuidado para Atenção às Pessoas em Situação de Violência: Notificação das violências.

Ajustar indicador - número de notificações de violência contra a mulher no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN

Meta 13 - ajustar Indicador - “Número de atendimentos realizados pelos Centros de Especialidades para Atenção às Pessoas em Situação de Violência - CEPAV da SESDF.”

Ajustar o segundo indicador: Número de campanhas de prevenção realizadas.

Além desses ajustes foram discutidas as dificuldades para o desdobramentos dos indicadores e a SSP se prontificou a disparar circular com as fichas de detalhamento e facilitar a mobilização (descrição, medição inicial, metas anuais e fórmula de cálculo até o prazo estipulado).

Como o Plano já tinha sido abordado e discutido com cada representante não houve mais necessidade de esclarecimento ou levantamento de dúvidas a respeito.

6. Deliberação

Após as discussões, registrou-se aprovação do Plano Distrital de Combate à Violência contra a Mulher – PDCV-MULHER (2025–2034) por consenso das representantes presentes.

Ressalte-se que a Secretaria de Estado de Saúde do DF, nao esteve presente mas fez seus apontamento previamente e concordou com o documento no despacho 189582022, o que gerou unanimidade de aprovação.

Encaminhamentos:

Ficou consignado que a aprovação ocorre sem prejuízo da incorporação de ajustes de texto, correções e diagramações em curso, conforme necessidades identificadas durante a consolidação do plano e o detalhamento posterior de indicadores.

Além disso, esse material compõe a versão I do plano que poderá ser atualizado conforme o fluxo de gestão do Plano previsto.

Compromisso firmado em assinar a presente ata até o dia seguinte à reunião;

Realização de reunião com a rede na próxima semana para apresentar o plano e discutir o processo de atualização para os demais órgãos componentes da rede;

Disponibilização das fichas para detalhamento dos indicadores pela SSP/DF;

Devolutiva das fichas de detalhamento dos indicadores, devidamente preenchidas pelos órgãos, até dia 09 de janeiro de 2026.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h. Eu, Ivan Siqueira lavrei a presente ATA, que será juntada aos autos e assinada pelos(as) representantes presentes.

ATA DE REUNIÃO DA REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

REUNIÃO DA REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, instituída pelo Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021.

Ata da Reunião Extraordinária da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no dia 29 de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze hora e quinze minutos, na Sede II da Secretaria de Estado da Mulher (SMDF), Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco P - primeiro subsolo. A reunião teve como objetivo de deliberar sobre a Construção e Pactuação do Modelo Distrital para o enfrentamento da violência contra a mulher, abrangendo: a) Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei Federal nº 14.899/2024). b) Plano Distrital de Combate à Violência contra a Mulher. A reunião, dirigida aos Órgãos Governamentais integrantes da Rede, contou com a presença dos seguintes representantes: Jackeline Domingues Aguiar, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher (SMDF), Luana Maia da Silva, Subsecretária de Proteção à Mulher (SUBPROTM – SMDF), Máira Barbosa de Castro (SUBEV - SMDF), Mariléia Silva de Paula, Coordenadora da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência (SUBPROTM – SMDF), Alex Weller Magalhães Adriana Ferreira Coelho Loide – Secretaria de Estado de Educação (SEE), Jéssica Franco de Carvalho, Luene Garcia, Secretária de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS),Cel. Renata Braz das Neves Cardoso, Polícia Militar (PMDF), Ivan Siqueira, Área de Gestão/Planos Institucionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/DF), Adjalma Maia, Equipe de Planejamento/Metodologia (SSP/DF), Rosineire de Araújo Silva Sá, Coordenação de Proteção da Mulher (SSP/DF), Gisele Padeão, Delegacia da Mulher - Polícia Civil (PCDF), Elizabeth Maulaz, Coordenação de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF), Loyde Cardoso Santos, Assessora da Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Luene Garcia da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS), Maria das Graças C. dos Santos do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF). A Secretária Executiva, Sra. Jackeline Domingues Aguiar, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos os representantes, declarando oficialmente aberta a sessão. Em seguida, solicitou uma breve rodada de apresentações de nome, cargo e órgão.

A Secretária Executiva esclareceu que, devido à urgência de prazos e à necessidade de definições objetivas, a reunião seria direcionada exclusivamente aos Órgãos Governamentais da Rede. A Secretária Jackeline apresentou os dois instrumentos em pauta: Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei Federal nº 14.899/2024); Coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher (SMDF). Avaliado pelo Ministério das Mulheres (MM). Plano Distrital de Combate à Violência contra a Mulher: Condicionante para recebimento de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Coordenado pela Secretaria de Segurança Pública do DF (SSP/DF). Avaliado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A Secretária também informou sobre a notificação do Ministério Público referente à construção/atualização de fluxos intersetoriais (Decreto Distrital de 2021), tema que será retomado em reunião futura da Rede ampliada. O Sr. Ivan Siqueira (SSP/DF) e o Sr. Adjalma Maia (SSP/DF) apresentaram o histórico normativo e a leitura técnica das exigências federais, destacando o risco de bloqueio de repasses por falta de planos regulares. Marco Legal: Leis Federais nº 13.756/2018 (FNSP) e nº 14.899/2024 (Política Integrada e Plano de Metas). Decretos Distritais: Decreto de jan/2024 (atribui à SMDF a coordenação distrital do Plano de Combate) e Decreto nº 42.808/2021 (institui a Rede Distrital de Proteção). Diferenciação dos Instrumentos (Consenso Técnico):

Instrumento	Abrangência	Vigência/Revisão	Coordenação	Avaliação	Foco
Plano Distrital de Combate	Ampla (todas as formas de violência)	Estruturante e contínua	SSP/DF	MJSP	Diretrizes e Condicionante FNSP
Plano de Metas (Lei 14.899/2024)	Focalizado (violência doméstica familiar)	Decenal (2025–2034) com revisões bienais	SMDF	Ministério das Mulheres	Metas mensuráveis e indicadores

A estratégia pactuada é a elaboração de um Documento Único, de autoria conjunta SMDF–SSP, para consolidar os esforços, contendo monitoramentos separados: Anexo I – Plano de Metas (Lei 14.899/2024): Metas 1 a 11 (focalizadas em violência doméstica/familiar). Anexo II – Demais Formas de Violência (Plano de Combate): Metas 12 a 18. Obrigatoriedade: As metas do Plano de Metas são obrigatórias para órgãos de segurança pública. Para os demais órgãos, a adesão é facultativa, exceto para os compromissos transversais de capacitação/formação. Ciclos de Implementação: O plano será executado em cinco ciclos bienais (2025–2026, 2027–2028, 2029–2030, 2031–2032, 2033–2034). O Sr. Ivan Siqueira (SSP/DF) apresentou o modelo padrão (validado em outros instrumentos de segurança pública) contendo: Fundamentação Legal, Objetivos, Princípios, Metodologia, Diagnóstico (SSP), Governança, Monitoramento/Avaliação, Indicadores, Orçamento e Vigência. Ações Estratégicas: O plano será estruturado em Oito Ações Estratégicas (ex: capacitação/formação, atenção/apoio às vítimas, tratamento ao agressor, etc.), das quais derivarão os quadros de metas e iniciativas. Princípio Orientador: Priorizar a essencialidade e simplicidade, utilizando o que já existe e é mensurável (planos setoriais, PPA, rotinas administrativas). A SSP/DF apoiará a modelagem de indicadores quando necessário. Exemplo Prático (Meta 7 – IML): Manutenção e ampliação de horários de funcionamento do IML (a PCDF confirmou que já opera 24h). Indicadores sugeridos: tempo médio de atendimento pericial e índice de satisfação do usuário. A Sra. Jackeline (SMDF) reabriu a palavra para perguntas, reforçando a urgência de prazos para aprovação na Rede ampliada e submissão aos Ministérios até 31/12/2025. Ivan Siqueira (SSP/DF): Destacou os impactos orçamentários da não apresentação e propôs reuniões on-line individuais de tira-dúvidas (30–60 min por órgão). Sr. Adjalma (SSP/DF): Detalhou a estrutura do plano/anexos e a vigência decenal com revisões bianuais. Sra. Gisele Padeão (PCDF): Pontuou a necessidade de ajustes finos nas iniciativas e indicadores devido às especificidades do âmbito policial. Elizabeth Maulaz (SES/DF): Registrou que a saúde já possui planos e metas e solicitará adequações redacionais para aderência ao âmbito sanitário (ênfase em violências sexuais e notificação). Sra. Maria das Graças (CBMDF): Questionou o alcance das metas em relação ao atendimento externo versus atendimento interno (público militar). Sra. Luene Garcia (SEJUS): Destacou a importância de ações integradas permanentes, como o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. Sra. Rosineide (SSP/DF): Reforçou a necessidade de ações permanentes regulamentadas para evitar descontinuidade por troca de gestão. Ficaram definidos os seguintes pontos e o cronograma a ser seguido:

Etapa	Responsável	Prazo	Detalhes
Modelo de Documento	SMDF–SSP	Imediato	Adotar plano único com dois anexos (Anexo I: Plano de Metas; Anexo II: Plano de Combate).
Envio Circular/Orientações	SSP/DF	31/10/2025	Circular com Q&A, exemplos, link de Google Forms e quadro-modelo.
Indicação/Atualização de Pontos Focais	Todos os Órgãos	31/10/2025	Nome, e-mail institucional e telefone/WhatsApp (no Forms ou na lista de presença).
Reuniões on-line de Tira-Dúvidas	SSP/DF Órgãos	+ 05–06/11/2025 (tarde)	Atendimentos individuais por órgão, com agenda a ser enviada na circular.
Preenchimento das Metas no Forms	Todos os Órgãos	até 07/11/2025	Inclusão de iniciativas, ciclos e indicadores.

Reunião Extraordinária com representantes governamentais	SMDF (Coord.)	08-09/11/2025	Apresentação e aprovação do plano.
Reunião Ampliada da Rede Distrital (Validação)	SMDF (Coord.)	10–14/11/2025	Apresentação e aprovação do plano.
Submissão aos Ministérios (MM e MJSP)	SMDF/SSP	até 17/11/2025	Conforme orientações federais.
Ato Normativo: Decreto do Governador	GDF	até 31/12/2025	Encaminhamento para aprovação.
Governança e Monitoramento	Rede (Dec. 42.808/2021)	Contínuo	Monitoramento bial com relatórios e revisões.
Comunicação/Fluxos	Rede	Reunião futura	Reforçar fluxos intersetoriais (determinação do MP).

O Sr. Ivan Siqueira (SSP/DF) disponibilizou seu número de WhatsApp: (61) 9 8125-1039, para esclarecimentos durante a elaboração dos Planos e metas. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Jackeline Domingues Aguiar agradeceu a presença de todos(as), reforçando o compromisso institucional com o cumprimento dos prazos e a execução monitorada das metas, e encerrou a reunião. Sem mais informações a acrescentar, a reunião foi encerrada às 17h. Nada mais a ser tratado, eu, Cleonice P. Paixão, lavrei e datei a presente ata, a qual vai por mim assinada.

ATA DE REUNIÃO DA REDE DISTRICTAL DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

REUNIÃO DA REDE DISTRICTAL DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, instituída pelo Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021.

No dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no edifício Anexo do Palácio do Buriti – 16º andar – Sala de Inovação, com as seguintes pautas: fluxo de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar em cada órgão que compõe a rede distrital; direcionamento das discussões sobre a atuação da rede; melhoramento das práticas de atendimento; apresentação de quatro estudos de casos reais, sendo três de tentativa de feminicídio nas regiões de sobradinho, águas claras e ceilândia, e um de feminicídio ocorrido no sol nascente, região de ceilândia, todos atendidos e acompanhados pelos respectivos comitês de proteção à mulher. Iniciada a reunião, estavam presentes, a saber: Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal – SMDF, Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal - SMDF, Sra. Luana Maia, Subsecretária, da Subsecretaria de Proteção à Mulher - SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal - SMDF, Sra. Máira Barbosa de Castro, Subsecretária Substituta, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – SUBEV, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal - SMDF, Sra. Márcia Letícia de Souza Campos, Subsecretária Substituta, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres – SUBPM, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal - SMDF, Sra. Priscila Sousa, Subsecretária Substituta, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política – SUBATPP, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal – SMDF, Sr. Will Godoy Rodrigues, Assessor Especial, da Assessoria de Políticas Públicas Para Homens - ASSESPH, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal - SMDF, Sra. Letícia Araújo, Secretária Executiva, do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal - SMDF, Sra. Mariléia de Paula, Coordenadora, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência – CORPROMV, da Subsecretaria de Proteção à Mulher – SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal - SMDF, Sra. Cleonice Pereira Paixão, Diretora, da Diretoria de Articulação da Rede – DAR, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência – CORPROMV, da Subsecretaria de Proteção à Mulher - SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal - SMDF, Sra. Ana Eliza Camargo Chacel, Assessora, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres - COGDM, da Subsecretaria de Proteção às Mulheres – SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal – SMDF, Sr. Uriel Rodrigues Gomes, Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres - COGDM, da Subsecretaria de Proteção às Mulheres – SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal – SMDF, Sra. Adriana Ferreira Coelho Lodi, Convidada, da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal – SEDF, Sra. Gilce Sant’anna Teles, Titular, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal – SEJUS, Sra. Elizabeth Maulaz Lacerda Ferreira, Convidada, da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal – SES, Sra. Loyde Cardoso Santos, Titular, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal – SEDES, Dra. Rosineide de Araújo Silva Sá, Suplente, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal – SSP/DF, Tenente Coronel Jaqueline Oliveira, Convidada, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, Sra. Andreia Cristina Arantes de Sousa, Suplente, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, Tenente Coronel Renata Braz Cardoso, Convidada, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, Major Joel Cordeiro Raphael, Convidado, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, 1º Tenente Carolina de Faria da C. Macedo, Convidada, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, Dra. Adriana Romana Dolis Bierings, Titular, da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, Dra. Rafaela Ribeiro Mitre, Titular, da

Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, Sra. Laiane Vasconcelos Leão Velame, Convidada, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios – MPDFT, Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Fabriziane Figueiredo Stellet Zapata, Titular, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, Dra. Thays Braga Babilônia Faria dos Santos, Convidada, da Procuradoria Especial da Mulher, da Câmara Legislativa do Distrito Federal – PEM/CLDF, Sra. Ana Paula Pinheiro, Diretora de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Governo do Distrito Federal – SEAC. Estavam ausentes injustificadamente os seguintes representantes: Sra. Rejane Parente Lucas, Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal – SMDF, Sra. Kelle Cristina Teixeira Gomes Lima, Titular, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal – SEPD/DF, Sra. Juliana Moreira Lemos, Suplente, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal – SEPD/DF, Sra. Adriana Macêdo e Souza, Titular, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Governo do Distrito Federal, Sra. Samira Fernandes Nogueira, Suplente, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Governo do Distrito Federal. Os presentes supramencionados, conforme chegavam ao evento, eram recepcionados pelos servidores da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, responsável pela organização e coordenação da reunião, ratificando a listagem de presença anexa, além de receberem o material institucional. O cerimonial acompanhou os presentes aos seus respectivos lugares que, na sequência, aguardaram a presença das autoridades representantes da Secretaria de Estado da Mulher para dar início oficialmente ao evento. Transcorrido o tempo necessário para que todos fossem acomodados em seus respectivos lugares, a presença da Secretária de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, foi anunciada que, tomando seu lugar à mesa, deu boas-vindas aos presentes, agradecendo imensamente a presença de cada membro, representante, convidado e servidor, na 2ª Reunião Ordinária da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do ano de dois mil e vinte e cinco, dando como aberta oficialmente a sessão. Por conseguinte, a Secretária solicitou aos presentes que se apresentassem nominalmente, informando a sua posição frente ao órgão que representava, a fim de facilitar a interação entre todos, tendo em vista às mudanças substanciais nos membros que compõem a Rede Distrital, além de se fazerem presentes alguns convidados dos órgãos pela ausência de seus titulares e suplentes. Após as devidas apresentações, a Secretária informou que houveram algumas alterações na dinâmica da Reunião Distrital, a fim de garantir um maior aproveitamento das pautas propostas. Neste diapasão, a Secretária comunicou aos presentes que a reunião se iniciaria com a fala da Subsecretária de Proteção a Mulher da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Luana Maia, a despeito do Comitê de Proteção à Mulher, novo equipamento público disponibilizado pela Secretaria da Mulher, além da sua equipe percorrer sobre os casos de sucesso selecionados e disponibilizados no material distribuído, como forma de ilustrar a magnitude do trabalho realizado e todos os desafios enfrentados na prática diariamente pela equipe da Subsecretaria de Proteção à Mulher da Secretaria da Mulher. Acrescentou que, além dos Comitês, a pasta da Subsecretaria de Proteção à Mulher também abarca a Rede de Articulação, responsável por todo trabalho de mapeamento da Rede Distrital e Social no Distrito Federal. Por fim, frisou que em alguns casos só há o atendimento destas mulheres ou seus parentes pelo fato desta subsecretaria contar com a busca ativa para poder acolher e dar um atendimento adequado. Neste momento, deu sequência à reunião passando a palavra à Secretária Executiva, Sra. Jackeline Domingues Aguiar, que agradeceu a presença de todos e deu início as suas considerações. A Sra. Secretária Executiva iniciou destacando, mais uma vez, a fala da Secretária, no que se refere a mudança na dinâmica da Reunião e informou que foram trazidos três casos reais para serem apresentados, a fim de que estes possam ser analisados pelos presentes, trazendo mais realismo para que todos possam perceber o perfil das pessoas que buscam os equipamentos da Secretaria da Mulher, em específico os Comitês de Proteção à Mulher. Além disso, o objetivo da análise destes casos também foi mostrar que a Rede funciona, apesar de não haver um fluxo definido de cada órgão a ser seguido ou uma oficialização dos procedimentos a serem seguidos. Apontou, ainda, que independente do canal junto aos órgãos e equipamento disponíveis para resolver as questões destas mulheres, estes estão sendo usados e a rede vem funcionando. Entretanto, muito ainda precisa ser ajustado e muitos são os desafios enfrentados, mas que sem dúvidas o maior de todos é buscar definir uma forma de padronizar o atendimento, a fim de facilitar e agilizar o alcance a essas vítimas. Reforçou que cabe aos presentes definirem quais os canais que serão utilizados e como será feita esta interação entre os órgãos. Esclareceu que tem ciência de todos os problemas enfrentados por cada um dos órgãos ali presentes e, devido a isso, entende perfeitamente que não é uma tarefa fácil, mas que estes devem ver a melhor maneira de conseguir mapear e definir os fluxos. E mais uma vez, destacou que o intuito de trazer os estudos de casos foi exatamente ilustrar onde estão os maiores gargalos enfrentados. Logo após, a Secretária Executiva deu início a leitura dos casos, fazendo alguns apontamentos, principalmente no que tange ao apoio do órgãos ali presentes e quais as dificuldades enfrentadas para solucionar as demandas, sempre reforçando ser de suma importância que todos os órgãos estejam alinhados e com os seus fluxos definidos para que, de fato, seja possível desenvolver um trabalho eficiente e eficaz. Além disso, destacou que a orientação da Subsecretaria de Proteção à Mulher aos Comitês, com o respaldo da Secretaria da Mulher, não é somente de atender as vítimas, mas de acompanhá-las por todo o processo, até que este esteja encaminhado o suficiente dentro de todo o processo de atendimento a ponto de ser possível depreender que naquele momento não há mais o que ser feito e que aquela mulher esteja totalmente respaldada. Durante a análise de um dos casos, a Secretária Executiva ainda destacou que a vítima

conseguiu ser encaminhada para atendimento imediato e em alguns órgãos ela estava na fila de espera, e que é este tipo de fluxo que deve ser fechado na Rede, pois a Rede Distrital quando foi criada pelo Decreto do Governador foi nomeada de Rede de Proteção às Mulheres exatamente para que os seus integrantes entendessem a dimensão da sua importância e trabalhasse em prol destas mulheres que estão em uma situação de extrema vulnerabilidade. Frisou, ainda, que ao seu ver, é necessário engendrar esforços para evitar que estas mulheres fiquem esperando por atendimento, pois este tipo de situação claramente vai contra o que preconiza o decreto, colaborando para que esta seja revitimizada. Mais uma vez, ressaltou a importância dos órgãos em verificar a possibilidade de montar seus fluxos, mesmo com todas as dificuldades conhecidas, a fim de cumprir o seu papel no que fora proposto, pois, ao contrário, as reuniões bimestral se resumirão em objetos de discussões infundáveis e nada será efetivamente colocado em prática. Lembrou que, os presentes, devem pensar em uma solução para classificar estes casos no intuito de identificá-los no momento em que cheguem aos órgãos responsáveis, sendo imediatamente acolhidos e distribuídos para as áreas e servidores específicos, a fim de que haja uma celeridade na resolução do caso. Neste momento, a Secretária Giselle complementou que, se os presentes observassem com mais atenção os casos apresentados, verificaria que a Subsecretaria de Proteção à Mulher já vem desenvolvendo um tipo de fluxo para acompanhar todo o desenrolar dos atendimentos dentro dos Comitês, que posteriormente será melhor explicado pela Subsecretária Luana, inclusive em situações em que fogem do horário comercial de serviço ou que sejam encerrados por uma vontade unilateral da vítima, como no caso de suspensão em audiência de denúncia e, portanto, encerramento do caso no que tange a concessão de medidas protetivas. Acrescentou que cabe a todos se perguntarem como que o Estado pode intervir neste tipo de situação e, também, como é possível continuar atuando para que esta mulher seja resgatada e salva desta situação de violência. Finalizou afirmando que, apesar de parecer algo singular e sem importância, é de extrema valia para que o atendimento às vítimas extrapole barreiras e seja sempre realizado da melhor maneira possível. Voltando aos estudos de casos, a Secretária Executiva deu início a leitura do segundo caso, que foi uma demanda espontânea, onde a vítima relatou estar vivendo em situação de violência por mais de quarenta anos e, em virtude deste novo equipamento da Secretaria da Mulher e de todo o trabalho de divulgação que vem sendo feito na região, foi possível chegar até esta mulher e oferecer um atendimento eficiente e um encaminhamento eficaz. Entretanto, destaca que, segundo o relato da vítima, esta já havia tido episódios de violência onde foi preciso recorrer a tratamento em unidades de saúde, mas que por algum motivo, que precisa ser entendido melhor, não houve um relato e, portanto, deixou-se de fazer uma busca ativa desta mulher. Ressaltou que é necessário entender porque esta vítima procurou o Estado e este não entendeu as reais demandas desta mulher, gerando um prolongamento deste sofrimento. Frisou que é necessário um olhar mais atento do Estado para que mulheres sejam vistas e resgatadas ao menor sinal de abusos. Por fim, a Secretária Executiva destacou que foi fundamental o apoio da vigésima primeira (21ª) Delegacia de Polícia e do NUIAM, que prontamente deram todo o suporte a esta vítima. No terceiro caso relatado, referente ao estupro sofrido por uma vítima de carro de aplicativo, a Secretária Executiva destacou que, por se tratar de um caso com maior repercussão, foi necessário realizar um atendimento diferente dos demais apresentados, a fim de buscar respostas para a sociedade do DF. Informou que o Comitê de Proteção, mais uma vez, realizou a busca ativa, a fim de proporcionar um suporte no que fosse necessário a esta vítima, tendo em vista a gravidade do ocorrido e o seu estado psicológico. Ressaltou a parceria por parte da Secretaria de Saúde junto ao Comitê de Proteção em todo o processo de atendimento e acompanhamento desta vítima, desde o primeiro momento, no Hospital Regional de Taguatinga até na Unidade Básica de Saúde e nos atendimentos psicológicos, sendo extremamente minucioso e humanizado. Ressaltou que apesar deste caso não estar dentro do quadro de violência doméstica, o objetivo de trazer este caso à baila é poder demonstrar um caso real, de extrema pluralidade, em que a rede funcionou. Destacou que a vítima teve todas as suas demandas atendidas e foi devidamente acompanhada por todos os órgãos envolvidos no caso. Indagou aos presentes se este atendimento em específico, por ter tido uma grande repercussão midiática, não tenha sido uma exceção à regra, ou se de fato o atendimento está sendo assim em todos os casos desta mesma natureza. Refletiu que este é um ponto bastante importante e deve ser pensado por todos os representantes da rede. Além disso, pontuou que, talvez, a Secretária da Mulher só tenha chegado até esta vítima pelo fato de ter sido algo exposto e público, ficando a pergunta de quantas mais não estão sendo vistas e assistidas neste processo. Ressaltou, ainda, que o único ponto a ser ressaltado é ter havido o relato da mãe da vítima uma grande dificuldade no atendimento da vítima junto a décima quinta (15ª) Delegacia de Polícia, localizada em Ceilândia Norte, pois esta relatou não ter tido o apoio adequado. Após o relato do terceiro caso, a Secretária Executiva fez questão de frisar que, em todos os casos de feminicídios o Comitê, em poucas horas, realiza a busca ativa dos familiares destas vítimas, prestando todo o apoio preliminar necessário. Citou o último caso de feminicídio, ocorrido no fim de semana, que será melhor exposto em momento oportuno pela Coordenadora da Rede, Sra. Mariléia, onde mais uma vez foi realizado todo o suporte aos familiares da vítima, mas que, ao final do atendimento, estes não se sentiram confortáveis em dar prosseguimento ao apoio disponibilizado pelo Governo do Distrito Federal, preferindo seguir sem interferência da rede. Neste ponto, destacou que, apesar de parecer frustrante para os servidores, estes são sempre orientados a não se abaterem, permanecendo sempre focados e motivados a continuar trabalhando em prol das mulheres. Por fim, informou aos presentes que a Subsecretaria de Proteção à Mulher desenvolveu uma Inteligência Artificial – IA, que tem a capacidade de identificar alguns pontos-chaves nos Relatórios de Atendimento realizados nos Comitês, visando mapear os gargalos e, assim, conseguir definir maneiras de melhorar o atendimentos às vítimas de violência como um todo.

Dando seguimento a reunião, a Secretária Executiva passou a palavra a Subsecretária Luana Maia, que iniciou sua fala destacando que o Comitê é uma política pública nova, fazendo parte da Subsecretaria de Proteção à Mulher, que cuida também da Rede de Articulação da Secretaria da Mulher. Destacou que a equipe não está totalmente formada como previsto em Lei e que, apesar de poucos servidores e muitos desafios diários, são gerados inúmeros relatórios, o que resultou na necessidade de se criar uma maneira de melhor afluir os dados, chegando a esta nova ferramenta apresentada. A Subsecretária discorreu, ainda, sobre os fluxogramas elaborados pela Subsecretaria, destacando que estes foram elaborados no intuito de trazer maior agilidade e praticidade nas respostas às autoridades sobre os casos, além de proporcionar aos Chefes dos Comitês a possibilidade de realizar um check-list de todas as etapas, no intuito de verificar que nada deixe de ser preenchido ou analisado. Feitas as considerações, a Subsecretaria Luana agradeceu aos presentes e passou a palavra a Coordenadora, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência – CORPROMV, Sra. Mariléia de Paula, para que esta pudesse dar seguimento a apresentação dos casos. Neste momento, a Coordenadora agradeceu a Subsecretária e repassou a fala ao Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres - COGDM, Sr. Uriel Rodrigues Gomes, para que este pudesse apresentar um último estudo de caso, ocorrido no dia vinte e dois de abril do corrente ano, onde a vítima de feminicídio V.S.B., de quarenta e seis anos, teve sua vida ceifada. O Coordenador explanou sobre todo o trabalho realizado pelos comitês, desde o momento em que a equipe de servidores tomou conhecimento de casos referentes a esta temática, sendo imediatamente analisados pelo Coordenador dos Comitês, que já entra em contato com o chefe de comitê daquela região, iniciando a busca ativa, avaliando as suas necessidades e repassando todas as informações para a rede, para que esta possa dar prosseguimento ao atendimento realizando toda a articulação junto aos órgãos que se fizerem necessários. Por conseguinte, a palavra foi repassada a Coordenadora, Sra. Mariléia, para que esta discorresse a despeito de todo o trabalho realizado pela Rede no acolhimento e acompanhamento dos familiares desta vítima. Ressaltou que a poucos dias fora realizada uma reunião com a Secretaria de Desenvolvimento Social, para se falar sobre os fluxos desta junto à Secretaria da Mulher, destacando que um dos fatos citados fora a realização do programa emergencial de casos excepcionais, sendo este lembrado imediatamente pelos servidores da rede envolvidos no caso retro mencionado. Diante dos fatos, a Coordenadora verificou tratar-se exatamente desta situação e entrou imediatamente em contato com a representante da Secretaria de Desenvolvimento Social que, por ser fim de semana, teve uma certa demora na resposta, sendo necessário buscar o passo a passo no site, a fim de não se perder tempo. Feito todo o procedimento sugerido, os servidores conseguiram lograr êxito ao serem direcionados para o departamento responsável, qual seja, CREAS, que forneceu todo o suporte necessário para que os familiares da vítima tivessem acesso a todos os benefícios oferecidos pelo Governo, dispensando um excelente atendimento aos servidores da rede. Entretanto, apesar de todos os esforços para prestar o melhor atendimento possível, os familiares, apesar de muito humildes e sem qualquer recurso, acabaram optando por seguir sem o apoio governamental, como já dito anteriormente. Destacou que, desde o primeiro momento, foi realizado todo o acompanhamento e orientação desta família, que posteriormente continuará sendo acompanhado pelo Comitê da região abrangida, até que todo o processo seja findado. Ao final, sua fala fora complementada com alguns apontamentos do Coordenador retro mencionado, que encerrou a sua exposição destacando o trabalho em conjunto e extremamente alinhado das duas vertentes da Subsecretaria, Comitê e Rede, sendo este imperioso para alcançar resultados céleres e de excelência. O Coordenador Uriel voltou a frisar que a função do Comitê é sempre atender e acompanhar os casos até o final, verificando se todos os atendimentos foram recebidos de acordo com as necessidades. Após, a Secretária Executiva abriu para perguntas e colocações dos participantes. Neste momento, a MM. Juíza Dra. Fabriziane interveio, a fim de destacar que existem muito mais pontos a serem levados em consideração antes de todo o processo apresentado e que não seria um momento só de perguntas, mas de exposição de fatos relevantes, que motivam algumas dúvidas. Neste ato, a Dra. Rafaela Mitre, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal relembrou a fala da Secretária Executiva no que tange a criação de uma prioridade de atendimento das vítimas, ponderando que deve-se ter muito cuidado neste tipo de atitude para que não gere uma fila dentro da prioridade pelo fato de não haver critérios bem definidos para este tipo de classificação, o que lhe causa uma certa preocupação. Ressaltou, também, que nos estudos de casos apresentados evidenciou-se a prioridade de atendimento, mas que em certos momentos sente uma dificuldade em identificar as reais necessidades destas mulheres e encaminhá-las aos equipamentos corretos, destacando que esta também deve ser uma situação comum para aqueles à frente dos comitês. Frisou a importância do E-Book para tentar auxiliar melhor os operadores diante de fluxos definidos pelos órgãos em conjunto com a Secretaria da Mulher, mesmo que não sejam perfeitos, a fim de tentar encaminhar da melhor maneira possível e, assim, diminuir a chances desta vítima se perder no processo. A Dra. Adriana Romana, Delegada da Delegacia da Mulher - DEAM, titular da Polícia Civil do Distrito Federal, sugeriu a possibilidade de se estabelecer de fato uma maneira de indicar uma prioridade nos casos que sejam classificados como aqueles que necessitem de um atendimento imediato. Entretanto, ressaltou que também que é preciso haver uma certa reserva quanto a esta classificação, a fim de não gerar um problema ainda maior, onde todos os casos passem a ser prioritários, causando uma nova fila de espera dentro da que já existe organicamente dentro do sistema. Frisou que entende que no dia-a-dia os profissionais percebem que existem situações mais prioritárias do que outras e, verdadeiramente estas situações são aquelas onde entende-se que a espera poderá gerar maiores danos do que a própria situação, tendo que de fato serem realocados em uma fila diferenciada. Ponderou que é necessário se ter um parâmetro onde o profissional seja

capaz de seguir aquele protocolo para conseguir definir com uma certa segurança o que de fato seria um caso de ser qualificado como prioridade. Destacou que este tipo de procedimento já foi utilizado dentro da polícia civil, no Projeto Viva Flor, estabelecido por uma Portaria, onde os profissionais possuem diretrizes pré-estabelecidas, que são rigorosamente seguidas, pois não seria viável que todos os casos fossem contemplados, cabendo em situações específicas ao judiciário tal decisão. Frisou que se o caso for de extrema gravidade, como feminicídio e violência contra a mulher, excepcionalmente tal benefício poderá ser disponibilizado mesmo que não preencha as diretrizes da Portaria, a fim de proteger a vítima, mas que é de forma temporária, não dispensando a demanda judicial. Destacou que há de se levar em consideração a capacidade de cada dispositivo e equipamento no momento de encaminhar a vítima, uma vez que existe uma demanda reprimida e um número limitado de possibilidade de acolher as vítimas, inclusive em casos de encaminhamentos meramente administrativos, pois a SSP segue rigorosamente as regras estabelecidas através dos procedimentos operacionais padrão. Neste sentido, a Dra. Rafaela Mitre da Defensoria Pública complementou afirmando que a demanda encaminhada pelos Comitês é imensa, que não tem como todos os casos serem atendidos pelo NAJ Central e que todos vem como atendimento prioritário e que, na maioria dos casos, estes não são, o que conferiu uma verificação por parte do órgão de que há uma dificuldade latente por parte dos servidores do equipamento em entender o caso, identificar a demanda e encaminhar da forma correta. Destacou que a Defensoria possui um atendimento descentralizado, onde em cada NAJ há um servidor capacitado em fazer atendimento de violência doméstica, não havendo a necessidade de se encaminhar especificamente para o NAJ Central, que é responsável por casos de fato prioritários. A Dra. Adriana Romana, Delegada da Delegacia da Mulher – DEAM, interpelou a fala exemplificando no caso da senhora atendida pelo Comitê de Águas Claras, que teve um questionamento da Secretária Executiva, sobre o fato desta mulher ter passado tantas vezes pelas unidades de saúde do Distrito Federal e não ter sido vista pelo sistema, informando que hoje, a notificação compulsória existe e deve ser realizada por todos os profissionais de saúde, e a Polícia Civil recebe muitas denúncias via SEI – Sistema de Eletrônico de Informações, mas que mesmo com todo o empenho da assistente social e da equipe médica, que muitas vezes entram em contato com a delegacia para pedir um melhor direcionamento, fica evidente a relação dos fatos com violência doméstica, e que por haver um envolvimento amoroso da vítima com o agressor, esta não quer que a denúncia seja feita, o que gera um certo entrave na efetivação da denúncia. De qualquer maneira, ressalta que quando as denúncias compulsórias são registradas, as autoridades policiais fazem a busca ativa e mesmo que as vítimas não desejem, é instaurado um inquérito policial. Neste momento, a MM. Juíza Dra. Fabriziane, lembrou que todo o contexto de violência contra a mulher deve ser analisado previamente, pois é uma discussão muito mais profunda. A MM. Juíza Dra. Fabriziane destacou que há muitos anos vem se discutindo a respeito do monitoramento das vítimas e a importância do encaminhar os casos, uma vez que não se trata apenas em repassá-los de um órgão para o outro e, sim, acompanhar todo o desenrolar do caso e dos serviços prestados pela rede até que este seja concluído, pois este é o ponto cerne de todo o processo, sendo a parte realmente importante a ser levada em consideração. A Sra. Laiane ressaltou que o Ministério Público também vem discutindo sobre este mesmo ponto, com alguns projetos já desenvolvidos, por entender a grande importância em se acompanhar este vítima por todo o seu processo, mas que de fato não há uma forma efetiva de realizá-lo, pois não há contingente suficiente para tanto. A MM Juíza Titular do TJDFT frisou que, inclusive, não se trata de um acompanhamento de apenas um mês, pois em casos de estupro o trauma é tão impactante, que claramente não há como ser sanado em poucos atendimento. Além disso, destacou que o monitoramento é exatamente para auferir como esta vítima vem se recuperando, se de fato este é o melhor momento ou se sabe um tempo para que algum atendimento ou intervenção seja feita, pois muitas vezes esta não tem capacidade física e/ou psicológica. Destacou que em casos de violência domésticas, as vítimas registram o boletim de ocorrência, elas as vezes recebem o atendimento inicial, mas que por razões adversas, como falta de recursos financeiros para pagar o transporte público ou falta de acompanhamento de um adulto no deslocamento, no caso de menores, não dão prosseguimento ao tratamento, gerando quadros de depressão, ansiedade, alto mutilação, tentativa de suicídio, que são identificados claramente nas audiências. Ressaltou, inclusive, que pela sua experiência junto ao Tribunal de Justiça nos casos em concreto, este vem sendo o ponto nevrálgico de todo o processo em praticamente todos os milhares de casos que ocorrem diariamente no Distrito Federal. Aproveitou para tecer severas críticas ao sistema, afirmando que este ao destacar que muitos dos casos que ocorrem não chegam sequer ao conhecimento do Executivo, pois estes dados são passíveis de serem repassados pelo TJDFT, mas que sinceramente não vê capacidade alguma dos órgãos do Governo abarcarem e terem como absorver tal demanda. A Secretária Sra. Giselle, neste momento interpelou a fala da representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, afirmando que de fato não há mesmo nenhuma políticas públicas implementadas ainda, mas que é preciso começar de alguma forma para que depois se consiga ir melhorando até que estas sejam de fato implementadas. Que é necessário gerar uma demanda para que o Governo possa tomar conhecimento da necessidade e, assim, poder de fato trabalhar para resolver o problema. Neste momento a MM Juíza Fabriziane deu prosseguimento a sua fala, destacando que durante a explanação sobre os casos trazidos pelo comitê, fez alguns apontamentos, destacando que não sabe quais os critérios utilizados pelo equipamento para ser qualificado como tentativa de feminicídio, mas que, independente do que a vítima tenha contado, analisando por alto o primeiro caso, fica evidenciado que este será desqualificado para uma lesão corporal. Desse modo, destacou que há uma urgência em se definir efetivamente os critérios para se classificar como tentativa de feminicídio e efetivamente o que é feminicídio para a rede, pois na realidade

poucos casos serão realmente qualificados como tal. Além disso, informou que esta discussão já vem sendo feita em conjunto com a SSP, MPDFT e TJDFT, frisando que faz-se mais que necessário verificar como mulheres vítimas de abusos sexuais ou tentativa de feminicídio sejam acompanhadas, uma vez que fica claro que há a necessidade de se ter um maior alcance destas vítimas, inclusive após o julgamento do agressor. Ressaltou, também, que há de se atentar para a questão das penas aplicadas aos casos de violência contra a mulher e feminicídio hoje no Brasil, pois apesar de todo o trabalho hercúleo por parte de todo o sistema de se enquadrar os agressores e puni-los, é público e notório que efetivamente estes não permanecem encarcerados em detrimento da possibilidade de remissão de pena e demais subterfúgios legais que os favorece, fazendo com que retornem ao convívio social muito antes do que o imputado efetivamente em sua sentença, apresentando uma ameaça direta a vítima que foi o motivo pela sua condenação. Acredita que há de se pensar em uma solução para que estas vítimas sejam avisadas, e /ou seus familiares, de quando o agressor condenado e encarcerado irá ser contemplado com uma progressão de regime para que possam se preparar e se proteger de alguma forma, sem gerar uma retraumatização. Destacou que os órgãos judiciais vem discutindo quem deverá ficar responsável por esta questão, debatendo com promotores acerca desta temática, além de trazer informações dos dispositivos disponíveis na SSP, que não são de conhecimento destes. Ressaltou que o Comitê de Proteção, como os promotores, também desconhecem de muitos mecanismos disponíveis que podem ser utilizados, ficando muito condicionado na questão somente de medidas protetivas. Acredita ser importante que os Comitês se inteirem melhor de todas as ferramentas disponíveis, como Viva-Flor, pois faz-se necessário para que as mulheres tenham o direcionamento correto dentro do sistema, evitando gerar expectativas de algo que não irá ocorrer. Estendeu esta crítica também aos promotores, que deixam de alçar mão destes instrumentos, informando que já vem sendo desenvolvido um trabalho para que esta realidade seja mudada. Frisou que não há como se furta de alçar mão de todos os meios possíveis para proteger esta vítima, principalmente no momento de retorno deste agressor ao convívio social. Ainda neste sentido, a MM. Juíza destacou que há um tema muito sério e que deve ser trazido à baila, que é o fato da maioria das vítimas pedirem para que a medida protetiva seja retirada. O Judiciário prende o agressor, as penas não são a contento, há um esforço hercúleo de se manter este réu recluso e a mulher fica tentando reverter a situação para beneficiar o seu algoz. Então é preciso uma conscientização por parte dos operadores do tema que existem uma parcela de mulheres consideradas como vítimas não colaborativas, uma vez que estas naturalizam a violência, não entendem o que é agressão e acabam voltando para o ciclo de violência. Inclusive usou como exemplo um dos casos trazidos pelo comitê, onde há o relato de uma senhora que sofria abuso por cerca de quarenta anos, pois acredita que muito possivelmente esta irá futuramente desistir do processo e retornar ao status quo, não podendo ser motivo de desmotivação por parte dos servidores do equipamento, tendo em vista ser uma realidade dura, mas real. Em seguida, a MM. Juíza complementou que a Secretaria de Saúde e a Secretaria da Mulher devem ser parceiras incondicionais para que todo o processo de fato venha a dar certo, destacando, novamente, que políticas públicas devem ser implementadas o mais breve possíveis, principalmente no que tange a saúde mental, pois faz-se necessário tal ato para que de fato as mulheres do Distrito Federal consigam sair do ciclo de violência ou, em casos mais exitosos, nem cheguem a entrar em relacionamentos tóxicos que levem a culminar em algo mais grave. Ressaltou que faz-se necessário pensar como fazer para que estes atendimentos de fato cheguem até a ponta, destacando que o homem não busca atendimento psicológico e psiquiátrico, a não ser por determinação judicial. Apontou, ainda que o trabalho de combate a violência é algo estrutural e deve ser trabalhado não só na área da saúde, mas também na área educacional de base, lembrando que a valorização profissional e as condições de trabalho ofertadas pelo Governo tem que existir, inclusive no que se refere a saúde mental laborativa, uma vez que faz parte do sucesso de qualquer programa, que os profissionais tenham condições de não só fazer um excelente trabalho, mas de se manterem no cargo tempo suficiente para tal. Ressaltou que, inclusive, a Secretaria de Educação tem que estar preparada para acolher filhos de vítimas de violência e feminicídio, dando prioridade para mantê-los o mais próximo possível da residência desta mulher, a fim de colaborar com a situação de acolhimento e proteção. Em outro giro, fez um parêntese para informar que o TJDFT, hoje, possui um acordo de cooperação técnica com o Instituto Ideia, onde oferece o serviço de reconstituição facial de mulheres, em caso de danos físicos por agressão, tendo muita dificuldade de identificar estas mulheres para que possam ser encaminhadas para as cirurgias. Destacou que seria muito interessante que os Comitês se inteirassem deste benefício a fim de que pudessem encaminhar as mulheres para serem atendidas. Voltando a temática principal, a ilustre representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aproveitou para destacar que os servidores como um todo no Distrito Federal deveriam passar por um treinamento para lidar com esta demanda específica e alertou que só um curso como o “Ressignificar” é muito pouco para que estes sejam considerados abalizados neste tipo de situação. Ressaltou que, independente da capacidade técnica do servidor, não há como mudar a sua militância em determinados temas e pontos e que mesmo com muitos cursos e capacitações, muitos ainda irão ser tendenciosos. Neste momento, a Secretária de Estado informou sobre as inaugurações, previstas ainda para o ano de dois mil e vinte e cinco, das novas unidades da Casa da Mulher Brasileira. Discorreu, também, sobre a implementação de saúde mental para as mulheres do Distrito Federal e, que além das mulheres identificadas pela busca ativa realizada pelos Comitês que necessitam deste tipo de atendimento, também será realizada uma nova busca às mulheres que precisem deste tipo de serviço. Destacou que foi identificada uma demanda de se contar com profissionais que pudessem dar atendimento jurídico em alguns equipamentos públicos, sendo este ampliado para todos os pleiteantes. Finalizou, frisando que, neste momento, vem sendo percebida uma demanda por saúde

mental por parte dos servidores e, que devido a isso, já vem sendo pensada em uma forma de gratificação, a fim de estimular os profissionais envolvidos, além de ressaltar que acordos vem sendo firmados para que estas mulheres em situação de violência que busquem os equipamentos da Secretaria da Mulher também possam ter este tipo de atendimento. Neste sentido, exemplificou lembrando que, assim como no caso do aluguel social, que foi um benefício pensado para as mulheres e que vem tendo grandes resultados, deverá ocorrer com a saúde mental. Neste momento, a MM. Juíza complementou que este benefício também pode ser requerido pela via judicial e que é um pedido muito tranquilo e tem altas taxas de deferimento, além de encurtar o caminho percorrido por esta mulher que, na maioria das vezes, se cansa pelo fato de se ter um processo complexo a ser enfrentado. A Secretária, Sra. Giselle, neste ato, informou que isto é de conhecimento da pasta e que é por este motivo que, cada vez mais, equipamentos que possam requerer este benefício sejam implantados no Distrito Federal, havendo um apoio maciço por parte da Defensoria Pública e da própria Secretaria de Saúde, a fim de facilitar a trajetória desta vítima. Destacou, ainda, que no que tange a mobilidade desta vítima também vem sendo trabalhado junto a Secretaria de Mobilidade – SEMOB, a fim de conseguir a isenção deste transporte público e, assim, facilitar o trânsito desta mulher em todos os órgãos e lugares necessários para que esta possa receber todos os benefícios e tratamentos disponíveis. Após, a representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, Sra. Elizabeth pediu um momento de fala, onde destacou que apesar das inúmeras dificuldades enfrentadas por todo o sistema e das políticas públicas, ela gostaria de elogiar a Secretaria da Mulher pela iniciativa em implementar os comitês de proteção à mulher. Ressaltou que foi uma grata surpresa verificar que tanto os comitês como a rede de articulação vem funcionando. Além disso, relatou brevemente sobre todos os problemas enfrentados pela saúde no Distrito Federal, principalmente na questão de déficit de pessoal e condições de trabalho, destacou que todos os órgãos vem enfrentando desafios enormes, mas que, apesar disso, todos vêm dando respostas à população de alguma maneira. Destacou que todos os casos de violência estão sendo atendidos prioritariamente quando dão entrada nas emergências/urgências, pois normalmente tratam de situações de extrema gravidade. Ressaltou que os demais casos, que são fruto de encaminhamentos dos comitês ou dos demais equipamentos, também são exitosos, pois uma vez direcionados para os locais corretos fica mais fácil de se atender o pleito. Frisou que os profissionais estão sendo periciados pela gestão, são direcionados para área técnica responsável pela violência, denominada Subsecretaria de Saúde Mental, sendo uma resposta possível e não perfeita da Secretaria de Saúde em casos de violência. Frisou que a falta de pessoal é latente e necessário a contratação de mais profissionais pelo fato da alta demanda. Além disso, informou que nem todos os casos são direcionados imediatamente para o atendimento psicológico, pois, em sua maioria, a recuperação da vítima é lenta, os procedimentos podem ser demasiado invasivos, demandando muito da paciente, sendo necessário aguardar o momento oportuno para que esta possa dar início ao tratamento. A gestora também fez questão de esclarecer a respeito da notificação compulsória, informando que trata-se de um instrumento diferente da comunicação externa, sendo um instrumento sigiloso de vigilância da saúde, com dados que são enviados ao Ministério da Saúde, permanecendo dentro da esfera da saúde. A comunicação externa já envolve outros órgão como a justiça, a segurança pública, ministério público, dependendo da avaliação de risco para esta mulher e a comunidade, regulamentado por um decreto que já começou a ser implementado Distrito Federal. Informou, ainda, que está sendo criado um grupo de trabalho que irá desenvolver todo um trabalho para que esta avaliação de risco seja implantada da melhor maneira possível e com o a eficiente e eficácia esperada. Ponderou que muitas das comunicações externa não é realizada pela falta de motivação da vítima, mas destacou que o acolhimento e atendimento está sendo realizado, além da comunicação compulsória, tendo em vista a sua obrigatoriedade. Pontuou que o trabalho em conjunto com o Comitê está sendo de grande valia e com bastante êxito, no entanto precisa melhorar, pois existem determinadas situações em que se é exigido informações, como no caso dos prontuários médicos, e estes são sigilosos e cabem ao paciente dar esta autorização e não ao profissional de saúde. Destacou que outros órgãos também tem este hábito de requerer o relatório do CEPAV, sendo além de vedado também antiético, cabendo ao judiciário requerê-lo por meio de processo judicial, caso entenda que o pleito seja pertinente. Ressaltou que os operadores dos equipamentos e dos órgãos tem que entender as limitações imputadas, pois é um direito do paciente em ter sua intimidade preservada, relatou que, também há que se levar em consideração o sigilo médico, a relação médico-paciente e, portanto, acredita que este formulário (CONAR) que será implantado ajudará a perceber toda a situação da vítima, mesmo sendo extenso e difícil de ser preenchido, além de classificar os critérios a serem adotados. Pontuou que nos Centro de Especialidades fica bastante complicado de se classificar como prioridade casos de violência contra mulheres e dispensar um atendimento diferenciado, pois ali são acolhidos todos os tipos de violências, sejam contra idosos, homens, mulheres ou crianças. Por fim, alertou que esta oportunidade de se reunir todos os órgãos e equipamentos é um momento único para se trocar ideias e que deve-se pensar em evitar tantas críticas, pois dificuldades existem, mas todos estão tentando ajustar da melhor maneira possível para fazer entregas reais a sociedade. Neste momento, a Subsecretária Maíra interpelou a fala da representante da Secretaria de Saúde, destacando que o trabalho do Comitê é muito interessante, mas que infelizmente os demais equipamentos da Secretaria da Mulher, como a Casa da Mulher Brasileira, faz em média setecentos atendimentos por mês, sendo que todas estas mulheres necessitam de todo o tipo de atendimento de todos os órgãos ali presentes, mas que não há viabilidade de se atender de forma individualizada, pois não há contingente operacional para tanto. Ressaltou que não tem como fazer o mesmo trabalho que o comitê de proteção, pois a situação é totalmente distinta e, devido a todo este quantitativo de atendimentos, não se

consegue alcançar os órgãos e seus atendimentos, gerando, sim, um gargalo enorme e uma dificuldade absurda em se conseguir resolver os casos. Exemplificou com seis casos de mulheres que estão na casa abrigo, necessitando de atendimento emergencial da saúde e que não se consegue resolver, pois há de fato um entrave institucional, que só não acontece com os comitês, porque estes conseguem ainda dar um atendimento personalizado. Destacou que a realidade das milhares de mulheres atendidas pelos demais equipamentos da Secretaria da Mulher é completamente diferente, pois quando são encaminhadas para uma unidade básica de saúde – UBS, ficam em média seis horas esperando, sendo que estas estão, normalmente, com lesões graves. Informou que há uma lei federal que diz que uma mulher vítima de violência tem que ter uma entrada prioritária e diferenciada, mas que esta nunca foi implementada ou respeitada no Distrito Federal. Ressaltou que entende que existem muitas outras prioridades dentro de um hospital, e que, as vezes, existem duas situações semelhantes que geram prioridades iguais, e que fluxos irão conflitar nestes tipos de casos, mas que ambas terão as mesmas dificuldades em conseguirem ser atendidas. Lembrou que de todas as duzentas e dezoito mulheres cadastradas hoje no aluguel social, absolutamente todas tem demandas dos serviços disponibilizados pelos órgãos ali presentes e não conseguem sequer alcançar o mínimo. Informou, ainda que das duzentas e dezoito mulheres que pleitearam e receberam o aluguel social no Distrito Federal, a maioria esmagadora não quis a interrupção do benefício após os primeiros seis meses de concessão e, que as desistentes foram em decorrência do pedido formal em audiência judicial do arquivamento da queixa crime por parte da denunciante. Finalizou dizendo que o sistema ainda está muito aquém do minimamente necessário para poder ser considerado bom. Neste momento, a Sra. Elizabeth complementou que de fato a saúde tem muitos problemas e muitas dificuldades internas que dificultam o atendimento da população, mas que todo atendimento hoje tornou-se isonômico, pois tem que ser regulado pela Secretaria de Saúde a fim de evitar atendimentos privilegiados, além da clássica falta de pessoal e equipamentos já mencionados anteriormente, mas que passos estão sendo dados, critérios estão sendo estabelecidos e fluxos estão surgindo para que se façam valer as leis e demais dispositivos jurídicos. Após, a Dra. Adriana Romana, da Polícia Civil do Distrito Federal, pediu a palavra para fazer alguns considerações acerca da notificação compulsória prevista na Lei nº 13.931/2019, e a não notificação compulsória da saúde, onde está previsto que “em casos em que houver indícios ou confirmação de violência doméstica contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos ou privados, serão obrigatoriamente comunicados à autoridade policial no prazo de vinte e quatro horas para as providências cabíveis e para fins estatísticos” (artigos 1º e 4º da referida Lei), não cabendo a Secretaria de Saúde fazer a análise do risco da vítima. Informou que já teve uma discussão a respeito deste tema em outras ocasiões passadas com a Secretaria de Saúde, havendo severos entraves, mas até hoje não foi normatizado esta questão, apesar de ser de suma importância, pois muitas vezes esta mulher sofre a violência, mas pelo fato da equipe de saúde não classificá-la como grave, poderá evoluir para um feminicídio em detrimento desta falha de entendimento. Acredita que quem tem que abrir as portas do sistema da rede é a Secretaria de Segurança Pública, que deverá fazer a busca ativa se necessário e vai informar todos os órgãos da rede. Por este motivo acha imprescindível o cumprimento desta lei. Neste sentido, a representante do TJDF complementou a fala da Dra. Adriana, dizendo que hoje há diversas ações na prevenção ao feminicídio, como as da Secretaria da Mulher, como também da Secretaria de Segurança Pública, porém, independentemente disso, há um desafio enorme por parte dos órgãos em se alcançar as mulheres que não registram o boletim de ocorrência, sendo necessária a comunicação por parte da Secretaria de Saúde, pois caso contrário, esta mulher se perderá, uma vez que o caso não chegará as autoridades. Ressaltou que este fator é de extrema relevância, pois mais de setenta por cento das vítimas nunca registraram ocorrência, tornando-se invisíveis para o Estado, o que faz com que as discussões sobre as ações e políticas sejam inócuas, uma vez que estas não são alcançadas. Aproveitou para indagar a representante da saúde em relação a comunicação externa, de como esta é realizada e para quem é feita a comunicação, sendo informada pela representante da Saúde que esta é uma pauta muito sensível para a saúde, pois entende que esta comunicação compulsória deixava a mulher muito exposta nas situações de violência, caso os órgãos não agissem em tempo hábil para que esta seja acolhida da maneira correta, sendo, inclusive, alvo de muita discussão com o Ministério Público, pois trazia uma quebra do cuidado com a vítima, além da insegurança de que de fato esta estaria protegida, pois não havia nenhuma garantia efetiva. Destacou que hoje o protocolo a ser seguido é todo definido e via processo SEI, que existe um formulário específico tanto para comunicação de criança e adolescente ao conselho tutelar, como da mulher, e que a orientação é de que o profissional de saúde notifique e realize toda a orientação desta vítima, comunicando-a de que os órgãos serão acionados no que se refere ao ocorrido, pois ela precisa se preparar para enfrentar uma lacuna entre a comunicação e a proteção de fato, pois no momento em que chega uma comunicação sobre o caso, pode gerar uma desproteção desta mulher. Relatou, ainda que esta temática é objeto de discussão antiga, gerando, inclusive, uma Nota Técnica em 2020 do Ministério Público, mas que há de se ter uma segurança por parte da saúde de que todos os órgãos envolvidos estejam de fato cientes do processo para que seja possível comunicar sem que gere nos profissionais um sentimento de incerteza. A Dra. Adriana Romana voltou a enfatizar que as comunicações tem que ser feitas, pois estas informações não podem ficar restritas ao âmbito da saúde, furtando as autoridades de agir e cumprir o que foi preconizado em lei, descredibilizando todo o sistema. Neste ponto, a Dra. Adriana Romana ponderou com relação a celeuma da comunicação ou não por parte da saúde, elucidando a despeito do problema semântico entre as duas formas de comunicar o ocorrido, voltando a reafirmar sua fala, onde enfatiza a importância desta comunicação compulsória legal, pois faz-se necessário alcançar a mulher que não é inserida no sistema e, portanto, fica invisível ao

Estado. Ponderou, ainda, dizendo que a comunicação interna, nomeada no âmbito da saúde como compulsória, não é obrigatória, cabendo a Secretaria de Saúde decidir sobre o direcionamento a ser tomado, conforme informações da Sra. Elizabeth, mas que a comunicação externa, de fato, deve ser repensada. A representante da SES retomou a fala, discorrendo sobre como os casos serão tratados, cabendo aqui um elogio ao trabalho dos comitês na busca ativa das vítimas, além do atendimento e acolhimento, mas que independente há de se colocar como prioridade o estabelecimento de protocolos de acordo com a gravidade destas violências. Destacou que é contra produtor de discussões intermináveis sobre a temática sem que haja ações efetivas para se resolver as questões da pauta na prática. Reafirmou que situações como as trazidas pelo comitê só terão soluções viáveis quando tudo estiver previsto através de protocolos, legislação e monitoramento. Ressaltou seu sentimento de esperança de que a rede possa ser a indutora desta política e que seja possível estruturar esta questão de maneira sistemática, mas objetiva, para que o servidor que esteja na ponta um protocolo de atendimento bem estabelecido, com categorização destas violências, para poder nortear o seu trabalho, como já ocorre na saúde. Neste sentido, destacou a importância de se formar um grupo de trabalho para discutir estas questões de maneira pormenorizada, em reuniões apartadas da reunião bimestral da rede, pois existem situações complexas a serem levadas em consideração, não cabendo serem discutidas em um encontro onde muitos temas são abordados por cada um dos representantes. Ressaltou que em breve esta mesma discussão será levada ao colegiado da Reunião Distrital de Avaliação de Risco, acreditando ser o momento oportuno para se concatenar esta demanda da rede com o sistema que está sendo desenvolvido, onde irá de fato fazer com que de forma sistemática a situação de violência seja resolvida. A Comandante Andréia Sousa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destacou que, apesar de parecer que são pequenos passos todos os esforços que estão sendo engendrados, mas diante de uma cultura onde se tem questões sobre violência doméstica tão enraizadas e cheias de preconceitos, não sabendo-se sequer definir o que é uma violência, são avanços imensuráveis e de extrema relevância. Ressaltou que qualquer esforço feito no sentido de se quebrar paradigmas e trazer conhecimento não só para a sociedade e as mulheres, mas inclusive para os profissionais envolvidos no processo de resgate e acolhimento desta vítima, são importantíssimos. Aproveitou para agradecer a iniciativa da Secretaria da Mulher em proporcionar discussões e ações como as que vem sendo propostas e registrar o impacto que isto causou não só pessoalmente, mas como servidora e instrutora do Corpo de Bombeiros. Neste momento a Sra. Layane destacou a importância de se trazer este tipo de informações até para que seja possível entender a realidade de cada política, até porque é sabido que há uma desestruturação e uma precarização neste sentido, mas objetivamente há a possibilidade de verificar o que se pode fazer diante do cenário apresentado. Acredita ser necessário fazer uma atuação no fortalecimento destas políticas, verificar a possibilidade de haver uma estruturação, mas entende que a realidade da demanda é de mulheres que necessitam de um atendimento imediato, gerando uma demanda de se estabelecer fluxos e protocolos, pois há que se definir o que pode ser efetivamente feito de maneira imediata diante deste cenário tão grave. Relembrou a fala da Secretaria Executiva, a despeito de alguns mecanismos disponíveis para tentar garantir os direitos daquela mulher em situação de vulnerabilidade, observando que em todas as falas das presentes há uma necessidade iminente de se concretizar estes fluxos, protocolos, valendo a reflexão de como fazer na prática para garantir estes atendimentos imediatos. Destacou a atuação do comitê, que faz um trabalho com um nicho específico de mulheres e com um fluxo direcionado a este público, que claramente não abarca toda a demanda, necessitando, de fato, instituir fluxos e protocolos mais abrangentes, para todos os tipos de casos, que compreendam as políticas públicas do Distrito Federal. Indagou, ainda, que pelo contexto geral, fica evidente a iniciativa da Secretaria da Mulher em promover encontros menores com os órgãos que compõem a rede, como ocorreu com a SEDES, com o intuito de discutir e alinhar maneiras de construir fluxos, mas que gostaria de entender melhor como serão feitas estas devolutivas. Destacou que já vem a algum tempo fazendo parte de grupos de redes em algumas cidades do Distrito Federal, que já estão construindo estes fluxos, que também fazem estas reuniões individualizadas com as representantes dos órgãos, exatamente com o intuito de abranger todas as mulheres, a fim de diminuir o gargalo apresentando pela Subsecretária Máira. Ressaltou que pelo fato de já se ter várias referências no que se refere a elaboração de fluxos, sendo interessante que estes sejam observados mais de perto a fim de serem aproveitados, ao invés de começarem tudo do zero. Ressaltou que, segundo o Regimento Interno da Rede Distrital, existe a necessidade de criação destes fluxos e protocolos, mas também, fica claro que a existência dos demais criados pelos órgãos da rede e por redes sociais devem ser observados. Observou que as reuniões bimestrais são um espaço para que sejam construídas diretrizes em nível do Distrito Federal, para que as redes locais personalizem nos seus territórios e nos atendimentos a estas mulheres. Indagou como que a coordenação da rede distrital está se organizando para que seja possível desenvolver este documento distrital de atendimento, assim bem como outros documentos pertinentes aos gargalos identificados. Sugeriu que fosse criado um modelo de ofício de encaminhamento que tenha a previsão onde toda a instituição que atender uma mulher informe sobre a avaliação realizada, demonstrando, inclusive, qual a percepção deste de qual o risco desta, a partir dos critérios que o próprio CONAR estabelece. Destacou que a Rede Distrital tem um grande potencial de prosperar, pois possui experiências com casos de sucesso, referências de trabalhos sobre o tema, mas que precisam ser concretizadas. Neste momento, a Subsecretária Máira rebateu ponderando que, devido ao perfil diversificado das mulheres atendidas em cada equipamento e/ou em cada órgão, não é viável se criar um único fluxo, tendo que desenvolver um para cada tipo específico, a fim de que o resultado seja, de fato, satisfatório. Neste momento, a Subsecretária Luana destaca que o ideal seria montar um fluxo para cada uma das

Subsecretarias da Secretaria da Mulher e, em um segundo momento, estes fossem sendo ajustados de acordo com as demandas apresentadas. Ressaltou, ainda, que apesar de ser algo mais abrangente, por se tratar de uma Rede Distrital, faz-se imperioso inicial, primeiramente, um nível das subsecretarias, para depois conseguir ampliar de maneira eficaz. Ponderou que ajustes sempre irão ocorrer até que tudo consiga chegar a um nível de excelência, mas que é necessário começar algo para, só então, haverem estes ajustes. A Sra. Layane ressaltou que, em sua fala sugeriu momentos apartados das reuniões bimestrais a fim, exatamente, de conseguir discutir e trabalhar na construção e implementação de fluxos. Que estas reuniões maiores não tem como chegar ao nível de detalhamento necessário para que sejam desenvolvidos os trabalhos pertinentes atematicamente, pois além de ser restrito, não possuem uma constância semanal. Destacou que não só fluxos serão necessários para que se haja sucesso, tendo que se pensar em protocolos, documentos, dentre outros, o que mais uma vez evidencia a necessidade iminente da coordenação criar um grupo de trabalho, até porque este é uma exigência prevista pelo regimento interno. Além disso, acha necessário que encontros específicos com cada grupo representante de cada órgão que faz parte da rede distrital sejam realizados, a fim de que as demandas e problemas enfrentados sejam aprofundados, pois só assim, ao final de todo o processo, se obtenha, de fato, um material completo. Aproveitou para destacar a importância de todos estes processos e materiais a serem desenvolvidos para que cursos de capacitação e treinamento sejam implementados aos servidores, principalmente aqueles que atuam na ponta de todo o sistema, pois sem que isto ocorra, não haverá uma eficácia do objetivo de criação da rede distrital. Neste momento, a MM. Juíza Fabriziane relembrou aos presentes que, antigamente, haviam postos policiais dentro das unidades de saúde e, que isto, facilitava muito em casos de violência doméstica, sendo extintos, o que foi um retrocesso e uma perda para a pauta. Diante disso, destacou que mudanças deste nível devem ser primeiro trazidas a pauta para só depois serem modificadas ou não. A Secretaria Executiva destacou que, de fato, houve a reunião com a Secretaria de Desenvolvimento Social, mas que esta não foi tão proveitosa como esperado e pediu para que a representante, Sra. Loydes, falasse a respeito disso, pois a própria Secretaria da Mulher já havia percebido que só as reuniões bimestrais não seriam suficientes, começando um trabalho pormenorizado com cada órgão. Neste momento, a Dra. Adriana destacou que os fluxos da sua pasta foram definidos através da contratação de uma empresa especializada em desenvolver procedimentos operacionais padrões – POP's, e que tal demanda durou cerca de três anos para que fosse devidamente mapeado, desenvolvido e implementado. Destacou que, sem fluxos bem definidos, não há como prosperar para se desenvolver um trabalho minimamente aceitável dentro de todo o sistema. Neste momento, a Sra. Layane, convidada do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, também discorreu a respeito do tema em comento, informando que o Ministério Público já possui alguns trabalhos desenvolvidos referentes a implementação de fluxos em algumas regiões administrativas do Distrito Federal, tendo sido os responsáveis por capitanear o mapeamento e desenvolvimento deste junto a algumas redes distritais, tais como Santa Maria e Gama, obtendo um grande sucesso e passíveis de serem multiplicados. Neste ponto, a MM. Juíza Dra. Fabriziane concordou com a fala da representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e acrescentou que assim como este órgão realizou este tipo de trabalho, ela também o fez na região do Riacho Fundo, obtendo um grande sucesso e voltou a frisar a importância deste ser utilizado como modelo, uma vez que se tratava de um caso de sucesso. A Subsecretária Luana Maia aproveitou para discorrer sobre a temática dizendo que, cabe a cada pasta desenvolver seus próprios fluxos, não sendo de competência exclusiva da SMDF. Após, a Sra. Loyde pediu a palavra para comentar sobre algumas questões referentes a sua pasta e indagações anteriores feitas pela Secretária Executiva, informando que, de fato, a Secretaria de Desenvolvimento Social não possui fluxos prontos, além de corroborar com a fala da Subsecretária de que é necessário que cada órgão monte o seu fluxo para que depois haver um refinamento em conjunto com os demais órgãos envolvidos no processo. A Sra. Layane complementou informando, novamente, que já existem fluxos e protocolos sendo elaborados pelas redes, como no caso da Rede Mulher, na Ceilândia, e que estes deveriam ser levados em consideração e, até aproveitados na elaboração deste fluxo conjunto, uma vez que já se encontram bastante adiantados. Aproveitando o ensejo, a Secretária Executiva, Sra. Jackeline Aguiar interpelou a fala da Sra. Layane, acrescentando que de fato cada órgão deveria providenciar a elaboração de seus fluxos e que não entende que sejam feitas diversas reuniões a despeito da elaboração destes fluxos, mas que para se obter informações acerca dos que já existem em cada órgão seja necessário encaminhar um ofício, pois acredita ser contraproducente. Citou sobre a reunião entre a Secretaria da Mulher e a Secretaria de Desenvolvimento Social, onde isto havia ocorrido, sendo informada pela Sra. Loyde de que de fato a SEDES não possui fluxos internos, inviabilizando, assim, o encaminhamento desta informação. A Sra. Layane em conjunto com a MM. Juíza Dra. Fabriziane aproveitaram para cobrar que o Regimento Interno da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica Familiar fosse cumprido, principalmente no que se refere a formação de comissões e grupos de trabalhos – GT's, para que o propósito da Rede Distrital pudesse ser cumprido com mais eficiência. Nada mais havendo a tratar, a Secretária Executiva encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Ana Eliza Camargo Chacel, Assessora, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres - COGDM, da Subsecretaria de Proteção às Mulheres – SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal – SMDF, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pela Secretária de Estado, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal – SMDF, Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, pela Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal – SMDF, Sra. Jackeline Domingues de Aguiar, e por todos os presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Aprova a alteração do Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 039/2010 e Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 039/2010, referente à retificação e ajustes do Lote nº 30, Conjunto A, e Lote nº 01, Conjunto M-A, do parcelamento Residencial Sol Nascente, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00004873/2024-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 039/2010, Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 039/2010 e respectivo Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliária - QDUI, referente à retificação e ajustes do Lote nº 30, Conjunto A, e Lote nº 01, Conjunto M-A, do parcelamento Residencial Sol Nascente, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, conforme Planta de Urbanismo de Retificação e Ajustes - URB 008/2025, Memorial Descritivo - MDE 008/2025 e a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 008/2025.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB-RP 039/2010 e MDE-RP 039/2010, e o seu respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00008276/2025-38, com a seguinte redação:

"Nota 1: Este projeto foi alterado no que se refere à correção de erro material nas dimensões do Lote nº 01, do Conjunto M-A, no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias QDUI, conforme tabela a seguir:

Síntese da retificação e ajustes de erro material no QDUI MDE-RP 039/2010 Processo SEI nº 00390-00004873/2024-11		
Documento técnico e localização	Onde se lê	Leia-se
MDE-RP 039/2010 - QDUI, folha 09/10 - Conjunto M-A, lote 1, superfície (m²).	211.132	211.168
MDE-RP 039/2010 - QDUI, folha 09/10 - Conjunto M-A, lote 1, Dimensão lateral direita (m).	21.235	13.041 + 8.196
MDE-RP 039/2010 - QDUI, folha 09/10 - Conjunto M-A, lote 1, Dimensão lateral esquerda (m).	13.084 + 8.191	1.949 + 1.059 + 10.077 + 8.191

"Nota 2: Este projeto foi alterado pelo MDE 008/2025, NGB 008/2025 e URB 008/2025, no que se refere à retificação e ajustes da localização da divisa entre o Lote nº 30 do Conjunto A e Lote nº 01 do Conjunto M-A, do parcelamento denominado Residencial Sol Nascente, Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, conforme processo SEI nº 00390-00004873/2024-11."

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes n.ºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 19, 20, 21, 22 e 23, do Centro Urbano, Quadra 202, Conjunto 2, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023,

regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00007618/2024-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes n.ºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 19, 20, 21, 22 e 23, do Centro Urbano, Quadra 202, Conjunto 2, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme o Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 106/2025, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 106/2025 e o Memorial Descritivo - MDE 106/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 03, Centro Urbano, Quadra 202, Conjunto 2, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 106/2025, do Memorial Descritivo - MDE 106/2025 e da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 106/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB-RP 086/2000, e o respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003908/2025-77, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 106/2025, Memorial Descritivo - MDE 106/2025 e Norma de Gabarito - NGB 106/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes n.ºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 19, 20, 21, 22 e 23, do Centro Urbano, Quadra 202, Conjunto 2, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00007618/2024-11."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os valores referentes às taxas de aprovação de projeto urbanístico, de modificação de projeto urbanístico e de estudo prévio de viabilidade técnica para implantação de projeto previstas no art. 86 da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, c/c art. 155 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e no art. 33-A da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, c/c art. 39 do Decreto nº 46.741, de 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, no Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, no Decreto nº 46.741, de 14 de janeiro de 2025, na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e na Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00000825/2025-26, resolve:

Art. 1º Publicar a atualização de valores da taxa de aprovação de projeto urbanístico, de modificação de projeto urbanístico e de estudo prévio de viabilidade técnica para implantação de projeto, nos termos do Anexo Único desta portaria, considerando o índice estabelecido na Portaria n.º 1.005, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 13, de 06 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS			
VALORES DE 2026	INPC (percentual acumulado 12 meses)	Exercício Ano 2026	0,0418
Taxa de Expediente pela Aprovação de Projeto Urbanístico			
Taxa	Base legal	Código	Valor (em R\$)
Pequeno Porte (até 50 parcelas)	art. 27, inciso III, alínea 'a', item 1, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3423	2.395,45
Médio Porte (51 a 200 parcelas)	art. 27, inciso III, alínea 'a', item 2, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3423	4.790,92
Grande Porte (acima de 200 parcelas)	art. 27, inciso III, alínea 'a', item 3, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3423	9.581,82
Taxa de Expediente pela Modificação de Projeto Urbanístico			
Taxa	Base legal	Código	Valor (em R\$)
Pequeno Porte (até 50 parcelas)	art. 27, inciso III, alínea 'b', item 1, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3424	1.197,74
Médio Porte (51 a 200 parcelas)	art. 27, inciso III, alínea 'b', item 2, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3424	2.395,45
Grande Porte (acima de 200 parcelas)	art. 27, inciso III, alínea 'b', item 3, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3424	4.790,92
Taxa de Expediente pelo Estudo Prévio de Viabilidade Técnica para Implantação de Projeto			
Taxa	Base legal	Código	Valor (em R\$)
Análise de Estudo Prévio	art. 27, inciso III, alínea 'c', da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3425	1.197,74

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1419/2025, de 06 de outubro de 2025, referente ao endereço SETOR TRADICIONAL DE PLANALTINA, AVENIDA SÃO PAULO, QUADRA 19, NÚMERO 08 - PLANALTINA/DF, tendo como proprietários FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE SOUSA e CLEUZA ALVES DE SOUZA, autor(a) do projeto e responsável técnico PAULO SERGIO DAS NEVES MIRANDA, processo n.º 0135-000001/1989, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1453/2025, emitido em 09 de outubro de 2025, referente ao endereço SMDB CONJUNTO 30, NÚMERO 01 - LAGO SUL/ DF, tendo como proprietários MARIA ALICE DE FARIA HASSELMANN, HELENA CRISTINA HASSELMANN, CAROLINE LOUISE HASSELMANN e EDUARDO FREDERICO HASSELMANN, autor(a) do projeto DAIANA PONTES COSTA MEDEIROS, processo n.º 0141-002938/1991, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

SUSPENDER os efeitos da LICENÇA PARA ESTANDE DE VENDAS Nº 018/2025 (DOC. SEI/GDF N.º 185888476), emitida em 30 de Outubro de 2025, para o endereço: LOTE 3685, AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA - DF, tendo por proprietário SOLTEC ENGENHARIA LTDA, nos autos do processo nº 00390-00006323/2025-17, expedida por esta Central de Aprovação de Projetos, em cumprimento à Decisão Interlocutória proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0715726-73.2025.8.07.0018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 225 de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCDF nº 03, de 14 de setembro de 2018 TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da ADASA, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2025, publicado no DODF nº 24 de 04/02/2025, páginas 21 e 22, referente ao QUARTO TRIMESTRE DE 2025, na forma dos ANEXOS I e II.

JOÃO M. MARTINS

ANEXO I

1. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - QUARTO TRIMESTRE DE 2025

1.1 Contrato nº: 03/2025

1.1.1 AGÊNCIA: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 10.365.754/0001-07

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b+c+e)
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Produção de Vídeo "21 Anos Adasa"	10/10/2025	CENTELHA COMUNICACAO LTDA	40.518.356/0001-36	1681	10/10/2025	0,00	53.110,00	-	0,52	5,31	53.115,31
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Produção de Videocase Lago Limpo	10/10/2025	MOLIVE PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	39.226.435/0001-94	1682	10/10/2025	0,00	24.025,05	-	0,24	2,4	24.027,45
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação Telas elevadores residenciais e lotéricas- Conforme PI: 1148	18 a 24/08/2025	IMPERIO MIDIA E PUBLICIDADE LTDA	32.780.682/0001-99	1683	10/10/2025	20.580,00	0,00	-	917,87	5.145,00	25.725,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação Impulscionamento mídias sociais - Setembro - Conforme PI: 1268	22/09 a 03/10/2025	WAYS DIGITAL AGENCIA DE MARKETING LTDA	47.436.058/0001-46	1684	10/10/2025	104.182,40	0,00	-	7761,59	26.045,60	130.228,00

UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação Rádio Metrópoles - testemunhal - Os cabeças da notícia - Conforme PI: 1283	22/09 a 03/10/2025	CERRADO MIX COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	02.311.600/0001-04	1685	10/10/2025	7.432,32	0,00	-	182,09	1.858,08	9.290,40
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Evento Lago Limpo - Adasa	10/10/2025	KLIMT - AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	1686	10/10/2025	0,00	100.355,15	-	9834,81	0	100.355,15
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025	08/08/2025	EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA	08.337.317/0001-20	1754	24/10/2025	1.458,69	0,00	-	105,75	364,67	1.823,36
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025	22/08/2025	EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA	08.337.317/0001-20	1755	24/10/2025	1.458,69	0,00	-	105,75	364,67	1.823,36
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025	10/09/2025	EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA	08.337.317/0001-20	1756	24/10/2025	1.458,69	0,00	-	105,75	364,67	1.823,36
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025	15/10/2025	EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA	08.337.317/0001-20	1757	24/10/2025	1.458,69	0,00	-	105,75	364,67	1.823,36
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025	12/09/2025	EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA	08.337.317/0001-20	1758	24/10/2025	1.458,69	0,00	-	105,75	364,67	1.823,36
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025	01/09/2025	EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA	08.337.317/0001-20	1761	24/10/2025	1.458,69	0,00	-	105,75	364,67	1.823,36
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Produção de Spot 30s	17/11/2025	BG PRODUCAO, COMUNICACAO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MARKETING LTDA	35.421.036/0001-23	1765	17/11/2025	0,00	4.200,00	-	411,64	0,42	4.200,42
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Produção de Filipeta	17/11/2025	ELISON DA CONCEICAO ANTUNES MENEZES	40.566.417/0001-30	1766	17/11/2025	0,00	2.085,00	-	88,63	0,21	2.085,21
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação Impulsioneamento Adasa Drenagem Urbana - Conforme PI: 1413	05/11 a 14/11/2025	WAYS DIGITAL AGENCIA DE MARKETING LTDA	47.436.058/0001-46	1767	17/11/2025	7.835,20	0,00	-	583,72	1.958,80	9.794,00
UTILIDADE PÚBLICA	PUBLICIDADE	PRODUÇÃO	17/11/2025	KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	1768	17/11/2025	0,00	65.127,37	-	6.382,48	0,00	65.127,37
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Produção de Spot 30s - Drenagem 2025	05/12/2025	BLACK DOG ESTUDIOS E PRODUTORA LTDA	41.789.434/0001-08	1850	05/12/2025	0,00	4.200,00	-	201,64	0,42	4.200,42
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Produção de Vídeo 60s Drenagem 2025	05/12/2025	BLACK DOG ESTUDIOS E PRODUTORA LTDA	41.789.434/0001-08	1851	05/12/2025	0,00	41.925,00	-	2.012,81	4,19	41.929,19
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Produção de Vídeo Motion	05/12/2025	FERNANDA COSTA ALVES	63.626.817/0001-90	1852	05/12/2025	0,00	22.530,00	-	0,22	2,25	22.532,25
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Produção de Reels	05/12/2025	SAYMON WILLIAMS RODRIGUES SIMOES FARIAS	63.877.637/0001-80	1853	05/12/2025	0,00	75.181,50	-	0,74	7,52	75.189,02
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Produção de Vídeo Stand Expoabar 2025	05/12/2025	Taxi Produção e comunicação LTDA - ME	10.937.528/0001-45	1854	05/12/2025	0,00	11.024,28	-	370,53	1,10	11.025,38
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação Blog Brazil mulher - Conforme PI: 1452	19/11 a 22/11/2025	BRAZIL MULHER PORTAL DE NOTICIAS, CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA	07.318.755/0001-88	1855	05/12/2025	1.798,92		-	80,06	449,73	2.248,65

UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	Veiculação Blog do Callado - Conforme PI: 1449	19/11 a 23/11/2025	AGENCIA PALEAR - COMUNICACAO, PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA	08.406.032/0001-01	1856	05/12/2025	1.798,92		-	80,06	449,73	2.248,65
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	Veiculação no Blog Espaço da Mulher - Conforme PI: 1451	19/11 a 23/11/2025	A & A NEVES COMUNICACAO EDITORA E GRAFICA LTDA	37.978.269/0001-57	1857	05/12/2025	1.798,92		-	81,86	449,73	2.248,65
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	Veiculação Blog Olho News - Drenagem Urbana 2025 - Conforme PI: 1456	24/11 a 27/11/2025	Olho News Servicos de Comunicacao Ltda	33.059.226/0001-17	1858	05/12/2025	1.798,92		-	80,06	449,73	2.248,65
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	Veiculação no Blog Bomba Bomba - Conforme PI: 1450	19/11 a 23/11/2025	ATIVAMENTE ACOMPANHAMENTO E SERVICOS LTDA	12.394.932/0001-45	1859	05/12/2025	1.798,92		-	80,06	449,73	2.248,65
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	Veiculação Blog Folha do Meio Ambiente- Drenagem 2025 - Conforme PI: 1442	18/11 a 21/11/2025	FOLHA DO MEIO AMBIENTE - CULTURA VIVA, EDITORA LTDA	33.515.438/0001-61	1861	05/12/2025	1.798,92		-	80,24	449,73	2.248,65
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	Veiculação Rádio metropoles Testemunhal - Programa Os cabeças da Notícia - Conforme PI: 1473	14/11 a 28/11/2025	Cerrado Mix Comunicacao e Producao LTDA	02.311.600/0001-04	1862	05/12/2025	7.432,32		-	182,09	1.858,08	9.290,40
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	Veiculação impulsionamento redes sociais / mídias sociais - Drenagem Urbana - Conforme PI: 1477	28/11 a 04/12/2025	WAYS DIGITAL AGENCIA DE MARKETING LTDA	47.436.058/0001-46	1863	05/12/2025	107.497,60		-	8.008,57	26.874,40	134.372,00
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	Veiculação impulsionamento Reels - Expo abar - Conforme PI: 1477	28/11 a 03/12/2025	WAYS DIGITAL AGENCIA DE MARKETING LTDA	47.436.058/0001-46	1864	05/12/2025	5.312,00		-	395,74	1.328,00	6.640,00
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	Campanha Adasa	05/12/2025	KLIMT - AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	1865	05/12/2025	0,00	65.755,99	-	6.444,09	0,00	65.755,99
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	Veiculação Site Dia da Notícia - Drenagem Urbana 2025 - Conforme PI: 1443	19/11 a 23/11/2025	DIA DA NOTICIA COMUNICACAO ON LINE LTDA	06.189.522/0001-60	1866	05/12/2025	1.798,92		-	80,06	449,73	2.248,65
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 009/2025	06/11/2025	EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA	08.337.317/0001-20	1908	11/12/2025	1.458,69		-	105,75	364,67	1.823,36
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025	03/12/2025	EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA	08.337.317/0001-20	1911	11/12/2025	1.458,69		-	105,75	364,67	1.823,36
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 01/2025	01/09/2025	EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA	08.337.317/0001-20	1913	11/12/2025	1.458,69		-	105,75	364,67	1.823,36
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	RÁDIO BANDNEWS - DEZEMBRO - Conforme PI: 1510	08/12 a 12/12/2025	ASA BRANCA RADIODIFUSÃO LTDA	02.388.498/0001-37	1949	17/12/2025	5.517,34		-	400,01	1.379,34	6.896,68

UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	RÁDIO METRÓPOLES - DEZEMBRO - Conforme PI: 1518	08/12 a 11/12/2025	CERRADO MIX COMUNICACAO E PRODUCAO	02.311.600/0001-04	1950	17/12/2025	7.432,32		-	182,09	1.858,08	9.290,40
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação Rádio Nova Brasil - Drenagem Urbana 2025 - Conforme PI: 1414	06/11 a 12/11/2025	THATHI NOVABRASIL LTDA	49.403.371/0001-03	1951	17/12/2025	2.393,60		-	173,53	598,40	2.992,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação impulsionamento redes sociais - Drenagem Urbana - Conforme PI: 1516	04/12 a 11/12/2025	WAYS DIGITAL AGENCIA DE MARKETING LTDA	47.436.058/0001-46	1952	17/12/2025	43.655,62		-	3.252,35	10.913,91	54.569,53
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	VEICULAÇÃO PORTAL FOLHA DO MEIO AMBIENTE - Conforme PI: 1483	02/12 a 07/12/2025	FOLHA DO MEIO AMBIENTE CULTURA VIVA EDITORA LTDA	33.515.438/0001-61	1953	17/12/2025	3.600,00		-	160,56	900,00	4.500,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação no Blog Dia da Notícia - Conforme PI: 1484	02/12 a 07/12/2025	DIA DA NOTICIA COMUNICACAO ON LINE LTDA	06.189.522/0001-60	1954	17/12/2025	2.560,00		-	113,92	640,00	3.200,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação no Blog Olho News - Conforme PI: 1485	02/12 a 07/12/2025	OLHO NEWS SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	33.059.226/0001-17	1955	17/12/2025	2.560,00		-	113,92	640,00	3.200,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação no Blog do Callado - Conforme PI: 1486	04/12 a 07/12/2025	AGENCIA PALEAR - COMUNICACAO, PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA	08.406.032/0001-01	1956	17/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação no Blog EGNEWS - Conforme PI: 1488	04/12 a 07/12/2025	EG NEWS LTDA	04.058.259/0001-44	1957	17/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	VEICULAÇÃO BLOG TUDO OK NOTÍCIAS - Conforme PI: 1490	04/12 a 07/12/2025	JOSIEL FERREIRA COMUNICACOES	11.245.114/0001-18	1958	17/12/2025	1.440,00		-	86,69	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação no Blog do Pá - Conforme PI: 1491	04/12 a 07/12/2025	JOANEMARIA A PEREIRA	37.347.658/0001-84	1959	17/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	VEICULAÇÃO BLOG BSB TIMES- DEZEMBRO - Conforme PI: 1493	04/12 a 07/12/2025	ROGERIO CIRINO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	24.397.463/0001-05	1960	17/12/2025	1.440,00		-	64,22	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	Veiculação Blog do Ataíde - Conforme PI: 1495	04/12 a 07/12/2025	A. A. DOS SANTOS PUBLICIDADE MARKETING E NOTICIAS	15.434.320/0001-27	1961	17/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	VEICULAÇÃO ADASA - BLOG LEI & POLÍTICA - DEZEMBRO - Conforme PI: 1511	04/12 a 07/12/2025	C M CHAVES INFORMATICA	01.996.483/0001-99	1962	17/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	VEICULAÇÃO BLOG POR BRASÍLIA - DEZEMBRO - Conforme PI: 1512	04/12 a 07/12/2025	INOVAR SERVICOS DE INFORMACAO LTDA	09.178.647/0001-8	1963	17/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	VEICULAÇÃO BLOG PAINEL DA CIDADANIA - DEZEMBRO - Conforme PI: 1513	04/12 a 07/12/2025	PLANETA DIARIO PORTAL DE NOTICIAS LTDA	40.750.576/0001-90	1964	17/12/2025	1.440,00		-	64,22	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	VEICULAÇÃO - BLOG VISITE BRASÍLIA - DEZEMBRO - Conforme PI: 1514	04/12 a 07/12/2025	LUIZ EDUARDO PASSEADO BARBOSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, TURISMO E EVENTOS	07.109.194/0001-07	1965	17/12/2025	1.440,00		-	107,28	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	VEICULAÇÃO ADASA - BLOG GAZETA DO DF - DEZEMBRO - Conforme PI: 1517	04/12 a 07/12/2025	GAZETA DO DIA PORTAL DE NOTICIAS DE BRASILIA LTDA	40.682.566/0001-65	1966	17/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
UTILIDADE PÚBLICA	PRODUÇÃO	Post simples/ Stories/ Anúncio Redes Sociais (jpg/gifs + texto)	17/12/2025	KLIMT - AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	1967	17/12/2025	0,00	32.154,87	-	3.151,17	0,00	32.154,87
UTILIDADE PÚBLICA	UTILIDADE PÚBLICA	VEICULAÇÃO BLOG JORNAL DO PLANALTO - Conforme PI: 1482	03/12 a 07/12/2025	S.M.2 SERVICOS DE DIVULGACAO LTDA	04.741.059/0001-91	1968	18/12/2025	2.560,00		-	114,18	640,00	3.200,00

UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	VEICULAÇÃO REVISTA PLANO B - DEZ/JAN - Conforme PI: 1487	04/12 a 07/12/2025	REVISTA PLANO B LTDA	48.876.804/0001-85	1969	18/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	VEICULAÇÃO BLOG FOGO CRUZADO DF - DEZEMBRO - Conforme PI: 1489	04/12 a 07/12/2025	ANA CLAUDIA MARTINS SANTOS	17.726.908/0001-80	1970	18/12/2025	1.440,00		-	61,20	360,00	1.800,00
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	VEICULAÇÃO BLOG MIRANTE SOCIAL - DEZEMBRO - Conforme PI: 1492	04/12 a 07/12/2025	GENIUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA	39.354.609/0001-02	1971	18/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	VEICULAÇÃO ADASA - BLOG JORNAL DO GUARÁ 1 - DEZEMBRO - Conforme PI: 1494	04/12 a 07/12/2025	MARIA COMUNICACAO E TURISMO LTDA	72.590.763/0001-40	1972	18/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
UTILIDADE PUBLICA	UTILIDADE PUBLICA	VEICULAÇÃO BLOG SAÚDE E DIREITOS NACIONAIS - DEZEMBRO - Conforme PI: 1496	04/12 a 07/12/2025	PROVEDOR DE NOTICIAS SAUDE E DIREITOS SOCIAIS LTDA	22.969.066/0001-27	1973	18/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	Veiculação BLOG SITE FOLHA EVANGÉLICA - Conforme PI: 1526	09/12 a 12/12/2025	Aparecida Frausino Chaves - Folha Evangelica Publicidade	10.866.360/0001-24	1974	18/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	Veiculação Blog do Emices - Conforme PI: 1527	09/12 a 12/12/2025	SOBRADINHO NOTICIAS LTDA	37.104.866/0001-52	1975	18/12/2025	1.440,00		-	107,28	360,00	1.800,00
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	VEICULAÇÃO PORTAL DE INFORMAÇÃO - Conforme PI: 1531	12/12 a 15/12/2025	PORTAL DE INFORMACAO - OLHAR DIGITAL LTDA	30.856.625/0001-10	1976	18/12/2025	1.524,16		-	186,71	381,04	1.905,20
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	VEICULAÇÃO PORTAL É DI BRASÍLIA - Conforme PI: 1532	12/12 a 15/12/2025	E DI BRASILIA COMUNICACAO LTDA	35.825.568/0001-26	1977	18/12/2025	1.524,16		-	70,26	381,04	1.905,20
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	Blog Olho News - Institucional - Conforme PI: 1533	12/12 a 15/12/2025	OLHO NEWS SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	33.059.226/0001-17	1978	18/12/2025	1.524,16		-	67,82	381,04	1.905,20
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	Veiculação Blog do Foco Nacional - Conforme PI: 1497	04/12 a 07/12/2025	INOVA GESTAO - CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	13.913.044/0001-54	1979	18/12/2025	1.440,00		-	64,08	360,00	1.800,00
INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAL	AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 08/2025	12/05/2025	EDITORIA JORNAL DE BRASILIA LTDA	8.337.317/0001-20	1980	19/12/2025	1.458,69		-	105,75	364,67	1.823,36
								360.911,37	501.674,21	-	54.710,37	97.074,77	988.776,19

1.2 Contrato nº 11/2020
1.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	out/25	NÃO				20.893,60					20.893,60
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	nov/25	NÃO				24.881,20					24.881,20
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	dez/25	NÃO				57.125,12					57.125,12
							TOTAL	102.899,92					102.899,92

ANEXO II

2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS no 4º TRIMESTRE DE 2025				
RESUMO GERAL	Publicidade Institucional	Publicidade Legal	Publicidade de Utilidade Pública	TOTAL
1. Dotação Orçamentária Autorizada (2025)	910.000,00	250.000,00	2.590.000,00	3.750.000,00
2. Empenhado (até o trimestre)	896.605,76	231.508,48	2.573.602,79	3.701.717,03
3a. Liquidado (no trimestre)	165.377,20	102.899,92	827.398,99	1.095.676,11
3b. Liquidado acumulado	896.605,76	231.508,48	2.573.602,79	3.701.717,03
4. Crédito Orç. Disponível (2024)	-	18.491,52	16.397,21	34.888,73
5. Saldo de empenho 2025	-	-	-	-
6. Restos à Pagar RP(2024) acumulado	-	29.390,88	-	29.390,88
7. Total liquidado 2025 com RP (2024)	896.605,76	260.899,36	2.573.602,79	3.731.107,91

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, bem como estabelece critérios referentes ao cumprimento da jornada de trabalho e ao controle de frequência dos servidores da Autarquia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, considerando a Lei Complementar nº 840/2011, o Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, e a necessidade de aperfeiçoar o controle de frequência e a eficiência dos serviços prestados por esta Autarquia, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º Definir o horário de funcionamento do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM e estabelecer critérios relativos ao cumprimento da jornada de trabalho e ao controle de frequência dos servidores.

Art. 2º O funcionamento do IBRAM, em sua sede, parques e unidades de conservação, ocorrerá das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, podendo ser ajustado conforme o interesse da Administração.

§1º Conforme as regras para uso de cada unidade, os parques e as unidades de conservação poderão permanecer abertos ao público fora do horário previsto no caput, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com suas normas de uso.

§2º A Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), responsável pelo atendimento externo na sede do Instituto, funcionará das 9h às 17h.

CAPÍTULO II

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º Os servidores deverão cumprir a jornada prevista na legislação específica do respectivo cargo.

Art. 4º O servidor com carga semanal de 40 (quarenta) horas poderá prestar, de forma complementar a jornada diária de 8 horas, até 1 hora por dia em regime de sobreaviso.

§1º A adesão ao regime de sobreaviso deverá ser formalizada pelo servidor interessado, mediante Formulário de Jornada de Trabalho Flexível - IBRAM (SEI), desde que observado a manutenção do funcionamento da unidade, com anuência da chefia imediata e homologada pelo superior hierárquico, devendo ser posteriormente encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas;

§2º Durante o sobreaviso, o servidor permanecerá à disposição da Administração e poderá ser convocado pela chefia imediata, respeitando-se o limite de 5 (cinco) horas semanais complementares e 10 (dez) horas diárias de trabalho.

§3º Servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança estão sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação integral ao serviço, sem prejuízo do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, devendo cumprir o horário entre 7h e 19h.

§4º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, serão liquidadas ao término da respectiva semana ou no último dia útil do mês.

§5º As horas referentes ao regime de sobreaviso, efetivamente trabalhadas, não terão contagem adicional para fins de compensação, não gerarão pagamento de horas extras, a qualquer título.

§ 6º O descumprimento da convocação de que trata o §2º deste artigo, acarretará desconto da remuneração de até 5 (cinco) horas semanais correspondentes ao regime de sobreaviso.

§7º O servidor optante pelo regime de sobreaviso não fará jus ao acúmulo de horas excedentes.

Art. 5º A compensação das horas não cumpridas obedecerá aos seguintes termos:

I - a compensação dar-se-á até o final do quarto mês subsequente, nos termos do artigo 63, da Lei Complementar n.º 840/2011, desde que autorizado pela chefia imediata;

II - as horas excedentes acumuladas sem compensação não gerarão o pagamento de horas extras, a qualquer título e serão liquidadas ao término do quarto mês subsequente;

III - as horas não compensadas, referentes a atraso, ausência ou saída antecipada, serão computados por minutos, a serem convertidos em horas dentro de cada mês, sendo desprezados os resíduos inferiores a 60 (sessenta) minutos, serão descontadas da remuneração, caso não ocorra a compensação, no prazo estipulado.

IV - o limite máximo de horas excedentes e de horas não cumpridas a compensar será de até 24 (vinte e quatro) horas por mês para servidor de 40 horas semanais e até 16 (dezesseis) horas para servidor de 30 horas semanais.

§1º Servidores requisitados deverão compensar eventuais horas pendentes, antes do retorno ao órgão de origem.

§2º Nos dias de compensação das horas não trabalhadas o servidor em regime de sobreaviso deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas para dar início à compensação.

§3º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança não fará jus a compensação das horas excedentes acumuladas, sujeitando-se ao regime de dedicação integral, podendo, para além das 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ser convocados sempre que presente o interesse público ou necessidade de serviço, nos termos do art. 4º do Decreto nº 29.018/2008.

Art. 6º O descumprimento da jornada pode caracterizar falta injustificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou imp pontualidade, sujeitando o servidor à apuração disciplinar nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Parágrafo único. A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade, no âmbito das avaliações periódicas de desempenho e da avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, nos termos da legislação específica, observará no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 7º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes da carreira de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, em função da natureza específica das atividades desempenhadas e do interesse da Administração, não se restringe ao horário previsto no art. 2º.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 8º O controle de assiduidade e pontualidade será feito mediante registro de frequência na folha de ponto com preenchimento manual, no qual deverá constar o registro do horário de entrada e saída de cada servidor, nas dependências da Autarquia e de suas unidades descentralizadas, bem como o registro de entrada e saída de cada servidor nos intervalos para repouso ou alimentação, se houver.

§1º O registro de frequência deverá ser realizado pelo próprio servidor diariamente folha de ponto disponível pela Diretoria de Gestão de Pessoas na intranet;

§2º É vedada a utilização de quaisquer outros métodos não autorizados pela autoridade competente, para cômputo da frequência.

Art. 9º A frequência diária será coletada a fim de se computar o cumprimento da jornada de trabalho a que o servidor estiver submetido.

§1º O registro dos movimentos de entrada e saída dar-se-á nas seguintes condições:

I - regime de 40 horas semanais com intervalo de refeição/descanso:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b) início do intervalo de refeição/descanso;

c) fim do intervalo de refeição/descanso;

d) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

II - regime de 40 (quarenta) horas semanais com até 1 (uma) hora por dia em regime de sobreaviso, sem intervalo de refeição/descanso:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

III - regime de 30 (trinta) horas semanais sem intervalo de refeição/descanso:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

§2º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e do intervalo de refeição/descanso deverão ser estabelecidos, pela chefia imediata, conforme a adequação às necessidades e às peculiaridades de cada unidade, respeitada a jornada correspondente ao regime de trabalho.

§3º O período de sobreaviso poderá ser cumprido fora do horário normal de funcionamento do IBRAM, inclusive durante feriados ou finais de semana, e/ou em lotação e instalação física diferente da que o servidor estiver vinculado para o desempenho de atividades relacionadas às atribuições do seu cargo.

§4º Será considerado cumprimento do sobreaviso o comparecimento do servidor em eventos ou outras atividades de interesse do IBRAM, tais como mutirões, diligências, feiras, entre outros, desde que convocado com essa finalidade.

§5º O servidor cuja jornada de trabalho ultrapasse 07 (sete) horas ininterruptas, desprezados os resíduos inferiores a 15 (quinze) minutos, exigem intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas.

§6º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, serão liquidadas ao término da respectiva semana.

§7º As horas referentes ao regime de sobreaviso efetivamente trabalhadas não gerarão acréscimos ao banco de horas.

§8º No caso de impossibilidade de cumprimento da convocação, decorrente de força maior ou situação imprevista, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente à chefia imediata, munido com comprovação, no que couber.

§9º O servidor que descumprir de forma injustificada a convocação para cumprimento das horas complementares em regime de sobreaviso por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) vezes alternadas no período de 01 (um) ano, deverá retornar para a jornada de 08 (oito) horas diárias, estando sujeito a sanções administrativas.

§10 Após retornar à jornada de 08 (oito) horas diárias, o servidor somente poderá optar pelo regime de sobreaviso, constante no art. 4º desta instrução, depois de transcorrido o período de 01 (um) ano.

§11 O pagamento efetuado aos servidores nas condições do caput deste artigo se restringirá à remuneração ordinária do servidor, desconsiderando as parcelas relativas à retribuição por substituições em cargos ou funções comissionadas no período, indenização de transportes, adicional noturno e demais parcelas assemelhadas.

§12 Eventuais diferenças remuneratórias a que tenha direito o servidor em determinado mês somente serão pagas após a correspondente homologação.

Art. 10. Compete às chefias imediatas:

I – organizar os horários individuais de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos intrajornada para repouso ou alimentação, os quais serão estabelecidos de

acordo com as necessidades, conveniências e peculiaridades de cada unidade, respeitada a jornada a que está submetida o servidor e os limites de jornada diária, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a distribuição adequada da força de trabalho;

II - orientar os subordinados para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução normativa;

III - monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos subordinados;

IV - Realizar a convocação do servidor, por escrito, para o cumprimento das horas complementares em regime de sobreaviso, com antecedência mínima de 72 horas, estipulando o local e horário.

V - Informar à Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GECEF/DIGEP) as horas equivalentes ao descumprimento da convocação para exercício das horas complementares em regime de sobreaviso para o desconto na remuneração;

VI - atestar, juntamente com a chefia mediata, e encaminhar à DIGEP, até o quinto dia útil do mês subsequente, as folhas de pontos dos servidores vinculados à unidade, com a documentação comprobatória, se for o caso, para conferência dos registros;

VII - responder em até 03 (três) dias úteis a solicitação de regularização de folha de frequência emitida pela DIGEP referentes a seus subordinados.

Art. 11. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas:

I - controlar a entrega das folhas de pontos, no prazo estipulado, com as devidas assinaturas dos responsáveis;

II - conferir os registros das folhas de pontos até o último dia útil do mês subsequente ao da entrega;

III - manter os arquivos das folhas de pontos;

IV - emitir solicitação de regularização de folha de frequência.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. No cumprimento da jornada de trabalho deverão ser observadas, além do disposto nesta Instrução Normativa, as normas que tratam do assunto, em especial, as disposições da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 29.018/2008.

Art. 13. O atestado de comparecimento abonará as horas habituais trabalhadas pelo servidor no turno matutino ou vespertino, conforme o caso, cabendo ao servidor complementar sua jornada diária no turno diverso ao do afastamento.

Art. 14. Os casos omissos e excepcionais serão deliberados pelo Presidente, ou a quem ele delegar, do Instituto Brasília Ambiental-IBRAM.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 570, de 3 de agosto de 2017.

Art. 16. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY TANIOS NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - ESQUILO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ao dia 09 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual/Presencial, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado "ESQUILO EMPREENDIMENTOS", localizado na gleba registrada sob matrícula de imóvel nº26.002-8°CRI, com área de 2,0162 hectares, situada no Setor Habitacional de Regularização Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00012117/2024-29, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: ESQUILO EMPREENDIMENTOS LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: 2GEO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço Salão de festas Imperium - Rua Coronel João Quirino, Quadra 40, Lote 10D, Setor Tradicional, CEP 73.330-037, Planaltina-DF. A Audiência Pública foi aberta pelo(a) representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr(a). Nathália Lima de Araújo Almeida. O(a) servidor(a) presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao(à) representante da 2GEO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA, Sr(a). PAULA ROMÃO DE OLIVEIRA FRANÇA, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de vídeo explicativo/exposição oral que abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o

intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo(a) Sr(a). Nathália Lima de Araújo Almeida, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pelo(a) moderadora Sr(a). Nathália Lima de Araújo Almeida e a responsável da 2GEO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA, Sr(a). Paula Romão de Oliveira França. O(A) servidor(a) Nathália Lima de Araújo Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública, que foram encaminhadas à empresa responsável para elaboração de resposta e fazem parte desta ata. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASILIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASILIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DECISÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo SEI nº 00094-00002689/2024-54. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. Assunto: Análise do Recurso Administrativo - Apuração de penalidade por irregularidade cometida pela empresa NORESA - NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

A empresa interpôs recurso administrativo (188502258) em face da Decisão proferida pela Diretora de Administração e Finanças desta Autarquia (187484556), referente a aplicação da penalidade de multa pecuniária, com fundamento no art. 2º, inciso II e parágrafo único, c/c art. 4º, inciso V e § 5º, do Decreto-DF nº 26.851/2006, bem como em razão do disposto no art. 23 e item 3 do Anexo II-A da Instrução Normativa nº 7/2023 - SLU/PRESI, no valor de R\$ 18.219,16 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), por descumprimento dos itens 16.4, 16.6, 16.10 e 16.14 do Termo de Referência (141353062), assim como dos itens 11.1, 11.2, 11.6, 11.19, 11.20, 11.21, 11.48 e 11.55 do Contrato nº 41/2022.

Recebido o recurso, por meio do Termo de Análise - SLU/PRESI/DIAFI (188756250), que constatou a sua tempestividade e em análise perfunctória das razões recursais, negou provimento no mérito, mantendo inalterada a Decisão nº 46/2025 - SLU/PRESI/DIAFI (187484556).

Com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, adoto como motivação explícita desta deliberação a mencionada Decisão nº 46/2025 - SLU/PRESI/DIAFI, declarando em concordância com os fundamentos nela expostos, e considerando os argumentos expostos na Nota Técnica nº 1/2024 - SLU/PRESI/DIAFI/COMEX-49 (141339271), Despacho - SLU/PRESI/COMEX_49 (143088246), e Termo de Análise - SLU/PRESI/CPSA (184526807) com os acréscimos contidos na manifestação da Procuradoria Jurídica (189249080) que, neste caso, fazem parte integrante desta Decisão, como se aqui estivessem transcritas.

Sendo assim, conheço do recurso interposto eis que tempestivo, para, no mérito, manter a Decisão de Aplicação de Penalidade (187484556), para aplicar à empresa NORESA - NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.248/0001-01, com sede no SCIA Quadra 12, Conjunto 1, Lote 18, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, a penalidade de MULTA, com fundamento no art. 2º, inciso II e parágrafo único, c/c art. 4º, inciso V e § 5º, do Decreto-DF nº 26.851/2006, bem como em razão do disposto no art. 23 e item 3 do Anexo II-A da Instrução Normativa nº 7/2023

- SLU/PRESI, no valor de R\$ 18.219,16 (dezoito mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos), por descumprimento dos itens 16.4, 16.6, 16.10 e 16.14 do Termo de Referência (141353062), assim como dos itens 11.1, 11.2, 11.6, 11.19, 11.20, 11.21, 11.48 e 11.55 do Contrato n.º 41/2022.

Portanto, intime-se a recorrente e devolvam os autos à Diretoria de Administração e Finanças.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 02/2026

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF Nº 19/2025 - SETUR/GTPC2019-2024 (161139279) elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00000357/2021-65), e considerando o Despacho - SETUR/COMPERTC 174675191 acerca do Pedido de Reconsideração apresentado, DECIDO pela MANUTENÇÃO da Decisão nº 12/2025 – SETUR/GAB (161161261) de REJEIÇÃO DAS CONTAS do Termo de Fomento (MROSC) 13/2021 (65724831), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a ACESSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "LABFAZ (FASE 01) - Laboratório dos Fazeres e Saberes Técnicos da Economia Criativa", tendo em vista que esgotados o prazo pleiteado de 60 dias, sem o envio da documentação referente à prestação de contas.

BERNARDO CARVALHO ANTUNES
Secretário de Estado
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 27 DE JUNHO DE 2025 (*)

Aprova o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS para fins de concessão do incentivo econômico no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000688/19990, da empresa GRÁFICA ALO BRASÍLIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-09.

Nome da empresa incentivada: GRÁFICA ALO BRASÍLIA LTDA ME.

CNPJ da empresa incentivada: 26.***.***/*-09.

Número do Processo: 0160-000688/1999.

Endereço pleiteado: LOTES 20 E 21, CONJUNTO 10, QUADRA 01, BONSUCESSO, SÃO SEBASTIÃO/DF.

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORA E DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PERIODICOS.

Empregos existentes: 02 a gerar: 07 total: 09.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 15/2000 - CPDI/DF, de 30/03/2000 (Item 94).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, página 27.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes na Portaria nº 08, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 7, de 13/01/2026, página 07.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 1/2026 SESSÃO DO PLENÁRIO

VIRTUAL dos dias 19 a 23 de janeiro de 2026(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 182

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00006925/2023-91-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00001941/2024-78-e, Regularização de Débitos e Multas, Rafael de Aguiar Barbosa; 3) 00600-00012173/2024-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013366/2024-56-e, Regularização de Débitos e Multas, Maria de Fátima Santos de Deus; 5) 00600-00002288/2025-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005520/2025-05-e, Regularização de Débitos e Multas, Peter Augusto Mayer de Aquino; 7) 00600-00007263/2025-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007623/2025-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014136/2025-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014585/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00014866/2025-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00014888/2025-56-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00014895/2025-58-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00014933/2025-72-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Gabinete da Secretaria de Estado de Educação - SEE/GAB; 15) 00600-00014937/2025-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Gabinete da Secretaria de Estado de Educação - SEE/GAB;

Conselheiro André Clemente Lara De Oliveira: 1) 00600-00015468/2025-97-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 14/01/2026

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de janeiro de 2026

Despacho nº: 138/2026 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2026-10; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 21.021.580,52 (vinte e um milhões, vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativos constantes das peças nºs 12 e 17, condicionando o respectivo pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e de disponibilidade financeira deste Tribunal.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VILMAR LOPES SILVA, matrícula 1724644X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55007374, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, matrícula 17035481, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 55005981, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CIBELLE LUZARDO DE SOUSA LINS, Técnica Administrativa, matrícula 14354349, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006205, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA LEITE MARTINS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16730089, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55007473, de Assessor, da Assessoria de Acompanhamento de Diligência de Órgão de Controle, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VILMAR LOPES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO LUIZ DA COSTA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA LEITE MARTINS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16730089, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento de Diligência de Órgão de Controle, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO XAVIER FÉLIX, Enfermeira, matrícula 16826744, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003001, de Gerente, da Gerência de Risco em Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2025.

NOMEAR JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula 17232546, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003001, de Gerente, da Gerência de Risco em Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ENEAS FONSECA ALVES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14014734, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55007321, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento Sanitário, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS MOTA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 164730X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55007321, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento Sanitário, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA RAQUEL DE MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01928015, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006936, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANE PATRÍCIA ARAÚJO CUNHA ROSA, Técnico em Higiene Dental, matrícula 16609697, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006936, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA HELENA BARROS COUTINHO, Enfermeira, matrícula 1799096, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007320, de Chefe, do Núcleo de Qualidade, Segurança e Acompanhamento ao Paciente Regulado, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARA LÍGIA SANTOS DO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula 01801473, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007320, de Chefe, do Núcleo de Qualidade, Segurança e Acompanhamento ao Paciente Regulado, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO JAILTON DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 17070104, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004660, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, Enfermeira, matrícula 1697358, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007121, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, Enfermeira, matrícula 1697358, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004660, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE CRISTINA TAKENAKA, Técnica Administrativa, matrícula 1465082, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007121, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI SANTOS, Enfermeira, matrícula 0140198X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006469, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16842162, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006469, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CHARLES LOUZADA RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula 14345617, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006486, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1520687, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006486, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEYLAINE CHRISTINA NUNES DE BARROS, Enfermeira, matrícula 14363720, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007286, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX XIMENES DE SOUZA, Administrador, matrícula 17095972, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007286, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS, Contadora, matrícula 17111641, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005966, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO ALMEIDA CASTRO, Técnico em Contabilidade, matrícula 16947576, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005966, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO, matrícula 01322680, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55007475, de Chefe, da Assessoria de Integração, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.839-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201799, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÁLIA MARIA MARQUES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 27.298-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201799, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional,

da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, Professor de Educação Básica, matrícula 23.609-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201790, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.839-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201790, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEILA CUNHA DE ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica, matrícula 200.668-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201796, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO UCHOA ZICA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.620-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201796, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.723-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201794, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAÍSA ANGELICA DE REZENDE, Professor de Educação Básica, matrícula 231.700-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201794, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON RODRIGUES GALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.438-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703756, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL ASSAD DA CUNHA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.371-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703757, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 22 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 242, de 23 de dezembro de 2025, página 62, o ato que nomeou BRENO FILIPE MELO ROCHA, matrícula 280.355-0, Assessor, Símbolo CPC-08, SGRH 00703571, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703570, de Chefe, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.438-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703570, de Chefe, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ASSAD DA CUNHA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.371-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703756, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.100-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703757, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, matrícula 190.754-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703351, de Diretor, da Diretoria de Administração Regionais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LORENNIA DE SOUSA LEDES DO CARMO, Fisioterapeuta, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703351, de Diretor, da Diretoria de Administração Regionais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, Analista de Desenvolvimento Regional, matrícula 013269518, da Companhia Desenvolvimento do

Vale São Francisco, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00800401, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2025.

NOMEAR PAULO VI DE OLIVEIRA BARBOZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR NASCIMENTO PEDROSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JACIR FRANCISCO MEIRA, matrícula 42.572-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000124, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, matrícula 43.399-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000124, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.718.556-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00104324, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE, matrícula 1.714.131-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00104237, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QBMG-1 PAULO SERGIO CAVALCANTE, matrícula/SSP 1.698.081-6, do Cargo Público Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00103875, de Chefe, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00104260, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA CUSTÓDIO MACHADO, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.695.979-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 00104339, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00104198, de Chefe, da Assessoria de Gestão da Agenda, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LACI MARINHO DE ARAÚJO, matrícula 1.715.809-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103844, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELLOYZA MONTEIRO DE PAULA, matrícula 1.702.454-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00103727, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HERMÍNIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.709.185-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00104173, de Assessor Técnico, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIO LUIS CASTIGLIONI, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.715.868-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103946, de Assessor, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC MÁRCIO FERNANDO NASCIMENTO, matrícula/SSP 1.726.127-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00104347, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o CEL QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula/SSP 1.714.787-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00104348, de Chefe, da Assessoria Executiva de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.718.556-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-1 PAULO SERGIO CAVALCANTE, matrícula/SSP 1.698.081-6, para exercer o Cargo Público Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.562-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA VECCHI MENDES RENZ, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula 1.692.789-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA CUSTÓDIO MACHADO, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.695.979-5, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUISA NEVES CASTRO TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão da Agenda, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HELLOYZA MONTEIRO DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NATASHA KARIN POPOV PEREIRA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.715.868-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, do Centro Integrado de Treinamento de Armamento e Tiro, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MÁRCIO FERNANDO NASCIMENTO, matrícula/SSP 1.726.127-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPMSD JUNIO PIRES DE CAMARGO, matrícula 50.888-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 2º SGT QPPMC LORENA DE LIMA SOARES, matrícula 731.719/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ARI ANTONIO JESUS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LACI MARINHO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Assessoria Itinerante de Promoção de Eventos Temáticos, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.709.185-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103631, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Obras, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2025.

NOMEAR HERMÍNIA CINTHIA MORAES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103631, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Obras, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC REINALDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.726.958-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00103969, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LETIZIA FERNANDES DE LOURENÇO, Delegada de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.718.701-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103704, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM FABIO BORGES FERREIRA DA COSTA, matrícula/SSP 1.726.151-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103949, de Chefe, do Núcleo de Integração para Monitoramento e Tratamento de Desordens, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a MAJ QOPM DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula/SSP 1.717.719-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00103952, de Chefe, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º TEN QOPMA G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula/SSP 1.719.457-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00103794, de Assessor, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 1º TEN QOBM/Intd. ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula/SSP 1.716.124-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00103953, de Assessor Técnico, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula/SSP 1.713.995-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 00103954, de Chefe, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRANDON GABRIEL GOMES COSMO, matrícula 1.688.514-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00103798, de Assessor Técnico, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula/SSP 1.720.470-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00104244, de Gerente, da Gerência de Integração de Operações em Segurança Pública, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CAP NUBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.720.586-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00103792, de Assessor, da Gerência de Integração de Operações em Segurança Pública, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM FABIO BORGES FERREIRA DA COSTA, matrícula/SSP 1.726.151-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula/SSP 1.720.470-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria de Prevenção Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Prevenção Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC REINALDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.726.958-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria de Governança Integrada e Territórios Inteligentes, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula/SSP 1.713.995-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula/SSP 1.717.719-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 1º TEN QOBM/Intd. ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula/SSP 1.716.124-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP NUBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.720.586-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Políticas Humanizadas e Desaparecimento de Pessoas, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRANDON GABRIEL GOMES COSMO, matrícula 1.688.514-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Políticas Humanizadas e Desaparecimento de Pessoas, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º TEN QOPMA G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula/SSP 1.719.457-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Integração Estratégica em Políticas Públicas, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LETIZIA FERNANDES DE LOURENÇO, Delegada de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.718.701-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103051, de Coordenador, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT PM BRUNO RAFAEL SOUSA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.726.945-8, do Cargo de Auxiliar Militar, SIGRH 00103599, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CANCELAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital n.º 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR a 3º SGT PM LUISA GOULART CALIXTO, matrícula/SSP 1.710.604-4, para exercer o Cargo de Auxiliar Militar, SIGRH 00103599, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital n.º 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3º SGT PM LUISA GOULART CALIXTO, matrícula/SSP 1.710.604-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00104067, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT PM BRUNO RAFAEL SOUSA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.726.945-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00104067, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o CAP QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula GDF 1726667X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801663, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 26 de dezembro de 2025, a contar de 05 de janeiro de 2026.

EXONERAR, a pedido, JOSE MARIO ARRUDA DE QUEIROZ, matrícula 739.555-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102072, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 2025.

NOMEAR MARGARETE DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102072, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELINE SANTOS DE SOUZA, matrícula 740.085-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102144, de Assessor Técnico, da Diretoria de

Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2025.

NOMEAR MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DO PRADO BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102144, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA MATTOS CUNHA, matrícula 736.312/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102171, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2025.

NOMEAR GERALDO MAGELA ANDRADE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102171, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARYANNE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 735.532/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102304, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2025.

NOMEAR EMANNUELE VASCONCELOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102304, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2025, página 41, o ato que nomeou INGRID DIAS DA CRUZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102228, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA BRAZ AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102228, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2025, página 42, o ato que nomeou FABIANO DANTAS RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102370, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LORENNY DE CASTRO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102370, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2025, página 41, o ato que nomeou ROBERTA JAMILY OLIVEIRA AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102161, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR HALANA FERREIRA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102161, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula 00942340, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 93001392, de Assessor Técnico, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 02188104, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93001009, de Encarregado de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito, do Núcleo de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito, do Gabinete, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 0215241X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 93001394, de Assessor Especial II, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 00941204, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93001025, de Encarregado de Atendimento da Ouvidoria, da Ouvidoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula 00939536, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001506, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR SÉRGIO OLIVEIRA MATOS, matrícula 00941131, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93001449, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula 00942340, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 02188104, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Encarregado de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito, do Núcleo de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito, do Gabinete, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 0215241X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial II, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 00941204, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Ouvidoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula 00939536, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUAN CHRISTIAN VIEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700143, de Assessor Jurídico, da Superintendência Administrativa Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR LAYSA MARIANA PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700143, de Assessor Jurídico, da Superintendência Administrativa Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR CINTHYA SCHULER MORAES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000113, de Assessor, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR DANIELA SILVA MIRANDA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000113, de Assessor, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LISIANE BLOM E SILVA VICENTE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000070, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Manutenção, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000070, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Manutenção, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000065, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LISIANE BLOM E SILVA VICENTE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000065, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07200184, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2026.

NOMEAR PATRÍCIA ROCHA DUTRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07200184, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA MADALENA INÁCIO DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08900107, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR ADRIANA ALVES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08900107, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLIAN ZOLCSAK do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100126, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 01 de dezembro de 2025.

NOMEAR GLAÚCIA CAMAR MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100126, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA DA SILVA LEÔNIO MIRANDA, matrícula 1.703.827-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002048, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR THALLES XAVIER DE MIRANDA AUGUSTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002048, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA MATTÃO PEREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 10300079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR THAIS MORAES DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1720828-9, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10300103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 10300079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR FELÍCIA CRISTINA PANZA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10100131, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA BEATRIZ PANZA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10100131, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 17146828, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07800126, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2026.

NOMEAR POLIANA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07800126, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR MILENE SILVA SANTOS para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR ERIC HENRIQUE DE ARAUJO MARQUES para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR GILSELY DE MELO NERY MARTINS para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta de Criança e Adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR SARA LUIZA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da pasta da Criança e Adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR KEYCIANE SANTOS ARAÚJO para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR FÁTIMA REGINA ZEFERINO DE SOUZA para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULA APARECIDA DE FREITAS para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR KENNYA ANITTA CERQUEIRA COSTA para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ERICK DAS NEVES ALVES para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA AURENI DE LAVOR MIRANDA para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORREA para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR SELMA APARECIDA DOMINGUES para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR JONATHAN DE SOUZA GONÇALVES para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR GABRIELA GARCIA DE CARVALHO para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR SOLANGE VICTOR DOS SANTOS para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA LÚCIA BOTELHO DE MAGALHÃES para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB.

DESIGNAR WALKIRIA DE MORAES TEIXEIRA DA SILVA para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB.

DESIGNAR DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Instituto Saber Amar - ISA.

DESIGNAR AMANDA CAROLINA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Instituto Saber Amar - ISA.

DESIGNAR DIEGO SANTANA NUNES DO CARMO para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Recanto Poético.

DESIGNAR LILIAN DE LIMA GONÇALVES para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Recanto Poético.

DESIGNAR DANIEL DA SILVA para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA.

DESIGNAR PAULO AURÉLIO CARVALHO LOPES para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA.

DESIGNAR MARTA DE SOUZA SILVA para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Associação Cultural Povos Indígenas.

DESIGNAR ROMÁRIO DOS SANTOS RODRIGUES para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Associação Cultural Povos Indígenas.

DESIGNAR SOFIA FERREIRA RODRIGUES para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pelo Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região - CRESS/DF.

DESIGNAR ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pelo Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região - CRESS/DF.

DESIGNAR INGRID SOUZA NEVES LUZ para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Educação e Cidadania de Jovens Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO.

DESIGNAR ROSICLEIA SOUZA DOS SANTOS para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Educação e Cidadania de Jovens Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO.

DESIGNAR WALTER HUGO DIAZ PINAYA para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Instituto Proeco.

DESIGNAR MARIA EDUARDA DA SILVA COLEN TAVARES para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Instituto Proeco.

DESIGNAR ANAILDES GOMES DA HORA para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Ilê Àsê Ômì Láyò.

DESIGNAR JORGE ALFREDO GOMES DA HORA para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Ilê Àsê Ômì Láyò.

DESIGNAR BRENN ARAÚJO VILANOVA para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Movimento Negro Unificado - MNU/DF.

DESIGNAR ALINE PEREIRA DA COSTA para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Movimento Negro Unificado - MNU/DF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR THAIS ALVES MOREIRA MOTTA, matrícula 0172224-7, da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da pauta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 868, de 11 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 34.720, de 07 de outubro de 2013, resolve:

DISPENSAR CAROLINE GRAUPNER POCAI CELLA da Função de Membro Suplente do Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco de Brasília - BRB.

DESIGNAR GILSON DA SILVA NUNES para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê de Crédito do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco de Brasília - BRB.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, Assessor, símbolo CC-08, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADRIANA MARTINS SOUZA LOIOLA, matrícula 1.708.980-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 19 a 23/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 488, de 11 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2025, pág. 35.

DESIGNAR THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO, matrícula 1.727.000-6, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o ocupante do cargo de Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.687.324-6, Assessora, símbolo CC-08, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MATHEUS MASCARENHAS BARROS, matrícula 1.710.602-8, Chefe,

símbolo CNE-08, da Assessoria de Ineditorial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 14/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar ALEX BATISTA DIAS, matrícula 1.720.370-8, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Atendimento CEAPED (DF Acessível e Habilitação Inclusiva), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NIVÂNIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula 1.712.465-4, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 05 a 09/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 13 de janeiro de 2026, as férias do servidor RODRIGO BATISTA DE CASTRO DOS SANTOS, matrícula 1.713.851-5, Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, programadas para o período 12/01/2026 a 21/01/2026, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 13 de janeiro de 2026, as férias da servidora CAROLINE GOMES TEIXEIRA, matrícula 1.714.774-3, Assessora Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 07 a 16 de janeiro de 2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 2º, da Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2026, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 13 de janeiro de 2026, as férias da servidora LAÍZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 1.726.879-6, Chefe, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, programadas para o período 12 a 21 de janeiro de 2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 38.725, de 20 de Dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 91.172-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe S, padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 01 de janeiro de 2026, conforme o Processo SEI 00151-00001054/2025-06.

CLAUDIA AMANCIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 191, de 31 de dezembro de 2025, publicada no Nº DODF 248, 05 de janeiro de 2026, página 15 e 16, ONDE SE LÊ: "...no dias 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 e nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026...", LEIA-SE: "...no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00002848/2025-65, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato Nº 01/2026 - SEGOV (SIGGO 056404/2026), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia baseada em tecnologia Voz sobre IP (VoIP), mediante disponibilização de plataforma PABX em nuvem, com recursos de acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e realização de chamadas locais, nacionais e internacionais, para atender às necessidades da área de tecnologia da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCELO ALBERTO TAVARES PETRILLO - Matrícula nº 1.725.748-4, para atuar como Gestor; GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES - Matrícula nº 1.720.932-3 para atuar como Executor/Fiscal Técnico; IVAN GUSTAVO LIMA BEZERRA - Matrícula nº 1.725.258-X, para atuar como requisitante, e DENISE FONSECA DE ANDRADE PALHARES - Matrícula nº 1.724.082-4 para atuar como fiscal administrativo, no âmbito do Contrato nº 01/2026 - SEGOV (SIGGO 056404/2026).

Art. 3º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atestado e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00000064/2026-69. RESOLVE:

Art.1º Designar ANDREIA CRISTINA DE SOUSA, matrícula nº 1.712.395-X, Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora MARGARIDA PEREIRA, matrícula nº 1.712.384-4, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00000106/2026-61, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL CRISTINA DA CUNHA LIMA, matrícula nº 1.719.493-8, Extensionista Rural/EMATER-DF, lotada na Gerência Regional do Vale do Amanhecer, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODIVAN ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.713.097-2, Gerente, da Gerência Regional do Vale do Amanhecer, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, por motivo de Licença - Médica do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, no Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo o Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora ALINE ALVES DE LIMA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172601-3, pela apresentação de Certificado de Pós-graduação, no percentual de 25%, a contar de 01 de fevereiro de 2026, processo SEI nº 00150-00000183/2026-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 175.877-2, Chefe do Núcleo de Material e Protocolo, da Administração Regional do Park Way, a contar do dia 12/01/2026, marcadas para o período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior dos dias restantes. Processo 00305-00000047/2026-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme disposições contidas nos autos do Processo SEI 00305-00001290/2025-03, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUSTAVO SANTOS SANTANA DA SILVA, matrícula nº 171.922-34, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe Padrão II, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**PORTARIA Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para

alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00021630/2024-20	052037/2024		Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal	KENIA FELICIO TEIXEIRA	137.210-6	ROSA AMÉLIA DOS SANTOS NOBRE	278.566-8
Administração Regional do Recanto das Emas	ANDRÉ COSTA DE JESUS JÚNIOR	1.727.574-1	JOANA DA COSTA ARAÚJO	1.718.049-X

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00010-00000820/2024-40. INTERESSADA: LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO BROSE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

- 1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO BROSE, matrícula 211.298-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Governo do Estado de Santa Catarina, autorizada no DODF nº 152, de 14/08/2025, pág. 29, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadiplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.
- 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00028735/2025-91, resolve:

DESIGNAR AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 272.052-3, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026, por motivo de afastamento legal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001834/2026-14, resolve:

DESIGNAR SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal, da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00002758/2026-56, resolve:

DESIGNAR RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO, matrícula nº 31.265-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12, e ainda o que consta nos autos 04044-00001666/2026-59, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, ocupado pelo ex-servidor BENICIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 42.662-8, com lotação no Núcleo de Apoio Administrativo/COFIT/SUREC/SEF, da Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 05 de janeiro de 2026.

GEISHA BERGER

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à servidora ADRIANA CRISTINA BONFIM, matrícula nº 36.765-6, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 10% (dez por cento), por haver apresentado título de segunda Graduação, com fulcro no inciso IV, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de janeiro de 2026. Processo SEI nº 04044-00000309/2026-73.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, à servidora JOILHA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 43.016-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2026. Processo SEI nº 00040-00052926/2018-79.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00050-00018396/2024-41. INTERESSADA: KATIA MAIARA LIMA SILVA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 5/2026 - SSP/SEG1/SUEGEP/COGEP, de 12/01/2026, REVOGO, a contar de 09/12/2025, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora KATIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6, ocupante do Cargo de Polícia Penal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), autorizada no DODF nº 205, de 24/10/2024, pág. 34. Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à SSP para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 13 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00063-00005012/2022-46. INTERESSADA: GRAZIELE LINHARES GARCIA ORTIZ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora GRAZIELE LINHARES GARCIA ORTIZ, matrícula 1.433.781-9, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), publicada no DODF nº 221, de 29/11/2022, pág. 73, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Ambulatório de Coagulopatias, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à FHB, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 13 de janeiro de 2026

PROCESSO: 0060-001862/2009. INTERESSADO: RUBENS COSTA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor RUBENS COSTA DOS SANTOS, matrícula 135.014-5, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 230, de 03/12/2024, pág. 19, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Promoção da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 13 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04007-00000240/2023-08. INTERESSADO: ANIBAL ARAÚJO PEREA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor ANIBAL ARAÚJO PEREA, matrícula 174.533-6, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal (SEFAMI), para a Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal (SERINS), publicada no DODF nº 203, de 30/10/20234, pág. 46, retificada no DODF nº 207, de 06/12/2023, pág. 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGH), considera-se cedente a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF) e cessionário a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), em razão de executarem, respectivamente, as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SEFAMI e da SERINS.

4) Publique-se e encaminhe-se à SEFAMI, à SERINS, à VGDF e à CACI, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 13 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04021-00000264/2023-43. INTERESSADA: ANA CAROLINA BORGES BUENO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora ANA CAROLINA BORGES BUENO, matrícula 1.680.930-0, ocupante do Cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD), publicada no DODF nº 106, de 06/06/2024, pág. 44, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 16/06/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cadastro da Pessoa com Deficiência, em atividades compatíveis com as do cargo

efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGH), considera-se cedente a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SES) e cessionário a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SEPD.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, à SEPD e à CACI, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 13 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04031-00001725/2025-20. INTERESSADA: SIMONE RODRIGUES TORRES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora SIMONE RODRIGUES TORRES, matrícula 206-721-8, ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Qualidade de Dados, da Coordenação de Estatística, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao IPEDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 8º, inciso XXVIII c/c o art. 123, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025 que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar em caráter excepcional a servidora MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 284.471-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Atividade Administrativa, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 05 a 14/01/2026, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

Art. 2º Designar em caráter excepcional a servidora LAURA BATISTA RAMOS NETA, matrícula nº 285.965-3, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00012848/2025-41.

Art. 3º Designar em caráter excepcional a servidora RENATA BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 287.018-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, na data de 14/01/2026, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

Art. 4º Designar em caráter excepcional a servidora PATRICIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 285.970-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 12 a 29/01/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00012848/2025-41.

Art. 5º Designar em caráter excepcional a servidora LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 284.398-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Compras, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, no período de 05 a 23/01/2026, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003599/2023-31.

Art. 6º Tornar sem Efeito na Portaria nº 74, de 30/12/2025, publicado no DODF nº 248, de 05/01/2026, página 17, o ato que designou em caráter excepcional CRISTINA BARBOSA DE AZEVEDO MIRANDA, matrícula nº 279.811-5, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, parágrafo único, do anexo ao Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e observando o conteúdo do artigo 13, da Lei nº 6.777, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, a contar de 1º de fevereiro de 2026, ao(à) servidor(a): CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - 1) ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOUTO DE SOUSA, matrícula nº 0284397-8, pela apresentação do Título de Pós Graduação Lato Sensu em MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00001202/2024-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO NABARRETE GABINI

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 82, de 10 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, o ato que concedeu pensão temporária a LUDMILLA PAULA MENDES GOMES SILVA, filha da ex-servidora NILSILENE MENDES GOMES DA SILVA, matrícula nº 137.540-7, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o §8º do artigo 40 da CRFB/88, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00005472/2025-18.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 99, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2025, o ato que REVIU a concessão de pensão vitalícia a CLEUZA ALVES DE SOUZA NEVES, cônjuge, e temporária a BRUNO PEREIRA DE SOUZA, filho do ex-servidor ISIDIO PEREIRA DAS NEVES, matrícula 40.745-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00018937/2018-81.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a CLEUZA ALVES DE SOUZA NEVES, cônjuge, e temporária a BRUNO PEREIRA DE SOUZA, filho do ex-servidor ISIDIO PEREIRA DAS NEVES, matrícula 40.745-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008 e INCLUIR o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e 29, inciso II e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/07/2025. Processo 00080- 00018937/2018-81.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 21 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a PRISCILA GARCIA DA SILVA, companheira do ex-servidor IGOR DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 196.338-4, Atendente de Reintegração Social, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... Atendente de Reintegração Social, 3ª Classe, Padrão IV...", LEIA-SE: "... Atendente de Reintegração Socioeducativa, 3ª Classe, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00400-00049314/2025-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 106, de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, o ato que concedeu pensão temporária a AMANDA GONTIJO RODRIGUES SOUSA, filha do ex-servidor HELDER BANDEIRA DE SOUSA, matrícula nº 28.252-9, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o §8º do artigo 40 da CRFB/88, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00007704/2025-72.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 106, de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a SYLVIA TEIXEIRA ROCHA, companheira da ex-servidora ELZIJANESMARTE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 147.242-9, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV...", LEIA-SE: "... Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00007860/2025-33.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 21 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, o ato que concedeu pensão temporária a GABRIEL RIBEIRO DA SILVA e GEOVANNA RIBEIRO DA SILVA, filhos do ex-servidor

PEDRO MARCELINO RIBEIRO, matrícula nº 83.354-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... temporária a GABRIEL RIBEIRO DA SILVA..." e "...Classe Especial, Padrão X...", LEIA-SE: "... pensão temporária a GABRIEL RIBEIRO DA SILVA...", e "...Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00006095/2025-34.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de janeiro de 2026

PROCESSO Nº: 00064-00003055/2025-10. INTERESSADO: ADRIANA DA LUZ DE SOUSA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO da servidora ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, matrícula n.º: 1704722-6, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para desempenhar as atividades do cargo efetivo na Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica (CPLAGE), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 06/11/2025, com fundamento legal no art. 157, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011; art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009/2018, em observância ao interesse público.

Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2026, nos termos da Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, alterada pela Portaria nº 649, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05/01/2026, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal.

Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I alínea g, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16823494, ocupante do cargo de Assistente social, para 1º substituto do Chefe da Unidade Setorial de Ouvidoria, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00060-00440928/2020-61.

DESIGNAR a servidora CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula nº 16840267, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortopedia e Gesso, para 2º substituto do Chefe da Unidade Setorial de Ouvidoria, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, nos casos em que o 1º substituto estiver em afastamento e impedimentos legais concomitante com o titular da pasta. Processo SEI 00060-00440928/2020-61.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, do servidor ESTEVAO DE SOUZA DINIZ, matrícula SES-DF nº 1.443.698-1, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Ciências e Tecnologias em Saúde, da Universidade de Brasília - UnB, da data da publicação até 31/12/2026, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00410263/2025-76.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO S DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONVALIDAR, com fundamento no art. 160 da LC nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122/2002, a autorização do afastamento remunerado da servidora JOYCE DE OLIVEIRA PESSOA TEIXEIRA, matrícula SES-DF nº 138.944-0, para participar do 35º Campeonato Brasileiro de Kung Fu Wushu, durante o período de 10 a 14/12/2025, em Brasília - DF, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00447372/2024-68.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), sem remuneração, conforme o disposto no artigo 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA, matrícula nº 1.675.329-1, Cargo Médico- Clínica Médica, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Materna - SES/HMIB/DAS/GACL/UTI MATER, pelo período de 29/12/2025 a 26/06/2026. Processo SEI nº 00060-00593659/2025-40.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): NINA JARDIM GASPARINI, 16873769, 01 30/08/2018 28/10/2023; BIANCA FERREIRA DE LACERDA, 01509535, 03 30/09/2015 26/12/2020; RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, 16842510, 01 19/04/2018 17/04/2023.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 9, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

CRISTINA BRANDAO DE BARROS, 01400665, 05 21/12/2020 19/12/2025; THIAGO RODRIGUES CARNEIRO, 01511491, 04 11/08/2020 09/08/2025; IRIS DE OLIVEIRA ROCHA, 0189546X, 03 17/05/2020 14/06/2025; FELIPE RANDALL S SILVA PEREIRA, 17232449, 03 10/09/2020 08/09/2025; ADAIR FONSECA TRINDADE VITTORASSI, 01359401, 06 30/07/2020 07/08/2025; MARLY GONCALVES, 01409190, 07 10/12/2020 08/12/2025; JULIANA ROMANO TRONCOSO CHAVES, 16976037, 01 06/05/2020 04/05/2025; GILBERTO DE SOUSA MIRANDA, 17006589, 01 24/11/2020 24/12/2025; LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, 17092884, 03 13/12/2020 11/12/2025; DENISE PERES DE MENDONCA, 16982800, 01 30/06/2020 01/07/2025; MARIA FATIMA DE CARVALHO PIRES, 01436988, 07 11/12/2020 09/12/2025; DENYZANGELA FEITOSA WESTPHALL, 01400002, 05 29/12/2020 31/12/2025; HELOISA DILOURDES DA SILVA ARAUJO, 01384244, 05 13/12/2020 11/12/2025; GISELLE CASSIANO ALBO, 16973909, 01 18/05/2020 19/05/2025; CYNTHIA LOPES TELES, 01965395, 03 27/10/2020 17/11/2025; LUCIANA DA S. LIRA OLIVEIRA REIS, 01983342, 03 18/12/2020 25/12/2025; CARLA VALESCA DALMEIDA CARVALHO, 01984721, 03 13/12/2020 11/12/2025; NATHALIA RAQUEL LOPES GALVAO, 01989251, 03 04/12/2020 10/12/2025; ISA CARDOSO BARBOZA ROSA, 01957805, 03 26/10/2020 22/11/2025; KELVA K. N. DE CARVALHO DE AQUINO, 02147068, 03 26/10/2020 24/10/2025; MARCELO DE JESUS NEVES, 17109213, 03 13/12/2020 13/12/2025; SAULO VIANA DE OLIVEIRA, 01986023, 03 05/12/2020 03/12/2025 ; DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, 02147009, 03 01/10/2020 12/10/2025; FRANCISCO B. DE SIQUEIRA NETO, 01891871, 03 19/05/2020 24/06/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANGÉLICA ADJUTO, matrícula 154.648-1, lotada no Centro de Orientação Médico Psicopedagógico (COMPP), para substituir a Gerente, da Gerência do Centro de Orientação Médico Psicopedagógico, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLAUDIO RODRIGUES DE BARCELOS , matrícula 133.747-5, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/01/2026, conforme processo 00060-00456489/2024-32.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSA INÊS DA SILVA GUANDALINI FERREIRA, matrícula: 01964321, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/04/2018 a 29/04/2023, conforme Processo SEI nº. 00060-00181209/2021-84.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCELO NOGUEIRA AUCELIO, matrícula: 01417312, cargo: Cirurgião Dentista, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/04/2017 a 20/04/2022, conforme Processo SEI nº. 00060-00057313/2017-72.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARIA NEURACI ALVES DE BARROS CASTRO, matrícula: 01382276, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 15/03/2020 a 06/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00040100/2025-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EVANILDO BATISTA DA SILVA, matrícula: 01224743, cargo: Agente de Portaria, lotado na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 03/05/2019 a 30/04/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00029218/2020-84.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora RAUDLA ANDREZA FERREIRA BESSA DE MORAIS, matrícula: 01984543, cargo: Técnico Administrativo, lotada na Policlínica Riacho Fundo I/GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/12/2020 a 01/01/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00006552/2021-41.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ILDA CRISTINA DE SOUZA, matrícula: 01263293, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica Guarã I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/01/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00592034/2025-61.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
DISPENSAR o(a) servidor(a) WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº16644077, da função de substituto(a) legal do(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR o(a) servidor(a) GLAUBER DUTRA DO NASCIMENTO, matrícula nº1723579-0, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
DESTITUIR o(a) servidor(a) MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 141583-2, Médico - Ortopedista e Traumatologista, da função de Responsável Técnico Assistencial da Especialidade de Coluna, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS SALGADO DE PÁDUA, matrícula 01433032, Médico - Ortopedista e Traumatologista, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial da Especialidade de Coluna, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: LUCIANE SANTANA FREITAS, 0198943X, CIRURGIAO DENTISTA, 3º quinquênio, período : 12/12/2020 à 10/12/2025.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):
151.693-0, IRIS MENESES COSTA, 3º - 08 de julho de 2016 a 04 de outubro de 2021, 0276-000321/2014; 155.448-4, JULIA YANE PEREIRA DANTAS, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0276-000177/2014.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):
115.700-0, MARCILEY LEMOS MENDANHA, 9º - 28 de dezembro de 2020 a 26 de dezembro de 2025, 00060-00003057/2026-94; 136.128-7, JOSEFA PEREIRA DA CONCEICAO, 6º - 03 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2025,

00060-00006400/2026-52; 139.042-2, TANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACIEL, 5º - 29 de maio de 2020 a 27 de maio de 2025, 00060-00012375/2026-46; 139.833-4, SAMIA REGINA ARAGAO NUNES, 5º - 17 de novembro de 2020 a 20 de dezembro de 2025, 0284-000510/2006; 150.718-4, GENUINA PEREIRA GOMES, 4º - 26 de maio de 2020 a 24 de maio de 2025, 00060-00593014/2025-15; 150.799-0, MARCIA SOARES DE OLIVEIRA, 4º - 27 de maio de 2020 a 28 de maio de 2025, 00060-00002872/2026-36; 152.716-9, ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, 4º - 12 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2026, 00060-00004046/2026-21; 183.115-1, MIRIAM MAIA, 3º - 24 de março de 2020 a 17 de setembro de 2025, 00060-00578834/2025-79; 188.865-X, SILVANO ROSA DA SILVA, 3º - 17 de maio de 2020 a 31 de maio de 2025, 00060-00501641/2025-20; 198.530-2, SAMAITA MARIA DA SILVA, 3º - 13 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2026, 00060-00595566/2025-50; 199.485-9, MARIA IRENY DE QUEIROZ, 3º - 12 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2026, 00060-00007953/2026-22; 1.443.950-6, ANA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO, 5º - 19 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2025, 00060-00012055/2026-96; 1.697.578-2, RAYSSA DOS SANTOS SIQUEIRA COELHO, 1º - 28 de maio de 2020 a 26 de maio de 2025, 00060-00011904/2026-94; 1.700.651-1, DIONES MORES AIRES MONTEIRO, 1º - 07 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2025, 00060-00577340/2025-77; 1.701.140-X, ALESSANDRA DIAS RODOR, 1º - 28 de dezembro de 2020 a 26 de dezembro de 2025, 00060-00604190/2025-81.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.304, de 31/10/2025, publicada no DODF nº 209, de 04/11/2025, página 28, a qual designou HELLEN CAROLYNE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 17114098, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o Gerente, da Gerência da Enfermagem, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.
Art. 2º Designar a servidora LUANNE GABRIELLE VIANA DE MIRANDA, matrícula 17180686, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) o Gerente, da Gerência da Enfermagem, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00096601/2021-29.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIETE ROSA MOURA VIDAL, matrícula 01505750, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/01/2026, conforme processo 00060-00154555/2022-71.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 14346753, do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na SES/SRSGE/DA, para participar do XIX Fórum Internacional de Administração - FIA 2025, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, conforme processo nº 00060-00558952/2025-61.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 35, de 14 de fevereiro de 2014, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IRIS MENESES COSTA, matrícula 151.693-0. ONDE SE LÊ: "...1º - 15 de agosto de 2005 a 11 de janeiro de 2011...", LEIA-SE: "...1º - 15/08/2005 a 10/05/2011...".

Na Ordem de Serviço nº 51, de 17 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 218, de 21 de novembro de 2016, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IRIS MENESES COSTA, matrícula 151.693-0. ONDE SE LÊ: "... 2º - 12/01/2011 a 12/03/2016 ...", LEIA-SE: "... 2º - 11/05/2011 a 07/07/2016 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00016052/2026-21, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 24/11/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor SOLANGE CAMPELO GIRARDI, matrícula nº 0137541-5, TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/DIRASE/CAPS AD-SM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00127952/2025-12.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003, publicada no DODF nº 236, sexta-feira, 05 de dezembro de 2003, a ato que averbou o tempo de serviço da servidora VANDA RIBEIRO, 01393421, AGENTE ADMINISTRATIVO Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.470 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 05 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, ..." LEIA-SE: "... 3.466 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 01 dias conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-001351/2003.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 2014, publicada no DODF nº 207, quinta-feira, 2 de outubro de 2014, a ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARGARETE ALVES DA SILVA, 135.084-6, Auxiliar de Enfermagem Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.779 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, ..." LEIA-SE: "... 1.772 dias, ou seja, 04 anos 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.001.037/2014.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte sequência: ANA CAROLINA RATHSAM FERRAGI, 1697271-6, 1º, 19/05/2020 a 26/05/2025; CHRISTIANE ROCHA GONZAGA, 0142770-9, 5º, 01/10/2019 a 26/01/2025; KATIA CLEIA MOREIRA REIS, 0128503-3, 9º, 07/02/2020 a 18/02/2025; MARIA M. C. ZANETTI SANTAREM, 1697265-1, 1º, 18/05/2020 a 13/09/2025; SILVIA HELENA LIMA DE ANDRADE, 0137968-2, 5º, 16/08/2020 a 18/09/2025.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e considerando o processo SEI 00060-00010221/2026-10, resolve:

DISPENSAR, a pedido, FERNANDA CRISTINA DE FREITAS, Matrícula nº.14387492, Enfermeira, da substituição da Chefia do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR VANESSA AVELAR MENDES, Matrícula nº.14390825, Enfermeira, para a substituição da Chefia do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada em DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 21 a 24, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), resolve:

Art. 1º Redesignar os membros do COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - CRQVT/HSVP, instituído pela Ordem de Serviço nº 92, de 15 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 196 de 15 de outubro de 2025, página 25;

Art. 2º O CRQVT/HSVP passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Diretoria Administrativa - Titular: RAYANE DE SOUSA MATOS VELOZO - matrícula: 1.709.306-6;

II - Representante da Diretoria Administrativa - Suplente: HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula: 139.215-8.

III - Representante da Diretoria de Atenção à Saúde - Titular: VANI ANDRADE CALIXTO, matrícula: 147.186-4;

IV - Representante da Diretoria de Atenção à Saúde - Suplente: LUCIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula: 150.746-X

V - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Titular: LUCIANA DOMINGUES TORRES, matrícula 143.325-3;

VI - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Suplente: THATIANE SILVA NOVATO, matrícula 199.107-8

VII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar - Titular: ROBSON BORGES GUIMARÃES, matrícula: 1.673.091-7;

VIII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar - Suplente: JANDIARA DEILE CARDOSO DA SILVA, matrícula: 136.720-X

IX - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - Titular: CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula: 137.589-X;

X - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - Suplente: JORGE MARCELO DA SILVA GOMES, matrícula: 1.673.765-2

XI - Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar - Titular: STEPHANIE RAMOS FRANCA, matrícula: 1.709.311-2;

XII - Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar - Suplente: CAMILA RIBEIRO LIMA, matrícula: 1.696.908-1.

Art. 3º O Coordenador será eleito entre os membros que compõem o CRQVT, na primeira reunião.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos de todas as designações de servidores para comporem o Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF publicadas anteriormente.

THAIS DA SILVA BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento do projeto "Leitura em Foco: Validação de Metodologias de Gamificação e Narrativas Multimodais para Fomento à Leitura Literária na rede pública do Distrito Federal", contemplado no âmbito do Edital FAPDF nº 01/2025 - Programa Desafio DF, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores da Subsecretaria de Educação Básica:

I - ANELISE TONEL BARCELOS, matrícula 223.801-2;

II - HAMILTON CAVALCANTE MARTINS, matrícula 236.537-5; e

III - IANNE CRISTINE SOUZA ORONA, matrícula 223.404-1.

Parágrafo único. Compete à Comissão Técnica, designada neste artigo, realizar o acompanhamento periódico e sistemático do projeto, com vistas à emissão de relatórios técnicos e pareceres acerca da execução do objeto, do cumprimento das metas pactuadas e da análise dos resultados e impactos gerados, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 16 de outubro de 2024, e do Decreto Distrital nº 39.570, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Institui comissão para organização e implementação do disposto na Portaria Conjunta nº 10, de 03 de dezembro de 2025, que trata das atividades laborativas das pessoas em situação de prisão nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, que atuam nas oficinas de recuperação de carteiras escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e à Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e em face da Decisão nº 3542/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de organizar e implementar o disposto na Portaria Conjunta nº 10, de 03 de dezembro de 2025, no que tange à viabilização e ao acompanhamento das atividades laborativas das pessoas em situação de prisão nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, que atuam nas oficinas de recuperação de carteiras escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - da Secretaria-Executiva (SECEX) da Secretaria de Estado de Educação:

a) CAIO GUILHERME JALES DE ARAÚJO, matrícula 253.667-6, coordenador.

II - da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (DIEJA) da Secretaria de Estado de Educação:

a) LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X, titular;

b) CLAUDIO MARCELO RAPOSO DE ALMEIDA, matrícula 259.281-9, suplente.

III - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CREPP) da Secretaria de Estado de Educação:

a) ELSION MATIAS LEITE, matrícula 255.210-8, titular;

b) MARIA CÂNDIDA GORGEN GERLACH GUIMARAES, matrícula 207.940-2, suplente.

IV - do Centro Educacional 01 de Brasília (CED01) da Secretaria de Estado de Educação:

a) TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA, matrícula 300454-9, titular;

b) VANESSA MARTINS FARIAS ALVES BOMFIM, matrícula 209263-8, suplente.

V - da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado (DIPAT) da Secretaria de Estado de Educação:

a) ATAÍDES JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 69.995-0, titular;

b) ROGÉRIO DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 22.887-7, suplente.

VI - da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas (DPRESC) da Secretaria de Estado de Educação:

a) MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, titular;

b) BRUNO ROBERTO DOURADO TEIXEIRA, matrícula 240.840-6, suplente.

VII - da Gerência de Frota (GFROT) da Secretaria de Estado de Educação:

a) MAGNO MOACYR SANTOS PASSOS, matrícula 0211362-7, titular;

b) ANNA LUIZA REIS LOPES SILVEIRA, 248174X, suplente.

VIII - da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

a) GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, matrícula 192.253-X, titular;

b) BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 187.568-X, suplente.

Parágrafo único. O servidor suplente assumirá, automaticamente, o exercício das funções do titular em seus afastamentos legais.

Art. 3º A coordenação da comissão será exercida pelo servidor CAIO GUILHERME JALES DE ARAÚJO, matrícula 253.667-6, da Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. Em caso de afastamentos legais do coordenador, o servidor titular da DIEJA assumirá o exercício das funções de coordenação da comissão.

Art. 4º A comissão reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, às terças e quintas-feiras, no período matutino, das 10h às 12h, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º A comissão contará com um servidor, a ser designado posteriormente, que estará incumbido do suporte administrativo, especialmente para lavrar as atas das reuniões e incluí-las em processo específico.

§ 2º A ausência de qualquer membro nas reuniões da comissão deverá ser previamente justificada e constar em ata.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 1.726.163-5, para a função de Presidente; o servidor G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula nº 1.719.457-1, para a função de Membro Suplente do Presidente; a servidora NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.720.586-7, para a função de Membro; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2026NE00050, firmada com a empresa NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA-EPP, cujo objeto é aquisição de 200 conjuntos de medalha Mulher Mais Segura - Masculino, 300 conjuntos de medalha Mulher Mais Segura - Feminino, referentes ao processo SEI-GDF nº 00050-00023336/2025-21.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 1.726.163-5, para a função de Presidente; o servidor G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula nº 1.719.457-1, para a função de Membro Suplente do Presidente; a servidora NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.720.586-7, para a função de Membro; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2026NE00051, firmada com a empresa THAMARA REJYANE LEITE DA SILVA LEMOS, cujo objeto é aquisição de 200 diplomas da medalha Mulher Mais Segura - Masculino, 300 diplomas da medalha Mulher Mais Segura - Feminino, 500 históricos da medalha Mulher Mais Segura, 500 sacolas de papel para acoplar o Kit Mulher Mais Segura, referentes ao processo SEI-GDF nº 00050-00023332/2025-42.

Art. 3º Designar o servidor FERNANDO LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 1.726.163-5, para a função de Presidente; o servidor G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula nº 1.719.457-1, para a função de Membro Suplente do Presidente; a servidora NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.720.586-7, para a função de Membro; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2026NE00052, firmada com a empresa DIPLOGRAPH ARTES GRAFICAS EM DIPLOMAS LTDA EPP, cujo objeto é aquisição de 200 porta diplomas da medalha Mulher Mais Segura - Masculino, 300 porta diplomas da medalha Mulher Mais Segura - Feminino, referentes ao processo SEI-GDF nº 00050-00023333/2025-97.

Art. 4º Designar o servidor VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula nº 1.719.190-4, para a função de Presidente; o servidor WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula nº 1.725.966-5, para a função de Membro Suplente do Presidente; a servidora IZABELA BARBOSA MIGUEL, matrícula nº 1.726.333-6, para a função de Membro, o servidor OZEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 1.683.330-9, para a função de Membro, a servidora SÍLVIA AMÉLIA FONSECA DE MOURA, matrícula nº 1.725.567-8, para a função de Membro, o servidor ÍTALO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1.706.719-7, para a função de Membro; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 59/2025, firmado com a empresa C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO, cujo objeto consiste em serviços de planejamento, organização, execução e encerramento da VIII Olimpíada de Integração das Forças de Segurança (VIII OLINSESP), da SSPDF, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00014041/2025-63.

Art. 5º Designar o servidor PAULO CESAR DA SILVA COÊLHO, matrícula nº 1404938, para a função de Presidente; o servidor GABRIEL FERREIRA LIMA, matrícula nº 1215872, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor YURI CAINÃ DA SILVA REIS, matrícula nº 01142677, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 57/2025 - FUSPDF, firmado com a empresa MITREN SISTEMA E MONTAGENS VEICULARES S.A, cujo objeto é aquisição de Auto Bomba Tanque Florestal (ABTF) 4x4, referente ao processo SEI-GDF nº 00053-00126492/2025-68.

Art. 6º Designar o servidor ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.727.315-3 em substituição do servidor MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula nº 1.714.137-0, para a função de Presidente; o servidor LEONARDO FERNANDES PINHO, matrícula nº 1.686.054-3 em substituição do servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, para a função de Membro e Suplente do Presidente; o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6 em substituição do servidor GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA COSTA, matrícula 1.692.618-8, para a função de Membro; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 40/2025-FUSP, firmado com a empresa C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Switch Gerenciável 24 Portas, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00020219/2025-13.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de janeiro de 2026

Processo nº 00054-00000194/2026-00. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policiais militares.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 9º, 10, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 12/2026 – CM/AJL (191958294) e na respectiva cota de aprovação (191978529), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior dos militares TC QOPM RAFAEL DELATORRES GASPAS DE CARVALHO, matr. 50.916/7; MAJ QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matr. 50.919/1; 2º SGT QPPMC MARCELO PIRES DE FARIAS, matr. 196.690/1; e 2º SGT QPPMC RAFAEL GADELHA DE MENEZES, matr. 215.977/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino a cidade de Los Angeles - EUA, no período de 28 de fevereiro a 13 de março de 2026, a fim de participarem da visita técnica internacional na CALNENA 911 2026 (California Emergency Number Association), com ônus para a PMDF, preservados os vencimentos dos militares em moeda nacional. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb
Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00002128/2026-66, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada o 1º SGT DSA MARCOS ALVES - mat. 16.049-0, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 74, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00005069/2026-88, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada o ST QPPMC (DSA) CARLOS DOS SANTOS VICENTE - Mat.19.249/X, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, resolve: RETIFICAR a PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, referente à agregação do Major THIAGO GOMES NASCIMENTO - Mat. 73.477/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241 seção 02 pág. 37, de 22 de dezembro de 2025: Onde se lê: “...de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra “c” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por estar a disposição da Casa Militar do Distrito Federal...” Leia-se: “ ...de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal...” Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00154218/2025-51 e nº 00054-00090558/2020-31, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR JOAO JOSE MARTINS - Matrícula nº 20.705-5, a contar da data do diagnóstico (12/09/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2025NE000824 (188562127), conforme indicado no Memorando

Nº 1/2026 - PMDF/14ºBPM/SLOG/CH (191188101): I - 1º SGT QPPMC DENES ALBERTO RODRIGUES PASSOS, matrícula. 73.065-3, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC JOSÉ REGINALDO REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula. 74.350-X, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC DENES ALBERTO RODRIGUES PASSOS, matrícula. 73.065-3, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2025NE000824 (188562127), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00042528/2025-23

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2025NE000808 (187774915), conforme indicado no Memorando Nº 3/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD (191045932): I - 1º SGT QPPMC MATEUS CESAR TEIXEIRA, matrícula. 23.817-1, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC RODRIGO TEIXEIRA RANGEL, matrícula. 732.140-6, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC MATEUS CESAR TEIXEIRA, matrícula. 23.817-1, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2025NE000808 (187774915), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00046111/2025-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do Processo observando o que consta do PA nº 00053-00014077/2017-52-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. BISMARCK DIAS GUIMARÃES, matrícula nº 1402985, com proventos calculados com base no soldo integral da sua Graduação, nos termos dos art. 88, inciso II, art. 95, inciso II, e art. 97, inciso V, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e art. 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio invalidez ao Segundo Sargento BM RRm. BISMARCK DIAS GUIMARÃES, matrícula nº 1402985, em conformidade com o artigo 26, inciso II, e § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 ROSA LETÍCIA DAMACENO LIMA BRUNO, matr. 1406334, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização de Bombeiros-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI nº 00053-00112100/2025-83.

TRANSFÉRIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JEANN CARLLO DE SOUSA COSTA, matr. 1403880, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00134110/2025-70.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO RONALDO GERALDO DA SILVA, matr. 1404964, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00139705/2025-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. CLAUDIO ALEXANDRE SANTOS MODTKOWSKI, matr. 1403821, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134055/2025-18.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JONAS NASCIMENTO COELHO, matr. 1405207, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00133616/2025-61.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. EDSON ROGERI DE ABREU, matr. 1405216, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00133586/2025-93.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 NAURO FLENES ALVES FARIAS, matr. 1404839, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00140019/2025-93.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. EDER PEREIRA DE CARVALHO, matr. 1404350, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134154/2025-08.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. CARLOS ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, matr. 1403710, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134179/2025-01.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ANDERSON TORRES RIBEIRO, matr. 1404829, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00133600/2025-59.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mús. WAGNER DE SOUZA MARQUES, matr. 1405605, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00138933/2025-74.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00138254/2025-03, resolve:

CONCEDER ao Primeiro-Sargento MSB BM Ref. GERALDO MAGELLA DE ARAUJO JÚNIOR, matr. 1401755, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 481/2025, de 23/12/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de agente de integração de estágio, objeto do processo administrativo nº00055-00018347/2025-58, e NOMEAR os seguintes servidores:

I-ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, a fim de atuar como Presidente;

II-WILLIAN DE ALMEIDA COUTINHO, matrícula 1.721.250-2, a fim de atuar como Membro;

III-JOSÉ OSWALDO LORA DO NASCIMENTO, matrícula 192.181-9, a fim de atuar como Membro;

IV-AMANDA NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 1.721.184-0, a fim de atuar como Membro.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ OSWALDO LORA DO NASCIMENTO, matrícula 192.181-9, para em afastamentos legais e regulamentares, substituir o presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MOREIRA FERNANDES, matrícula nº 251.052-9, Técnico em Gestão de Planejamento de Infraestrutura Urbana, para substituir o servidor GABRIEL RORIZ SARAIVA, matrícula nº 1.721.231-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro de Penalidades (Nupen), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 19 a 28/01/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00002248/2026-35.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 1.234-6, lotado na Diretoria de Engenharia (Diren), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 07 a 16/01/2025. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 18 a 27/02/2026, nos termos do processo SEI 00055-00005217/2023-93.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º O inciso I, do artigo 6º, da Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

I - 02 (duas) embalagens de sabonete em barra para banho, com reposição mensal;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS HIDEO HATAKA KOYAMA, Policial Penal, matrícula 1.716.104-5, a contar de 07 de janeiro de 2026, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00001013/2026-98.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALINE MACHADO DOS SANTOS, policial penal, matrícula nº 1716548-2, a contar de 08 de janeiro de 2026, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00001226/2026-10.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAYANNE GOBBI CARVALHO DE MELO ZUMPARO, policial penal, matrícula nº 17161029, a contar de 08 de janeiro de 2026, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00000727/2026-89.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Assessor Especial, BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 275.637-4, e da Assessora Especial, ELOISA CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 285.761-8, no período de 25/01/2026 a 28/01/2026, para Curitiba-PR, com ônus para o Distrito Federal, visando participarem no Treinamento e Aperfeiçoamento, SCDP, na prática, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-0000073/2026-13

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 285.875-4, para compor a Tomada de Contas Especial nº 14/2018, em substituição a servidora DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 184.229-3, com o objetivo de apurar o aparente prejuízo, bem como seus responsáveis, decorrente da ausência de arrecadação, registro e controle de receitas provenientes da exploração dos meios de publicidade em veículos de empresas concessionárias do STPC, no período a partir de 2009, conforme que consta dos autos do Processo nº 00098-00004372/2018-00.

Art. 2º Designar DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 285.875-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP para apuração de autoria e materialidade acerca dos fatos contidos nas alíneas “b” dos itens 1.1 e 5.1 do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 03/2019-DARES/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF (19307390), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão, aproveitando os fatos apurados no PAD da Portaria nº 47/2019 referente ao processo 00090-00015141/2019-10.

Art. 2º Designar GINA DE OLIVEIRA CARVALHO, 266.498-4, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância, para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades por exclusão de documentos em processo, conforme citado no Relatório 58 (134240042), processo sigiloso nº 00090-00023016/2023-60, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, matrícula nº 265.671-X, GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, e ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, com o objetivo de apurar as supostas irregularidades constantes do Processo nº 00090-00020888/2023-76, relativas, em tese, a violação do dever de sigilo funcional, à legalidade administrativa, possível acesso indevido e movimentação irregular de processos durante afastamento funcional, possível obstrução e retaliação funcional, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que com eles guardem relação de conexão.

Art. 2º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4, ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula nº 263.826-6, e ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 263.843-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula nº 263.826-6, para atuar como presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 10/2025, visando apurar a ocorrência de suposta infração administrativa de servidores desta SEMOB no processo de doação de aparelhos celulares pela Receita Federal do Brasil – RFB, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações/omissões com identificação de outros servidores/terceiros no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula nº 263.826-6, ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4 e IsamARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 263.843-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar processo para adoção das medidas preliminares dispostas no inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00023570/2023-47 que trata da doação de aparelhos celulares pela Receita Federal do Brasil – RFB.

Art. 2º Designar RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 285.939-4, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I – solicitar a autuação de processo administrativo específico;

II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV – identificar o provável responsável;

V – notificar o provável responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias; e

VI – submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º As medidas previstas nos parágrafos anteriores serão adotadas em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da ciência do fato pela autoridade administrativa competente, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de caracterização de dano ao patrimônio público da administração direta e indireta do Distrito Federal resultante da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar processo para adoção das medidas preliminares dispostas no inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00006636/2023-34 que trata da formalização da Reforma do Terminal de ônibus urbano do P-Sul.

Art. 2º Designar, RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula 285.944-0, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I – solicitar a autuação de processo administrativo específico, caso pertinente;

II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV – identificar o provável responsável;

V – notificar o provável responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias; e

VI – submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º As medidas previstas nos parágrafos anteriores serão adotadas em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da ciência do fato pela autoridade administrativa competente, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de caracterização de dano ao patrimônio público da administração direta e indireta do Distrito Federal resultante da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar- PAD 11/2025 para apurar irregularidades e possível responsabilização de servidor quanto à acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos Constituição Federal, da Lei Complementar n. 840/2011, da Lei de Improbidade Administrativa e do Código Penal, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4 e RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar processo com a finalidade de adoção das medidas preliminares previstas no inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual estabelece normas para a instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal, no contexto do processo nº 00090-00015458/2025-02, que versa sobre possível responsabilização de servidor em razão de acumulação ilícita de cargos públicos.

Art. 2º Designar MISLENE DA SILVA SOUZA RODRIGUEZ, matrícula 285.921-1, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I – solicitar a autuação de processo administrativo específico;

II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV – identificar o provável responsável;

V – notificar o provável responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias; e

VI – submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º As medidas previstas nos parágrafos anteriores serão adotadas em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da ciência do fato pela autoridade administrativa competente, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de caracterização de dano ao patrimônio público da administração direta e indireta do Distrito Federal resultante da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de

junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ANEY ALVES DE BARROS, matrícula nº 103.448-0, Auxiliar Socioeducativo, Classe Unica, Padrão X, DC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24 de dezembro de 2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00078077/2025-76.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor ANDRE LUIZ VIANA DA SILVA, matrícula nº 91.676-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 24. Processo SEI nº 04017-00048120/2025-16; 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora HERACIUDA MAGALHAES CAMBURY AVILA, matrícula nº 43.659-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 24. Processo SEI nº 04017-00046671/2025-37; 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JACIR FRANCISCO MEIRA, matrícula nº 42.572-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 24. Processo SEI nº 04017-00046687/2025-40; 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARGARIDA GONZAGA DE SOUZA, matrícula nº 31.085-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 24. Processo SEI nº 04017-00047793/2025-41; 330 (trezentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA DO ROSARIO DE MESQUITA, matrícula nº 42.779-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 24. Processo SEI nº 04044-00053916/2025-55; 420 (quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARISTENIA NOGUEIRA DE SOUSA SANTANA, matrícula nº 42.708-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 25. Processo SEI nº 04017-00046936/2025-05; 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MALTIDE DE JESUS PEREIRA SILVA, matrícula nº 43.572-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 25. Processo SEI nº 04017-00050096/2025-77; 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MONICA LILLIANNY PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 42.910-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 25. Processo SEI nº 04017-00021164/2025-91; 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora NEUSA MARIA ROBERTO MARTINS, matrícula nº 43.308-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme

Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 25. Processo SEI nº 04017-00047361/2025-30; 720 (setecentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor RENATO LIMA DE ARAUJO, matrícula nº 37.774-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 25. Processo SEI nº 04017-00051990/2025-64; 540 (quinhentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor RUY BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 37.813-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 25. Processo SEI nº 04017-00050025/2025-74; 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ZELY VASCONCELOS LIMA, matrícula nº 42.744-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 25. Processo SEI nº 04017-00048486/2025-87; 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ZILENE RODRIGUES GOMES, matrícula nº 42.623-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 25. Processo SEI nº 04017-00046862/2025-07.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA GORETTE DE ARAUJO, matrícula nº 42.669-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 144 de 31 dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 248 de 05 de janeiro de 2026, p. 25. Processo SEI nº 04017-00046848/2025-03.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EMILY CANDIDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 284.983-6, Chefe, para substituir PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 281.734-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Receita Fiscal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS OLHER, matrícula 42.598-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209- 8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Administrativa e Processual, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR MARCELO FONSECA CARLOS, matrícula 24.606-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209- 8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Administrativa e Processual, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDIO ORTIGA FEDRIGO NETO, matrícula 46.533-X, Gerente, para substituir ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LÔBO, matrícula 46.190-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 12/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HUGO CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 283.616-5, Chefe, para substituir ARILZA CRISTIANA SILVA CAVALCANTE, matrícula 283.656-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 17/01/2026 a 15/02/2026, por motivo de licença servidor do titular.

DESIGNAR ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demandas, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 15/01/2026 a 03/02/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula 42.881-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JHONATAN DIAS FERREIRA, matrícula 286.529-7, Gerente, para substituir GABRIEL COUTO LOPES ALVES DA FONSECA, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 42.716-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 2, da Diretoria de Fiscalização Área 2, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 42.716-0, Gerente, para substituir CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 26/01/2026 a 04/02/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCELO ARAÚJO FARIA, matrícula 24.761-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir POTY CARVALHO LIMA, matrícula 91.690-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 05, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 282.033-1, Assessor, para substituir TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula 267.265-0, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir BARBARA DE FARIA ROCHA, matrícula 286.220-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, matrícula 286.534-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 12/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 283.297-6, Assessor, para substituir GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 182.153-9, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, Diretor, para substituir ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula 42.114-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Coordenador, para substituir ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula 42.114-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 15/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2024, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 280.794-7, referente ao período de 10/12/2025 a 19/12/2025, processo 04017-00019585/2023-90. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 13/01/2026 a 22/01/2026.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 94, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 233, de 10 de dezembro de 2025, p. 49, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente (...), nos períodos de 10/12/2025 a 19/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025 (...)", LEIA-SE: "... DESIGNAR ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente (...), no período de 10/12/2025 a 19/12/2025 e no dia 26/12/2025(...)"...

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, a ser denominado GT-SIDER, com a finalidade de atuar na implantação, levantamento de dados, consolidação de informações, planejamento, execução, monitoramento e controle do contrato do Sistema SIDER.

Art. 2º O GT SIDER será composto pelos seguintes membros:

I – MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula nº 273.558-X;

II – JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6;

III – HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 285.138-5;

IV – ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA, matrícula nº 285.098-2;

V – GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula nº 174.824-6;

VI – CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 284.632-2;

VII – JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 281.013-1.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho SIDER:

I – planejar e acompanhar as atividades necessárias à implantação do Sistema SIDER;

II – realizar o levantamento e a validação dos dados necessários ao correto funcionamento do sistema;

III – consolidar informações provenientes das unidades envolvidas;

IV – apoiar a execução das ações previstas no contrato do Sistema SIDER;

V – monitorar e controlar a execução contratual, observando prazos, entregas e conformidade técnica;

VI – propor melhorias, ajustes e providências necessárias ao adequado funcionamento do sistema;

VII – elaborar relatórios e prestar informações sempre que solicitado pela gestão.

Art. 4º A coordenação do GT SIDER será conduzida pelo Servidor JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 281.013-1 e na sua ausência por André Luiz Pinheiro Silva, matrícula nº 285.098-2, para organizar os trabalhos, convocar reuniões e consolidar os encaminhamentos do grupo.

Art. 5º A participação no GT SIDER será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O GT SIDER terá caráter temporário e atuará até a conclusão da implantação do sistema e estabilização de sua operação, ou conforme deliberação superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, item "a" do inciso I do artigo 2º, para

constituir comissão de aferição de mérito para efeito de promoção funcional, com base no artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e no artigo 8º do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2026, para efeito de avaliação e promoção dos servidores efetivos lotados na Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão: ELIANE SOUZA SANTOS, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 283.235-6; GILBERTO DA COSTA BENEVIDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.567-4; ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 283.034-5; ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 283.229-1; PALOMA FERNANDES SANTANA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 283.243-7; sob a presidência da primeira e substituída pelo segundo nos afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1868284, MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES, matrícula nº 1661416X, CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula nº 16578813, e SÔNIA AKIKO OZAWA, matrícula nº 16615409, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, conforme instrução constante nos autos do processo nº 00070-00000259/2026-47.

§ 1º O Presidente da Comissão será substituído, automaticamente, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula nº 16578813.

§ 2º O secretário da comissão será designado por seu presidente, nos termos do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 3º O suplente será convocado, ordinariamente, por ato do Presidente, para atuação em impedimentos legais dos titulares e, extraordinariamente, sempre que a demanda justificar, ficando à disposição dos trabalhos da Comissão, nos dias previamente estabelecidos e comunicados à chefia imediata do servidor, conforme disposição do art. 233, da Lei Complementar nº 840.2011.

Art. 2º O prazo de permanência dos membros na presente comissão obedecerá ao disposto no art. 229, § 6º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A designação da presente Comissão Permanente de Sindicância não afetará os processos sindicantes e disciplinares em curso.

Parágrafo único. Caberá aos membros atualizar a situação dos processos sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância, inclusive quanto aos prazos, devendo os membros designados, caso necessário, solicitar ao Gabinete da SEAGRI/DF a recondução e/ou prorrogação dos prazos vencidos ou a expirar.

Art. 4º A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária de 96 horas, no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.406.589-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, a considerar de 09/01/2026, processo SEI Nº 00070-00004663/2023-47.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DE SOUZA PRATA RODRIGUES, matrícula 1.661.368-6, e FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 1.715.260-7, como executor e suplente, respectivamente, do Convênio nº 986036/2025/MAPA/SEAGRI-DF, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, tendo por objeto a Implementação de Estratégias de Transformação Digital para o Agronegócio e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI 00070-00006544/2025-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, em virtude da necessidade do serviço, as férias da servidora RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 17108756, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2026, previamente marcadas para o período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, restando-lhe 20 dias a serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, em virtude da necessidade do trabalho, as férias da servidora ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 17204917, Assessora, da Gerência de Projeto de Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2026, previamente marcadas para o período de 12 a 21 de janeiro de 2026, restando-lhe, 10 dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, com fulcro no Processo SEI nº 04008-00001122/2025-42, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula nº 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-06, para substituir LEANDRO BATISTA REIS, matrícula nº 0286942X, no cargo de Secretário Executivo, símbolo CPE-01, em razão de férias do titular, no período de 19 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, matrícula 16949420, Gerente, da Gerência de Programas de Bolsas, símbolo CC-08, para substituir JOSILENE KELLY PEREIRA, matrícula 1.719.532-2, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 19 e 20 de janeiro de 2026, por motivo de abono de ponto anual da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o ato que designou ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2, para substituir, DANIEL SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, por meio da Portaria nº 06, de 09 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, página 58.

DESIGNAR ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 06/01/2026 a 20/01/2026, por motivo do Gerente esta substituindo DIRAD.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço Nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 02549808, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Planejamento de Projetos Especiais, para substituir CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02471493, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 13/01/2026 a 27/01/2026, por motivo do titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00017037/2025-19 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço Nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Designar KEYCIANE SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 02412888, Analista de Atividades Culturais, para substituir ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 02423014, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 22/01/2026 e 23/01/2026, por motivo de abono de ponto da titular, conforme processo 00150-00008850/2024-17 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço Nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836) resolve:

Art. 1º Designar LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula nº 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula nº 01584235, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 12/01/2026 a 29/01/2026, por motivo de licença médica e usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00002435/2023-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 02804131, para substituir RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 02779110, Subsecretário, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente/SEEDS, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000454/2025-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 02800071, para substituir LEIDIANE DA SILVA SILVERIO, matrícula 02862344, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Licitações/SUAG/SEEDS, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000440/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, matrícula 02151413, para substituir FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula 02800934, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados/DITRAR/CTRAB, no dia 05/01/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000684/2025-91

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS, matrícula 02175894, para substituir JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, matrícula 1793004, Chefe, CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I/DICON/CPSP/SUBSAS/SEEDS, nos dias 29/12/2025 e 30/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000562/2025-02.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIMAS C. GONCALVES DANTAS, matrícula 0173010X, para substituir PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 01767798, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião/DISEFI/CPSP, nos dias 12/12/2025, 18/12/2025 e 19/12/2025, em razão de abono de ponto, e os dias 29/12/2025 a 31/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000652/2025-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial/SUBSAS/SEEDS, no período 01/12/2025 a 28/12/2025, em razão de vacância de cargo, conforme processo 00431-00000672/2025-66.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNA VASCONCELOS MARTINS, matrícula 02803879, para substituir KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA, matrícula 02809168, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal-Águas Claras/DAIF/CPSP/SUBSAS, no período de 17/12/2025 a 26/12/2025, em razão de férias, e os dias 29/12/2025 a 31/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000526/2025-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, matrícula 01769928, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens/DISA/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 15/12/2025 a 31/12/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000594/2025-08.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 02800063, para substituir DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Contratos/ULIC/SUAG/SEEDS, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000438/2025-39.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de THAMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula 02782375, para substituir MARÍLIA FELICIANO DE ABREU, matrícula 02841037, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã/DIGESAN/CSAN, no período de 06/01/2026 a 10/01/2026, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000488/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 02832712, para substituir MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias de 09/12/2025 a 16/12/2025, em razão de licença casamento, no período de 17/12/2025 a 26/12/2025, em razão de férias regulamentares e nos dias 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000468/2025-45.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 01042270, referente ao período de 05/01/2026 a 19/01/2026 conforme processo 00431-00026001/2025-25. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007915/2025-48, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO, matrícula 01583581, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a partir de 13/01/2026; e

DESIGNAR JEFFERSON PEDROZA DOS SANTOS, matrícula 02838966, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Instrumentos e Normas, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a partir de 13/01/2026.

PATRÍCIA LESSA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMÕES, matrícula nº 0282285-7, para atuar como Executor Titular, em substituição à servidora DAMIANA FREITAS DE AMURIM, matrícula nº 0280123-X, e os servidores JOÃO PAULO LOPES DA SILVA, matrícula nº 0286782-6, e Vinícius Lima Brandão, matrícula nº 0285345-0, para atuarem como executores suplentes, do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2021, firmado com BANCO DE BRASÍLIA S.A. (BRB), que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento do ressarcimento à título de alimentação e transporte aos voluntários participantes do projeto Esporte Social, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00001481/2021-46.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 0282953-3, Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 0283658-0, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00000729/2023-11.

MARCELO CRUZ BORBA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2017, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor EVANDO FERREIRA LOPES, matrícula nº 105.321-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a fim de corrigir o tempo líquido averbado, para, ONDE SE LÊ: "... total de 689 dias, ou seja, 01 ano, 10 meses e 24 dias...", LEIA-SE: "... total de 684 dias, correspondendo a 1 ano, 10 meses e 19 dias...". Processo SEI 0393-000039/2017.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR OLÍVIA SANTOS PASSOS, matrícula 17281814, Assessora, Símbolo CPC-06, para substituir ANDERSON BASÍLIO BESERRA, matrícula 17281830, Chefe da Assessoria Técnica de Pagamento, Símbolo CPE-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, processo 00391-00000280/2026-19.

DESIGNAR ROGERIO OSENO PONTES, matrícula 17003393, Diretor, Símbolo CNE-07, para substituir RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 17003334, Chefe da Assessoria Especial de Acervo Técnico, Símbolo CNE-08, no período de 12/01/2026 a 13/01/2026, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00004872/2019-72.

DESIGNAR JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula 1839934, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 17003334, Chefe da Assessoria Especial de Acervo Técnico, Símbolo CNE-08, no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004872/2019-72.

DESIGNAR MARIANNE SILVA OLIVEIRA, matrícula 16607147, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMÁRIO, matrícula 197517X, Diretora de Implantação de Unidades de Conservação, Símbolo CPE-07, no período de 12/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00012024/2023-13.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e com base no Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a INSTRUÇÃO Nº 195, DE 17 DE JULHO DE 2025, que trata da designação da servidora NILCELENE SOARES MARQUES, matrícula nº 1715603-3, ocupante de cargo em comissão de Assessora, atualmente lotada na PRESI/IBRAM, para prestar apoio técnico à Gerência de Compras e Contratos - GECOC, a contar de 23/01/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 2859734, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 21/05/2024 a 19/01/2025, totalizando 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, que corresponde a 8 meses e 4 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZ, contados para fins de adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00000055/2026-74.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR na Instrução nº 323, de 18/11/2025, publicada no DODF nº 223, de 26/11/2025, o ato que designou WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA, matrícula 183990X, ONDE SE LÊ: "...no período de 15/12/2025 a 24/12/2025 por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...no período de 15/12/2025 a 21/12/2025 por motivo de férias do titular...".

RETIFICAR na Instrução nº 06, de 07/01/2026, publicada no DODF nº 6, de 12/01/2026, o ato que designou RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 17003334, ONDE SE LÊ: "...no período de 02/01/2026 a 11/01/2026 por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...no período de 03/01/2026 a 11/01/2026 por motivo de férias do titular...".

RETIFICAR na Instrução nº 02, de 05/01/2026, publicada no DODF nº 2, de 06/01/2026, o ato que designou ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, matrícula 1953559,

ONDE SE LÊ: "...no período de 05/01/2026 a 14/01/2026 por motivo de férias do titular..."; LEIA-SE: "...no período de 05/01/2026 a 11/01/2026 por motivo de férias do titular..."

Na Instrução nº 3, de 05 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 3, de 07 de janeiro de 2026, página 50, o ato que alterou a composição da Comissão Gestora da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P no BRASÍLIA AMBIENTAL. ONDE SE LÊ: "...CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, Matr. 16.93830-5, Membro..."; LEIA-SE: "...CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, Matr. 1.693.830-5, Membro e Suplente do Coordenador..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO VITOR NUNES DE SOUZA, Matrícula 287.142-4, lotado na Assessoria de Gestão de Parcerias (AGP), para exercer suas atividades, por necessidade do serviço, na Assessoria de Órgãos Colegiados (AOC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000156/2026-35, resolve: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 279.276-1, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 285.282-9, Diretor de Infraestrutura Tecnológica, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no 21/01/2026 a 30/01/2026, por motivo de Férias do titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00003972/2025-10.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

1º Retificar a PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 14 de janeiro de 2026, que designa a servidora LAYANNE DUTRA OLIMPIO, matrícula nº 277629-4, Assessora/CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 0282820-0, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 06/01/2026, por motivo de Abono de Ponto da titular da unidade, conforme processo nº 04019-00000042/2026-95.

ONDE SE LÊ: "...AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 0282820-0, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CNE-08..."

LEIA-SE: "...AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 0282820-0, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CNE-06..."

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO
Presidente JUCIS/DF

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10º e 23º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula: 02831066, como Gestor, e o PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS - Matrícula: 0280591X, como Gestor Substituto, para acompanhamento, fiscalização e atesto dos pagamentos, visando o cumprimento fiel do objeto contratado, referente ao contrato celebrado entre a empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.122.580/0001-44e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004939/2025-15.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21;

II - acompanhar os registros realizados pelos gestores do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos gestores quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º A Unidade Administrativa - JUCIS/DF, deverá disponibilizar aos gestores acesso aos autos do processo SEI/GDF Nº 04019-00004939/2025-15, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestores, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Designa integrante técnico suplente.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, matrícula nº 274.907-6, para atuar como integrante técnico suplente da Ordem de Serviço nº 58, de 06 de maio de 2025, cujo objeto consiste na contratação de plataforma de chatbot com inteligência artificial (IA), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001644/2025-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA M. COSTA DOS SANTOS MOREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR RENATA SENA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PROCESSO: 04018-00002848/2025-65. ESPÉCIE: Contrato nº 1/2026 (SIGGO nº 056404/2026), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89. OBJETO DO CONTRATO: Contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia baseada em tecnologia Voz sobre IP (VoIP), mediante disponibilização de plataforma PABX em nuvem, com recursos de acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e realização de chamadas locais, nacionais e internacionais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.387,44 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 1101101, Programa de Trabalho: 04122820385170181, Natureza de Despesa: 33.90.40, Subelemento 05, Fonte de Recursos 1501.1200000000, Nota de Empenho inicial 2026NE00003, emitida em 09/01/2026. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal Substituto; pela Contratada, RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE e LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA, Representantes Legais.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no gramado do outro lado da pista, em frente ao estacionamento da ARENA NILSON NELSON - Brasília/DF, para o evento: "53ª CORRIDA DE REIS - EDIÇÃO 2026", dia 31/01/2026 de 14:00h às 22:00h, concentração largada na Praça do Buriti e chegada no estacionamento da ARENA NILSON NELSON - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 12 vagas, no gramado do outro lado da pista, em frente ao estacionamento da ARENA NILSON NELSON - Brasília/DF.

Não terá licenças eventuais na modalidade de caixaieiro.

Os 12 ambulantes licenciados para o 1º período dos Shows Verão R2, não poderão se inscrever neste Edital.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 19/01/2026 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: SEPN 511 - Bloco C - Edifício BITTAR IV - Térreo - IBRAM - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 10:00h do dia 31/01/2026;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 36m2 (6m x 6m);

2.3. A área de montagem para barraca de artigos é de 20m2 (4m x 5m);

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para os eventos "53ª CORRIDA DE REIS - EDIÇÃO 2026".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	Gramado do outro lado da pista, em frente ao estacionamento da ARENA NILSON NELSON	12

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. Como o evento será em 01 dia (R\$1,37 * 20m2 * 1 ou R\$1,37 * 36m2 * 1) o valor a ser cobrado pela barraca (artigos) de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte sete reais e quarenta centavos), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 49,32 (quarenta nove reais e trinta dois centavos).

5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Não terá reserva por ter somente 12 vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 20/01/2026 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 30/01/2026 (sexta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmgeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

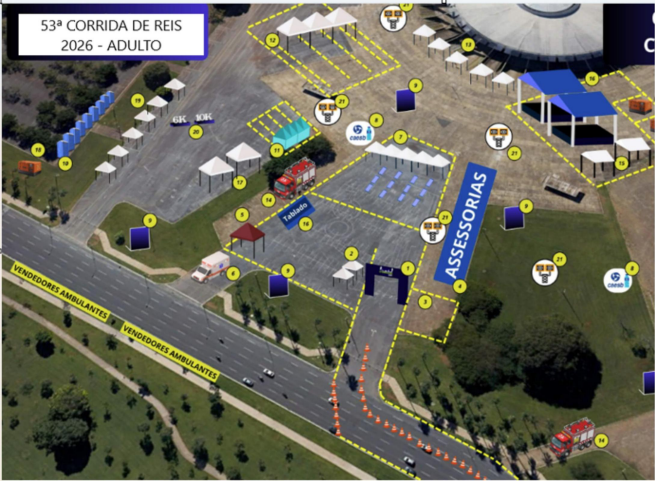
11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Local de licenciamento – em frente ao estacionamento do Ginásio Nilson Nelson - 12 barracas.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Secretário Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF e no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF para o evento: "SUPERCOPA BRASIL 2026 - JOGO FLAMENGO X CORINTHIANS", dia 01/02/2026 de 14:00h às 19:00h, na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 20 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 10 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.

Na modalidade de caixeiro/circulante serão 20 vagas (no SRPN QD 901 ou gramado do Planetário) - Asa Norte/DF.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 19/01/2026 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: SEPN 511 - Bloco C - Edifício BITTAR IV - Térreo - IBRAM - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 12:00h do dia 01/02/2026;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 36m2 (6m x 6m);

2.3. A área de montagem para barraca de artigos é de 20m2 (4m x 5m);

2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para os eventos "SUPERCOPA BRASIL 2026 - JOGO FLAMENGO X CORINTHIANS".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovía, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	20
BARRACA	gramado ao lado do estacionamento público do Planetário de Brasília	10
CAIXEIRO	na SRPN Qd. 901 ou gramado do Planetário.	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.
- No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;
- 4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
- 4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
- 4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
- 5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;
- 5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;
- 5.3. Como o evento será em 01 dia (R\$1,37 * 20m2 * 1 ou R\$1,37 * 36m2 * 1) o valor a ser cobrado pela barraca (artigos) de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte sete reais e quarenta centavos), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 49,32 (quarenta nove reais e trinta dois centavos). O valor cobrado para caixeiros/circulantes de 4m2 será de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta oito centavos) e de 6m2 será de R\$ 8,22 (oito reais e vinte dois centavos).
- 5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
- 6.1. Será reservado 01 vaga para barraca (SRPN QD.901) e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.
7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.
- 7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
- 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
- 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
- 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
- 7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 20/01/2026 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 30/01/2026 (sexta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
9. DAS PROIBIÇÕES.
- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmgeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

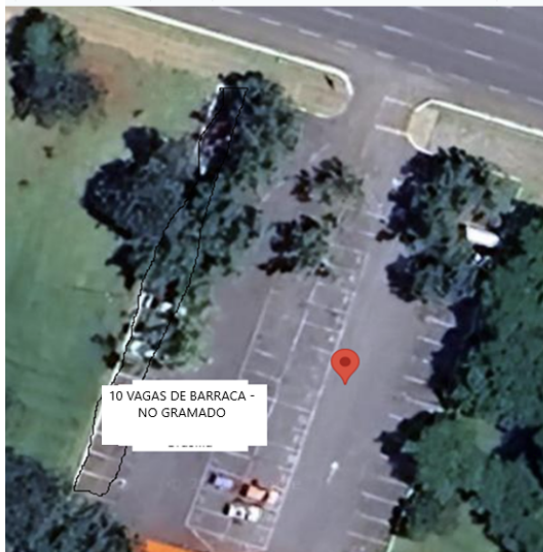
12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

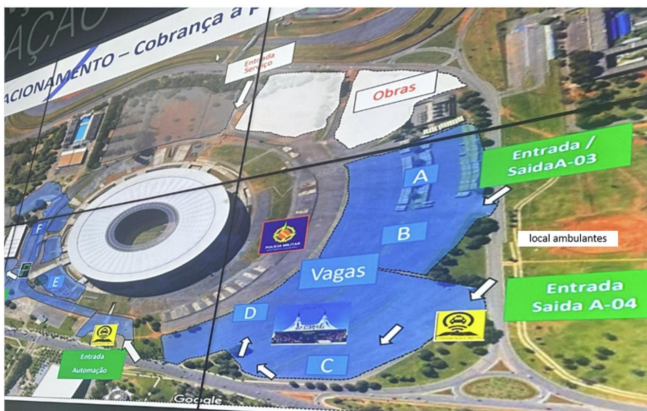
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA 02 – 10 vagas para barraca e 10 vagas para caixeiros.



Área de licenciamento – 20 vagas para barraca e 10 vagas para caixeiro.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do Padrão nº 005/2002. PROCESSO SEI Nº00148-00000792/2024-97. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Riacho Fundo I, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.043/0001-20, e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. DO OBJETO: Reajuste do valor correspondente à Bolsa Ressocialização – Nível I, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a FUNAP/DF. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/ Administração Regional do Riacho Fundo I, ROGÉRIO SALES DA SILVEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo I; e, pela contratada, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, CI/RG nº 7**.*0 e CPF nº 305.***.***-68, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O Administrador Regional de Águas Claras do Distrito Federal, no exercício das atribuições conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal (Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017) e em conformidade com o Decreto nº 43.485, de 27 de junho de 2022, convoca a comunidade de Águas Claras e demais interessados a participarem da audiência pública, que será realizada presencialmente.

A audiência ocorrerá em 28 de janeiro de 2026 (quarta-feira), com primeira chamada às 20h e segunda chamada às 20h15, nas dependências da Faculdade UNIEURO, localizada na Avenida das Castanheiras, s/n, Lote 3700, Águas Claras/DF.

REGULAMENTO

Capítulo I – Disposições Preliminares

O presente capítulo estabelece o caráter, o alcance e a organização da audiência pública destinada a debater sobre o funcionamento da pista de skate localizada na Praça Flautim, em Águas Claras - DF, como instrumento de transparência administrativa e participação social.

Art. 1º A audiência pública será realizada com a finalidade de deliberar com a sociedade e os frequentadores acerca do funcionamento da pista de skate localizada na Praça Flautim, entre a Rua 36 Sul e a Boulevard Sul, em Águas Claras/DF, assegurando ampla divulgação das informações e possibilitando o exercício da cidadania na fase de planejamento urbano.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento a ser adotado para a condução da audiência pública, na modalidade presencial.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso a qualquer pessoa, em sessão presencial na Faculdade Unieuro.

§ 2º A sessão será registrada por ata, compondo a memória oficial do processo administrativo.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença contendo nome completo, RG ou CPF, telefone ou e-mail e assinatura, assegurando a formalização da participação e possibilitando eventual contato posterior para esclarecimentos ou encaminhamentos.

Capítulo II – Dos Objetivos da Audiência Pública

Este capítulo detalha os objetivos centrais da audiência, destacando sua função consultiva e o estímulo à participação social no processo de planejamento urbano.

Art. 4º A audiência pública terá os seguintes objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pela Administração Regional de Águas Claras;

II – fomentar e democratizar a participação da sociedade quanto ao funcionamento da pista de skate;

III – oferecer ambiente para encaminhamento de pleitos, críticas e sugestões da população;

IV – aprimorar a proposta de implantação com base nas contribuições recebidas.

Parágrafo único. A audiência pública terá caráter consultivo, não deliberativo, cabendo à Administração Regional considerar as contribuições para aprimorar a proposta, sem que a sessão substitua decisões formais posteriores.

Capítulo III – Da Condução

Este capítulo define a responsabilidade pela organização, coordenação e condução da audiência, garantindo ordem, transparência e adequada documentação das participações.

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo Administrador Regional de Águas Claras ou por servidor por ele designado, responsável pelo planejamento, coordenação da sessão, condução dos debates e registro das manifestações.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem à segurança e ao bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar ou reduzir o tempo disponível para exposição oral, conforme o número de inscrições e o tempo restante para o final da audiência.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – zelar pela guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: cinco minutos quando se tratar de representantes de entidades, limitado a um representante por entidade, e três minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V – Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, quando necessário, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 14. A Administração Regional de Águas Claras divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.dodf.df.gov.br

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada ao processo administrativo correspondente e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Administração Regional de Águas Claras (<https://www.dodf.df.gov.br>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional de Águas Claras ou, durante a realização da audiência pública, pelo presidente da mesa, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação da matéria em discussão.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55735/2025

PROCESSO Nº 04044-00051877/2025-51. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FORT GÁS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de Gás Engarrafado (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, descrição: gás butano, Unidade de Fornecimento: cilindro com 20Kg), a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0195/2024, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 6236/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00448, emitida em 09/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 13/01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: LEDAMAR SOUSA RESENDE, Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal substituta e pela CONTRATADA: LIVIO JOSE COSTA NEVES, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00022840/2025-16, Pregão Eletrônico nº 90086/2025 com homologação em 29 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho (colchão), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 50.032.992/0001-07, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00022840/2025-16, Pregão Eletrônico nº 90086/2025 com homologação em 29 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho (colchão), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: NOVAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÃO LTDA, CNPJ: 14.037.880/0001-85, itens: 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00022840/2025-16, Pregão Eletrônico nº 90086/2025 com homologação em 29 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho (colchão, cobertor, fronha, lençol, travesseiro, toalha, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LYSSA INTIMATES, COMÉRCIO, REALIZAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.403.745/0001-01, itens: 5, 6, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39 e 40. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00022840/2025-16, Pregão Eletrônico nº 90086/2025 com homologação em 29 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho (colchão), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ: 42.107.381/0001-52, item: 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00022840/2025-16, Pregão Eletrônico nº 90086/2025 com homologação em 29 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho (colchão), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, CNPJ: 08.992.911/0001-54, itens: 8 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00022840/2025-16, Pregão Eletrônico nº 90086/2025 com homologação em 29 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho (colchão), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.055.505/0001-78, itens: 10 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00022840/2025-16, Pregão Eletrônico nº 90086/2025 com homologação em 29 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho (cobertor), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS LTDA, CNPJ: 51.418.999/0001-24, item: 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00022840/2025-16, Pregão Eletrônico n.º 90086/2025 com homologação em 29 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho (cobertor), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JLIRIC COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE MESA LTDA, CNPJ: 25.244.227/0001-03, item: 41. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS CURSOS COMPLEMENTARES

EDITAL CGPIPG/SEEC/DF Nº 01/2026

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – PIPG/SEEC/DF.

APRESENTAÇÃO

O Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e seus respectivos cursos complementares, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – CGPIPG/SEEC/DF, no uso de suas atribuições definidas por meio da Portaria nº 979, de 04 de dezembro de 2025, considerando as autorizações orçamentárias: do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal, conforme Decisão nº 09/2025; do Conselho de Administração do Fundo de Modernização de Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, conforme Decisão nº 10/2025 e Decisão nº 11/2025 e do Conselho Administrativo do Fundo Pró-Controle Interno, nos termos da Ata da 25ª reunião de 11 de dezembro de 2025, torna público o presente edital e convida os servidores das SEEC/DF que atendam aos requisitos da Portaria nº 980, de 04 de dezembro de 2025, a participarem do processo seletivo para concessão de bolsas de estudos no âmbito do Programa de Incentivo à Pós-Graduação PIPG/SEEC/DF.

OBJETIVO

O Programa de Incentivo à Pós-Graduação e seus respectivos cursos tem por objetivo incentivar a participação de servidores em programa de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e cursos complementares com a finalidade de desenvolver conhecimentos técnicos e científicos para a melhoria da gestão e dos processos de trabalho na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

REGULAMENTO

As informações acerca do processo de concessão de bolsas de estudo: oferta, inscrição, processo de seleção, recursos, responsabilidade do bolsista, cancelamento e outras orientações encontram-se disciplinadas na Portaria nº 980, de 04 de dezembro de 2025, que trata das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e neste edital.

Os cursos elegíveis para a percepção do incentivo deverão se enquadrar nas áreas de conhecimento previstas no inciso VI do art. 4º, da Portaria nº 980, de 04 de dezembro de 2025.

O financiamento das bolsas de estudos será custeado com recursos: do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, instituído pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, instituído pela Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004 e do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno, instituído pela Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021.

As bolsas de estudos ofertadas com a utilização de recursos decorrentes do PRÓ-RECEITA, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso III, da Lei nº 5.594/2015, serão destinadas exclusivamente aos servidores da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal.

As bolsas de estudo ofertadas com a utilização de recursos decorrentes do FUNDAF, serão destinadas aos servidores efetivos das carreiras Gestão Fazendária e Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal.

As bolsas de estudo ofertadas com a utilização dos recursos decorrentes do PRÓ-CONTROLE INTERNO, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 981/2021, serão destinadas exclusivamente aos servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal.

Este edital (1º/2026) terá vigência do momento de sua publicação até a data de 05 de dezembro de 2026 ou enquanto durarem as vagas ofertadas.

Havendo disponibilidade orçamentária e a critério do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, poderão ser ofertadas bolsas de estudos adicionais para atender às necessidades estratégicas da Administração nos termos do art. 16 da Portaria nº 980, de 04 de dezembro de 2025.

DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Serão ofertadas 112 (cento e doze) bolsas de estudos aos servidores das Secretarias de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos previstos na Portaria nº 980, de 04 de dezembro de 2025 e neste edital, conforme quadro a seguir:

ORIGEM DO RECURSO	PÚBLICO ALVO	ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
PRÓ-RECEITA	Servidores da Carreira de Auditoria Tributária do DF	20	20	5	45
FUNDAF	Servidores da carreira de Gestão Fazendária e da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal lotados na SEEC/DF	-	30	8	38
PRÓ-CONTROLE INTERNO	Servidores da carreira de Controle Interno do DF	12	13	4	29

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de oferta de bolsas de estudos ocorrerá durante o período de vigência deste edital, até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, por ordem de inscrição.

ETAPA	DATA/PRAZO
1. Início das inscrições	data de publicação deste edital
2. Encerramento das inscrições	05 de dezembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas
3. Prazo para análise e resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	05 (cinco) dias úteis após a data de inscrição do(a) servidor(a).
4. Prazo para interposição de recurso das inscrições	03 (três) dias úteis após o deferimento ou indeferimento de cada inscrição.
5. Prazo para análise dos recursos	05 (cinco) dias úteis da interposição dos recursos.
6. Divulgação do resultado final com a homologação da concessão das bolsas na intranet da SEEC/DF	01 (um) dia útil após o prazo final de análise dos recursos
7. Assinatura do Termo de Compromisso	02 (dois) dias úteis da publicação e divulgação do resultado final na intranet.

As inscrições serão analisadas em ordem cronológica, sendo considerada a data e hora da inscrição do servidor no processo SEI. Caso ainda haja coincidência de data e hora de inscrição serão observados os critérios previstos no § 2º do art. 7º, da Portaria nº 980, de 04 de dezembro de 2025. As bolsas serão concedidas nos termos do art. 10 da Portaria nº 980, de 04 de dezembro de 2025.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviadas para Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (SEEC/SEALOG/SUAG/COGEP/DIDEP), com toda a documentação solicitada, conforme as orientações a seguir:

Iniciar processo no SEI com o título Pessoal: curso promovido por outra instituição;

Especificação: Digitar o nome completo do(a) servidor(a);

Escolher o nível de acesso: Restrito;

Ao gerar o primeiro documento, escolher o título: Projeto Básico Contratação ação de CD;

Ao gerar o segundo documento, escolher o título: Solicitação de Participação em Evento de CD;

Após a criação do processo eletrônico, preenchimento e assinatura do Projeto Básico Contratação Ação de CD e da Solicitação de Participação em Evento de CD, assinados pelo candidato, chefia imediata e mediata (s) (excluída essa assinatura quando se tratar de servidor em mandato classista), inserir os documentos obrigatórios no processo, abaixo discriminados:

Declaração de Tempo de Serviço, emitido pela Gerência de Cadastro (SEEC/SUAG/COGEP/DIGEP/GECD), contendo lotação e exercício atualizados do servidor;

Manifestação da Unidade de Corregedoria – (SEEC/SEFAZ/UC) ou da Assessoria de Tomadas de Contas Especial - (SEEC/SEALOG/SUAG/ATCE), informando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar ou encontra-se cumprindo penalidade disciplinar no período de inscrição ao processo seletivo;

Cópias simples dos certificados de cursos realizados entre os anos de , inseridos, individualmente, em formato PDF; 2021 - 2026.

Declaração de aluno (a) regular, contendo a área do curso, prazo inicial e previsão de término do mesmo;

Proposta financeira da instituição de Ensino Superior, tendo presentes o valor da matrícula e das mensalidades à vista e a prazo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras correspondentes, previstas no art. 21 da Portaria nº 980, de 04 de dezembro de 2025.

Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudos será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

As dúvidas referentes ao preenchimento do formulário de inscrição, envio de documentação, dentre outras, podem ser esclarecidas junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, por meio dos telefones (61) 3312-5231, 3312-5167, 3312-5290 ou pelo e-mail: didep@economia.df.gov.br.

O (a) candidato (a) que já esteja com o curso em andamento poderá participar do processo seletivo, ciente de que o incentivo será concedido proporcionalmente ao prazo restante para a conclusão do curso e, desde que atenda aos requisitos deste edital;

Para efeito deste edital, o candidato só será considerado bolsista após a homologação e publicação do Resultado Final de inscrições e a comprovação de matrícula na Instituição de Ensino Superior;

O ressarcimento da primeira parcela do incentivo somente ocorrerá após a homologação da inscrição, a matrícula na Instituição de Ensino Superior, bem como, o comprovante do pagamento. Quaisquer custas pagas anteriormente ocorrerão às expensas do servidor.

Os casos omissos e as situações não previstas, poderão ser submetidas à consideração do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, mediante requerimento a ser protocolado junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (SEEC/SEALOG/SUAG/COGEP/DIDEP).

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

Presidente do Comitê

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 04/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (188983401), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00063804/2025-11, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ECB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CF/DF: 07.738.990/002-66, CNPJ: 11.915.379/0003-48, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 08, de 14 de janeiro 2026, página 54.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 08/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD 188401521, constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00062397/2025-16, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa IMAGINA JUNTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CFDF: 07.838.578/001-64, CNPJ: 29.180.222/0001-15, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 08, de 14 de janeiro 2026, páginas 54 e 55.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 09/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (188416110), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00062426/2025-40, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa WLSP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CFDF: 07.886.182/001-75, CNPJ: 31.709.344/0001-06, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 08, de 14 de janeiro 2026, página 55.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 13/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (188390833), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00062375/2025-56, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa PARCERIA ATACADISTA LTDA, CFDF: 08.162.277/001-95, CNPJ: 47.770.135/0001-08, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 08, de 14 de janeiro 2026, página 55.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 18/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (187348559), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00059956/2025-19, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MLA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CFDF: 07.944.386/001-10, CNPJ: 35.225.627/0001-25, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 08, de 14 de janeiro 2026, página 55.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 19/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (187117028), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00059473/2025-14, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa M&S ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 08.080.300/001-29, CNPJ: 43.315.313.0001-41, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 08, de 14 de janeiro 2026, página 55.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 27/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (186936540), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00059007/2025-21, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CF/DF: 08.191.192/001-06, CNPJ: 49.268.581/0001-36, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 08, de 14 de janeiro 2026, página 55.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 28/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (186799252), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00058641/2025-46, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa AXIS NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 07.645.615/001-35, CNPJ: 18.253.293/0001-84, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 08, de 14 de janeiro 2026, página 55.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 31/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (186676809), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00058393/2025-33, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa FAMILIA MINEIRA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, CFDF: 07.681.885/002-71, CNPJ: 20.283.071/0002-37, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 08, de 14 de janeiro 2026, página 55.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 076/2025

Empresa: PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Modalidade: PE 061/2025. Objeto: Fornecimento e a montagem de mobiliários corporativos na Sede do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 09/01/2026. Valor: R\$ 253.576,00. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Fabiano B. Machado. Proc. nº 746/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 2025/493

Empresa: SPORTRI EVENTOS E CONSULTORIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a Meia Maratona da Polícia Federal. Vigência: de 29/11/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 30.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Nelson Antônio de Souza; e pela Patrocinada: Stenio de Andrade Bezerra. Proc. nº 498/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 519/2025

Empresa: RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Modalidade: PE 106/2025. Objeto: Adequação Predial. Vigência: 9 meses a partir de 05/01/2026. Valor: R\$ 54.531,61. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Ronan V. de Araujo. Proc. nº 1.265/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Transporte, Guarda e Processamento de Valores para atendimento das unidades do BRB no Rio de Janeiro – RJ e municípios adjacentes no estado. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 06/02/2026, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.406/25.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Fiscal do BRB – Banco de Brasília S/A, com base no artigo 163, inciso V, da Lei nº 6.404/76, convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas do dia 05 de fevereiro de 2026, com a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre a destituição de membros do Conselho de Administração.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 03/02/2026, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 01/02/2026 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.

b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:

· Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.

· Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente do Conselho Fiscal do BRB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Fiscal do BRB – Banco de Brasília S/A, com base no artigo 163, inciso V, da Lei nº 6.404/76, convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2026, com a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 13/02/2026, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 15/02/2026 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.

b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:

· Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.

· Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente do Conselho Fiscal do BRB

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: Associação Nacional dos Auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil Ativos (AUDITA)

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica Descrição do Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como finalidade estabelecer as bases de relacionamento entre o Banco de Brasília (BRB) e a Associação Nacional dos Auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil Ativos (AUDITA)

Vigência: de 13/01/2026 a 13/01/2031 Representantes: Pelo BRB: Diogo Ilário de Araujo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo. Pela SIGLA: Lázaro Antônio Souza Soares, Presidente da AUDITA Processo nº: GED 041.001.573-2025

DEIVISON LUÍS OLIVEIRA DA SILVA
Gerente de Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 27/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00005875/2025-38. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa GT Taguatinga Cursos Técnicos Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 30.265,34 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 24.212,27 (vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e vinte e sete centavos) destinados à SES e R\$ 6.053,07 (seis mil, cinquenta e três reais e sete centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 14/01/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo GT Taguatinga Cursos Técnicos LTDA. (Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga): ANA KARINA DO CARMO RAMOS FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 16/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00005881/2025-95. PARTICÍPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF), mantenedor da Instituição de Ensino Centro de Educação Profissional - CEP Plano Piloto. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 9.504,84 (nove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 7.603,87 (sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos) destinados à SES e R\$ 1.900,97 (um mil e novecentos reais e noventa e sete centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 14/01/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF) e o Centro de Educação Profissional - CEP Plano Piloto: VITOR DE ABREU CORRÊA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 25/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00005873/2025-49. PARTICÍPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e GT Brasília Cursos Técnicos Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Brasília. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 43.255,32 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 34.604,26 (trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos) destinados à SES e R\$ 8.651,06 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 14/01/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo GT Brasília Cursos Técnicos LTDA. (Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Brasília): JEZREEL OLIVEIRA SOUSA MILITÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - UASG 926119
Objeto: Contratação de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.03.1 - ORTOPEdia - COMPRA REGULAR, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00542415/2024-18. Lote único (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 574.960,99. Cadastro das Propostas: a partir de 15/01/2026. Abertura das Propostas: 27/01/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90303/2025 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00384205/2025-80), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): NEWARIS LIFESCIENCES LTDA - CNPJ: 37.407.347/0001-63: 01 (R\$ 57,6681); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 02 (R\$ 15,8000), 04 (R\$ 4,4000), 06 (R\$ 34,9000), 08 (R\$ 2,5500), 11 (R\$ 5,6000); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0008-44: 09 (R\$ 0,8500), 12 (R\$ 13,5000). Os itens restaram desertos 03 e 07. Os itens 05 e 10 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 03, 05, 07 e 10 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 773.559,1372.

QUEILA BARRETO ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90307/2025 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00240614/2025-75), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): GVFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 31.531.888/0001-12: 01 (R\$ 6,9000), 02 (R\$ 6,9000), 11 (R\$ 7,4000), 12 (R\$ 7,4000), 22 (R\$ 6,8000); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56: 03 (R\$ 0,4300), 04 (R\$ 0,4300), 05 (R\$ 0,4300), 07 (R\$ 0,4200), 08 (R\$ 0,4200), 09

(R\$ 0,4250). Os itens 6, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 06 e 10 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 395.382,9950.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2023 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IMASTER SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 19.048.341/0001-65. Objeto: retificar a planilha de valores e os valores da repactuação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 – DCC/UNIAF/FHB, nos moldes da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, após solicitação tempestiva da contratada, análise do pleito pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos e anuência da Contratada. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00648 emitido 22/09/2025 no valor de R\$65.995,95. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$1.106.439,64. Processo N.º 00063-00003057/2023-67. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 13 de janeiro de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2023 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IMASTER SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 19.048.341/0001-65. Objeto: repactuar o valor do Contrato, nos moldes da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, após solicitação tempestiva da contratada, análise do pleito pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos e anuência da Contratada. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00648 emitido 22/09/2025 no valor de R\$65.995,95. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$1.107.107,02. Processo N.º 00063-00003057/2023-67. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 11 de dezembro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 7821, 8015, 8068 e 9410/2026
CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 7783/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, bem como cancelamento de Edital:

- 1) EDITAL Nº 9410/2026 - MÁSCARAS DE USO ÚNICO - SEI Nº 04016-00157706/2025-91
 - 2) EDITAL Nº 7821/2026 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SEI Nº 04016-00174288/2025-04
- Período de acolhimento de propostas de 15/01/2026 até 22/01/2026 às 23h55 - Horário local
- 3) EDITAL Nº 8015/2026 - ADESIVOS, ETIQUETAS E FITAS DE IDENTIFICAÇÃO - SEI Nº 04016-00099893/2025-81
 - 4) EDITAL Nº 8068/2025 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO SEI Nº 04016-00141099/2025-47
- Período de acolhimento de propostas de 15/01/2026 até 29/01/2026 às 23h55 - Horário local
- 5) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 7783/2025 - EQUIPOS PARENTERAIS, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO - SEI Nº 04016-00116098/2025-64
- Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000824
PROCESSO SEI Nº 00054-00042528/2025-23. 1– Nota de Empenho Global nº. 2025NE000824, emitida em 19/11/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 31.680,00. OBJETO: Aquisição de 32 CADEIRA, Descrição: ergonômica, giratória, espaldar alto, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços

ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: coordenadores e diretores, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência e 04 LONGARINA, Descrição: com 3 lugares, espaldar médio, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços fixos, Indicação de uso: atendimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 900006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Em 12 de janeiro de 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, NOTIFICA a empresa KINETIC SIX LIMITED, representada pela empresa QUARTZO-ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.316.271/0001-74, com sede à Rua Feliciano Sodré, nº 19, Sala 2, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP 28.941-154, na pessoa de CARLOS ALBERTO MARTINS CANO, CPF nº 431...-15, RG nº ***.787 – Marinha do Brasil, na qualidade de Procurador, acerca da abertura de Processo Administrativo nº 00054-00172167/2024-68, relacionado ao Contrato nº 05/2023 (Doc. SEI 105993157), conforme Despacho PMDF/DALF/CH (Doc. SEI nº 157129792), Memorando nº 11248/2024 – PMDF/GCG (Doc. SEI nº 157054886) e Ofício nº 1433 (Doc. SEI nº 156990588). O referido Processo Administrativo foi instaurado para apurar possível irregularidade na análise do Programa de Integridade apresentado pela empresa KINETIC SIX LIMITED, o qual foi considerado IRREGULAR, conforme consignado no Ofício Nº 1/2026 - PMDF/DALF/SC/CH (Doc. SEI 191435428). Diante do exposto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação, para que a empresa, querendo, apresente suas Razões de Defesa por escrito, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, podendo, ainda, juntar documentos, arrolar testemunhas e praticar todos os demais atos necessários ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal. Informa-se que os autos do Processo Administrativo encontram-se disponíveis para consulta na Seção de Contratos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças – DALF/PMDF, sendo facultado o acesso aos interessados, conforme normas vigentes. O não atendimento a esta notificação no prazo assinalado poderá implicar o regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação aplicável. Para esclarecimentos adicionais, a empresa poderá contatar o encarregado do processo nos telefones (61) 3190-5521 / 3190-5515, ou pelos e-mails atj.dlf@pm.df.gov.br e dalf.sc@pm.df.gov.br.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

Chefe, Substituto

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Referência: Processo Administrativo 00054-00174692/2025-07, Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S.A. CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 171.761,89 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF/Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA, CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022**

Partes: DETRAN-DF e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo: 00055-00033934/2020-62. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 13/01/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR e TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, Representantes legais.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 09/2026 Partes: DETRAN-DF e FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL (FENASBAC), CNPJ nº 33.350.620/0001-00. Processo SEI nº 00055-00123685/2023-49. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e MARINALVA CORRÊA DE CASTRO, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00032328/2025-04. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços, de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia consistentes na instalação de piso vinílico heterogêneo e rodapé em poliestireno, com fornecimento de todos os materiais aplicados, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa instalação e pleno uso, destinados à adequação do edifício sede da SEAPE/DF, bem como às academias funcionais das unidades prisionais do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Grupo 1 (itens 1 e 2) à empresa SANTOS & CABRAL LONDON PISOS LTDA, CNPJ nº 08.240.183/0001-24, no valor unitário de 160,1555 para o item 1; no valor unitário de R\$ 35,7924 para o item 2; perfazendo o valor global de R\$ 753.342,6862, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023.

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**COMUNICADO RELEVANTE**

Considerando os Avisos de Audiência Pública publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 237, de terça-feira, 16 de dezembro de 2025, e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 2, terça-feira, 6 de janeiro de 2026.

Considerando o disposto no art. 14, dos referidos Avisos de Audiência Pública, que prevê a publicação de "Comunicado Relevante" sempre que houver necessidade de alteração das informações neles constantes, a ser veiculado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico sistemas.df.gov.br/PDTU/.

Informamos que, onde se lê, no art. 12, inciso II: "II- Apresentação Técnica do Diagnóstico do Transporte e Mobilidade Urbana do DF, produto do Convênio nº 01/2024", leia-se: "II - Apresentação Técnica do Prognóstico e das Propostas do Transporte e Mobilidade Urbana do DF, produto do Convênio nº 01/2024".

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00013730/2025-10. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 010/2009, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, o Sr. OROZINO MENDES BORGES e a Srª MILENA ALVES FERNANDES. OBJETO DO CONTRATO: Delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo rural por transportador autônomo. OBJETO DO ADITIVO: Alterar a titularidade do Contrato de Adesão nº 010/2009, celebrado entre a SEMOB-DF e o permissionário OROZINO MENDES BORGES, transferindo os direitos e obrigações do Sr. Orozino Mendes Borges, na qualidade de CEDENTE, para a Srª Milena Alves Fernandes, na qualidade de CESSIONÁRIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/01/2026 a 02/06/2029. VALOR DO ADITIVO: Sem custos adicionais à Administração. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2007. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES Secretário de Estado; pelo Cedente, OROZINO MENDES BORGES; pelo Cessionária, MILENA ALVES FERNANDES.

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,**GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALTINA SILVA PAZ 948.XXX.XXX-91, ANTÔNIO ARNÓBIO BEVILAQUA PONTES 334.XXX.XXX-72, CELSO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA 179.XXX.XXX-20, CÍCERO DE MORAIS 139.XXX.XXX-57, CLAUDIA MARIA DA CUNHA GONCALVES 339.XXX.XXX-53, CLEUSA BATISTA GUEDES 553.XXX.XXX-15, CORINA FAGUNDES DA ROCHA 944.XXX.XXX-49, COSMO MANUEL VENÂNCIO 209.XXX.XXX-49, COSMS PEREIRA DE SOUZA SILVA 248.XXX.XXX-20, CREUSIMAR ALVES DOS SANTOS 400.XXX.XXX-68, DARCI AFONSO DE SOUZA 258.XXX.XXX-04, DARCY ALVES PEREIRA 357.XXX.XXX-68, DELFINA XAVIER PINHEIRO 611.XXX.XXX-06, DELVANDA MARTINS DA CONCEIÇÃO MIRANDA 221.XXX.XXX-20, DONATO BATISTA DOS SANTOS 371.XXX.XXX-00, DORALINA ALVES DA SILVA MATOS 102.XXX.XXX-15, DORIVAN NONATO DA SILVA 259.XXX.XXX-72, EDIVAN JOSE DE SOUSA 247.XXX.XXX-72, EDMILSON DE ALCANTARA OLIVEIRA 859.XXX.XXX-15, ELIAS GONÇALVES FURTADO 092.XXX.XXX-49, ELIZABETE BRAGA DOS SANTOS 536.XXX.XXX-04, ENEDIANA LIMA SÁ 361.XXX.XXX-53, ERNA ALÍCIA VILLEGAS VASQUEZ 214.XXX.XXX-00, ESPEDITO LOPES DO NASCIMENTO 214.XXX.XXX-20, ESTER RODRIGUES PRADO VAZ 227.XXX.XXX-53, FRANCISCA MARIA FERREIRA 336.XXX.XXX-04, FRANCISCO ALVES DE LIMA 443.XXX.XXX-04, FRANCISCO BIANO DE OLIVEIRA 150.XXX.XXX-00, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES 295.XXX.XXX-87, GESSIMAR PEREIRA GALVÃO 573.XXX.XXX-15, GILMAR FRANCISCO DA COSTA 226.XXX.XXX-91, GIZELDA RODRIGUES DA SILVA 443.XXX.XXX-34, IRACI FERREIRA DE SOUZA 401.XXX.XXX-53, IRENILDE DA COSTA LIMA 255.XXX.XXX-15, JOÃO SOUSA SANTOS 221.XXX.XXX-91, JOÃO TEMOTIO DE SOUZA 146.XXX.XXX-34, JOAQUIM JOSE BARBOSA DE CARVALHO 069.XXX.XXX-98, JOCI BIANCHIN 273.XXX.XXX-04, JOEL MOREIRA PINTO 410.XXX.XXX-34, JONE MAGNO DE OLIVEIRA 185.XXX.XXX-68, JORGE GOMES 591.XXX.XXX-34, JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE AZEVEDO 335.XXX.XXX-34, JOSE ALVES DE OLIVEIRA 268.XXX.XXX-68, JOSE ANTUNES FIGUEIREDO 166.XXX.XXX-00, JOSE ARAUJO DA SILVA 299.XXX.XXX-34, JOSE BASILIO BACARIAS 305.XXX.XXX-91, JOSÉ BEZERRA DA SILVA 622.XXX.XXX-00, JOSE FRANCISCO ARAUJO RODRIGUES 103.XXX.XXX-49, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS 374.XXX.XXX-68, JOSÉ LUIZ DE ARAUJO 105.XXX.XXX-39, JOSÉ MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO 310.XXX.XXX-87, JOSE MARTINS CANABRAVA FILHO 144.XXX.XXX-49, JOSE NIVALDO BATISTA DE SA 305.XXX.XXX-87, JOSÉ ODÉCIO DE ALBUQUERQUE 003.XXX.XXX-96, Jose Raimundo Filho 266.XXX.XXX-00, JOSÉ RONALDO DE MORAIS 125.XXX.XXX-87, JOSÉ UBIRANDI MENDES SIQUEIRA 224.XXX.XXX-15, JOSÉ VICENTE DE SOUSA 224.XXX.XXX-91, JOSELIAS RODRIGUES COSTA 155.XXX.XXX-91, JURACI PEREIRA DA SILVA 222.XXX.XXX-68, LENICE PEREIRA JORGE 226.XXX.XXX-68, LICÉLIA TERTO DIAS 393.XXX.XXX-30, LIZONTINA DE TOLÊDO SILVA 248.XXX.XXX-53, LUCIA COELHO DA SILVA BRITTO 183.XXX.XXX-20, LUCIA MARIA DE JESUS 227.XXX.XXX-20, LUCIA MARIA RAMOS DIAS 561.XXX.XXX-91, LUCIMAR DE SOUSA COSTA 290.XXX.XXX-53, LUCIMAR GONÇALVES PEREIRA 361.XXX.XXX-68, LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA 287.XXX.XXX-53, MANOEL NUNES PEREIRA 296.XXX.XXX-72, MARIA ALVES DA SILVA 948.XXX.XXX-00, MARIA ANTONIA RIBEIRO MOURARIA 462.XXX.XXX-04, MARIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA 386.XXX.XXX-49, MARIA DA PAZ DIAS VIEIRA 244.XXX.XXX-00, MARIA DAS DORES VIDAL 053.XXX.XXX-28, MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS 119.XXX.XXX-72, MARIA DAS GRAÇAS 400.XXX.XXX-15, MARIA LUCIA JUSTINO DA SILVA 940.XXX.XXX-87, MARIA RODRIGUES DE SOUZA 286.XXX.XXX-49, NEIRAN DA SILVA TAVARES 019.XXX.XXX-82, OSORIO BENICIO DOS SANTOS 096.XXX.XXX-72, REVACY FRANCISCO MOREIRA 248.XXX.XXX-34, SILVIO MARIANO PERES 084.XXX.XXX-72.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90195/2025-CAESB
PROCESSO Nº 00092-00038039/2025-77. Objeto: Aquisição de Tubos Polietileno de Alta Densidade (PEAD) LISO para Implantação das redes de Abastecimento de Água e Subadutora SAT.GAM.112 no Morro da Cruz em São Sebastião/DF (Exige-se CCT/CPQ). Valor estimado: Sigiloso até o encerramento da licitação conforme art. 32 do RILC. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 05/02/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/01/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REABERTURA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a Reabertura da Assembleia Geral Ordinária de 20 de julho de 2020 e da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã, Brasília – Distrito Federal, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I -Apreciação e julgamento da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referentes ao exercício social do ano de 2019, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária instalada em 30 de julho de 2020; II. Apreciação e julgamento da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referentes ao exercício social do ano de 2020, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária instalada em 30 de abril de 2021.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Membro Nato de Conselho de Administração

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO: 00113-00003820/2025-51; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AMV FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 14.911.164/0001- 85; RESUMO DO OBJETO: rescisão consensual; PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 22/12/2025; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto: Eng. Civil CRISTIANO ALVES CAVALCANTE e Pela Empresa: ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Retificação SEI-GDF n.º 2/2026 - IBRAM/PRESI da LAS Nº 22/2025 para duplicação de via marginal da EPDB, trecho entre o Conj. 1 até o Conj. 3 da Q14 do Park Way, extensão de 4,8 km (DF-025), RA XXIV - RA-Park Way. Processo SEI n.º: 00391-00009317/2025-85

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

Presidente Substituto-DER/DF

AVISO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação - Retificação SEI-GDF n.º 2/2026 - IBRAM/PRESI da L.I Nº 013/2023, a qual autoriza o início das obras de duplicação com melhorias, adequações, ampliação da capacidade e ciclovias na Rodovia DF-001, trechos entre a DF - 025 E A DF - 027 e entre a DF - 463 e a DF - 140. Região Administrativa - Jardim Botânico. Processo SEI nº 00391-00007560/2020-54

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

Presidente Substituto-DER/DF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PROCESSO: 00113-00003785/2025-71; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 29.382.254/0001-01, Itens: 1, 2, 5, 6, 7; OBJETO: aquisição de lápis grafite, caneta, borracha branca escolar; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90047/2025, Lei 14.133/2023 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; signatários: pelo DER/DF Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE e pela empresa MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de extintores de incêndio tipo ABC de 06 kg, com garantia de 05 anos, com suporte e placa de sinalização, carregado, para fins de atendimento às demandas da Gerência de Administração Patrimonial deste Departamento, conforme quantidades e especificações constantes neste instrumento e seus Anexos. Processo SEI nº 00113-00025915/2025-26. Recebimento das propostas até o dia 29 de

janeiro de 2026, com valor estimado de R\$ 70.395,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2026

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 01/2026. Partes: CEASA/DF e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta CEASA-DF. Valor: R\$ 11.960,00. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. - autorização id 191363247. Executores: JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula 1113 e LEANDRO ALVES MOURA, matrícula nº. 1059; designação id 191860628. Data: 09 de Janeiro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: Rudimar Barbosa dos Reis (representante legal). Processo Sei 00071-00001083/2025-31.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 30/2025. Partes: CEASA/DF e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ 02.270.280/0001-82. Objeto: Execução do saldo remanescente dos serviços de reforma das coberturas dos galpões da CEASA/DF, abrangendo os blocos B7/1, B7/2, B7/3, B7/4, B11, B12 e B14. Valor: R\$ 1.863.575,64. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 157 (cento e cinquenta e sete) dias. - autorização id 190957194. Executores: PEDRO SOUTO DE MAGALHÃES, Matrícula nº 1278; II - IGOR AUGUSTO SOUZA, Matrícula 1277; III - JADERSON DA SILVA ALMEIDA, Matrícula 1269; IV - DIEGO LOPES COSTA, matrícula 1246; V - CÁSSIO PAULO DA SILVA, matrícula 1119-3; designação id 191807548. Data: 31 de dezembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Ricardo Diniz Almeida (representante legal). Processo Sei! 00071-00000826/2025-56.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000010/2026-36. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA PÚBLICO o EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS. Do Objeto: O presente Edital tem como objeto apoiar e incentivar a publicação de artigos científicos em todas as áreas do conhecimento produzidas por estudantes e pesquisadores do Distrito Federal. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros e da Forma de Concessão: Serão destinados para o presente Edital no exercício orçamentário de 2026, o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 - Difusão de Ciência e Tecnologia e Inovação - Mobilidade, Organização e Patrocínio de Eventos - Distrito Federal. Informe: A versão na íntegra do Edital bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL 02/2026 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000009/2026-10. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro

no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA PÚBLICO o EDITAL 02/2026 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS. Do Objeto: O presente Edital tem por objeto apoiar, exclusivamente, alunos regularmente matriculados e pesquisadores em estágio de pós-doutorado, para apresentação de trabalhos em eventos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e pesquisa aplicada, bem como apoiar a participação, na condição de aluno(a), em cursos de curta duração e/ou visitas técnicas a Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada, no país ou no exterior, com duração máxima de 15 (quinze) dias. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros e da Forma de Concessão: O Edital contará com um montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) no exercício orçamentário de 2026, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 - DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL e Fonte 100. Informe: A versão na íntegra do Edital bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000008/2026-67. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA PÚBLICO o EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO. Do Objeto: Selecionar projetos para concessão de apoio financeiro para organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, tais como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares a serem realizados no Distrito Federal. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros e da Forma de Concessão: Serão destinados para este Edital no exercício orçamentário de 2026 o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 - Difusão de Ciência e Tecnologia e Inovação - Mobilidade, Organização e Patrocínio de Eventos - Distrito Federal. Informe: A versão na íntegra do Edital bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2026 FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000003/2026-51. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção Pública de Propostas para apoio à Realização de Eventos, e demais dispositivos aplicáveis à matéria DO OBJETO: Selecionar e apoiar propostas de eventos que tenham aderência à missão da FAPDF e à sua imagem institucional, bem como incentivar eventos vinculadas às políticas públicas do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Distrito Federal e incentivar eventos relacionados ao aprimoramento direto ou indireto dos setores de Ciência, de Tecnologia e Inovação. O Edital contará com recursos previstos no Valor Total de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009 - Difusão de Ciência e Tecnologia e Inovação - Mobilidade, Organização e Patrocínio de Eventos - Distrito Federal, Fonte 100, distribuídos pelos projetos aprovados e mediante disponibilidade orçamentária. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF. Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 347/2023 – EDITAL
Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00001845/2023-61. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Haydee Gloria Cruz Caruso; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 347/2023, por 6 (seis) meses, a contar de 01/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 01/08/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 351/2023 – EDITAL
Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00001842/2023-27. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Pavel Shumyatsky; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 351/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 09/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 358/2023 – EDITAL
Nº 09/2022 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002008/2023-59. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Daniela Mara De Oliveira; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Substituição da Coordenação do projeto do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 358/2023, sem novos repasses financeiros. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 410/2023 – EDITAL
Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002041/2023-89. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Leonardo Lamas Ribeiro; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 410/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 09/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 446/2023 – EDITAL
Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002138/2023-91. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): José Raimundo Corrêa; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 446/2023, por 03 (três) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/05/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 447/2023 – EDITAL
Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002136/2023-01. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Izabela Marques Dourado Bastos Charneau; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº

00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 447/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 488/2023 – EDITAL
Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002146/2023-38. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Fábio Pittella Silva; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 488/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 09/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 497/2023 – EDITAL
Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002344/2023-00. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Fábio Lúcio Lopes de Mendonça; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 497/2023, por 03 (três) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/05/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO APROJETO Nº 499/2023 – EDITAL
Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002345/2023-46. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Renato Coral Sampaio; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 499/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 509/2022 – EDITAL
Nº 12/2022 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002224/2022-13. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Priscila América Solís Mendez Barreto; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Roberto Goulart Menezes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 509/2022, por 08 (oito) meses, a contar de 19/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 19/09/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 519/2023 – EDITAL
Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002360/2023-94. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): João José Costa Gondim; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 519/2023, por 03 (três) meses meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/05/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 000150-00018953/2025-68

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, designado Secretário Substituto pela Ordem de Serviços nº 09, de 09 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, pág.59, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, GUSTAVO HENRIQUE TORREZAN, residente em Belo Horizonte - MG, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas:1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, do seguinte bem abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Autor: Gustavo Torrezan Título: Ciranda Cósmica (exercício cosmopolítico VIII) Técnica: Imagem digital gerada através de softwares de astronomia e de design gráfico;impressão jato de tinta sobre papel algodão Hahnemühle 380 g/m2 Data: 2022 Tamanho da Impressão: 1,00 x 1,50 m Tiragem: 1/10	1	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM:2.1. O bem discriminado na cláusula primeira será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sem termos específicos. 2.2 No presente ato o DOADOR cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização do bem doado para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial deste. 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM: 3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao Museu de Artes de Brasília - MAB, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. 4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. O DOADOR declara ser a legítima titular do bem e dos direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietária do bem descrito na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5.CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas. 6. CLÁUSULA SEXTA – FORO: 6.1.Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação. Brasília, 13 de janeiro de 2026. DOADOR: GUSTAVO HENRIQUE TORREZAN. DONATÁRIO: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-Substituto

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 007/2026

PROCESSO: 00150-00016989/2025-15; NOTA DE EMPENHO Nº 01007/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Vinícius Rodrigues dos Anjos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 007/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.010,22 (treze mil e dez reais e vinte e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais

- Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Vinícius Rodrigues dos Anjos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 011/2026

PROCESSO: 00150-00016822/2025-46; NOTA DE EMPENHO Nº 01009/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HERLON OLIVEIRA KREMER. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 011/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 0,00 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: HERLON OLIVEIRA KREMER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 027/2026

PROCESSO: 00150-00017425/2025-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01027/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fontele Studios LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 027/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.978,02 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Fontele Studios LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 028/2026

PROCESSO: 00150-00017581/2025-52; NOTA DE EMPENHO Nº 01031/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mercado Cultural LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 028/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.999,79 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Mercado Cultural LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 029/2026

PROCESSO: 00150-00017344/2025-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01001/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Bethania Maia Gomes de Almeida Ramos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 029/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$

19.934,82 (dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Bethania Maia Gomes de Almeida Ramos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 030/2026

PROCESSO: 00150-00016020/2025-36; NOTA DE EMPENHO Nº 01019/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Frederico Fernandes Neto. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 030/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.380,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Frederico Fernandes Neto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 031/2026

PROCESSO: 00150-00017338/2025-34; NOTA DE EMPENHO Nº 01000/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NETO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 031/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.984,77 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 032/2026

PROCESSO: 00150-00016304/2025-22; NOTA DE EMPENHO Nº 01017/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Flavio Pedro da Silva Santos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 032/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 56.355,57 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Flavio Pedro da Silva Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 033/2026

PROCESSO: 00150-00017533/2025-64; NOTA DE EMPENHO Nº 01025/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mad Pixel Studios Jogos Eletrônicos LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 033/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 0,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Conexão Cultural DF - Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Mad Pixel Studios Jogos Eletrônicos LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 038/2026

PROCESSO: 00150-00017042/2025-13; NOTA DE EMPENHO Nº 01005/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Clarice Martins Cardell. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 038/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.979,21 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Clarice Martins Cardell.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 039/2026

PROCESSO: 00150-00015757/2025-31; NOTA DE EMPENHO Nº 01020/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IURI PEREIRA DOS SANTOS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 039/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 33.580,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: IURI PEREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 040/2026

PROCESSO: 00150-00017043/2025-68; NOTA DE EMPENHO Nº 01006/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Esdras Augusto Nogueira Filho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 040/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.984,24 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de

19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Esdras Augusto Nogueira Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 041/2026

PROCESSO: 00150-00017927/2025-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00990/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Felipe de Carvalho Dias. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 041/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 78.397,32 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Felipe de Carvalho Dias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 042/2026

PROCESSO: 00150-00017367/2025-04; NOTA DE EMPENHO Nº 01002/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVIDSON DE LUCENA NEVES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 042/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 98.750,45 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: DAVIDSON DE LUCENA NEVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 043/2026

PROCESSO: 00150-00016101/2025-36; NOTA DE EMPENHO Nº 01018/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alisson Vinicius da Silva Souza. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 043/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 76.227,52 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Alisson Vinicius da Silva Souza.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 044/2026

PROCESSO: 00150-00017929/2025-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00991/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Izabel Monteiro Castro. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 044/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 96.716,54 (noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA:

O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Izabel Monteiro Castro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 045/2026

PROCESSO: 00150-00017375/2025-42; NOTA DE EMPENHO Nº 01026/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIFERENTE ARTE PRODUÇÕES CULTURAIS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 045/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 34.648,42 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: DIFERENTE ARTE PRODUÇÕES CULTURAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 046/2026

PROCESSO: 00150-00017410/2025-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00999/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELIANA JOHANSSON CARNEIRO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 046/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: ELIANA JOHANSSON CARNEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 055/2026

PROCESSO: 00150-00016389/2025-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00740/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Gabriela Lemes Oliveira Gonçalves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 055/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Da minha avó para o seu neto” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ana Gabriela Lemes Oliveira Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 060/2026

PROCESSO: 00150-00016278/2025-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00887/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thyessen Reis Barbosa Oliveira da Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 060/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Diboísmo - Por uma Cultura de Paz nas Escolas 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.973,35 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente

Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Thyeslen Reis Barbosa Oliveira da Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 061/2026

PROCESSO: 00150-00016281/2025-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00825/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 061/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BONECOS NA RURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 065/2026

PROCESSO: 00150-00016303/2025-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00894/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gabriel de Sousa Werta na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 065/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Nossas Raízes Segunda Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Gabriel de Sousa Werta.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 072/2026

PROCESSO: 00150-00016116/2025-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00866/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Joana Braga Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 072/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Estradar: Joana Duah convida Lula Galvão” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.994,62 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Joana Braga Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 074/2026

PROCESSO: 00150-00016131/2025-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00746/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Guilherme Barros Mendonça Cabral na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 074/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Entre Beneditos e Ubus” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa:

33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Guilherme Barros Mendonça Cabral.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 088/2026

PROCESSO: 00150-00016065/2025-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00811/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Diógenes Dias da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 088/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Nana, Música Para Bebê Vai à Escola” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Diógenes Dias da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 090/2026

PROCESSO: 00150-00015856/2025-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00743/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Érica Costa Correia na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 090/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Sista Máfia Festival” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Érica Costa Correia.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 093/2026

PROCESSO: 00150-00015864/2025-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00795/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Helena Pinto de Oliveira Mota na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 093/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Rito dos Pássaros – revoadá contida” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Helena Pinto de Oliveira Mota.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 094/2026

PROCESSO: 00150-00015865/2025-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00794/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Júlio Cesar Ramos de Oliveira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 094/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fragmentos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Júlio Cesar Ramos de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 095/2026

PROCESSO: 00150-00015871/2025-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00839/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristina de Fátima Souza Carvalho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 095/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival de Circo e Palhacaria Sorriso da Rua” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cristina de Fátima Souza Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 108/2026

PROCESSO: 00150-00015930/2025-00; NOTA DE EMPENHO Nº 00789/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Wagner Lopes Gama na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 108/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Projeto de Democratização do Reggae DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Wagner Lopes Gama.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 109/2026

PROCESSO: 00150-00015944/2025-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00753/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Francisco Emmanuel Henrique de Queiroz na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 109/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Formação Luz, Som etc” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Francisco Emmanuel Henrique de Queiroz.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 111/2026

PROCESSO: 00150-00015946/2025-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00842/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Adilson Silveira Dias na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 111/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTA - Festival Estudantil de Teatro Amador” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Adilson Silveira Dias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 112/2026

PROCESSO: 00150-00015953/2025-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00803/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Caio Handel Guimaraes de Salles Coutinho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 112/2026; MODALIDADE: Seleção

Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Orquestra Espreme a Pitanga” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Caio Handel Guimaraes de Salles Coutinho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 116/2026

PROCESSO: 00150-00015819/2025-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00728/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Camila Menezes Borges na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 116/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Erê Ubuntu” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Camila Menezes Borges.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 122/2026

PROCESSO: 00150-00015522/2025-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00760/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Antonio Beserra do Nascimento Junior na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 122/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Encontro dos Ritmos de Braz” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Antonio Beserra do Nascimento Junior.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 123/2026

PROCESSO: 00150-00015528/2025-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00770/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rogerio Miranda da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 123/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Rebobinando o K7” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 49.967,82 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rogerio Miranda da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 126/2026

PROCESSO: 00150-00015552/2025-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00779/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MANOEL CLAUDIONOR MATOS JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 126/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cantos e Contos das Raízes Nordestinas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de

dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MANOEL CLAUDIONOR MATOS JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 130/2026

PROCESSO: 00150-00015577/2025-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00924/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tiago Cardoso Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 130/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Memória em foco: imagens para guardar” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Tiago Cardoso Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 143/2026

PROCESSO: 00150-00015489/2025-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00683/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pedro Roberto Costa de Araujo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 143/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Shamayabe Reweya” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Pedro Roberto Costa de Araujo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 150/2026

PROCESSO: 00150-00016255/2025-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00929/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Julia Zakarewicz Valladolid na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 150/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Leite Derramado” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 76.190,00 (setenta e seis mil, cento e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Julia Zakarewicz Valladolid.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 152/2026

PROCESSO: 00150-00016280/2025-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00885/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pedro Vinicius Tavares Albuquerque Leitão na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 152/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Ideário” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e

Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Pedro Vinicius Tavares Albuquerque Leitão.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 176/2026

PROCESSO: 00150-00016004/2025-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00799/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO MANOEL BRITO CHAVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 176/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Alienista - Musical” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTONIO MANOEL BRITO CHAVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 181/2026

PROCESSO: 00150-00015853/2025-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00828/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leonardo Alves Gomes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 181/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Conexão CeinCena - O Corpo Coletivo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leonardo Alves Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 183/2026

PROCESSO: 00150-00015857/2025-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00909/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X G&R Produções Artísticas Ltda na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 183/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Gala Lírica, o mundo da ópera - Circulação pelo Brasil” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: G&R Produções Artísticas Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 187/2026

PROCESSO: 00150-00015887/2025-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00745/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 187/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO ZENGA: RITMO E CONEXÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 196/2026

PROCESSO: 00150-00015640/2025-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00704/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gabriela Vasconcelos Chagas na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 196/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Solos Flutuantes - Entre a performance, a cartografia e o teatro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Gabriela Vasconcelos Chagas.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 197/2026

PROCESSO: 00150-00015643/2025-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00837/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Anna Júlia Carvalho de Mello na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 197/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Aquário de Peixes Perdidos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Anna Júlia Carvalho de Mello.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 199/2026

PROCESSO: 00150-00015653/2025-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00689/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Áurea Lis Barbosa Marinho de Carvalho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 199/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A rua das casas coloridas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Áurea Lis Barbosa Marinho de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 200/2026

PROCESSO: 00150-00015654/2025-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00690/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Geralda Maria Gonçalves Saigg na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 200/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Os sapatos que atravessam a rua” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.993,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Geralda Maria Gonçalves Saigg.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 210/2026

PROCESSO: 00150-00015570/2025-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00963/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X José Ernandes da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 210/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Solo de Guerra” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.995,60 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: José Ernandes da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 212/2026

PROCESSO: 00150-00015580/2025-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00787/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 212/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO: CONTOS DE ENCANTAMENTO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 214/2026

PROCESSO: 00150-00015451/2025-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00700/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Amanda Gabriele do Nascimento Vidal na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 214/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mãe, Filho e as Cinzas - a liturgia não contada” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Amanda Gabriele do Nascimento Vidal.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 218/2026

PROCESSO: 00150-00015486/2025-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00682/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Eduarda Carina Garcia Reis na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 218/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CAVAQUINHO CAIPIRA 2ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maria Eduarda Carina Garcia Reis.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 816/2025
PROCESSO: 00150-00015998/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00751/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Núbia Fernanda Laismann na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 816/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Despertacular” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Núbia Fernanda Laismann.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00012552/2025-02

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, pelo prazo de dois anos à Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESKO CACIQUE DO CRUZEIRO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 00.720.755/0001-60, com sede na Área Especial número 8 - Cruzeiro Velho - Brasília - DF, em razão da omissão no dever de prestar contas e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme o disposto no artigo 74, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, referente ao Termo de Colaboração Nº 07/2022, cujo objeto era a realização do projeto “DF CULTURAL”, nos autos do processo SEI nº 00150-00004630/2022-44.

RENATO DA SILVA LINO
Subsecretário de Administração Geral -Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 64/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 64/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, localizada em área pública no Setor Leste, Quadra 37 próximo ao Lote 83, Gama/DF, pela empresa Torres do Brasil S.A., CNPJ nº 38.350.109/0001-21, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00004526/2025-61.

Referências de contato:
Sr. Wellington Machado de Moraes - Administrador
Torres do Brasil S.A - Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº. 100, BL C 3º Andar, Vila Cruzeiro - São Paulo/SP, CEP 04726-908.
Telefone: (11) 2845-1964 - E-MAIL: atendimento.fiscal@siteslatam.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) (Eixo)			29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			22,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			23,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 66/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Processo nº 00390-00007819/2024-19.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF,

CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.****.****-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 902, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0002-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.***.***-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.***.***-94, e NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 28.***.***, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.***.***-47, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (188290843), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183951429) do Processo SEI nº 00390-00007819/2024-19, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 88,20 m² (oitenta e oito metros quadrados e vinte décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública no Taguaparque, Taguatinga/DF(UTM: 22L 815317 8249036), de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (183075272) no Processo SEI nº 00390-00007819/2024-19.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO
A concessão da área pública no Taguaparque, Taguatinga/DF (UTM: 22L 815317 8249036), objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183951429) do Processo SEI nº 00390-00007819/2024-19, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 88,20 m² (oitenta e oito metros quadrados e vinte décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A concessão da área pública no Taguaparque, Taguatinga/DF (UTM: 22L 815317 8249036), destinada a implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
7.1 - A Concessionária se obriga a:
I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;
II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;
III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA
8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;
8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO
A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;
11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de

telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;
11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:
CHRISTIANO MORETTE
Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.
NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO
Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4
MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 70/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Processo nº 00390-00007818/2024-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***-**-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 902, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0002-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.***-**-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.***-**-94, e NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 28.***-**-*, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.***-**-47, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (188290843), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183926695) do Processo SEI nº 00390-00007818/2024-74, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 45,73m² (quarenta e cinco metros quadrados e setenta e três décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública no Taguaparque, Taguatinga/DF. (UTM: 22L 815449 8248960), de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (183076000) no Processo SEI nº 00390-00007818/2024-74.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Taguaparque, Taguatinga/DF. (UTM: 22L 815449 8248960), objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183926695) do Processo SEI nº 00390-00007818/2024-74, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, 45,73 m² (quarenta e cinco metros quadrados e setenta e três décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Taguaparque, Taguatinga/DF. (UTM: 22L 815449 8248960), destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:
CHRISTIANO MORETTE
Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.
NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO
Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4
MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 75/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 75/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, localizada em área pública no Setor N Norte QNN 35, próximo ao Bloco 1, Ceilândia/DF, pela empresa Torres do Brasil S.A., CNPJ nº 38.350.109/0001-21, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00004625/2025-42.

Referências de contato:

Sr. Wellington Machado de Moraes - Administrador
Torres do Brasil S.A - Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, BL C 3º Andar, Vila Cruzeiro - São Paulo/SP, CEP 04726-908.

Telefone: (11) 2845-1964 - E-MAIL: atendimento.fiscal@siteslatam.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) (Eixo)			29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			23,70
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			24,22
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 79/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 79/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celposte, localizada em área pública no Setor Comercial Local Sul - SCLS, Q 210, próximo ao Bloco A, Plano Piloto/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001585/2025-87.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial
Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.
Telefone: (48) 3331-3000
E-mail: amalva@clema.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) (Eixo)		29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		18,87
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		28,32
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim
		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00007132/2024-83; Interessado: CAMBUCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro I a do art. 3º e III b, e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 699,41m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como 43,26 m² no mesmo nível para Instalações Técnicas, 22,87m² em nível do solo para Instalações Técnicas, 423,42m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 5,07m² no mesmo nível para Instalações Técnicas, totalizando 1.194,03 m², conforme Atestado de Habilitação Nº 249/2025 (Documento SEI nº 189438725), em área contígua ao imóvel da LOTE 3 - BLOCO "A" - COMÉRCIO REGIONAL NOROESTE - CRNW 203, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW). NATÁLIA DUTRA DE SOUSA. Subsecretária em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00003153/2023-44, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente ao Subproduto LI (Resumo Executivo) para fins de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGIRH/DF).

DATA: 26 de fevereiro de 2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-002-2026@adasa.df.gov.br, até às 18 horas do dia 26/02/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de janeiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000038/2026-91. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000038/2026-91, no valor de R\$ 2.335.130,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil cento e trinta reais), correspondente ao saldo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/10/2025 a 09/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 18/2019 – Lote 1 (SEI nº 191053010). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de janeiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000041/2026-13. Interessado: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000041/2026-13, no valor de R\$ 1.766.675,28 (um milhão, setecentos e seis mil seicentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente ao saldo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período 01/10/2025 a 09/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 19/2019 – Lote 2 (SEI nº 191062117). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de janeiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000042/2026-50. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000042/2026-50, no valor de R\$ 1.014.661,14 (um milhão, quatorze mil seicentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), correspondente ao percentual parcial de 40% (quarenta por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 20/2021 (SEI nº 191063834), já quitado o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) do valor total líquido devido, remanescendo, após o pagamento da despesa ora reconhecida, saldo devedor correspondente a 8% (oito por cento). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de janeiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000043/2026-02. Interessado: SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000043/2026-02, no valor de R\$ 1.742.802,28 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos, correspondente ao saldo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/10/2025 a 09/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 24/2019 – Lote 3 (SEI nº 191067345). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de janeiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000047/2026-82. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao

previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000047/2026-82, no valor de R\$ 877.943,89 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao saldo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 49/2025 (SEI nº 191074647). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de janeiro de 2026, Processo SEI-GDF nº 00094-00000048/2026-27. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000048/2026-27, no valor de R\$ 5.326.016,99 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil dezesseis reais e noventa e nove centavos), correspondente ao saldo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 10/10/2025 a 31/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 53/2015 (SEI nº 191076113). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de janeiro de 2026, Processo SEI-GDF nº 00094-00000049/2026-71. Interessado: SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000049/2026-71, no valor de R\$ 4.679.436,14 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), correspondente ao saldo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 10/10/2025 a 31/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 55/2025 (SEI nº 191077486). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de janeiro de 2026, Processo SEI-GDF nº 00094-00000050/2026-04. Interessado: CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.642/0001-60. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.642/0001-60, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000050/2026-04, no valor de R\$ 1.282.422,31 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), correspondente ao saldo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 12/2023 (SEI nº 191078971). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de janeiro de 2026, Processo SEI-GDF nº 00094-00000051/2026-41. Interessado: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas - Substituto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, autuada no Processo SEI-GDF nº 00094-00000051/2026-41, no valor de R\$ 4.196.753,32 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente ao saldo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor total líquido devido pelos serviços prestados no período de 10/10/2025 a 31/10/2025, decorrente da execução do Contrato nº 54/2025 (SEI nº 191080010). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças, Substituto.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90001/2026 (UASG: 926314)

Processo: 00401-00031703/2025-32. Objeto: Contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada para a confecção e o fornecimento, sob demanda, de conjuntos de medalhas da Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 156.970,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais). Critério de julgamento: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h do dia 29 de janeiro de 2026. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 329/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 329/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/12/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Papilôto, Agulha de Esclerose, Kit Cateter, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 09, 10 e 11 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.215,34 (Oito mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos); item 14 para a empresa Panamedical Sistemas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); item 15 para a empresa Mediglobe Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.180,00 (Mil cento e oitenta reais); item 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.006,00 (Seis mil e seis reais); itens 03 e 04 para a empresa Wave Produtos Médicos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais); item 05 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.704,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais); item 06 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.985,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais); item 07 para a empresa Panmédica Negócios Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais); item 08 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais). Os itens 01, 12 e 13 restaram fracassados. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 333/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 333/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 07/01/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dializador Descartável, Adaptador de Titânio, Sol Capd, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Vantive Health Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.003,92 (Vinte mil e três reais e noventa e dois centavos); itens 02 e 03 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 89.040,00 (Oitenta e nove mil e quarenta reais). Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA - 06/2026.

QNL POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação SEI-GDF n.º 44/2025 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Posto Revendedor de Combustíveis na Q QUADRA 26 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLL 01 (PLANALTINA) - DF. Processo: 00391-00007458/2025-63. Engª RENATA VIEIRA.

PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 97/2025 - IBRAM/PRESI, a título de renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 8/2020 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ST DE HABITACOES COLETIVA NORTE (SHCN) SUPERQUADRA, ASA NORTE - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00003104/2024-69. Engª RENATA VIEIRA.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Torna pública a formalização do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 67/2025, Processo de Licenciamento nº 00391-00001248/2022-19, Processo de Compensação Florestal SEI GDF nº 00391-00011287/2025-77, firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF e a Cimento Planalto S/A – CIPLAN, objetivando o cumprimento da Compensação Florestal de 13,36 hectares de cerrado para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, nos termos e condições a serem apresentadas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL. COMPROMITENTES MARIA APARECIDA TEIXEIRA e RODRIGO DE MELO SANTANA, representante legal da CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A CNPJ: 00.057.240/0001-22; COMPROMISSÁRIO: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente do Brasília Ambiental.

PAULO EDINON RAMOS DE OLIVEIRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de terraplanagem, para pavimentação por meio de piso intertravado/bloquete, da via existente que dá acesso a Gleba 03, Lote 303, PICAG, Brasília/DF. Processo SEI nº 00391-00013190/2025-07. PAULO EDINON RAMOS DE OLIVEIRA.

POSTO CIDADE DO AUTOMÓVEL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – Retificação SEI-GDF nº 1/2026 – (Retificação LI nº 049/2025), para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra SMC Quadra 03 Lote 02, Cidade Nova, Setor de Materiais de Construção - SMC em Ceilândia – Brasília/DF. CEP: 72265-710. Processo: 00391-00013989/2025-95. BÁRBARA SOUSA LIMA.

LEOMAR CENCI**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 98/2025, para a atividade Agrícola e de Irrigação, Fazenda Bandeirantes – Área C – Módulos 38/39 - PAD-DF. Paranoá/DF. Processo:00391-00015644/2017-66. LEOMAR CENCI, Produtor Rural.

**SINDICATO DO COMÉRCIO DE VENDEDORES
AMBULANTES DO DISTRITO FEDERAL - SINDVAMB/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

CNPJ: 03.656.287/0001-09

A Presidente do Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes do Distrito Federal – SINDVAMB-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao disposto no art. 42 do Estatuto Social, faz saber que, em razão do término do mandato da atual Diretoria em 29 de março de 2026, serão realizadas ELEIÇÕES SINDICAIS para composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Federação, para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 29 de março de 2026 e término em 29 de março de 2030, na forma abaixo estabelecida. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL Nos termos dos arts. 40, 41 e 42 do Estatuto Social, a eleição será realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, das 9h às 16h, na sede do Sindicato, situada no SGAN Quadra 712/912, Conjunto E, Parte “K”, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.790-125. 2. QUÓRUM E CONVOCAÇÕES Conforme o disposto no art. 43 do Estatuto Social, a eleição realizar-se-á: em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar; em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes, deliberando-se por maioria simples. 3. REGISTRO DE CHAPAS Em observância ao art. 41 do Estatuto Social, o prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Os pedidos deverão ser dirigidos à Presidente do Sindicato, atendendo integralmente aos requisitos estatutários, e protocolados na Secretaria do Sindicato, no endereço acima indicado, em dias úteis, das 9h às 17h. 4. IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS OU CANDIDATOS Nos termos do art. 42, inciso IV, do Estatuto Social, o prazo para

impugnação de chapas ou candidatos será de 05 (cinco) dias, contados da publicação da relação nominal das chapas registradas. 5. FORMA DE VOTAÇÃO A eleição será realizada exclusivamente na forma prevista no Estatuto Social, nos termos dos arts. 45, 46 e 47, por sufrágio universal direto, escrutínio secreto e comparecimento pessoal do associado, sendo vedada a votação por procuração ou qualquer outra modalidade não prevista estatutariamente. 6. SISTEMA DE VOTAÇÃO E URNA A votação ocorrerá de forma presencial, mediante urna fixa instalada na sede do Sindicato, durante todo o período eleitoral, inexistindo previsão estatutária para utilização de urna itinerante, em estrita observância ao Estatuto Social. 7. CHAPA ÚNICA – ACLAMAÇÃO Na hipótese de registro de apenas uma chapa, a eleição dar-se-á por aclamação, nos termos do art. 46, parágrafo único, do Estatuto Social, ficando dispensada a realização de votação. 8. EMPATE Em caso de empate entre chapas, será realizada nova eleição, conforme autoriza o art. 42, inciso V, do Estatuto Social, no dia 14 de fevereiro de 2026, no mesmo local, horário e condições da eleição anterior, participando exclusivamente as chapas já registradas. 9. ACOMPANHAMENTO CARTORIAL O processo eleitoral contará com acompanhamento exclusivamente cartorial, para fins de registro e lavratura de Ata Notarial, conforme formulário próprio, limitando-se o acompanhamento on-line ao cartório responsável, não havendo participação remota dos associados, em observância ao Estatuto Social. Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CARVALHO MENDES

Presidente do SINDVAMB-DF

JJS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 21/2024 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Av. Goiás, Quadra 58, Lotes 02/05 ST, Planaltina, Brasília/DF. Processo: 00391-00008021/2020-32. AGLEIBE FERREIRA.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS
DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente Carlos Alves dos Santos, de acordo com seu Estatuto Social, com a Constituição Federal em seu artigo 8º, “caput” e incisos III e IV; com os artigos: 513, “caput” e alínea “e”; 545, “caput” e parágrafo único; 578, 579, 585, “caput” e parágrafo único, todos da CLT; com o artigo 7º. Da Lei nº 11.648/2008 e com a convenção 95 da OIT; CONVOCA todos os empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e lojas de conveniências de postos na base do Distrito Federal, que exerçam funções de: frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valeteiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiros e todos que prestam qualquer tipo de serviços nas áreas dos postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e em lojas de conveniência de postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2026, às 17h, em 1ª Convocação, ou às 17h30min, em 2ª Convocação, no seguinte endereço: QR 03 Conjunto F Casa 49, Candangolândia, Brasília - DF (auditório do Sinpospetro), com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e aprovação da ATA da Assembleia anterior; b) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal ou qualquer outro representante da citada categoria econômica, para negociação de acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/03/2026 a 28/02/2027; c) Outorga de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com as empresas, com o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal ou qualquer outro representante da citada categoria econômica, a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo; d) Deliberação e Autorização acerca do percentual a título de Contribuição Negocial/Assistencial de Convenção Coletiva, a ser descontado, incondicionalmente, de todos os integrantes da categoria beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho a ser celebrada, nos termos do artigo 8º IV da Constituição Federal, artigos 462, 513, alínea “e” e 545 da CLT e ratificada na decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição dos trabalhadores não associado ao sindicato; e) Autorização expressa dos trabalhadores das categorias profissionais representadas para o desconto da contribuição sindical na forma do artigo 578 e seguintes da CLT, com a redação dada pela lei 13.467/17; f) Deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do Distrito Federal até o estabelecimento final da Norma Coletiva da categoria empregados. Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS ALVES DOS SANTOS

Presidente